GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIX EDIÇÃO Nº 24 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo			42
Poder Executivo	1	24	
Casa Civil		25	42
Secretaria de Estado de Governo	13	25	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal		25	
Secretaria de Estado de Economia	14	26	42
Secretaria de Estado de Saúde	15	28	42
Secretaria de Estado de Educação	15	38	45
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		38	46
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico			46
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural		39	46
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	16		
Secretaria de Estado de Segurança Pública	16	39	47
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		40	47
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		40	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	16	41	49
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	16	41	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	16		49
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer		41	49
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	17		50
Controladoria Geral do Distrito Federal	17	41	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	18	41	
Ineditoriais			50

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.468, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Reformula o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DFII, cria o Programa Desenvolve-DF, regulariza situações consolidadas oriundas de programas de desenvolvimento anteriores e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A concessão de benefício econômico no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DFII observa o disposto nesta Lei e nas alterações por ela promovidas, ressalvados os casos nela indicados.

Parágrafo único. Esta Lei também se aplica, em tudo o que couber, aos incentivos econômicos do Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal - PROIN/DF, instituído pela Lei nº 6, de 29 de dezembro de 1988; do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - Prodecon-DF, instituído pela Lei nº 289, de 3 de julho de 1992, alterada pela Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993; do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - Pades/DF, instituído pela Lei nº 1.314, de 19 de dezembro de 1996; e o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF, instituído pela Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999.

CAPÍTULO II
DAS CARTAS-CONSULTA SEM PVTEF APRESENTADO

Art. 2º As cartas-consulta apresentadas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE que não tiveram o Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira - PVTEF apresentado até 8 de novembro de 2017 são definitivamente arquivadas, com revogação da aprovação e da eventual pré-indicação de área.

CAPÍTULO III
DO PVTEF APROVADO PELO COPEP OU PENDENTE DE ANÁLISE

Art. 3º As empresas que já tenham o PVTEF aprovado na data da publicação desta Lei podem assinar, com a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, o respectivo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C, na forma do que dispõem as Leis nº 3.196, de 29 de setembro de 2003; nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003; nº 4.269, de 15 de dezembro de 2008; nº 6.035, de 21 de dezembro de 2017; e nº 6.251, de 27 de dezembro 2018, com as respectivas alterações trazidas nesta Lei.

§ 1º Os PVTEF pendentes de análise na data da publicação desta Lei devem ser analisados pelo Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP no prazo de até 6 meses contados da publicação desta Lei, podendo ser solicitada atualização documental, e, em caso de aprovação do projeto, é aplicado o previsto no caput.

§ 2º A rejeição definitiva do PVTEF faculta à empresa a adesão direta na forma do § 3º.

§ 3º Alternativamente à aplicação das leis indicadas no caput, a empresa pode, no prazo de até 6 meses contados da publicação desta Lei, optar voluntariamente pela adesão direta ao sistema instituído pelo Capítulo XI, podendo apresentar ao COPEP um Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS em substituição ao PVTEF apresentado, caso em que é assinada a escritura pública de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU com a Terracap.

§ 4º Em caso de áreas que não mais estejam disponíveis por motivo não imputável à empresa requerente, o COPEP pode aprovar outra área que seja equivalente, conforme avaliação mercadológica da Terracap.

§ 5º A SDE concede à empresa prazo de 90 dias para solicitar eventual atualização do PVTEF pendente de aprovação, inclusive mediante acréscimo, redução ou alteração da área indicada e da meta de geração de empregos, desde que justificadamente.

CAPÍTULO IV
DA CDRU-C ASSINADA, SEM ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO

Art. 4º Os CDRU-C vigentes ou vencidos na data da publicação desta Lei que não estejam cancelados consideram-se automaticamente prorrogados a partir da publicação desta Lei, inclusive no tocante à obrigação contratual de pagamento pela concessionária da taxa de ocupação mensal à Terracap, até a data da emissão do Atestado de Implantação Provisório - AIP ou até a data da emissão direta do Atestado de Implantação Definitivo - AID previstos no art. 4º, § 11, da Lei nº 3.266, de 2003.

§ 1º A taxa de ocupação incide sobre o valor atualizado do contrato, pelo índice nele previsto, como consequência da ocupação do imóvel.

§ 2º Emitido o AIP, a cobrança da taxa de ocupação mensal é automaticamente suspensa pelo prazo de 6 meses contados da emissão e, após esse prazo, caso não tenha sido emitido o AID, é automaticamente retomada a obrigação de pagamento da taxa de ocupação mensal, salvo se o atraso na emissão não for imputável à concessionária.

§ 3º Após a emissão do AID, a suspensão da taxa de ocupação perdura automaticamente por mais 3 meses contados da emissão e, após esse prazo, caso não tenha sido assinada a escritura pública com a Terracap, é automaticamente retomada a obrigação de pagamento da taxa de ocupação mensal, salvo se o atraso na assinatura não for imputável à concessionária.

§ 4º Se tiver sido emitido diretamente o AID na forma do art. 4º, § 11, da Lei nº 3.266, de 2003, a cobrança da taxa de ocupação mensal é suspensa pelo prazo de 6 meses contados da emissão e, após esse prazo, caso não tenha sido assinada a escritura pública com a Terracap, é automaticamente retomada a obrigação de pagamento da taxa de ocupação mensal, salvo se o atraso na assinatura não for imputável à concessionária.

§ 5º (V E T A D O).

CAPÍTULO V
DA CDRU-C ASSINADA, COM ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO

Art. 5º No caso de CDRU-C vigente ou vencido na data da publicação desta Lei que não esteja cancelado, com AID emitido ou documento equivalente, a concessionária pode requerer à Terracap a assinatura da respectiva escritura pública, no prazo de até 6 meses contados da vigência desta Lei.

§ 1º Findo o prazo previsto no caput, é retomada a obrigação de pagamento da taxa mensal como consequência da ocupação do imóvel, salvo se o atraso na assinatura não for imputável à concessionária.

§ 2º O direito à escrituração pode ser exercido sem nova exigência dos requisitos cumpridos quando da emissão do AID.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo também às empresas detentoras de atestado de implantação definitivo expedido no âmbito do PRÓ-DF.

CAPÍTULO VI
DA ESCRITURA PÚBLICA

Art. 6º Nos casos de PRÓ-DFII previstos nos Capítulos III, IV e V, bem como nos programas de desenvolvimento PROIN/DF, Prodecon/DF, Pades/DF e PRÓ-DF, a escritura pública a ser assinada com a Terracap é de compra e venda ou de promessa de compra e venda, conforme disponha o respectivo CDRU-C.

§ 1º O registro em cartório imobiliário da escritura pública de compra e venda implica o encerramento definitivo da participação da concessionária no Programa, para os contratos de CDRU-C assinados até 19 de maio de 2015.

§ 2º O registro em cartório imobiliário da escritura pública de promessa de compra e venda implica a continuidade no cumprimento das metas constantes do respectivo PVTEF e do contrato assinado com a Terracap, na forma do art. 25 da Lei nº 3.196, de 2003.

§ 3º Alternativamente à assinatura da respectiva escritura pública na forma do caput, a concessionária pode optar voluntariamente pela adesão direta ao sistema previsto no Capítulo XI, podendo apresentar ao COPEP um PVS em substituição ao PVTEF aprovado, caso em que, sendo aprovado o PVS, é assinada a escritura pública de CDRU com a Terracap.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020020400001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 4º (V E T A D O).
§ 5º O disposto no § 1º também é aplicado:
I - aos contratos assinados após 19 de maio de 2015, desde que, cumulativamente:
a) o respectivo PVTEF tenha sido originalmente apresentado à SDE, com toda a documentação necessária, prevista no termo de indicação de área, até 20 de abril de 2015;
b) não tenha sido aprovado PVTEF para outra empresa sobre o mesmo imóvel até a data da publicação desta Lei;
c) não tenha sido definitivamente alienado o imóvel pela Terracap até data da publicação desta Lei;
II - aos contratos assinados entre 19 de maio de 2015 e a data da publicação desta Lei que sejam oriundos de migração dos programas de desenvolvimento econômico mencionados no art. 1º, parágrafo único.

CAPÍTULO VII
DA TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO

Art. 7º Mediante autorização do COPEP, a concessionária de incentivo do PRÓ-DFII não cancelado e que tenha pelo menos 5 anos do deferimento original do benefício pode efetivar a transferência do benefício para outra empresa.
§ 1º A transferência prevista no caput também pode ser feita por empresa:
I - concessionária do sistema instituído pelo Capítulo XI;
II - beneficiária ou concessionária de incentivo não cancelado do PROIN/DF, do Prodecon/DF, do Pades/DF, do PRÓ-DF ou de reassentamento de empreendimento produtivo, caso em que deve ser requerida concomitantemente a migração prevista no Capítulo X.
§ 2º A empresa para a qual se pretende fazer a transferência deve, além dos requisitos do art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, apresentar ao COPEP um PVS e assumir todos os direitos e obrigações derivados do contrato transferido, devendo ser assinado termo aditivo contratual com a Terracap ou novo contrato, se for o caso.
§ 3º O deferimento da transferência está condicionado à:
I - adimplência de dívidas tributárias incidentes sobre o imóvel imputáveis à concessionária;
II - adimplência com a Terracap;
III - apresentação de outros documentos previstos por decreto.
§ 4º Na negociação de débitos de taxas de ocupação ou retribuição, a concessionária e a nova empresa assinam conjunta e solidariamente os instrumentos do acordo com a Terracap.
§ 5º Novas transferências são admitidas somente após o período de 5 anos de permanência no programa.
§ 6º Para atendimento ao disposto no caput do art. 25 da Lei nº 3.196, de 2003, o COPEP pode considerar:
I - os empregos gerados pela nova empresa que já tenham sido gerados anteriormente a esta Lei;
II - os empregos gerados pela nova empresa que já tenha a realização da atividade econômica no endereço da concessionária de incentivo do PRÓ-DFII não cancelado, devidamente comprovada por meio de inscrição estadual, bem como os comprovantes do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP e da Guia de Recolhimento de FGTS - GFIP, para cumprimento das metas de geração de empregos.
§ 7º Para contratos de CDRU-C assinados até 19 de maio de 2015, se, no momento da transferência, já tiver sido emitido o Atestado de Implantação Definitivo, não é necessária a apresentação de PVS pela nova empresa, aplicando-se o art. 5º, § 2º.

CAPÍTULO VIII
da Revogação administrativa de cancelamento

Art. 8º A empresa que teve o incentivo de PRÓ-DFII cancelado pode requerer ao COPEP a revogação administrativa do cancelamento, na forma do art. 53 da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável conforme Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.
§ 1º A revogação prevista no caput deve ser requerida no prazo de até 6 meses contados da vigência desta Lei e somente pode ser deferida em caso de conveniência e oportunidade da administração pública, desde que, cumulativamente:
I - o imóvel esteja edificado, observado o disposto no art. 21, §§ 1º a 4º;
II - a empresa esteja funcionando e gerando no local pelo menos 70% dos empregos previstos no PVTEF ou no PVS;
III - a empresa disponha de regularidade, na forma prevista por decreto;
IV - não tenha sido aprovado novo PVTEF ou PVS para outra empresa sobre o mesmo imóvel;
V - não tenha sido definitivamente alienado o imóvel pela Terracap;
VI - tenha sido corrigido ou superado o eventual desvirtuamento do Programa;
VII - a empresa esteja adimplente em relação aos tributos incidentes sobre o imóvel, considerados imputáveis à empresa;
VIII - a empresa esteja adimplente perante a Terracap.
§ 2º A revogação implica o restabelecimento das cláusulas e condições do contrato que estava cancelado, mediante assinatura de termo aditivo, inclusive o direito de opção de compra e a obrigação de pagamento da taxa mensal sobre o valor contratual atualizado, salvo quanto à cláusula de desconto, que segue o disposto no art. 29.
§ 3º A revogação prevista neste artigo também pode ser requerida por empresa:
I - concessionária de incentivo do PRÓ-DF, caso em que deve ser requerida concomitantemente a migração prevista no Capítulo X desta Lei, não se aplicando, neste caso, o art. 7º, II, da Lei nº 4.269, de 2008;
II - concessionária do sistema instituído pelo Capítulo XI.
§ 4º A revogação deve ser comunicada formalmente pela SDE à Terracap em até 30 dias, para o restabelecimento da cobrança da taxa mensal, que é devida a partir do deferimento da revogação pelo COPEP, observado o disposto nos Capítulos IV e V.
§ 5º Se o pedido de revogação for indeferido, a empresa pode optar, no prazo de até 4 meses contados do indeferimento, pela adesão ao sistema previsto no Capítulo XI, mediante apresentação de PVS, além de outros documentos previstos por decreto, e é assinada a respectiva escritura pública de CDRU com a Terracap.
§ 6º A revogação prevista neste Capítulo também pode ser pedida quando o cancelamento tenha ocorrido em virtude de desistência.
§ 7º Se, à época do cancelamento, a empresa contava com PVTEF aprovado, mas sem contrato assinado, a revogação enseja o direito de assinar o contrato com a Terracap, na forma do Capítulo III.
Art. 9º Se o imóvel estiver ocupado por empresa que não seja a concessionária original, pode ser requerida ao COPEP a revogação do cancelamento com a concomitante transferência da CDRU-C, na forma do Capítulo VII, desde que:
I - o requerimento seja assinado pela concessionária original e pela empresa ocupante;
II - seja comprovada a ocupação do imóvel pela concessionária ou pela nova empresa, por no mínimo 1 ano;
III - seja observado o disposto no art. 8º, §§ 1º a 7º, no que se refere à empresa ocupante.

CAPÍTULO IX
DA REVISÃO ADMINISTRATIVA DE CANCELAMENTO

Art. 10. Caso seja julgado procedente o pedido de revisão administrativa, prevista no art. 65 da Lei federal nº 9.784, de 1999, aplicável conforme Lei nº 2.834, de 2001, são restabelecidas pelo COPEP todas as cláusulas e condições contratuais existentes ao tempo do cancelamento revisto, inclusive o desconto contratual, se aplicável à época do cancelamento.
§ 1º Não é admissível a reiteração do pedido de revisão, salvo se fundado em novas provas.
§ 2º As obrigações de pagamento da taxa de ocupação mensal e dos tributos incidentes sobre o imóvel são retomadas a partir da data do julgamento de procedência da revisão pelo COPEP, sobre o valor atualizado do contrato, aplicando-se o disposto no art. 4º, §§ 1º a 4º.
§ 3º O pedido de revisão não impede a declaração de extinção do contrato pela Terracap, subsequente ao cancelamento pelo COPEP, salvo se for concedido efeito suspensivo ao pedido por decisão do presidente do COPEP.
§ 4º Aplica-se à revisão o disposto no art. 8º, § 1º, III, IV, V, VII, VIII e §§ 3º a 7º, e no art. 9º.

CAPÍTULO X
DA REABERTURA DE PRAZO PARA MIGRAÇÃO DE PROGRAMAS ANTERIORES

Art. 11. Ficam reabertos, por 6 meses contados da entrada em vigor desta Lei, os prazos previstos no art. 24, § 1º, da Lei nº 3.196, de 2003, e no art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 4.269, de 2008, devendo ser observados os respectivos requisitos das referidas leis, com as alterações trazidas nesta Lei.
§ 1º Deferida admissibilidade da migração pela SDE, a empresa deve apresentar um PVS no prazo de até 2 meses, a ser aprovado pelo COPEP.
§ 2º Se a concessionária original não detiver a documentação necessária para a migração, pode ser requerida ao COPEP, no mesmo prazo previsto no caput, a migração com a concomitante transferência da CDRU-C para empresa detentora da documentação necessária e desde que, além da aplicação do Capítulo VII:
I - o requerimento seja assinado pela concessionária original e pela empresa ocupante;
II - seja comprovada a ocupação do imóvel pela concessionária ou pela nova empresa, por no mínimo 1 ano.
§ 3º O pedido de migração é obrigatório, no prazo previsto no caput, sob pena de cancelamento do incentivo pelo COPEP.

CAPÍTULO XI
DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Art. 12. O PRÓ-DFII passa a funcionar no sistema de CDRU, com prazo de 5 a 30 anos, o qual pode ser renovado pelo COPEP por no máximo 30 anos.
§ 1º O prazo contratual inicial é informado no PVS na forma do art. 15, e as suas prorrogações são apresentadas para homologação do COPEP.
§ 2º O percentual da taxa de retribuição mínima inicial da CDRU é de 0,20% ao mês, sobre o valor da avaliação do imóvel pela Terracap.
§ 3º A avaliação a ser feita pela Terracap abrange tão somente a terra nua e eventual infraestrutura que tenha sido feita pelo poder público, mesmo que existam construções ou benfeitorias feitas pela ocupante.
§ 4º Sobre o resultado pecuniário da avaliação, é aplicado um redutor de 20% em razão das restrições inerentes à vinculação ao Programa, no que se refere às regras de utilização, de transferência e de geração e manutenção de empregos.
§ 5º O percentual da taxa de retribuição mensal pode ser proporcionalmente reduzido pelo COPEP em razão do incremento de geração de empregos definitivos pela própria concessionária de modo vinculado ao imóvel, em relação à meta originalmente assumida no PVS, na forma do decreto e mediante comprovação anual perante a SDE.
§ 6º A redução proporcional é aplicada pelo período de 12 meses subsequentes ao deferimento, podendo ser renovada anualmente.
§ 7º O decreto pode prever também outras formas de redução proporcional da taxa de retribuição, fundadas no interesse público, inclusive no que se refere à responsabilidade social e ambiental da empresa.
§ 8º A redução proporcional prevista nos §§ 5º a 7º tem piso de 0,15% ao mês sobre o valor da avaliação do imóvel pela Terracap, observados os §§ 3º e 4º.
§ 9º Para microempresas e empresas de pequeno porte, a taxa prevista no § 2º é de 0,18% e a prevista no § 8º é de 0,13%, observado o disposto nos §§ 3º e 4º.
§ 10. A taxa de retribuição também pode ser paga em parcela anual antecipada, por opção da concessionária, caso em que há desconto de 20% sobre o valor total a ser pago no ano.
§ 11. Findo o prazo da CDRU de que trata o caput, o imóvel retorna à Terracap, que deve indenizar as construções, além das benfeitorias úteis e necessárias realizadas pelo concessionário, desde que respeitados os critérios previstos no decreto.
§ 12. Finalizado o incentivo e estando o imóvel dotado de edificação em conformidade com o projeto arquitetônico e alvará de construção emitidos para fins do Programa, com o respectivo habite-se, a empresa tem direito a indenização ou ressarcimento pelas construções ou benfeitorias incorporadas ao imóvel caso não venha a adquirir o terreno com direito de preferência.
Art. 13. Salvo nos casos de adesão direta previstos nesta Lei, há licitação pública da CDRU, a ser conduzida pela Terracap.
§ 1º As propostas concorrentes tratam exclusivamente do percentual ofertado de retribuição da CDRU, a partir do mínimo previsto no art. 12, § 2º.
§ 2º A participação no Programa não veda a eventual participação da empresa em outros incentivos governamentais.
§ 3º No procedimento licitatório as microempresas e as pequenas empresas têm garantidos todos os direitos previstos nas leis regentes, inclusive o constante do art. 44 da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 21 da Lei nº 4.611, de 9 de agosto de 2011.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020020400002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 4º Devem ser lançados no Programa, sempre que possível, lotes de vários tamanhos e formatos, permitindo assim a participação tanto de grandes quanto de pequenas empresas e microempresas.
§ 5º Os lotes só podem ser disponibilizados para licitação se estiverem urbanizados, com a infraestrutura básica na forma da legislação de parcelamento do solo urbano, e devidamente registrados, sem bloqueio na matrícula individual e com tributos em dia.
§ 6º É permitida a concessão de mais de 1 lote no mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, observados os requisitos do decreto.
§ 7º É vedada a concessão fora de áreas de desenvolvimento econômico, polos e setores industriais e comerciais, ressalvadas as situações específicas mencionadas nesta Lei e a concessão direta prevista no art. 18.
Art. 14. Após a licitação, a empresa vencedora apresenta ao COPEP o PVS, para análise e aprovação.
Art. 15. O conteúdo do PVS deve constar do decreto, observadas as diretrizes de simplificação procedimental e documental, de responsabilidade social e ambiental da empresa, e especialmente de enfoque principal na geração de emprego e renda.
§ 1º No PVS a empresa assume o compromisso de geração e manutenção do número de empregos considerado viável na forma do decreto, vinculados ao imóvel individualmente considerado.
§ 2º Aprovado o PVS, é celebrada, em até 3 meses contados da determinação do COPEP, a escritura pública de CDRU com a Terracap, observados:
I - prazo de carência de 6, 12, 18 ou 24 meses para início do pagamento da taxa de retribuição, ressalvado o disposto no art. 20, § 3º, e observados os critérios do decreto;
II - prazo para início das atividades empresariais específicas e geração dos empregos previstos no PVS de até 24 meses, o qual é de até 36 meses em caso de estabelecimento industrial, observados os critérios do decreto.
§ 3º A escritura pública deve ser levada a registro imobiliário pela concessionária em até 30 dias contados da assinatura, e o direito real de uso pode ser ofertado como garantia em financiamento bancário, na forma do Código Civil.
§ 4º A concessão de direito real de uso, dentro do sistema instituído por este Capítulo, não implica opção de compra.
§ 5º O prazo de carência não abrange as obrigações tributárias principais e acessórias da concessionária.
Art. 16. O valor-base para a aplicação do percentual da taxa de retribuição da CDRU é corrigido anualmente, pelo índice contratual.
Art. 17. A cada 3 anos, é permitida revisão mercadológica do valor-base a pedido da concessionária ou da concedente, mediante nova avaliação do imóvel pela Terracap, observado o disposto no art. 12, §§ 3º e 4º.
Art. 18. Em caso de relevante interesse social, econômico ou fiscal na implantação de empreendimento, devidamente justificado por ato formal do governador do Distrito Federal, o COPEP pode autorizar, após aprovação do PVS, a celebração direta de CDRU, na qual pode haver taxa de retribuição e prazo de carência diferençados, dispensada a licitação prevista no art. 13, desde que observados os requisitos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 19. O sistema de concessão de direito real de uso de que trata este Capítulo é denominado Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Distrito Federal - Desenvolve-DF.
Parágrafo único. O Desenvolve-DF somente é aplicado aos casos previstos nos Capítulos III a VI se houver opção da empresa pela adesão direta e voluntária, na forma do Capítulo XII.

CAPÍTULO XII
DA ADESÃO DIRETA AO NOVO SISTEMA

Art. 20. Nos casos do art. 3º, §§ 2º e 3º, do art. 6º, § 3º, e do art. 8º, § 5º, em que a empresa opte voluntariamente pela adesão direta ao sistema instituído pelo Capítulo XI, a Terracap faz, no prazo de até 3 meses contados do recebimento da deliberação do COPEP:
I - a avaliação específica do imóvel, devendo ser observado o que dispõe o art. 12, §§ 3º e 4º;
II - a atualização monetária, pelo índice contratual, do valor do imóvel constante do respectivo contrato, se houver contrato assinado.
§ 1º Prevalece, para o fim de adesão direta ao sistema instituído pelo Capítulo XI, o menor dos resultados alcançado entre os incisos I e II do caput.
§ 2º O percentual inicial da taxa de retribuição é de 0,20% ao mês, sobre o menor resultado alcançado.
§ 3º Na adesão direta não há nova licitação nem prazo de carência, podendo ser cobrada a taxa de retribuição da concessionária a partir da assinatura da escritura pública de CDRU com a Terracap.
§ 4º A rejeição definitiva do PVS apresentado resulta em:
I - obrigação de cumprimento do PVTEF anteriormente aprovado, se houver;
II - ou cancelamento do incentivo, com remessa do imóvel para licitação pública, assegurado o direito de preferência da empresa ocupante ou de sua sucessora.
§ 5º A opção voluntária pela adesão direta ao sistema do Capítulo XI é irreversível, ressalvada situação de vício de consentimento na forma da lei civil, reconhecida pelo COPEP.

CAPÍTULO XIII
DAS EDIFICAÇÕES NO IMÓVEL

Art. 21. A concessionária inserida nos programas PROIN/DF, Prodecon/DF, Pades/DF, PRÓ-DF e PRÓ-DFII deve apresentar à SDE o alvará de construção quando do requerimento de emissão do atestado de implantação ou documento equivalente, e também a licença de funcionamento ou consulta prévia deferida de viabilidade de localização ou Registro de Licenciamento de Empresas - RLE, além de outros documentos previstos em decreto.
§ 1º Se forem constatadas, em vistoria, edificações ou usos que violem as normas edilícias ou urbanísticas do imóvel, a SDE notifica a concessionária para sanar, convalidar ou regularizar, e envia imediata comunicação aos órgãos fiscalizadores competentes para ciência, com cópia dos documentos necessários.
§ 2º A situação prevista no § 1º não enseja, por si só, o cancelamento do incentivo, desde que esteja mantido o funcionamento da empresa no imóvel e a efetiva geração de empregos conforme o PVTEF ou PVS, porém o atestado de implantação somente é emitido pela SDE após comprovada a sanação, convalidação ou regularização das violações constatadas na vistoria.
§ 3º Decorrido 1 ano da notificação prevista no § 1º sem que tenha sido solucionada a violação, o incentivo é cancelado pelo COPEP, salvo se aplicável o art. 28.
§ 4º As consequências das violações ou sanções impostas pelos órgãos competentes, conforme os §§ 1º e 2º, não constituem motivo para deferimento de sobrestamento de prazos ou obrigações contratuais.

CAPÍTULO XIV
DA ALTERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGOS

Art. 22. Após a expedição do AID ou do AIP, quando houver, a concessionária pode, motivadamente, solicitar ao COPEP a redução provisória do número de empregos vinculados ao imóvel em até 30%, a qual vale por até 3 anos, conforme deliberação do COPEP.
§ 1º Para contratos ou instrumentos jurídicos anteriores à data da publicação desta Lei, no âmbito dos programas de desenvolvimento PROIN/DF, Prodecon/DF, Pades/DF, PRÓ-DF e PRÓ-DFII, vigentes ou vencidos, com incentivos não cancelados, a concessionária pode também solicitar ao COPEP a redução do número de empregos antes da emissão do atestado de implantação, desde que, cumulativamente:
I - comprove a ocorrência de fatores relacionados com a atividade econômica supervenientes à data da assinatura do contrato;
II - os motivos alegados não sejam diretamente imputáveis à conduta da concessionária;
III - o contrato ou instrumento jurídico original tenha sido assinado há pelo menos 3 anos;
IV - comprove que a meta de empregos atual é o único óbice à obtenção do atestado de implantação.
§ 2º Aplicam-se também as disposições do art. 25, §§ 1º a 5º, da Lei nº 3.196, de 2003, aos contratos assinados até 19 de maio de 2015.
Art. 23. Em casos excepcionais, devidamente justificados na forma do decreto, a redução provisória pode ser de até 50%, caso em que é devida, sobre o que exceda à redução prevista no art. 22, a contribuição ao Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - Funger/DF, na forma do art. 5º da Lei nº 6.035, de 21 de dezembro de 2017.
Art. 24. É permitida a manutenção do número de empregos mediante procedimento de terceirização, desde que feita a comprovação à SDE por documentos assinados pela concessionária e pela empresa contratada, na forma do decreto.
Art. 25. Mediante autorização prévia do COPEP, a concessionária pode admitir a instalação de outras empresas no imóvel, sob qualquer modalidade jurídica, desde que mantida a responsabilidade exclusiva e a atividade empresarial da concessionária no local.
§ 1º A requerimento da concessionária, o COPEP considera, exclusivamente para o fim de cumprimento da meta de geração e manutenção, os empregos formalmente gerados e mantidos pelas novas empresas de modo vinculado ao imóvel, observadas as seguintes condições:
I - o complemento com os empregos das novas empresas tem o limite máximo de 50% do número previsto na meta assumida no PVTEF ou PVS pela concessionária;
II - a admissão das novas empresas não pode resultar no encerramento da geração e manutenção de empregos pela própria concessionária.
§ 2º A admissão de novas empresas no imóvel não implica transferência total ou parcial da condição de concessionária.
§ 3º A partir do protocolo do pedido de autorização, a concessionária pode admitir a instalação de novas empresas no imóvel, assumindo neste caso os riscos de posterior indeferimento do pedido pelo COPEP.

CAPÍTULO XV
DO CANCELAMENTO E DA DESISTÊNCIA

Art. 26. O descumprimento do contrato ou da legislação do respectivo Programa dá ensejo ao cancelamento do incentivo econômico pelo COPEP mediante proposição da SDE, ou mediante proposição da Terracap na hipótese de inadimplência de taxas de ocupação ou retribuição.
§ 1º Antes de propor o cancelamento do incentivo, a SDE deve conceder o prazo de 60 dias para sanar irregularidades ou pendências, admitidas prorrogações excepcionais por motivo não imputável à concessionária, devidamente justificadas.
§ 2º São obrigatórias pelo menos 2 vistorias ao imóvel pela SDE, em dias úteis e horários diferentes, antes do julgamento de cancelamento pelo COPEP.
§ 3º Mediante proposta do conselheiro-relator, o COPEP pode enviar comitiva de no mínimo 3 conselheiros para fazer inspeção pessoal nos empreendimentos, acompanhada da área técnica da SDE, para posterior relato ao colegiado, quando há dúvida fundada sobre o efetivo cumprimento do contrato.
§ 4º O procedimento destinado ao cancelamento obedece ao disposto na Lei federal nº 9.784, de 1999, aplicável conforme a Lei nº 2.834, de 2001, bem como ao art. 7º, §§ 1º e 3º, do Decreto-Lei federal nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, devendo ser observados a ampla defesa e o contraditório, sob pena de nulidade.
§ 5º Entre outros motivos legais ou contratuais, o estado de inadimplência de 3 taxas mensais, consecutivas ou não, dá ensejo à abertura de processo de cancelamento.
§ 6º Após o cancelamento do incentivo econômico pelo COPEP, é feita imediata comunicação à Terracap para a declaração de extinção do contrato ou rescisão unilateral, sendo mantida a obrigação de pagamento da taxa mensal de ocupação ou retribuição, a título indenizatório, enquanto o imóvel for de propriedade da Terracap e estiver ocupado pela empresa.
§ 7º Cancelado o incentivo, mesmo que haja construções ou benfeitorias no imóvel, a empresa não faz jus a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.
§ 8º Em caso de CDRU na forma do Capítulo XI, a Terracap faz a posterior comunicação ao cartório imobiliário para a baixa do direito real de uso na matrícula do imóvel.
§ 9º Após a baixa do direito real de uso, o imóvel pode ser destinado a licitação pública, resguardado o direito de preferência da empresa ou de sua sucessora.
§ 10. A taxa mensal após o cancelamento, prevista no § 6º, é devida em dobro em relação à que constava da CDRU.
§ 11. Aplica-se também ao procedimento destinado ao cancelamento o disposto nos arts. 20 a 28 do Decreto-Lei federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, inclusive quanto à possibilidade de manutenção do contrato de concessão de direito real de uso quando a conduta for imputável à pessoa física dos sócios ou terceiros, consideradas as consequências práticas da decisão.
Art. 27. A concessionária de qualquer dos programas de desenvolvimento econômico PROIN/DF, Prodecon/DF, Pades/DF, PRÓ-DF e PRÓ-DFII com incentivo não cancelado tem a faculdade de:
I - aderir diretamente ao sistema instituído pelo Capítulo XI, podendo apresentar ao COPEP um PVS em substituição ao PVTEF aprovado, sem interrupção da obrigação de pagamento da taxa de ocupação mensal;
II - desistir expressamente da condição de concessionária, a qualquer tempo, caso em que não é cobrada multa rescisória, e o imóvel é:
a) destinado a licitação pública, com direito de preferência da empresa ocupante;
b) destinado a procedimento de venda direta pela Terracap, se houver previsão na legislação.
§ 1º No caso de desistência, é mantida a obrigação de pagamento da taxa mensal contratual de ocupação ou retribuição, a título indenizatório, enquanto o imóvel for de propriedade da Terracap e estiver ocupado pela empresa.
§ 2º A concessionária inserida no sistema instituído pelo Capítulo XI também pode desistir na forma do caput, II, e do § 1º.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Na hipótese de a concessionária ficar impedida de tomar posse do imóvel, de iniciar ou dar continuidade à implantação do projeto ou de cumprir outras obrigações contratuais por motivos decorrentes de ausência de infraestrutura básica conforme definido na legislação de parcelamento do solo urbano, restrições ambientais da área, óbice de reordenamento urbano, reassentamento econômico, ausência de regularização fundiária do imóvel, ou outro caso fortuito ou de força maior na forma da lei civil, inclusive os causados por terceiro ou pela administração pública, as obrigações do respectivo contrato, incluindo a de pagamento da taxa de ocupação ou de retribuição, podem ser consideradas sobrestadas, a pedido da concessionária e por deliberação do COPEP, cabendo este reconhecimento administrativo também nos contratos vencidos.
Art. 29. Como estímulo à regularização, é concedido desconto de 10% sobre o valor da aquisição do imóvel mediante escritura pública, para os casos tratados nesta Lei em que já se tenha exaurido e não possa ser restabelecido o desconto contratual, sem prejuízo do abatimento das taxas de ocupação na forma prevista no art. 4º, § 4º, II, a e b, da Lei nº 3.266, de 2003.
Parágrafo único. (V E T A D O).
Art. 30. Devem ser criadas ou expandidas, para atendimento ao sistema previsto no Capítulo XI, áreas de desenvolvimento econômico, polos e setores industriais e comerciais.
§ 1º O processo administrativo em que seja solicitada ou decidida a criação ou expansão das áreas e polos tem prioridade de tramitação na administração direta e indireta do Distrito Federal, face ao seu escopo de geração de emprego e renda.
§ 2º No âmbito do processo administrativo de criação ou expansão, deve ser facultada pela loteadora a manifestação da administração regional e, mediante edital, da associação comercial e das entidades representativas das microempresas e das pequenas empresas da respectiva região administrativa, especialmente no que se refere a localização, dimensões e usos dos novos lotes.
§ 3º No parcelamento, percentual dos lotes pode ser reservado para alienação comum, de modo que as receitas advindas assegurem, pelo menos, a cobertura dos custos técnicos, administrativos, operacionais e financeiros em que a Terracap tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como o provimento da infraestrutura básica de responsabilidade da loteadora.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020020400003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 4º Os valores de avaliação de imóveis constantes dos editais de licitação de CDRU podem ser impugnados por qualquer pessoa natural ou jurídica, na forma do normativo da Terracap.
Art. 31. Em caso de relocalização ou reassentamento de empreendimentos integrantes de programa de desenvolvimento econômico, conforme art. 3º, § 2º, da Lei nº 3.196, de 2003, é também considerada a contagem do tempo de geração de empregos vinculados ao imóvel anterior, bem como as taxas de ocupação ou retribuição pagas.
Art. 32. Todas as intimações e comunicações para apresentação de documentos pela SDE ou pela Terracap devem ser feitas na forma do art. 26, § 3º, da Lei federal nº 9.784, de 1999, aplicável conforme Lei nº 2.834, de 2001, de acordo com as informações disponíveis no cadastro que tenha sido preenchido pela empresa pretendente ou concessionária.
Art. 33. Compete à SDE, entre outras atribuições previstas nesta Lei ou no decreto:
I - avaliar e acompanhar o cumprimento de metas pelas concessionárias participantes do Programa, em especial a geração e manutenção de empregos;
II - realizar vistoria periódica nos imóveis e empreendimentos integrantes do Programa, no mínimo 1 vez ao ano, para verificar o cumprimento dos compromissos assumidos pelas empresas, das metas estabelecidas para o programa e, ainda, da conformidade da ocupação e do tipo de utilização.
Art. 34. O COPEP pode, mediante resolução, e desde que respaldado em motivo devidamente justificado:
I - prorrogar prazos gerais de implantação, nos casos do art. 28;
II - prorrogar, por uma única vez e por igual período, os outros prazos gerais previstos nesta Lei.
Art. 35. Para os fins desta Lei, considera-se ocupante do imóvel, mesmo sem edificação realizada, a empresa detentora de, cumulativamente:
I - documento emitido por órgão ou entidade estatal competente, que tenha autorizado ou reconhecido a ocupação, admitida a sucessão comprovada;
II - poder de fato atual sobre o imóvel, inclusive com pagamento dos respectivos tributos imputáveis à empresa, se incidentes.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. A SDE deve, no prazo máximo de 18 meses, contados da publicação desta Lei, criar e manter:
I - sistema gerencial único para os programas de desenvolvimento econômico, compartilhado com a Terracap, que serve para classificação de informações e gerenciamentos de processos.
II - sistema informatizado, com acesso público em nível de consulta, com informações sobre a gestão dos programas de desenvolvimento econômico, o cadastro e o ranqueamento de propostas, bem como a oferta de lotes no sistema instituído pelo Capítulo XI, inclusive com fotos, informações e valor da avaliação da Terracap.
Art. 37. Compete à Terracap:
I - no prazo máximo de 6 meses, contados da publicação desta Lei:
a) realizar campanha de renegociação de dívidas de taxas de ocupação ou de aquisição imobiliária dos programas de desenvolvimento PROIN/DF, Prodecon/DF, Pades/DF, PRÓ-DF e PRÓ-DFII, com repactuação de prazos e abatimento ou redução de multa e juros;
b) destinar, nos novos parcelamentos urbanos para fins residenciais, percentual mínimo dos futuros lotes comerciais para o sistema instituído pelo Capítulo XI, na forma do regulamento;
II - a partir da publicação desta Lei:
a) assegurar que a taxa de juros cobrada em aquisição direta de imóvel, no âmbito dos programas de desenvolvimento econômico previstos no art. 1º, não seja superior à taxa de juros cobrada nas licitações públicas ordinárias de venda comercial, vedada a aplicação retroativa a escrituras públicas outorgadas antes da publicação desta lei;
b) assegurar que não sejam incluídos em editais de licitação pública os imóveis cuja ocupação seja regularizável por venda direta, na forma e nos prazos desta Lei ou da Lei nº 6.251, de 2018.
Art. 38. A existência de litígio judicial tratando do incentivo ou do contrato não obsta a aplicação desta Lei, salvo decisão judicial impeditiva.
Art. 39. Nos contratos de concessão de direito real de uso vigentes ou vencidos existentes quando da interpretação trazida pelo art. 8º do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, que ainda não tenham sido escriturados até a data da publicação desta Lei, a taxa de ocupação se considera suspensa a partir da emissão do atestado de implantação, reabrindo-se os mesmos os prazos de que trata o art. 4º, §§ 2º a 4º, a partir da vigência desta Lei.
Art. 40. Esta Lei também se aplica, em tudo o que couber, a entidades representativas do setor produtivo, devidamente constituídas, de abrangência nacional ou do Distrito Federal.
Art. 41. Esta Lei também se aplica, em tudo o que couber, aos casos dos programas de desenvolvimento PROIN/DF, Prodecon/DF e Pades/DF em que a empresa não tenha assinado contrato com a Terracap, desde que seja detentora de instrumento justificador da posse, emitido por órgão ou entidade estatal competente.
Art. 42. As empresas prejudicadas pelas Resoluções COPEP nº 6/2007, de 30, de maio de 2007; nº 5/2008, de 4 de abril de 2008, e nº 01N/2018, de 22 de março de 2018, posteriormente revogada pela Resolução nº 14N/2018, de 14 de setembro de 2018, têm o prazo decadencial de 180 dias e devem ter seus CDRU-C revistos após a deliberação do COPEP, no tocante ao desconto previsto.
Parágrafo único. O direito à revisão não se aplica aos casos em que já ocorreu a escrituração definitiva do imóvel.
Art. 43. Fica o Banco de Brasília S/A - BRB autorizado a admitir o direito real de uso previsto no Capítulo XI como garantia em financiamento bancário.
Art. 44. A Lei nº 3.266, de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - o art. 4º, §§ 5º, 6º, 8º e 10, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 5º Na hipótese de a concessionária ficar impedida de tomar posse do imóvel, de iniciar ou dar continuidade à implantação do projeto ou de cumprir outras obrigações contratuais por motivos decorrentes de ausência de infraestrutura básica conforme definido na legislação de parcelamento do solo urbano, restrições ambientais da área, óbice de reordenamento urbano, reassentamento econômico, ausência de regularização fundiária do imóvel, ou outro caso fortuito ou de força maior na forma da lei civil, inclusive os causados por terceiro ou pela administração pública, as obrigações do respectivo contrato, incluindo a de pagamento da taxa de ocupação ou de retribuição, podem ser consideradas sobrestadas, a pedido da concessionária e por deliberação do COPEP, cabendo este reconhecimento administrativo também nos contratos vencidos.
§ 6º O fim do sobrestamento ocorre automaticamente na data definida ou no implemento da condição, conforme a decisão do COPEP.
(...)
§ 8º Decorridos 6 meses da emissão do Atestado de Implantação Provisório, o interessado pode requerer a emissão do Atestado de Implantação Definitivo, que o habilita a assinar a escritura pública de compra e venda ou de promessa de compra e venda, na forma do que disponha o respectivo contrato assinado com a Terracap e desde que cumpridas as demais exigências do Programa.
(...)
§ 10. O exercício da Opção de Compra, mediante escritura pública de compra e venda, implica encerramento da participação do concessionário no Programa para os contratos assinados até 19 de maio de 2015.
II - os arts. 5º-A e 6º passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º-A A empresa com incentivo econômico cancelado que tenha edificado e continue ocupando o imóvel tem direito de preferência sobre o imóvel em licitação pública.
§ 1º Por ocasião da vistoria, a Terracap deve comunicar a empresa ocupante acerca da vindoura licitação e da possibilidade de exercer o direito de preferência.
§ 2º Se não for bem-sucedida a tentativa de comunicação presencial, a providência se considera cumprida mediante o encaminhamento de carta com aviso de recebimento dirigida ao endereço do imóvel.
§ 3º Se, por motivo imputável à empresa, não tiver sido recebida a carta no endereço, a comunicação se considera realizada com a publicação do edital de licitação em que está incluído o imóvel.
§ 4º A avaliação a ser feita pela Terracap abrange tão somente a terra nua e eventual infraestrutura que tenha sido feita pelo poder público, mesmo que existam construções ou benfeitorias feitas pela ocupante.
Art. 6º Em caso de desistência ou cancelamento, o imóvel objeto de incentivo econômico é objeto de licitação pública pela Terracap.
III - o art. 18 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 18. O Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - COPEP é órgão de deliberação de segundo grau, presidido pelo secretário de estado de desenvolvimento econômico do Distrito Federal.
Parágrafo único. Integram o COPEP o Conselho Pleno, composto por todos os membros, e as seguintes câmaras setoriais:
I - Câmara de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística;
II - Câmara de Comércio, Indústria e Agricultura.
IV - o art. 19 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 19. Compete ao COPEP:
I - orientar sobre as normas inerentes aos programas de desenvolvimento e sua interpretação, inclusive nos casos omissos, podendo editar resoluções normativas e súmulas administrativas;
II - deliberar sobre a execução das políticas e prioridades do desenvolvimento econômico do Distrito Federal, conforme as diretrizes do governador do Distrito Federal e do secretário de estado de desenvolvimento econômico;
III - promover a implementação, o funcionamento, a operacionalização e o acompanhamento da execução do Programa.
V - os arts. 20 e 21 passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 20. São membros do COPEP, com direito a voz e voto:
I - o secretário de estado de desenvolvimento econômico do Distrito Federal, que vota somente em caso de empate;
II - 1 membro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE;
III - 1 membro da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap;
IV - 1 membro da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
V - 1 membro da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
VI - 1 membro da Secretaria de Estado do Trabalho;
VII - 1 membro da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura;
VIII - 1 membro da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;
IX - 1 membro do Banco de Brasília S/A - BrB;
X - o presidente da Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal e Entorno - Fampe/DF;
XI - o presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF;
XII - o presidente da Federação das Indústrias do Distrito Federal - Fibra;
XIII - o presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal - Fecomércio/DF;
XIV - o presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - Fape/DF;
XV - o presidente da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - Faci/DF;
XVI - o presidente da Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas - FENATAC/DF;
XVII - o diretor-superintendente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - Sebrae/DF;
XVIII - (V E T A D O);
XIX - (V E T A DO);
XX - (V E T A D O);
§ 1º Os membros titulares indicam seus respectivos suplentes.
§ 2º Os membros indicados nos incisos de II a XX podem ser substituídos, a qualquer tempo, por decisão fundamentada dos respectivos órgãos ou entidades.
§ 3º Em deliberação na qual haja conflito de interesse pessoal ou profissional, fica vedado a qualquer membro o direito a voz e voto, devendo fazer-se substituir pelo suplente no respectivo julgamento.
§ 4º O COPEP elaborará seu Regimento Interno, a ser aprovado por resolução normativa, prevendo composição, atribuições e competências específicas do Conselho Pleno, das câmaras setoriais e dos demais órgãos internos.
§ 5º A atividade no COPEP é considerada serviço público relevante e não é remunerada.
§ 6º A eventual fusão, extinção ou transformação de órgãos e entidades previstos nos incisos II a VIII do caput não afeta o número de membros oriundos da administração pública, cabendo ao órgão ou entidade que tiver assumido as competências específicas fazer a indicação dos respectivos membros atrelados às atribuições estatais originárias.
Art. 21. Na ausência do secretário de estado de desenvolvimento econômico, o COPEP é presidido e coordenado pelo secretário executivo da SDE.
VI - o art. 22, caput, III e §§ 1º e 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 22. Compete ao presidente do COPEP:
(...)
III - coordenar as atividades e as sessões do Conselho e das câmaras setoriais.
§ 1º O Presidente pode avocar, para serem analisados e julgados diretamente pelo Conselho Pleno, processos de competência originária das câmaras setoriais.
§ 2º A área técnica da SDE tem assento nas sessões, para eventuais esclarecimentos solicitados pelos conselheiros.
VII - o art. 24 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 24. O secretário de desenvolvimento econômico do Distrito Federal, considerando a relevância e a premência na apreciação de matérias de interesse público, pode determinar que o COPEP ou as câmaras examinem e deliberem, no prazo por ele estipulado, sobre processos em tramitação, podendo avocá-los após o transcurso do prazo sem a deliberação.
VIII - o art. 4º, § 4º, II, é acrescido das seguintes alíneas c, d e e:
c) a subtração é limitada ao máximo total das primeiras 60 parcelas pagas;
d) em casos de ocorrência de migração, a subtração é limitada ao máximo total das primeiras 96 parcelas pagas;
e) se tiver havido pagamento indevido de taxas de ocupação, inclusive em período de sobrestamento contratual, estas são abatidas integralmente quando da opção de compra.
IX - o art. 4º, § 7º, é acrescido do seguinte inciso V:
V - a concessionária também pode apresentar desistência para o fim de ser destinado o imóvel a licitação pública, caso em que tem direito de preferência, sendo mantida a obrigação de pagamento da taxa de ocupação, a título indenizatório, enquanto o imóvel for de propriedade da Terracap e estiver ocupado pela concessionária.
X - o art. 4º é acrescido dos seguintes §§ 10-A, 12, 13 e 14:
§ 10-A. A escritura pública de promessa de compra e venda implica continuidade do cumprimento das metas do PVTEF e do contrato assinado com a Terracap, na forma do art. 25 da Lei nº 3.196, de 2003.
§ 12. A concessão do benefício considera-se ocorrida na data da publicação da aprovação do Projeto de Viabilidade Técnico-econômico-financeira ou do Projeto de Viabilidade Simplificado pelo Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP, cabendo à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap a mera formalização do respectivo instrumento contratual.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020020400004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 13. A suspensão de pagamento da taxa de ocupação, prevista no § 7º, também ocorre quando a concessionária opta pela obtenção direta do Atestado de Implantação Definitivo, conforme previsto no § 11.
§ 14. Após 6 meses de suspensão, caso ainda não tenha sido emitido o Atestado de Implantação Definitivo ou assinada a escritura pública, conforme o caso, a cobrança da taxa de ocupação é retomada pela Terracap, salvo se o atraso não for imputável à concessionária.
XI - o art. 19 é acrescido do seguinte inciso VI:
VI - decidir, em última instância administrativa, sobre os recursos interpostos em face de decisões das câmaras setoriais ou do presidente do Conselho.
Art. 45. O art. 1º, § 4º, da Lei nº 4.269, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 4º É obrigatória a apresentação e a aprovação de novo Projeto de Viabilidade Simplificado, na forma do decreto.
Art. 46. O art. 3º, II, da Lei nº 6.035, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
II - construção no imóvel objeto de benefício fiscal ou incentivo econômico em violação às normas edilícias ou urbanísticas do imóvel.
Art. 47. A Lei nº 6.251, de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - o art. 1º, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º O empreendimento produtivo que teve o pleito de concessão de benefício econômico referente ao Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal - PROIN/DF, ao Programa de Desenvolvimento do Distrito Federal - Prodecon-DF, ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - Pades/DF ou ao Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF analisado e aprovado por órgão colegiado competente pode apresentar requerimento à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, solicitando a convalidação do benefício econômico nos termos do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DFII, desde que a assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra junto à Terracap tenha sido prejudicada por motivos decorrentes de ausência de infraestrutura básica conforme definido na legislação de parcelamento do solo urbano, restrições ambientais da área, óbice de reordenamento urbano, reassentamento econômico ou ausência de regularização fundiária do imóvel.
II - o art. 1º, § 3º, I e II, passa a vigorar com a seguinte redação:
I - novo Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, em modelo disponibilizado pelo órgão gestor do programa;
II - outros documentos complementares exigidos pelo órgão gestor do programa, na forma do decreto.
III - o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Não é passível de convalidação por esta Lei o benefício de empresa beneficiária de incentivo cancelado por órgão colegiado competente, por qualquer motivo, salvo:
I - se houver revisão administrativa, inclusive nos casos em que o cancelamento tenha sido motivado pela impossibilidade de assinatura do contrato junto à Terracap por restrições ambientais da área, óbice de reordenamento urbano, reassentamento econômico ou por ausência de regularização fundiária do imóvel;
II - se houver revogação administrativa do cancelamento, na forma da legislação.
IV - o art. 4º, § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 1º Para assinatura do instrumento contratual, é necessária nova avaliação do imóvel a ser realizada pela Terracap, a qual abrange tão somente a terra nua e eventual infraestrutura que tenha sido feita pelo poder público, mesmo que existam construções ou benfeitorias feitas pela empresa ocupante ou outrem.
V - os arts. 7º e 9º passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º A empresa que já se encontre em funcionamento no imóvel objeto do benefício econômico, comprovado por meio de vistoria, desde que tenha cumprido todas as metas aprovadas no novo PVS, pode requerer a emissão do atestado de implantação definitivo - AID após transcorridos no mínimo 6 meses da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra junto à Terracap.
(...)
Art. 9º As empresas detentoras de Declaração de Implantação Definitiva, Termo de Reserva de Imóvel PRÓ-DF, Termo de Indicação de Área ou outro documento equivalente emitido antes da data de publicação desta Lei por órgão estatal competente e que tenham autorizado ou reconhecido a ocupação do imóvel também podem pleitear a convalidação nos termos do PRÓ-DFII, mediante apresentação de PVS e cumprimento de requisitos desta Lei, não se aplicando os requisitos previstos no art. 1º, caput e § 1º.
VI - o art. 2º, II, é acrescido da seguinte alínea d:
d) tenha sido objeto de aprovação de PVTEF para outra empresa até 31 de dezembro de 2018, devidamente publicada no Diário Oficial do Distrito Federal;
VII - o art. 2º é acrescido do seguinte § 2º:
§ 2º A superação ou a ineficácia das situações previstas no inciso II, a a d, tornam possível a convalidação do benefício.
VIII - o art. 4º é acrescido do seguinte § 3º:
§ 3º Para atendimento ao disposto no caput do art. 25 da Lei nº 3.196, de 2003, o COPEP pode considerar, para cumprimento das metas de geração de empregos, aqueles gerados nos últimos 5 anos antecedentes à assinatura do contrato da empresa com a Terracap, desde que tenha realizado atividade econômica no imóvel, devidamente comprovada por meio de inscrição estadual, bem como os comprovantes do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP e da Guia de Recolhimento de FGTS - GFIP.
Art. 48. O prazo previsto no art. 1º, § 3º, da Lei nº 6.251, de 2018, fica prorrogado por 6 meses contados da vigência desta Lei.).
Art. 49. Para os imóveis já ocupados na data da publicação desta Lei que foram objeto de programas de desenvolvimento ou de documento de autorização ou reconhecimento da ocupação emitido por órgão competente, são observados os seguintes parâmetros:
I - nos casos em que a empresa beneficiária esteja funcionando no imóvel, pode pleitear a revogação do cancelamento, observados os arts. 8º e 21, ou a convalidação na forma da Lei nº 6.251, de 2018, conforme o caso;
II - nos casos em que a empresa que funciona no local não seja a beneficiária original, é aplicado o art. 9º;
III - nos casos em que não haja empresa funcionando no imóvel:
a) os atuais ocupantes que comprovem pelo menos 1 ano de ocupação podem constituir associação ou sociedade de propósito específico - SPE, a qual tem direito de preferência para adquirir, em licitação pública, a propriedade do imóvel;
b) a avaliação do imóvel observa o disposto no art. 12, § 3º.
Art. 50. O órgão competente do Poder Executivo encaminha relatório anual de gestão dos programas de desenvolvimento econômico, contendo metas de curto, médio e longo prazo, bem como indicadores mensuráveis de desempenho, que permitam sua efetiva avaliação e aferição de resultados, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e à Câmara Legislativa do Distrito Federal.
Art. 51. (V E T A D O).
Art. 52. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 120 dias contados da sua publicação.
Parágrafo único. A SDE e a Terracap devem promover campanhas de esclarecimento dirigidas aos empreendedores e empreendedoras do Distrito Federal.
Art. 53. Esta Lei entra em vigor 60 dias após a sua publicação.
Art. 54. Ficam revogados:
I - o art. 6º, §§ 5º e 8º, da Lei nº 3.196, de 2003;
II - na Lei nº 3.266, de 2003:
a) o art. 20, §§ 7º a 12;
b) o art. 21, parágrafo único;
c) o art. 22, § 3º;
d) o art. 24, parágrafo único;
e) os arts. 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 42 e 43.
III - o art. 1º, § 4º, I a III, e o art. 3º, § 2º, ambos da Lei nº 4.269, de 2008.

Brasília, 27 de dezembro de 2019.
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicada por duplicidade no art.49, publicada no DODF nº 247, de 30 de dezembro de 2019, páginas 06 a 09.

DECRETO Nº 40.429, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.729.358,00 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00113-00001560/2020-75, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, crédito suplementar no valor de R$ 3.729.358,00 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 231 - Convênios com Órgãos do GDF.
Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do ficam acrescidas na forma do anexo I.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I — RECEITA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	2428.10.91	231		3.729.358	3.729.358
2020AC00014				TOTAL	3.729.358

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						3.729.358
26.453.6216.3126 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref. 007803 0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO-REGIÃO NORTE						
	84	44.90.51	0	231	3.729.358	3.729.358
2020AC00014					TOTAL	3.729.358

DECRETO Nº 40.430, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R$ 21.325.701,00 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00070-00000282/2020-46, 00070-00000198/2020-22, 00070-00000301/2020-34, 00070-00000359/2020-88, 00070-00000376/2020-15, 00070-00000339/2012-15, 00070-00000414/2012-30, 00070-00000396/2020-96, 00070-00000397/2020-31, 00070-00000410/2020-51, 00070-00000412/2020-41, 00070-00000448/2020-24, 00400-00004738/2020-12, 00393-00000058/2020-66 e 00060-0004084/2020-05, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 21.325.701,00 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos 121 - aplicações financeiras vinculadas, 132 - convênios com outros órgãos (não integrantes do GDF), 732 - convênios com a União - emendas individuais - EPI e 738 - transferências da União - emendas individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I — RECEITA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1321.00.11	121	20.987		
	1718.10.91	132	470.820		
	2418.10.91	132	7.432.818		
	1718.08.11	732		1.065.464	
	2418.08.11	732		1.305.492	
					10.295.581
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	2418.10.91	132	8.880.120		
					8.880.120
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	1718.10.91	132	1.090.000		
	2418.10.91	132	60.000		
					1.150.000
2020AC00009				TOTAL	20.325.701

ANEXO II — RECEITA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1718.08.11	738		1.000.000	
					1.000.000
2020AC00009				TOTAL	1.000.000

ANEXO III — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						10.295.581
20.304.6201.2612 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA						
Ref. 018463 0002 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA--DISTRITO FEDERAL						
FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.14	0	132	49.455	
	99	33.90.30	0	132	2.545	
	99	33.90.33	0	132	135.000	
	99	44.90.52	0	132	1.793.000	
						1.980.000
20.543.6210.3043 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS						
Ref. 018519 5607 (**) ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA ACRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA BENEFICIADA (HECTARE) 0						
	99	33.90.30	0	132	29.556	
	99	33.90.30	0	732	27.124	
	99	33.90.32	0	132	7.060	
	99	33.90.32	0	732	14.520	
	99	33.90.39	0	132	247.204	
	99	33.90.39	0	732	223.819	
	99	44.90.51	0	132	500.000	
	99	44.90.52	0	732	177.101	
						1.226.384
20.605.6201.3534 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						
Ref. 018644 0007 (**) CONSTRUÇÃO DE GALPÃO--DISTRITO FEDERAL						
GALPÃO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	732	258.591	
						258.591
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 018642 0007 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-ENTREGA DE SEMENTES, MUDAS E ADUBOS A AGRICULTORES FAMILIARES-DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	732	570.259	
	99	33.90.32	0	732	200.000	

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.36	0	732	23.967	
	99	33.90.47	0	732	5.775	
	99	44.90.52	0	121	20.987	
						820.988
20.606.6201.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 018649 0041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS--DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	132	5.139.818	
	99	44.90.52	0	732	869.800	
						6.009.618
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						8.880.120
18.541.6210.3004 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						
Ref. 019177 0004 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-DISTRITO FEDERAL- SIA						
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0						
	29	44.90.51	0	132	5.880.120	
						5.880.120
18.541.6210.3221 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
Ref. 018819 0002 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	132	3.000.000	
						3.000.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.150.000
14.243.6211.9086 TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM						
Ref. 018451 0002 TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	132	1.090.000	
	99	44.50.42	0	132	60.000	
						1.150.000
2020AC00009					TOTAL	20.325.701

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	738	1.000.000	
						1.000.000
2020AC00009					TOTAL	1.000.000

DECRETO Nº 40.431, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.255.397,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 070-00000274/2020-08, 072-00000120/2020-51, 00431-000000151/2020-02, 0195-000000032/2020-54, 00110-00000081/2020-16, 00112-00001327/2020-11, 00095-00000065/2020-41, 00113-00001051/2020-42, 00097-00001185/2020-17, 00400-00003196/2020-61, 00056-00000224/2020-28, e 00150-0000000258/2020-35, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 25.255.397,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020020400007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						79.836
20.122.8201.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018473 0005 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
	99	33.90.46	0	100	62.290	
						62.290
20.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018467 0019 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.91.39	0	100	17.546	
						17.546
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						10.000
20.122.8201.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019074 0093 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	10.000	
						10.000
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						2.032.002
13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 011583 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.032.002	
						1.032.002
13.392.6219.2962 PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL						
Ref. 019338 0001 PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.000.000	
						1.000.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						8.348.780
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018803 0147 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	3.738.466	
						3.738.466
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018832 0306 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-POR DO SOL- CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	0	100	814.228	
						814.228
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE						
	83	44.90.51	3	100	2.696.086	
						2.696.086
15.782.6216.3361 CONSTRUÇÃO DE PONTES						
Ref. 008045 4356 CONSTRUÇÃO DE PONTES--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	50.000	
						50.000
15.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 008079 7778 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	50.000	
						50.000
15.812.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 018870 0005 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-GINÁSIO POLIESPORTIVO- GAMA						
	2	44.90.51	0	100	1.000.000	
						1.000.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						5.686.380
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018747 0002 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
	99	33.90.30	0	100	2.386.380	
	99	33.90.39	0	100	3.300.000	
						5.686.380
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB						248.000
26.782.6216.1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008183 0004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-TCB- PLANO PILOTO .						
	1	44.90.52	0	100	248.000	
						248.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						3.200.000
26.782.6217.2541 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 014000 0001 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	237	3.200.000	

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						3.200.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						102.000
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	220	102.000	
						102.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.000.000
14.243.6211.2794 ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
Ref. 018632 0015 ASSISTÊNCIA AO JOVEM-PROGRAMA JOVEM CANDANGO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.000.000	
						1.000.000
220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP						169.750
14.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018796 0044 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	220	84.750	
	99	33.90.39	0	220	85.000	
						169.750
2020AC00008					TOTAL	20.876.748

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF						4.378.649
08.244.6228.9073 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Ref. 018960 0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	100	4.378.649	
						4.378.649
2020AC00008					TOTAL	4.378.649

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						79.836
20.126.8201.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018471 2566 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	79.836	
						79.836
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						10.000
20.126.6201.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019245 0020 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-EMATER-DF ENTORNO						
	95	44.90.52	0	100	10.000	
						10.000
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						2.032.002
13.422.8219.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019169 5284 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	2.032.002	
						2.032.002
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						8.348.780
15.451.6209.3089 REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS						
Ref. 018985 0002 REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS-AVENIDA W3- PLANO PILOTO .						
OBRA REALIZADA (METRO QUADRADO) 0						
	1	44.90.51	0	100	4.586.413	
						4.586.413
15.451.6209.3856 GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS						
Ref. 018793 0001 GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.35	0	100	3.762.367	
						3.762.367
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						5.686.380
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018747 0002 MANUTENÇÃO DE ÁREAS						

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.52	0	100	5.686.380	
						5.686.380
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB						248.000
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018042 0079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TCB- PLANO PILOTO .						
	99	33.90.36	0	100	40.000	
	99	33.90.47	0	100	208.000	
						248.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						3.200.000
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018089 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	237	300.000	
						300.000
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018092 9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	237	1.600.000	
						1.600.000
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008121 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	237	300.000	
	99	33.90.39	0	237	1.000.000	
						1.300.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						102.000
26.451.6216.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 002653 0002 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
OBRA REALIZADA (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	220	102.000	
						102.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.000.000
14.243.6211.4217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018675 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	1.000.000	
						1.000.000
220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP						169.750
14.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018796 0044 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.92	0	220	169.750	
						169.750
2020AC00008					TOTAL	20.876.748

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF						4.378.649
08.244.6228.2914 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 018934 0006 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	4.378.649	
						4.378.649
2020AC00008					TOTAL	4.378.649

DECRETO Nº 40.432, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Regulamenta a Lei nº 6.303, de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre aplicação de multa administrativa ao agressor das vítimas de violência doméstica definidas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 6.303, de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre aplicação de multa administrativa ao agressor das vítimas de violência doméstica definidas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal é responsável pela apuração, processamento e aplicação da Lei nº 6.303, de 16 de maio de 2019, por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

§ 1º A instauração do PAR para a apuração da responsabilidade do agressor será conduzida por comissão formada por 3 servidores públicos estáveis, sendo preferencialmente 2 escolhidos entre servidores lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e 1 lotado na Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

§ 2º Os servidores que comporão a comissão serão indicados no prazo de 10 dias após a publicação deste Decreto.

§ 3º Não poderão integrar comissão de que trata este decreto servidores que estejam respondendo a procedimento disciplinar, policial ou criminal por ato relacionado a violência doméstica e familiar contra mulher.

§ 4º O exercício da função no âmbito da comissão do PAR se dará sem prejuízo das atividades ordinárias do servidor, sendo considerado serviço público relevante, não remunerado, que constará nos seus assentamento funcionais.

CAPÍTULO I
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR

Art. 3º O PAR será iniciado a partir da comunicação do órgão responsável pelo deslocamento para atendimento do serviço público de emergência à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, contendo o relatório de que trata o § 1º do art. 3º da Lei nº 6.303, de 16 de maio de 2019, sendo instaurado Processo SEI, de natureza sigilosa.

Parágrafo único. As unidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal farão a comunicação prevista no caput deste artigo apenas mediante autorização expressa do paciente.

Art. 4º No caso de registro de ocorrência policial pela Polícia Civil do Distrito Federal envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, sem a notícia de atendimento de serviço público de urgência, o registro deverá ser encaminhado via Processo SEI, de natureza sigilosa, à Secretaria de Estado de Segurança Pública para apuração preliminar.

§ 1º Na hipótese do caput, ao receber o Processo SEI informando o registro da ocorrência policial, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal deverá notificar a Secretaria de Estado de Saúde - SEE e a Secretaria de Estado da Mulher - SMDF para, no prazo de 5 dias,

informar sobre a existência de deslocamento de serviço público de emergência para prestação de socorro à vítima e quais os serviços prestados.
§ 2º Não havendo deslocamento do serviço público de emergência, o Processo SEI com a apuração preliminar será arquivado.
§ 3º Havendo o deslocamento do serviço público de emergência, será instaurado o PAR.
Art. 5º O PAR terá caráter sigiloso e será destinado a:
I - comprovar a ocorrência de deslocamento de serviço público de emergência e de suas circunstâncias;
II - apurar a autoria e a materialidade;
III - verificar se, em decorrência da agressão, ocorreu violência física grave, aborto ou morte; e
IV - definir do valor da multa sancionatória.
Art. 6º Na condução do PAR, a comissão exercerá suas atividades com imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, bem como o exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.
Art. 7º Instaurado o PAR, a Comissão tomará todas as providências necessárias ao esclarecimento dos fatos, devendo:
I - solicitar informações aos órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal, que fornecerão os dados e informações solicitados, ressalvados os protegidos por sigilo legal; e
II- notificar o autor dos fatos para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.
§ 1º As notificações serão realizadas por meio eletrônico, via postal ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência do autor dos fatos, cujo prazo para apresentação de defesa escrita será contado a partir do recebimento da notificação.
§ 2º Não havendo êxito na notificação de que trata o parágrafo anterior, será feita nova notificação por edital publicado na imprensa oficial, contando-se o prazo para a defesa a partir do último dia da data de publicação do edital.
Art. 8º Concluída a instrução, a comissão proferirá decisão a respeito dos fatos apurados e de eventual responsabilidade administrativa da pessoa acusada, aplicando, de forma motivada, a dosimetria da multa a ser aplicada, ou determinando o arquivamento do processo.
Art. 9º O recurso contra a decisão da comissão, em caso de não haver reconsideração, será dirigido ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
Art. 10. A decisão do PAR será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 11. O prazo para a conclusão do PAR é de 90 dias, contados do ato de instauração do Processo, admitida prorrogação de forma fundamentada pela autoridade instauradora.

CAPÍTULO II
DA MULTA E COBRANÇA

Art. 12. Após a conclusão do PAR e constatada a responsabilidade do autor do fato que ensejou o deslocamento do serviço público de emergência, será-lhe-á aplicada multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a teor do disposto no art. 4º da Lei nº 6.303, de 16 de maio de 2019.
Parágrafo único. A multa descrita no caput poderá ser majorada nos seguintes casos e percentuais:
a) nos casos de violência doméstica e familiar que resultarem em ofensa grave à integridade ou a saúde física da vítima, o valor da multa estipulada nos termos deste artigo será majorado em 50% (cinquenta por cento);
b) nos casos de violência doméstica e familiar que resultarem em aborto ou morte da vítima, o valor da multa estipulada neste artigo será majorado em 100% (cem por cento).
Art. 13. A notificação da aplicação da penalidade deverá conter:
I - os dados mínimos de identificação da pessoa sancionada;
II - o valor da multa e a informação da possibilidade de desconto, se houver previsão nesse sentido;
III - campo de autenticação; e
IV - instruções para apresentação de recurso.
Art. 14. A multa aplicada ao final do PAR terá o prazo de 30 dias para pagamento.
§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput sem que a multa tenha sido recolhida, ou não tendo ocorrido o pagamento integral, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal encaminhará para inscrição em Dívida Ativa do Distrito Federal.
§ 2º Após a prévia inscrição em dívida, a Procuradoria Geral do Distrito Federal promoverá a execução da dívida nos termos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.
§ 3º. Os créditos de titularidade do Distrito Federal decorrentes das sanções aplicadas com base neste Decreto e na Lei 6.303, de 16 de maio de 2019, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser parcelados em até 60 meses, nos termos da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011.
§ 4º A concessão do parcelamento de que trata o parágrafo anterior fica condicionada ao pagamento de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor total do crédito consolidado.
Art. 15. Os recursos arrecadados com as multas serão creditados em favor de fundo (s) previstos (s) em lei, com destinação para o custeio de políticas públicas voltadas à redução da violência doméstica e familiar.

CAPÍTULO III
DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 16. A Secretaria responsável pelo PAR divulgará em seu sítio eletrônico as seguintes informações:
I - quantidade de processos administrativos instaurados;
II - quantidade de multas aplicadas;
III - quantidade de processos administrativos arquivados sem aplicação de multa administrativa;
IV - valor arrecadado com as multas administrativas; e
V - valor do inadimplemento das multas administrativas.
Parágrafo único. As informações serão atualizadas a cada 6 meses.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. A Secretaria responsável pelo PAR elaborará relatório anual com o quantitativo e valores das multas aplicadas, que será publicado no sítio eletrônico das Secretarias de Estado da Segurança Pública e da Mulher, bem como no sítio do Governo do Distrito Federal.
Art. 18. Caberá ao Secretário da Pasta responsável pelo PAR expedir orientações e procedimentos complementares para a execução deste Decreto.
Art. 19. Aplica-se subsidiariamente ao PAR o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável no âmbito do Distrito Federal por força da Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.
Art. 20. Até que a Secretaria de Estado da Mulher esteja devidamente estruturada, o PAR será instaurado provisoriamente na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir das ocorrências policiais registradas no âmbito da Delegacia Especializada e Atendimento à Mulher do Distrito Federal, observando-se, no que couber, o rito previsto no art. 4º.
Art. 21. O servidor que deixar injustificadamente de realizar a comunicação de que tratam os artigos 3º e 4º poderá ser responsabilizado, assegurado-lhe o devido processo legal.
Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto nos artigos 3º e 4º, que passam a vigorar a partir de 1º de julho de 2020, aplicando-se, até a implementação desta data, o disposto no art. 20.

Brasília, 03 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.433, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece diretrizes para os Programas de Desligamento Voluntário - PDVs, no âmbito das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Distrito Federal, os procedimentos a serem observados pelas empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias para a proposição de Programas de Desligamento Voluntário - PDVs.
Art. 2º São diretrizes do PDV:
I - supremacia do Interesse Público;
II - eficiência e eficácia da Administração Pública;
III - redução do tamanho do Estado;
IV - economicidade.
Art. 3º São objetivos do PDV:
I - a otimização da prestação dos serviços públicos;
II - o melhor aproveitamento de recursos humanos;
III - a modernização da administração pública;
IV - o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
DA INSTRUÇÃO

Art. 4º As propostas de PDVs serão autuadas pelas empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, via processo eletrônico, e serão encaminhadas à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, constando, necessariamente, com as seguintes informações:
I - compatibilidade com a Política de Gestão de Pessoal do Distrito Federal;
II - definição do público alvo com quantitativo de empregados ativos e estimativa de vacâncias pretendidas;
III - demonstração da aderência do programa de desligamento ao plano de negócio, às necessidades organizacionais e ao planejamento estratégico;
IV - demonstração da situação econômico-financeira, evidenciando a existência de passivos trabalhistas, provisões para fazer frente a eventuais despesas com o pagamento desse passivo e o prazo de retorno do plano (payback);
V - demonstrativo dos custos e impactos financeiros estimados, assim como das fontes dos recursos necessários e da capacidade econômico-financeira para garantir o cumprimento dos compromissos a serem assumidos;
VI - cronograma do Programa, contendo o período e plano de divulgação, de adesão e de desligamento;
VII - apresentação de diagnóstico e perfil da força de trabalho, contendo:
a) em relação aos empregados em atividade: quantitativo, média de idade, histograma do número de empregados por faixa de idade, número médio de anos de trabalho como efetivo e distribuição por nível de escolaridade; e
b) em relação aos empregados aposentados em atividade: quantitativo, média de idade, maior e menor idade, número médio de anos de trabalho como efetivo, menor e maior número de anos de trabalho efetivo e distribuição por nível de escolaridade;
VIII - estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que a proposta deva entrar em vigor e para os exercícios subsequentes, enquanto perdurar os efeitos financeiros da implementação do programa, apurada de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, acompanhada da respectiva memória de cálculo;
IX - estimativa da economia proporcionada com a implementação do Programa;
X - resultados esperados com a implementação do Programa sobre os serviços prestados;
XI - parecer jurídico demonstrando a adequação da proposta em relação à legislação em vigor;
XII - declaração do Ordenador de Despesas, atestando que as despesas geradas como o PDV estão compatíveis com as disponibilidades orçamentárias.
§ 1º O comprometimento pela veracidade das informações prestadas, da geração de caixa e da sustentabilidade econômico-financeira pela execução do PDV implicará em responsabilidade solidária dos seus administradores.
§ 2º Caso a empresa pública ou a sociedade de economia mista e suas subsidiárias não detenha capacidade orçamentária e financeira para sustento do PDV, deverá apresentar as justificativas acompanhadas da demonstração da necessidade do referido programa, na forma deste Decreto.
Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal analisar as proposições de PDVs autuadas pelas empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, de acordo com critérios a serem estabelecidos por Portaria.

CAPÍTULO III
DOS PROGRAMAS DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

Art. 6º São critérios para adesão ao PDV:
I - ser empregado, cujo contrato de trabalho não se encontre suspenso ou interrompido;
II - idade mínima, independentemente do sexo, a ser regulamentada em cada Programa, em conformidade com as peculiaridades de seus respectivos quadros funcionais e as metas do Programa;
III - tempo mínimo de efetivo exercício, independentemente do sexo, a ser regulamentada em cada empresa pública ou sociedade de economia mista e suas subsidiárias, em conformidade com as peculiaridades de seus respectivos quadros funcionais e as metas do Programa;
IV - o empregado não ter participado de capacitação com duração igual ou superior a 360 horas/aula patrocinada parcial ou integralmente pela empresa pública ou sociedade de economia mista e suas subsidiárias e concluída nos últimos dois anos, salvo ressarcimento integral das despesas incorridas com a capacitação ofertada.
§ 1º A empresa pública ou sociedade de economia mista e suas subsidiárias poderá inserir outros critérios além daqueles indicados no caput deste artigo, desde que devidamente justificada sua relevância para o programa.
§ 2º Fica vedado o desligamento de empregados que possa prejudicar o desempenho operacional da empresa pública ou sociedade de economia mista e suas subsidiárias ou que traga prejuízos à prestação dos serviços públicos.
§ 3º Os empregados que estiverem participando de algum projeto especial e prioritário para a empresa pública ou sociedade de economia mista e suas subsidiárias terão sua adesão suspensa até a conclusão dos trabalhos.
§ 4º Os empregados que respondam a processo de natureza disciplinar terão a adesão suspensa até a conclusão do processo no âmbito administrativo.
Art. 7º A adesão ao PDV é ato de livre e espontânea vontade do empregado, de caráter irrevogável e irretratável.
§ 1º Para aderir ao PDV, o empregado deverá formalizar seu pedido, mediante protocolo de requerimento de adesão, em formulário próprio constante no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, nos termos deste Decreto e do regulamento da empresa pública ou sociedade de economia mista e suas subsidiárias
§ 2º Não será aceito o pedido de cancelamento de adesão ao PDV que tenha sido efetuado após o desligamento do empregado.
§ 3º No momento do pagamento do incentivo financeiro deverá ser feita a compensação de quaisquer débitos entre as partes, dando-se quitação plena, de caráter irretratável e irrevogável do contrato de trabalho.
§ 4º Em caso de falecimento do empregado que tenha aderido ao Programa, ficam assegurados aos seus dependentes legais ou herdeiros a integralidade do pagamento das parcelas vincendas, nas condições regulamentadas pela empresa pública ou sociedade de economia mista e suas subsidiárias.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020020400011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 8º O momento do efetivo desligamento do empregado, após ratificada a adesão, será definido em cronograma pela empresa pública ou sociedade de economia mista e suas subsidiárias, observando-se os impactos financeiros e operacionais de sua execução.
Art. 9º Cabe à empresa pública ou à sociedade de economia mista e suas subsidiárias demonstrar a seus empregados, nos seus programas de desligamentos voluntários:
I - proposta fundamentada com as justificativas técnico-administrativas e demonstração dos seus benefícios e vantagens;
II - definição de áreas ou categorias profissionais que poderão aderir ao programa;
III - fazer ampla divulgação do regulamento do programa e do seu calendário;
IV - disponibilizar minuta modelo do "Formulário de Requerimento de Adesão" e "Contrato ao Programa de Desligamento";
V - manifestação do conselho de administração;
VI - manifestação da empresa controladora, no caso de empresas controladas.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E DOS INCENTIVOS

Art. 10. A empresa pública ou sociedade de economia mista e suas subsidiárias que optar pelo PDV deverá evidenciar em seu plano, inclusive por meio de cálculos, os direitos e incentivos aos empregados, suficientes e necessários para o atingimento dos fins do desligamento.
Parágrafo único. A definição do plano de direitos e incentivos aos empregados limita-se ao orçamento de pessoal e não deve comprometer as metas e políticas de resultado no período de vigência do PDV.
Art. 11. No ato da rescisão contratual, serão efetuados os descontos devidos a título de contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 12. Eventuais débitos do empregado serão compensados no momento da rescisão contratual, ensejando quitação plena, de caráter irretratável e irrevogável do contrato de trabalho.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 13. Na hipótese de novo ingresso na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, o tempo de efetivo exercício no serviço público considerado para apuração do incentivo, nos termos deste Decreto, não poderá ser reutilizado para o mesmo fim ou para a concessão de qualquer benefício ou vantagem sob o título ou fundamento idêntico.
Art. 14. Mediante solicitação do interessado, a empresa pública ou sociedade de economia mista e suas subsidiárias disponibilizará o cálculo estimado dos direitos legais e dos incentivos financeiros aos empregados considerados elegíveis e que tenham preenchidos os requisitos para a adesão ao Programa.
Art. 15. A empresa pública ou sociedade de economia mista e suas subsidiárias promoverá palestras sobre o Programa de Desligamento Voluntário, de caráter informativo e preparatório para o ato de desligamento dos empregados.
Art. 16. A empresa pública ou sociedade de economia mista e suas subsidiárias deverá, por meio do regulamento do Programa, estabelecer as condições em que se dará o processo de transferência de atividades laborais, salvaguardando o conhecimento adquirido, bem como as técnicas e metodologias dos serviços executados, para garantir o bom andamento da prestação do serviço público.
Art. 17. Após a finalização do processo de Programa de Desligamento Voluntário, a empresa pública ou a sociedade de economia mista e suas subsidiárias deve encaminhar relatório dos resultados alcançados, incluindo balanço do quantitativo de pessoal atingido, do custo de implantação e dos resultados financeiros advindos da realização do programa para análise da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
Parágrafo único. A utilização dos cargos vagos ou economia gerada com a implementação do Programa de Desligamento Voluntário depende de análise prévia e anuência da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
Art. 18. A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal editará os atos complementares e necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 20. Fica revogada a Decisão nº 01, de 09 de outubro de 2015 do Comitê de Governança de Pessoas.

Brasília, 03 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.434, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera o Decreto nº 39.613, de 3 de janeiro de 2019, que estabelece regras sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e a Manifestação de Interesse Privado (MIP).
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 39.613, de 3 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1° Este Decreto estabelece regras sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e a Manifestação de Interesse Privado (MIP), a serem observadas na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a administração pública do Distrito Federal na estruturação de desestatização de empresa e de contratos de parceria.
.....
§ 2º A critério exclusivo da administração pública, os projetos, levantamentos, investigações e estudos de que trata o caput podem ser utilizados, no todo ou em parte, na elaboração de editais, contratos e demais documentos relativos a desestatização de empresa e contratos de parceria." (NR)
"Art. 2° .....
.....
III - do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas (CGP)." (NR)
"Art. 3° .....
I - Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI): instrumento que a administração pública pode utilizar, antes do processo licitatório, para obter estudos de viabilidade, levantamentos, investigações ou projetos de pessoa jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a administração pública na estruturação de desestatização de empresa e de contratos de parceria;
II - Manifestação de Interesse Privado (MIP): apresentação espontânea de propostas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações e projetos formulados por pessoa jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a administração pública na estruturação de desestatização de empresa e de contratos de parceria;
III - Unidade solicitante: órgão ou entidade da administração pública que propõe a utilização do PMI para empreendimento vinculado à sua área de competência e referente a desestatização de empresa e contratos de parceria;
.....
V - Comissão Técnica: grupo constituído pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais para analisar e avaliar os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações e projetos formulados por pessoa jurídica de direito privado;
VI - Pessoa autorizada: pessoa jurídica de direito privado que recebe da administração pública autorização para apresentar projetos, levantamentos, investigações e estudos passíveis de aproveitamento na modelagem de projeto referente a desestatização de empresa e contratos de parceria;
VII - Desestatização de empresa: a alienação de direitos que assegurem ao Distrito Federal, diretamente ou através de outras controladas, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade; e
VIII - Contratos de parceria: a concessão comum, a concessão patrocinada, a concessão administrativa, a concessão regida por legislação setorial, a permissão de serviço público, o arrendamento de bem público, a concessão de direito real e os outros negócios público-privados que, em função de seu caráter estratégico e de sua complexidade, especificidade, volume de investimentos, prazo de vigência, riscos ou incertezas envolvidos, adotem estrutura jurídica semelhante" (NR)
"Art. 4° A apresentação de MIP pode, a critério da administração pública, ensejar a abertura de PMI e concorrer para a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos passíveis de aproveitamento na modelagem de projeto referente a desestatização de empresa e contrato de parceria, ou, ainda, ensejar a abertura de processo licitatório caso os estudos apresentados por meio de MIP estejam aderentes aos interesses públicos." (NR)
"Art. 7º .....
.....
§ 3º O processo de seleção da pessoa jurídica poderá ser anterior à fase de autorização a que se refere o inciso II do art. 7º, para fins de atendimento ao disposto no caput do art. 11." (NR)
"Art. 9º .....
.....
§ 3º O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos será baseado na complexidade dos estudos ou na elaboração de estudos similares, devendo, ainda:
I - não ultrapassar, em seu conjunto, dois inteiros e cinco décimos por cento do valor total previsto pela administração pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento; e
II - ser fundamentado em justificativa técnica previamente à publicação do resultado da seleção de projetos, conforme previsto no art. 22 desta lei.
..... " (NR)
"Art. 10. O requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos por pessoa jurídica de direito privado conterá as seguintes informações:
I - qualificação completa, que permita a identificação da pessoa jurídica de direito privado, com razão social, CPNJ, endereço sede, endereço eletrônico, telefones e qualificação do representante legal;
..... " (NR)
"Art. 11. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, além de ser pessoal e intransferível, poderá, a critério da administração pública, ser conferida com exclusividade ou a número limitado de interessados, e:
.....
Parágrafo único. Na hipótese de autorização exclusiva ou a número limitado de interessados, a seleção deverá considerar um ou mais dos seguintes critérios:
I - experiência profissional comprovada;
II - plano de trabalho; ou
III - avaliações preliminares sobre o empreendimento". (NR)
"Art. 26. .....
.....
§ 2º Na hipótese de alterações demandadas pela administração pública para aprimoramento dos projetos de que trata o art. 1º, a pessoa jurídica autorizada que efetuar alterações nos projetos, levantamentos, investigações e estudos aproveitados, no todo ou em parte, na modelagem do projeto final poderá indicar novos valores para a documentação assim produzida, com vistas a possível ressarcimento." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de fevereiro de 2020
132° da República e 60° de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.435, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento Mansões Rurais Lago Sul do Setor Habitacional Tororó, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2018, e o que consta dos autos do Processo Sei nº0030-003332/1990, DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento das Mansões Rurais Lago Sul do Setor Habitacional Tororó, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado no Projeto Urbanístico, URB -163/2017 e Memorial Descritivo, MDE - 163/2017 e as Normas de Gabarito, NGB 163/2017, NGB 008/2018 e NGB 010/2018.
Art. 2º O Parcelamento das Mansões Rurais Lago Sul do Setor Habitacional Tororó está excluído da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do § 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.
Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de fevereiro de 2020
132° da República e 60° de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.436, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo, denominado Pôr do Sol, localizado nas quadras 704, 705 e entrequadras 704/705, na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Pôr do Sol, Região Administrativa do Pôr do Sol/ Sol Nascente - RA XXXII.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 0392-005012/2017, DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do solo denominado Pôr do Sol, localizado nas quadras 704, 705 e entrequadras 704/705, na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Pôr do Sol, Região Administrativa do Pôr do Sol/ Sol Nascente - RA XXXII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 174/2017, Memorial Descritivo MDE 174/2018 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito, NGB 174/2018.
Art. 2º O Parcelamento Pôr do Sol, está excluído da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT por não configurar alteração de uso, considerando o marco legal disposto no §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.
Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020020400012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO Nº 40.437, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento da Área de Interesse Social - ARIS Arapoanga I - Etapa 3, Quadra 07, Conjuntos 1 a 7, localizado na Região Administrativa de Planaltina/DF - RA VI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2018, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00006765/2019-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento da Área de Interesse Social - ARIS Arapoanga I - Etapa 3, Quadra 07, Conjuntos 1 a 7, localizado na Região Administrativa de Planaltina/DF - RA VI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URB-RP 146/2009 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento MDE-RP 146/2009.

Art. 2º O Parcelamento da Área de Interesse Social - ARIS Arapoanga I - Etapa 3, Quadra 7, Conjuntos 1 a 7, está excluído da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do § 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.438, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação do conjunto de obras viárias localizado entre o extremo norte do Eixo Rodoviário de Brasília e o Balão do Colorado.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O conjunto de obras viárias localizado no trecho compreendido entre o extremo norte do Eixo Rodoviário de Brasília (DF-002) e o Balão do Colorado (entroncamento entre as rodovias DF-003, DF-001, DF-150/BR-020) passa a ser denominado Complexo Viário Joaquim Domingos Roriz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 39.361, de 27 de setembro de 2018.

Brasília, 03 de fevereiro de 2020
132° da República e 60° de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.439, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Exclui do regime de centralização de compras, contratação de serviços de manutenção de ar condicionado, nos temos do art. 2º, da Lei nº 2.568, de 20 de julho de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica excluída do regime de centralização das licitações de compras, a licitação para contratação de serviços de manutenção de ar condicionado da Fundação Hemocentro de Brasília, objeto do processo 00063-00001186/2017-72.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 39.804, de 06 de maio de 2019, publicado do DODF nº 84 de 07 de maio de 2019, páginas 01/04, ONDE SE LÊ: "...ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - OUVIDORIA - Chefe, CNE-07, 01 (Código SIGRH 09700123) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - GERÊNCIA DE GESTÃO DO TERRITORIO - Gerente, DFG-14, 01 (Código SIGRH 09700165) - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - Gerente, DFG-14, 01 (Código SIGRH 09700166) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE APROVACAO E LICENCIAMENTO - GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TECNICO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGRH 09700154) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJAO...", LEIA-SE: "...ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - OUVIDORIA - Chefe, CNE-07, 01 (Código SIGRH 09700123) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - Gerente, DFG-14, 01 (Código SIGRH 09700166) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE APROVACAO E LICENCIAMENTO - GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TECNICO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGRH 09700154) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJAO...'.

No Anexo II do Decreto nº 39.804, de 06 de maio de 2019, publicado do DODF nº 84 de 07 de maio de 2019, páginas 01/04, ONDE SE LÊ: "...GERÊNCIA DE GESTÃO DO TERRITORIO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - Gerente, DFG-14, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - GERÊNCIA DE GESTÃO DO TERRITORIO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - Gerente, DFG-14, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ...', LEIA-SE: "...GERÊNCIA DE GESTÃO DO TERRITORIO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - Gerente, DFG-14, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Praça Central, Área Especial Nº 01, Estacionamento da Administração Regional, Paranoá-DF, referente ao evento "JORNADA DA MULHER EMPREENDEDORA", durante o período de 27 de janeiro a 22 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 17.079/1995 e com base nas informações constantes do Processo SEI nº 00140-00000004/2020-54.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e considerando os dispostos nos artigos 214, 216, inciso II, e 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 79, de 16 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 161, de 26 de agosto de 2019, página 15, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes Processos Administrativos: Processo Físico nº 137.000.700/2013 em atenção ao Relatório Preliminar nº 01/2019-RA-X/GAB/CPS; Processo SEI-GDF 00137-00001206/2019-20, em atenção ao Relatório Preliminar nº 01/2019-RA-X/GAB/CPS; Processo Físico nº 137.000.456/2013, em atenção ao Relatório Preliminar nº 01/2019-RA-X/GAB/CPS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, considerando os artigos 214, 216, inciso II, e 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e em atenção ao Relatório Preliminar nº 01/2019-RA-X/GAB/CPS, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo Físico nº 137.000.700/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 79, de 16 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 161, de 26 de agosto de 2019, página 15.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1° Estabelecer os valores de preços públicos indicados no ANEXO I, correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito da Região Administrativa de Águas Claras, referentes ao Ano de 2020, com a finalidade comercial ou de prestação de serviços, nos termos da Lei Distrital nº 1.118, de 21 de junho de 1996, do disposto no Decreto nº 30.734, de 27 de agosto de 2009, da Lei Complementar n° 435, de 27 de dezembro 2001, e da Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, (DODF nº 244, página 42 de 24/12/2019).

Art. 2° Estabelecer, à unidade por m² (metro quadrado), o preço público em R$ 0,01 (um centavo de Real), R$ 0,36 (trinta e seis centavos de Real) e R$ 4,35 (quatro Reais e trinta e cinco centavos), por dia, mês e ano, respectivamente, para utilização de área pública requerida pelos serviços de utilidade pública e associações sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO HERNANDES FERREIRA

Anexo I*- Tabela atualizada dos preços públicos para o exercício de 2020

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais e/ou de prestação de serviços	Unidade	Valores em Reais Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:	*	*	*	*
a) com cobertura (marquise, toldos telhados e similares)	m²	0,71	21,45	257,48
b) sem cobertura	m²	0,26	7,79	93,61
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,38	4,67
Canteiros de obras, parques de diversões circos, exposições, espaços para realização de eventos e similares	m²	0,18	1,80	21,68
Feiras permanentes**	m²	-	8,10	-
Feiras livres e similares**	m²	-	8,10	-
Banca em Mercado	m²	0,49	14,46	173,55
Placas, painel publicitário e similares	m²	***	***	***
Comércio ou serviço ambulantes em veículos motorizados ou não:	-	-	-	-
a) quiosques, trailer e similares****	m²	-	6,31	-
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares*****	Unidade	0,96	28,88	346,58
c) caminhões	Unidade	6,06	181,80	2.181,68
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,08	2,73	32,77
Abrigo de táxi	m²	******	******	******
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,71	21,45	257,48
Outras finalidades	m²	0,71	21,45	257,48

1*: Tabela nos Termos da Ordem de Serviço de 26 de maio de 1998, SUCAR.

2**: Observar dispositivos da Portaria nº 10, de 16 de janeiro de 2020. Fundamentos fixados nos arts. 21 ao 23 do Decreto 38.554, de 16 de outubro de 2017.

3***: Observar Portaria nº 12, de 16 de janeiro de 2020. Fundamentos fixados na Lei 3.036/2002.

4****: Observar dispositivos da Portaria nº 11, de 16 de janeiro de 2020. Fundamentos fixados nos arts. 08 ao 13 do Decreto 38.555, de 16 de outubro de 2017.

5*****: De acordo com o Decreto Nº 30.734, de 27 de agosto de 2009 o valor foi ajustado de acordo com o INPC dos anos seguintes até chegar o valor atual.

6******: Os pontos de táxi e estacionamentos são livres e gratuitos, de acordo com o Artigo 31, § 1º da Lei nº 5.323 de 17/03/2014.

Obs: Informações de preço público para:

Food Trucks (Portaria nº 13, de 16 de janeiro de 2020)

Mobiliário Urbano localizados em galerias, passagens subterrâneas de pedestre, mercados, parques, praças e semelhantes (Portaria nº 14, de 16 de janeiro de 2020)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020020400013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por The Quarks - F1 in Schools, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Quadra 301 - Praça das Gaivotas, na Região Administrativa de Águas Claras, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00300-00000067/2020-67.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01, ou no endereço eletrônico: dialic@aguasclaras.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO HERNANDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo artigo 42, inciso L, do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Consulta de Viabilidade DFP1800064457, por força da decisão judicial nos autos do Processo nº 0708312-05.2017.8.07.0018, que indeferiu o pedido da empresa AUTO VOLUME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA ME (CNPJ: 25.015.036/0001-70), no endereço: QUADRA 107 ALAMEDA DOS EUCALIPTOS LOTE 13, por exercer atividade comercial em discordância com o determinado para a área.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO HERNANDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Walber Trajano da Silva, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Quadra 107 - Praça das Araras, na Região Administrativa de Águas Claras, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00300-00000128/2020-96.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 ou no endereço eletrônico: dialic@aguasclaras.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO HERNANDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 121/2019 (*)

Recorrente: COMERCIAL DE ALHOS E CONDIMENTOS MATTOS LTDA. Advogado (a): PATRICIA ALMEIDA DE ALENCAR OAB/DF 25.333. Recorrida: FAZAZENDA PÚBLICA DO DF

COMERCIAL DE ALHOS E CONDIMENTOS MATTOS LTDA, irresignado (a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 138/2018, processo fiscal nº 0128-000070/2013, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 29926834 - fl. 26) Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 24 de junho de 2019 (doc. SEI 24207203). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade e trazidos acórdãos, a princípio divergentes, da decisão unânime da 1ª Câmara (Art. 97, III da Lei nº 4.567/2011). 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 241, em 19/12/2019, pag. 06

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA NO 163/2019 - SEI/DF (*)

Recorrente: CLARO S/A. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00059697/2018-13-SEI/DF

A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 15, em 22/01/2020, pag. 02

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA NO 227/2019 - SEI/DF (*)

Recorrente: FRIGORIFICO SUINOBOM ALIMENTOS EIRELI EPP. Advogado: LEANDRO MIRANDA DOS SANTOS OAB/DF 40.369. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00023772/2019-99 - SEI/DF

A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de cassação da AUTORIZAÇÃO DE ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 74 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com fulcro no artigo 74, Parágrafo único da Lei nº 4.567/2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 11, em 16/01/2020, pag. 49

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 206/2019 (*)

Recorrente: CLEDER DE ALMEIDA DOURADO. Advogado (a): ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS OAB/DF 23.251. Recorrida: Subsecretaria de Receita

CLEDER DE ALMEIDA DOURADO, irresignado (a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-002195/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 4.985/2015, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 27296466 fls 08), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de agosto de 2019 (doc. SEI 26684811). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 1, de 02 de janeiro de 2020, pág. 02.

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
06/02/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 6 de fevereiro de 2020, quinta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 129.001.287/2017 SEI/DF, Tributo IPVA, RV 505/2017, Recorrente MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

b) Processo: 128.001.937/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, REN 002/2018, Recorrente Fazenda Pública do DF, Recorrida NATURAL CARNES LTDA., Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira da Rocha.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA
06/02/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 6 de fevereiro de 2020, quinta-feira, às dezesseis horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Obs: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1.PARA INÍCÍO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 040.001.195/2012, Tributo ICMS, REN 57/2017, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrida VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado Antonio Carlos Guimarães Gonçalves OAB/DF 33.766, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt

b) Processo: 128.000.536/2015, Tributo ICMS, ED 78/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antonio de Rezende Júnior.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
07/02/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 7 de fevereiro de 2020, sexta-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo: 040.007.591/2002, Tributo ICMS (Contencioso), RE 8/2015, Recorrente BRASDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
b) Processo: 00040.00008814/2019-61-SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 83/2019, Recorrente ELENICE COELHO DE SOUSA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
c) Processo: 00040.00009496/2019-56-SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 93/2019, Recorrente IRLANDA AGLAE CORREIA LIMA BORGES, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha
d) Processo: 00040.00065835/2018-01-SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 177/2018, Recorrente MARIA EDILENE DA SILVA ROCHA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.
e) Processo: 00040.00023053/2019-78-SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 178/2019, Recorrente JOSÉ ÂNGELO ALVES, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CNPJ:00.000.208/0001-00 NIRE:53300001430
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 655ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 28-06-2018

Decisões: 01. O Presidente do Conselho submeteu à apreciação de seus pares os nomes dos senhores Arthur Pereira de Castilho Neto, Cynthia Vieira Ferreira de Freitas e Oswaldo Serrano de Oliveira, para exercerem o cargo de Membro Efetivo do Comitê de Elegibilidade do BRB-Banco de Brasília S.A. Em seguida, após o exame da documentação apresentada pelos indicados, levando em conta que a eles fora dado amplo conhecimento das condições estabelecidas nas disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto Distrital nº 37.967/2017, e por considerar regular a documentação analisada, o Conselho declarou que os indicados preenchem as exigências fixadas pelo citado instrumento normativo. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho, consoante Artigo 29, Inciso XX, do Estatuto Social, elegeu para ocupar o cargo de Membro Efetivo do Comitê de Elegibilidade, o senhor ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 037.242.807-00, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 846-A/DF, expedida em 13-07-2011, residente na SQS 206, Bloco K, Apto. 503, Asa Sul, Brasília/DF, CEP:70.252-110; a senhora CYNTHIA VIEIRA FERREIRA DE FREITAS, brasileira, casada, bancária, portadora do CPF nº 358.510.231-04 e da Carteira de Identidade nº 1105448 - SSP/DF, expedida em 27-11-2009, residente e domiciliada no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 07, Casa 11, Jardim Botânico, Brasília - DF, CEP: 71.680-357; e o senhor OSWALDO SERRANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 627.672.917-53 e da Carteira de Identidade nº CREA/RJ 51109-D, expedida em 06-02-2013, residente na SQSW 105, Bloco D, Apartamento 405, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.670-424. O Conselho de Administração decidiu que os indicados cumprirão o mandato 2018/2020, o qual se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira reunião do Conselho de Administração após a realização da Assembleia Geral Ordinária do ano 2020. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. João Antônio Fleury Teixeira Presidente Arthur Pereira de Castilho Neto Conselheiro Oswaldo Serrano de Oliveira Conselheiro Romes Gonçalves Ribeiro Conselheiro Vasco Cunha Gonçalves Conselheiro Lucyane Fraim de Lima Secretária Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1356568 em 29/01/2020 da Empresa BRB - BANCO DE BRASILIA, Nire 53300001430 e protocolo DFE2000017873 - 27/01/2020. Autenticação: 69C541E2A0584C50952C121043DE61B6C87C93A2. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/009.508-1 e o código de segurança 9rmZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 67, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 204, de 20 de dezembro de 2018;
Considerando o constante dos autos do processo nº 00060-00427458/2018-26, resolve:
Art. 1º Suspender a Portaria Nº 33, de 23 de janeiro de 2020, que normatiza a prescrição de medicamentos e a solicitação de exames, em todos os níveis de assistência, pelo enfermeiro, como profissional integrante da equipe de saúde, conforme protocolos, guias, notas técnicas ou manuais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, até que se análise os recursos e questionamentos emanados pelo referido ato.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 42, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2019, ofertado pela 5ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 25896070 processo: 00060-00248230/2018-71, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 43, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Reconduzir à 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 322 de 2 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 230 de 04 de dezembro de 2019, os seguintes Processo Administrativo Disciplinar, Processo: 00060-00544122/2018-27 (PAD Nº 059/2019), prorrogado pela Portaria nº 288, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019, a partir de 11 de fevereiro de 2020. Com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:
Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e considerando o art. 4º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, resolve:
Art. 1º Tornar público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao terceiro e quarto trimestres de 2019, na forma do Anexo.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE REFERENTE AO TERCEIRO E QUARTO TRIMESTRES DE 2019
TERCEIRO TRIMESTRE DE 2019

Finalidade	Importância paga (R$)	Beneficiário	Recursos Disponíveis (R$)
Publicação de atos administrativos	10.410,00	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	61.840,00

QUARTO TRIMESTRE DE 2019

Finalidade	Importância paga (R$)	Beneficiário	Recursos Disponíveis (R$)
Publicação de atos administrativos	27.030,00	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	34.810,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 17 DE JANEIRO DE 2020 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00197976/2018-35, resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 153 artigos e 53 páginas, do Colégio Ideal - Unidade III, localizado na Área Especial nº 26, Setor G Norte, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Fundamental Ltda., com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 17 DE JANEIRO DE 2020 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00236974/2019-50, resolve:
Art. 1º Homologar a mudança de denominação da Escola Vila do Sol, situada na Rua 6, Chácara 277, Lote 23, Vicente Pires - Distrito Federal, para: Escola Vila do Ensino.
Art. 2º Homologar a mudança de denominação da mantenedora atual, AGE - Creche Escola Vila do Sol Ltda.-ME, para: Escola Vila do Ensino Ltda., com sede no mesmo endereço.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO AMORIM

(*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreção no original, publicadas no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2020.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no

art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00148984/2019-39, resolve:
Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, no INEB - Instituto Educacional de Brasília, situado na Área Especial, Lote 9, Parte B, Setor Central, Lado Oeste, Gama - Distrito Federal, mantido pelo INEB - Instituto Educacional de Brasília Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 27/01/2020.
Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00001482/2020-89, resolve:
Art. 1º Aprovar a ampliação e alteração das instalações físicas do Instituto Nair Valadares - INAV, situado na QN8 - A, Conjunto 5, Lotes 1 e 2, Riacho Fundo II - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Nair Valadares - INAV, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão Especial de Apuração do Programa Sinal Livre, instituída pela Portaria nº 10, de 01 de agosto 2019, publicada no DODF no dia 05 de agosto, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia 28 de janeiro de 2019, com a finalidade de emitir o relatório exaustivo e conclusivo relativo ao referido programa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 16 de janeiro de 2020
Processo: 00052-00000138/2020-28. Interessado: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas: a) no Relatório 2 (33714947), b) nas Planilhas de Despesas 33714253 e 33714554; bem assim considerando a Manifestação 1619 (34074232), da Divisão de Orçamento e Finanças, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como, com fulcro nos Arts. 58, 59 e 60 da Lei 4.320/64; Art. 23 do Decreto Federal nº 93.872/1986 e Arts. 29 e 47, § 1º, incisos I a III do Decreto Distrital nº 32.598/2010, AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 172.514,08 (cento e setenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e oito centavos), dos quais R$ 12.116,00 (doze mil cento e dezesseis reais) para servidores ativos (33714253); e R$ 160.398,08 (cento e sessenta mil trezentos e noventa e oito reais e oito centavos) para servidores aposentados (33714554), despesa esta que poderá ser financiada com os recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União para o exercício de 2020, alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 dos Programas de Trabalho 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100; 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169; 0903.00FM.0053 - Assistência Médica e Odontológica da Polícia Civil do Distrito Federal, Fonte 100; e 0903.00NT.0053 - Outros Benefícios da Polícia Civil do Distrito Federal, Fonte 100; que apresentam saldo suficiente para a realização da despesa.
MARCIO MARQUEZ DE FREITAS
Substituto

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2020
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso II do Art. 207, Art. 208, inciso II do § 1º do Art. 255 e 257 da Lei Complementar nº. 840/2011, bem como a normatização dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e tendo em vista as conclusões apontadas no Processo: 00055-00047886/2019-56, resolve:
Art. 1º Indeferir o pedido de revisão do processo: 00055-00047886/2019-56, apenso ao PAD nº 055.002578/2006 com fulcro no caput parte final do art. 259 c/c §3º do mesmo artigo da Lei Complementar Distrital 840/2011;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 31 DE JANEIRO DE 2020
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 47.509.120/0001-82, Processo: 00055-00001913/2020-88, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço N° 08, de 21 de janeiro de 2020, publicada no DODF N° 15, de 21 de janeiro de 2020, página 24.
ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2020
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa n.º 188, de 24 de maio de 2006, Resolução Adasa n.º 04, de 25 de abril de 2019, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00002695/2019-13 e considerando o Recurso Administrativo interposto pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, em face da aplicação de penalidade de multa por meio do Auto de Infração n° 01/2019, lavrado pela Superintendência de Resíduos Sólidos, Gás e Energia - SRS, por descumprimento do prazo estipulado para execução dos itens 1, 2 e 4 do Termo de Notificação nº 04/2019 - SRS, conforme demonstrado no Relatório de Fiscalização nº 81/2019, resolve: (i) acolher o pedido do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF para celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, formulado no Ofício nº 26/2020 - SLU/PRESI, com base no art. 16, da Resolução Adasa nº 4, de 2019; (ii) fixar em 30 (trinta) dias o prazo para que o SLU formalize junto à Adasa a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, observados os requisitos mínimos constantes do art. 18 da Resolução Adasa nº 4, de 2019; e, (iii) suspender a tramitação do presente processo, bem como o julgamento do recurso administrativo interposto e, por consequência, a aplicação das penalidades exaradas na Decisão SEI-GDF nº 02/2019 - SRS/2019 - ADASA/SRS, com fulcro no §2º do art. 16 da Resolução Adasa nº 4, de 2019, nos termos do voto do Diretor-Relator.
PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2020
A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016, no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, Inciso VI, da Portaria nº 206, de 20 de agosto de 2018, c/c os art. 65 da Portaria Adasa nº 96, de 29 de julho de 2014, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003634/2019-73, resolve:
Art. 1º Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 31/01/2020, para apresentação do Relatório Final e conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Patrimonial da Adasa, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 01 de 25/09/2019 e alterada pela Ordem de Serviço nº 03 de 04/11/2019 e Ordem de Serviço n.º 4/2019 de 03/12/2019.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 15, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
Institui e regulamenta a execução da escala de revezamento nas unidades de funcionamento ininterrupto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 180, inciso II, do Decreto Distrital nº 38.362, de 26 de julho de 2017, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto Distrital nº 29.018, de 02 de maio de 2008, e considerando a necessidade do serviço desenvolvido no âmbito desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, resolve:
Art. 1º Instituir a escala de revezamento nas seguintes unidades de funcionamento ininterrupto, a fim de garantir o caráter contínuo dos serviços prestados: I - Unidade de Proteção Social 24 horas - UPS24 Horas; II - Unidade de Acolhimento para Mulheres - UNAM; III - Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias - UNAF; IV - Unidade de Acolhimento para Idosos - UNAI; V - Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - CENTRALAC; VI - Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes I - UNAC I Guará; VII - Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes II - UNAC II Recanto das Emas; VIII - Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes III - UNAC III M Norte.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020020400016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º A escala de revezamento obedecerá à proporção de 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas por 72 (setenta e duas) horas de descanso, 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou 12 (doze) horas trabalhadas por 60 (sessenta) horas de descanso, dependendo da necessidade do serviço, respeitando o regime de trabalho estabelecido em lei.

§ 1º Fica estabelecido o cumprimento de 7, 13 e 10 plantões mensais para as escalas de 24x72, 12x36 e 12x60 respectivamente.

§ 2º Os afastamentos ou gozo de licenças previstas em lei não podem acarretar a execução de um número maior de plantões, conforme estabelecido no § 1º.

§ 3º Será assegurado ao servidor o usufruto de horas que extrapolem a carga horária prevista na Lei 840/2011, estando garantida a compensação, que deverá ocorrer no mês subsequente ao acúmulo de horas correspondentes a um plantão do servidor.

Art. 3º O servidor fará jus a 1 (uma) hora para realização de refeições ao longo do plantão quando em regime das escalas 12x36h e 12x60 e (duas) horas quando em regime de escala 24x72h, de forma a não haver prejuízo para o serviço prestado.

§ 1º Fica vedado o afastamento simultâneo de mais da metade da equipe de plantão por motivo de intervalo de refeição.

§ 2º O servidor registrará seu ponto nos horários de entrada e de saída do plantão, obedecida a respectiva jornada de trabalho.

Art. 4º É assegurada a troca de plantão desde que seja por meio de permuta e que os interessados apresentem requerimento à gestão da unidade, devidamente justificado.

Art. 5º É assegurada a permanência no regime de escala ao servidor que faça o horário especial para estudo.

Art. 6º O servidor que faltar ao plantão injustificadamente perderá necessariamente o direito ao descanso correspondente ao turno, devendo apresentar-se ao dirigente no dia imediato para cumprimento da jornada de trabalho, em regime de expediente, nos dias correspondentes especificamente ao descanso relativo ao plantão não cumprido.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos casos de licenças médicas ou outros afastamentos assegurados por lei.

§ 2º No caso das faltas injustificadas ou do não cumprimento da jornada de trabalho no período do descanso correspondente ao plantão não cumprido, ocorrerá o desconto do valor financeiro relativo ao período de ausência indevida, sem prejuízo das medidas administrativa-disciplinares que couberem.

§ 3º O retorno à escala se dará no plantão seguinte.

Art. 7º Aos servidores, quando convocados para reuniões, capacitações, eventos e atividades correlatas aos serviços ofertados, será garantida a compensação das horas eventualmente excedidas.

Art. 8º A Subsecretaria de Assistência Social e as Gerências das Unidades adotarão procedimentos e controles para que a carga horária mensal não ultrapasse e nem seja menor do que a exigida em lei.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO GUTERRES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Institui o Plano de Apoio do Carnaval do Distrito Federal de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Distrital nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, no Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, e na Portaria nº 105, de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui o Plano de Apoio do Carnaval de 2020 de que trata o art. 4º do Decreto nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, para disciplinar o financiamento do Carnaval do Distrito Federal e a estrutura de serviços a ser disponibilizada pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e a patrocinadora oficial, se houver, observadas as gratuidades, garantias e isenções previstas na Lei nº 4.821, de 27 de abril de 2012.

Art. 2º O período carnavalesco do Carnaval do Distrito Federal 2020 será de 8 de fevereiro de 2020 a 23 de março de 2020.

Art. 3º O Carnaval de Rua se caracteriza pela ocupação espontânea dos logradouros públicos pela população, de caráter eminentemente cultural e com finalidade festiva e de mera fruição, sem fins lucrativos ou comerciais, durante o período do calendário oficial do Carnaval.

§ 1º As manifestações carnavalescas com fins comerciais ou lucrativos não podem ocorrer em logradouros públicos durante o período do calendário oficial do Carnaval, nos termos do art. 7º do Decreto Distrital nº 38.019/2017.

§ 2º Aplicam-se às manifestações carnavalescas as gratuidades previstas no § 2º do art. 1º da Lei nº 4.821, de 2012, conforme o disposto no art. 4º do Decreto Distrital nº 38.019/2017.

Art. 4º O Governo do Distrito Federal fomentará as atividades de rua carnavalescas, proporcionará os serviços públicos de apoio e a divulgação necessários à realização do Carnaval do Distrito Federal, inclusive por medidas especiais de operação urbana, comunicação e apoio financeiro, nos termos do art. 2º da Lei Distrital nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, podendo utilizar de todos os mecanismos, modalidades e instrumentos de fomento admitidos pelo Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, e em especial:

I - ações específicas dos órgãos pertencentes à Comissão Permanente do Carnaval, nos termos do art. 30 e seguintes do Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017;

II - apoio direto para produção artística e cultural, estrutura, taxas e emolumentos, mediante seleção em edital de chamamento público;

III - contratações artísticas realizadas pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

IV - pagamento de retribuição autoral ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD pela Secretaria Estado de Cultura e Economia Criativa;

V - celebração de acordo de patrocínio entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e entidades privadas;

VI - contratações de serviços ou disponibilização de equipamentos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, por outros órgãos ou entidades públicas, ou por patrocinadora oficial, se houver, quando necessários para a infraestrutura e logística do Carnaval do Distrito Federal, tais como:

a) banheiros químicos;
b) palcos;
c) carros de som e trios elétricos;
d) equipamentos de som e de iluminação;
e) alambrados;
f) tendas;
g) Unidade de Terapia Intensiva - UTI móvel;
h) brigadistas;
i) seguranças;
j) extintores;
k) lixeiras e containers;
l) eletricistas;
m) caixas de distribuição;
n) refletores;
o) aterramento de palco e aterramento de estruturas; e
p) geradores de energia.

VII - outros ajustes e instrumentos jurídicos admitidos pela legislação.

Art. 5º Os blocos carnavalescos e as escolas de samba que forem contemplados pelo Plano de Apoio do Carnaval do Distrito Federal poderão negociar patrocínio privado direto ou incentivado com outras entidades privadas, desde que não sejam concorrentes da patrocinadora oficial, se houver.

Parágrafo único. A adesão ao Plano de Apoio do Carnaval de que trata o caput não garante o atendimento integral de todas as demandas apresentadas pelas manifestações carnavalescas.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa poderá celebrar acordo de patrocínio privado direto, mediante alocação de recursos próprios de pessoa física ou jurídica, sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, tendo como contrapartida veiculação de publicidade, inclusive mediante ativação de marca, nos termos da Portaria nº 235, de 31 de julho de 2018.

§ 1º Os custos de produção, instalação e veiculação dos meios de propaganda e ativação de marca são de responsabilidade da patrocinadora.

§ 2º Os meios de propaganda e de ativação de marca da patrocinadora não são considerados como bens e serviços oferecidos ao Carnaval.

§ 3º A implementação do plano de trabalho do acordo de patrocínio poderá ocorrer por execução direta do patrocinador ou por meio de representante por ele designado como responsável pela execução, mantidas suas obrigações perante a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e perante terceiros decorrentes do acordo de patrocínio privado direto, conforme disposto no art. 10 da Portaria nº 235, de 31 de julho de 2018.

Art. 7º A veiculação de publicidade e a ativação de marca empresarial na paisagem urbana pela patrocinadora durante o período do Carnaval do Distrito Federal deve observar as orientações fornecidas pela Comissão de Análise da Publicidade no Carnaval do Distrito Federal - CAPC.

§ 1º A composição da CAPC será definida mediante comunicação oficial de indicação, enviada pelo órgão representado para a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

§ 2º Os meios de propaganda veiculados em logradouro público durante o período do Carnaval devem incluir a identidade visual oficial do Carnaval do Distrito Federal, a ser fornecida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

§ 3º O eventual descumprimento de orientação expedida pela CAPC sujeita a empresa patrocinadora e o bloco carnavalesco às penalidades previstas na Lei nº 3.035 e na Lei nº 3.036, de 2002, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, 216, §4º, e 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 480.000.506/2013, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 75, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

II- Processo nº 480.000.156/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 75, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

III- Processo nº 480.000.176/2017, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 75, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

IV- Processo nº 480.000.388/2011, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 75, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

V- Processo nº 480.000.060/2017, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 75, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

VI- Processo nº 480.000.513/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 75, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

VII- Processo nº 480.00003991/2018-46, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 76, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

VIII - Processo nº 480.00004149/2019-11, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 76, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 480.000.853/2011, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 75, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

II- Processo nº 480.000.601/2015, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 75, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

III- Processo nº 480.000.401/2015, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 75, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

IV- Processo nº 480.000.026/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 75, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

V- Processo nº 060.009.717/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 75, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

VI- Processo nº 480.00003640/2018-35, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 76, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

VII- Processo nº 480.00002783/2019-19, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 76, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

VIII- Processo nº 480.00002683/2019-84, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 76, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

IX- Processo nº 480.00000783/2019-76, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 76, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

X- Processo nº 480.00002957/2019-35, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 76, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019.

Art. 3º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 480.000.854/2011, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 75, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

II- Processo nº 480.000.347/2013, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 75, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

III- Processo 480.000.031/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 75, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

IV- Processo nº 480.000.630/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 75, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

V- Processo nº 480.00006293/2018-01, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 76, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

VI- Processo nº 480.00006914/2017-67, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 76, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

VII- Processo nº480.00003010/2019-41, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 76, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

VIII- Processo nº 480.00003145/2019-15, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 76, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019;

IX- Processo n.º 00480-00001192/2019-16, reconduzido pela Ordem de Serviço n° 76, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019.

Art. 4° Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos dos artigos 1º, 2º e 3º:

I- Elaborarem e encaminharem à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral Relatório acerca dos trabalhos realizados nos processos até o momento;

II - Confeccionarem cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 4º.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 7/2020, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5192

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 2635/1997, Pensão Civil, Delma de Noronha Fonseca; 2) 625/2004, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas20502; 3) 8579/2007, Tomada de Contas Especial, SEDF; 4) 38925/2007, Tomada de Contas Especial, SLU; 5) 15121/2008, Reforma (Militar), Celso Alves Pereira de Andrade Júnior; 6) 2429/2010, Licitação, SEPLAG; 7) 16699/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXIV; 8) 9337/2016-e, Representação, MPjTCDF; 9) 12393/2017, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 10) 16660/2018-e, Representação, Cidadão; 11) 2975/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 10616/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 10748/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 14) 15049/2019-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 15) 24919/2019-e, Representação, Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A; 16) 25176/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 17) 25931/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 18) 26512/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 7226/2010, Tomada de Contas Especial, SECONT; 2) 7057/2012, Tomada de Contas Especial, SE; 3) 20827/2013, Licitação, Novacap; 4) 21466/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XIV; 5) 25488/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 37869/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 12199/2017-e, Estudos Especiais, MPCDF; 8) 12911/2017-e, Estudos Especiais, TCDF; 9) 19422/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 10) 27751/2018-e, Auditoria de Regularidade, DIFIPE; 11) 37374/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 4625/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 5214/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 27926/2019-e, Representação, Cidadão; 15) 224385/2019-e, Representação, Fórum da Reforma Agrária do Distrito Federal e Entorno;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 11937/2016-e, Auditoria de Regularidade, TERRACAP; 2) 12593/2016-e, Licitação, SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; 3) 2627/2018-e, Auditoria Integrada, Secretaria de Auditoria; 4) 6720/2018-e, Licitação, SLU - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; 5) 3017/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 23556/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 3255/2010-e, Inspeção, Secretaria de Educação; 2) 30095/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 8507/2019-e, Tomada de Contas Especial, SE;

Sessão Reservada Nº 1309

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 7772/1996, Tomada de Contas Especial, BRB;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5189

Aos 28 dias de janeiro de 2020, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, e, em decorrência de licença para tratamento da própria saúde, o Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5188, Administrativa nº 1045 e Reservada nº 1305, todas de 23.01.2020.

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Que a Presidência, em conformidade com o art. 33, § 2º, do RI/TCDF, e à vista do atestado médico encaminhado pelo Memorando nº 1/2020-GCPM, concedeu ao Conselheiro PAIVA MARTINS, no período de 24.01 a 30.01.2020, licença médica para tratamento da própria saúde.
- Ofício nº 6/2020, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 31/01 a 19.02.2020, as quais serão remarcadas em data oportuna.
- Memorando nº 5/2020-GAB/CIM, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a alteração das férias do titular daquele gabinete, de 27.02 a 07.03.2020 para 13 a 22.02.2020.
- Ações populares nºs 0700080-96.2020.8.07.0018 e 0700067-97.2020.8.07.0018, com pedidos de tutela de urgência, propostas, respectivamente, por MARILIA CARVALHO LINHARES e outros, e ADEILMA ALVES DOS SANTOS e outros, contra a Decisão nº 4145/19, proferida no Processo nº 24463/19.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 10942/2019-e - Despacho Nº 20/2020, Recurso: PROCESSO Nº 5472/2018-e - Despacho Nº 21/2020, Representação: PROCESSO Nº 21008/2015-e - Despacho Nº 41/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 224300/2019-e - Despacho Nº 14/2020, Pensão Civil: PROCESSO Nº 17110/2018-e - Despacho Nº 13/2020.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 19210/2018-e - Despacho Nº 22/2020.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 19931/2019-e - Despacho Nº 52/2020, Representação: PROCESSO Nº 17582/2015-e - Despacho Nº 47/2020, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 11185/2015 - Despacho Nº 51/2020, Representação: PROCESSO Nº 25591/2019-e - Despacho Nº 46/2020, Licitação: PROCESSO Nº 36489/2017-e - Despacho Nº 45/2020, Representação: PROCESSO Nº 12724/2019-e - Despacho Nº 44/2020, Representação: PROCESSO Nº 39114/2016-e - Despacho Nº 50/2020, Representação: PROCESSO Nº 223826/2019-e - Despacho Nº 49/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 24884/2018-e - Despacho Nº 48/2020, Representação: PROCESSO Nº 19348/2015-e - Despacho Nº 43/2020, Representação: PROCESSO Nº 12202/2017-e - Despacho Nº 42/2020, Representação: PROCESSO Nº 21168/2018-e - Despacho Nº 40/2020, Representação: PROCESSO Nº 5324/2018-e - Despacho Nº 39/2020, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 23730/2016-e - Despacho Nº 38/2020, Licitação: PROCESSO Nº 38362/2018-e - Despacho Nº 37/2020, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 27846/2017-e - Despacho Nº 36/2020.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 225/2003 - Despacho Nº 31/2020, Pensão Civil: PROCESSO Nº 13745/2012-e - Despacho Nº 34/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 12031/2019-e - Despacho Nº 33/2020, Licitação: PROCESSO Nº 2678/2018-e - Despacho Nº 30/2020, Representação: PROCESSO Nº 26579/2014-e - Despacho Nº 28/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 7465/2014 - Despacho Nº 27/2020, Licitação: PROCESSO Nº 34910/2018-e - Despacho Nº 26/2020.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Representação: PROCESSO Nº 22964/2014 - Despacho Nº 19/2020.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 20385/2005 - Representação nº 05/2005 - DA, do Ministério Público junto à Corte, solicitando a apuração de denúncia veiculada na mídia televisiva a respeito de irregularidades trabalhistas observadas na então Secretaria de Estado de Administração de Parques do Distrito Federal (COMPARQUES). DECISÃO Nº 109/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 56/2019 - DIGEM2; b) dos esclarecimentos prestados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, acostados às fls. 253/254; II - considerar cumpridas as Decisões nºs 2554/2010 e 393/2019; III - restituir os autos à Segem para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 8587/2007 - Tomada de contas especial - TCE instaurada em decorrência item II da Decisão n° 4117/2003, para apurar a responsabilidade por possível dano causado ao erário distrital, devido a irregularidades na execução e prestação de contas, referentes a ajustes firmados por órgãos e entidades do Distrito Federal com o Instituto Candango de Solidariedade - ICS. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pela Dra. TERESA AMARO CAMPELO BEZERRA, OAB/DF nº 3037, representante legal do Sr. Adilson de Queiroz Campos, e pela Sra. LILIAN CARNEIRO LIMA. DECISÃO Nº 107/2020 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelas defendentes. A Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, comunicou que cessaram os motivos do seu impedimento para atuar nos autos.

PROCESSO Nº 17722/2009 - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela então Corregedoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, visando a apuração de prejuízo decorrente de anulação de provas objetivas do Concurso Público para o cargo de Cirurgião Dentista, realizado conforme Edital Normativo n.º 9/2006. DECISÃO Nº 110/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 363/364; II - julgar, no que tange ao objeto da TCE em exame, IRREGULARES as contas do Sr. FERNANDO FERREIRA DA SILVA, com fulcro no art. 17, III, "c", da LC nº 1/94, em decorrência da anulação das provas objetivas do Concurso Público para o cargo de Cirurgião Dentista, realizado conforme Edital Normativo nº 09/2006, tendo em vista a ocorrência de irregularidades em sua realização; III - determinar, com base no art. 26 da LC nº 1/94, a notificação do mencionado no item II para que, em 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito que lhe é imputado de forma solidária, no valor de R$ 113.201,35 (calculado até 29/01/19), que deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da LC nº 435/01; IV - autorizar: a) desde já, a aplicação do disposto no art. 29 da LC nº 1/94, caso a notificação a ser enviada ao mencionado no item II não surta efeito; b) a devolução dos autos em exame à Secretaria de Contas, para adoção das providências de estilo. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 36927/2015 - Aposentadoria de LUIZ GERALDO MAGALHÃES MORAES - SE/DF. DECISÃO Nº 105/2020 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 2138/2016 - Pensões civis instituídas por ROBERTO JOSÉ DA ROCHA - SE/DF. DECISÃO Nº 111/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1620/2019 - SEE/GAB, de 04/07/2019 (fls.49/50-v), acompanhado dos documentos de fls. 51/66-v (e-DOC CE76845E); II - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 4470/2017, reiterada pela Decisão nº 131/2019; III - considerar legais, para fins de registro, as concessões de pensão em exame, ressalvando, quanto ao cálculo das parcelas constantes dos títulos de pensão, reajustes de pensão realizados no SIGRH (Matrículas da pensionista nos 217.650-5 e 217.649-1) e acertos financeiros de Décimos e de GRC/GARC (Matrícula nº 217.650-5), que a regularidade desses pagamentos será verificada na forma do disposto no item I da Decisão

nº 77/07, exarada Processo nº 24.185/2007; IV - determinar à jurisdicionada que elabore Título de Pensão da Matrícula nº 217.650-5 (originária do cargo de Professor, Matrícula nº 07.008-4, alterada para Matrícula nº 1.405.872-3), em substituição ao de fl. 61 - apenso pensão, observando os reflexos decorrentes do percentual apurado da GRC/GARC, na planilha de fl. 105 do apenso pensão e de décimos incorporados (4/10 do DF04) às fls. 99/100 do apenso pensão, em atendimento à parte do item V, no que se reporta aos itens II e III da Decisão nº 4470/2017, reiterada pela Decisão nº 131/2019, o que será objeto de verificação em futura auditoria; V - autorizar: a) a exclusão dos atos de Pensão nos 031660-6 e 030798-9 no SIRAC; b) o arquivamento do feito e o retorno dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 26349/2016-e - Representação da empresa Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda., indicando possíveis ilegalidades/irregularidades no pagamento, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de notas fiscais referentes a ajustes firmados entre a jurisdicionada e a representante. DECISÃO Nº 112/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 57/2019 - SEASP; II - levantar o sobrestamento dos autos em exame, em virtude do desfecho do Processo nº 34860/2015, conforme indicado no item III da Decisão nº 2194/2017; III - declarar a perda do objeto da representação formulada pela empresa Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda., haja vista os créditos reclamados pela representante terem sido pagos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF no ano de 2017, mediante processos de reconhecimento de dívida; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e à empresa Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública para arquivamento.

PROCESSO Nº 27396/2016-e - Representação da empresa Pick Up Center Tecnologia em Pick Ups e Caminhões Ltda. acerca de atrasos nos pagamentos dos serviços de manutenção na frota de veículos, objeto do Contrato nº 036/2012, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 113/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 39/2019 - SEASP; II - levantar o sobrestamento dos autos em exame, determinado pelo item IV da Decisão nº 3.799/17, em virtude do desfecho do Processo nº 34.860/15; III - autorizar: a) a ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e à empresa Pick Up Center Tecnologia em Pick Ups e Caminhões Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública/TCDF, para arquivamento, visto que a matéria está sendo acompanhada por esta Corte, de modo consolidado e sistêmico, nos Processos nºs 1.691/15 e 34.686/16.

PROCESSO Nº 40796/2017-e - Auditoria integrada realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por objeto o exame da legalidade e da economicidade do Contrato nº 221/2011, firmado com a empresa TASK Sistemas de Computação S.A., e a avaliação da implantação do Sistema de Registro de Frequência - SISREF. DECISÃO Nº 148/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Jovani Paim Freire, visto que oposto por parte legítima e no prazo legal, e negar provimento, ante o nítido propósito de rediscutir mérito de decisão já recorrida, e o não enquadramento nas hipóteses dispostas no caput do art. 287 do RI/TCDF; II - retornar o feito à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 31422/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal- SES/DF, decorrentes do Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 114/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 51/2020- SES/GAB (peça 22, e-DOC 762B99FF), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - conceder prazo de 60 (sessenta) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para atendimento da Decisão nº 3652/2019, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 10225/2019-e - Pensão civil instituída por JOÃO RUFINO DE SOUSA - SE/DF. DECISÃO Nº 143/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício n° SEI-GDF n° 2670/2019 - SEE/GAB; II - conceder à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, para apresentação das providências e determinações contidas na Decisão nº 3897/2019; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 24552/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 115/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0273277 - JUCIANE MELO CIPRIANO - APOSENTADORIA - SE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0280334 - MARIA MADALENA NUNES VENCESLAU - APOSENTADORIA - SE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0285255 - EDENILDA MARIA SANTOS COSTA - APOSENTADORIA - SE - Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 24579/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 116/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato n° 0008330, JOSE FRANCISCO MARTINS, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n° 0270149, GASPARINA MARCIANA DA COSTA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n° 0288516, ADMILTA SERAFIM DE MELO, APOSENTADORIA, SES, Médico; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 24722/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 117/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato n° 0251242 - VALDENICE DINIZ ALMEIDA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0253377 - ACYLINA BASTOS CARNEIRO CAMPOS, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0262103 - CLAUDIA MARIA PEREIRA MACEDO - APOSENTADORIA - SE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0268963 - SEBASTIANA LUCIA FRANCISCA RIBEIRO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0270590 - RUBENS NAZARENO DE CASTRO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25516/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. DECISÃO Nº 118/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0188040 - DALVA BATISTA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEJUS - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0228554 - ADENILTON JOSE PEREIRA - APOSENTADORIA - SEJUS - Técnico Socioeducativo; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 223796/2019-e - Representação de cidadãos em desfavor de ato administrativo praticado pela Diretora Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, que, em sede de tomada de contas especial - TCE, imputou-lhes o débito decorrente da doação irregular de veículo oficial. DECISÃO Nº 119/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da representação, pelo não atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no § 2º, inciso III, e no § 6º, inciso I, do art. 230 do RI/TCDF; II - informar aos signatários da representação que, na fase interna da TCE, os seus reclamos devem ser dirigidos ao presidente da comissão tomadora e/ou à autoridade administrativa que instaurou o procedimento investigatório, para a adoção das medidas que entenderem cabíveis à eliminação de eventuais erros no exame de mérito, na quantificação do débito, omissões e contradições; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão aos interessados; b) o retorno dos autos à SECONT, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 224261/2019-e - Aposentadoria de ANA FLÁVIA MARQUEZ ALCÂNTARA ALVES - SEE/DF. DECISÃO Nº 120/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 149/2020-e - Representação nº 19/2019 - G4P, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades relacionadas a parcerias firmadas entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC e organizações da sociedade civil, em especial quanto ao Termo de Fomento nº 12/2019, pactuado com a Associação dos Forrozeiros do Distrito Federal - ASFORRÓ-DF. DECISÃO Nº 121/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação nº 19/2019G4P (Peça 3, e-DOC 5FEC59D2), haja vista o preenchimento dos requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 230, § 2º, do RI/TCDF; II - conceder prazo de 30 dias à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para que apresente esclarecimentos a respeito dos fatos narrados, com fundamento no art. 230, § 7º, do RI/TCDF; III - encaminhar o processo à Unidade Técnica para promover a instrução dos autos, sobretudo no que tange ao exame dos valores praticados nos termos de fomento celebrados pela jurisdicionada no exercício de 2019, com a observância de critérios de materialidade e relevância, de forma a não prejudicar a programação de fiscalizações para o exercício de 2020, aprovada pela Decisão nº 4256/2019.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 10170/2008 - Auditoria realizada na Empresa Brasiliense de Turismo - Brasiliatur (em Liquidação), objetivando verificar a regularidade de diversos atos, contratos e convênios, consolidada no Relatório de Auditoria n.º 15/2011. DECISÃO Nº 122/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação n.º 13/2019-Segem (fls. 2.416/2.419), representando atraso no cumprimento do item III da Decisão n.º 3.000/2019; II - reiterar à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - Setur/DF a determinação constante do item III da Decisão n.º 3.000/2019, para cumprimento em novo prazo de 30 (trinta) dias; III - alertar a titular da Setur/DF de que o descumprimento de determinação do Tribunal sujeita o responsável às multas previstas no art. 57, incisos IV e VII, da LO/TCDF; IV - autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 20431/2012 - Auditoria Operacional destinada a avaliar o cumprimento do papel institucional das Administrações Regionais (ARs) na representação do Governo do Distrito Federal como agente de descentralização administrativa, o resultado da atuação dessas unidades no estado de conservação das vias pavimentadas e logradouros públicos, bem como a qualidade de alguns serviços prestados na área de licenciamento de obras e de atividades econômicas. DECISÃO Nº 123/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios SEI-GDF n.º 61/2018-SECID/GAB/ASSEP, n.º 123/2018-SECID/GAB/ASTEC, n.º 403/2018- SECID/GAB/ASTEC e n.º 682/2018-SECID/GAB, e seus correspondentes anexos (fls. 625/662-v, 667/680, 689/700 e 707/771, respectivamente); b) da Informação n.º 17/2019 - DIAPREX/SEMAG (fls. 772/783); c) do Parecer n.º 768/2019-ML (fls. 786/796); II - considerar, com relação ao item III da Decisão n.º 4.332/2017: a) parcialmente cumprida a alínea "a", deixando, excepcionalmente, de propor novas determinações à jurisdicionada responsável pela conservação de vias pavimentadas, calçadas, meios-fios, bocas de lobo e pela remoção de entulhos em logradouros públicos e áreas urbanizadas, em homenagem à racionalização das ações de controle e tendo em vista as ações atualmente em curso no âmbito do Plano "GDF Presente", instituído por meio do Decreto Distrital n.º 40.278/2019, sem prejuízo de futuras fiscalizações; b) cumprida a alínea "b"; III - dar ciência desta decisão ao titular da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - Segov/DF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 30436/2014-e - Representação nº 20/2014, do Ministério Público junto à Corte, acerca da possível inconstitucionalidade do art. 11 da Lei nº 5.369/14, que dispõe sobre o Sistema Jurídico do Distrito Federal e dá outras providências. DECISÃO Nº 124/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 54/2019-G3P e anexos (Peças 21/22), oriundo do Ministério Público junto à Corte; b) do Acórdão n.º 874610 - TJDFT (Peça 24); II - manter o sobrestamento da análise do feito até o deslinde na ADIn n.º 2014.00.2.027152-8, proposta pelo MPDFT, junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em face do art. 11 da Lei n.º 5369/2014; III - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 20044/2015 - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria Geral do Distrito Federal para apurar possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades identificadas nos achados n.ºs 12 e 17 do Relatório de Auditoria Especial n.º 01/2014 - DIMAT/CONIE/CONT/STC, no âmbito da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans. DECISÃO Nº 125/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da TCE objeto do Processo n.º 480.000.458/2014; b) das Informações n.ºs 117/2019-SECONT/3ªDICONT (fls. 56/74) e 159/2019-SECONT/3ªDICONT (fls. 75/80); c) da Matriz de Responsabilização de fls. 44/55; d) do Parecer n.º 0709/2019 - G2P (fls. 81/85); II - determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994, a citação dos nominados no § 27 da Informação n.º 117/2019-SECONT/3ªDICONT, tendo em vista o detalhamento constante na Matriz de Responsabilização (fls. 44/55), para apresentarem alegações de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, ou, se preferirem, recolherem o valor, individualizado, constante na referida Matriz de Responsabilização, que deverá ser corrigido na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar n.º 435/2001, ante a possibilidade do julgamento pela irregularidade de suas contas, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c" da Lei Complementar n.º 01/1994, assim como a aplicação de sanções pecuniárias previstas no artigo 56 e 57, inciso III, da referida Lei Complementar; III - determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB que instaure TCE visando apurar a ocorrência de prejuízo ao erário diante: a) das utilizações irregulares dos cartões dos portadores de necessidades especiais, a partir do ano de 2008, os quais, conforme análise das planilhas extraídas do sistema TDMAX/SBA, demonstram a mesma irregularidade identificada no uso dos cartões referentes a vales-transporte, objeto da TCE em exame; b) da possibilidade de mesmos fatos relatados na TCE em exame terem acontecido no período de janeiro de 2015 até os dias atuais; IV - autorizar: a) à Secont a abertura de autos apartados específicos para o processamento das defesas dos citados na Matriz de Responsabilização de fls. 44/55, sendo um para cada defesa apresentada, a fim de evitar tumulto processual; b) o envio de cópia da Informação nº 117/2019- SECONT/3ªDICONT, bem como das planilhas de cálculos à SEMOB/DF, junto com esta decisão, visando subsidiar as comissões de TCE que vierem a ser instauradas; c) a devolução dos autos em exame à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 21821/2017 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possível prejuízo ao erário decorrente da prestação de contas irregular relativa ao Contrato n.º 155/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC - e o Sr. Samuel Araújo Ramos. DECISÃO Nº 126/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Samuel Araújo Ramos (fls. 60/81) em atenção ao disposto na Decisão n.º 289/2019; b) da Informação n.º 157/2019 - SECONT/2ªDICONT (fls. 83/87); c) do Parecer n.º 731/2019 - G4P (fls. 88/92); II - considerar: a)

procedentes as alegações de defesa a que alude o item I.a, retro; b) regularmente encerrada a TCE objeto do Processo n.º 150.000.491/2013, em face da ausência de prejuízo, nos termos do art. 189, § 6º, inciso I, do RI/TCDF; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao Sr. Samuel Araújo Ramos; b) a devolução do apenso n.º 150.000.491/2013 à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF; c) a devolução dos autos à Secont/TCDF para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 11787/2019-e - Representação n.º 06/2019-G4P, do Ministério Público junto à Corte, que trata de possíveis irregularidades relacionadas à comprovação do cumprimento efetivo da jornada de trabalho pelos professores e diretora do Centro Interescolar de Línguas -CIL, Paranoá. DECISÃO Nº 127/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório Prévio de Inspeção de e-DOC DA439858-e; b) dos demais documentos carreados ao feito; II - com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c o art. 1º, § 1º, da Resolução n.º 271/2014-TCDF, encaminhar cópia do relatório prévio de inspeção a que alude o item I.a à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das falhas apontadas, bem como das propostas de correção e melhorias, devendo a jurisdicionada fazer constar, em caso de discordância, seus argumentos e eventual documentação comprobatória; III - alertar a SEE/DF de: a) que o mérito do mencionado relatório prévio ainda será objeto de apreciação pelo Tribunal, que as propostas de correção ou melhorias não possuem caráter cogente neste momento e que os eventuais esclarecimentos prestados pela jurisdicionada serão considerados pela equipe de inspeção na avaliação da pertinência dos achados e proposições, quando da elaboração da versão final do relatório de inspeção; b) que o prazo fixado para a manifestação facultada mediante o item II é improrrogável, conforme o art. 1º, § 2º, da Resolução n.º 271/2014-TCDF, e que a não apresentação das considerações nesse prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária; IV - autorizar o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para as providências devidas.

PROCESSO Nº 224539/2019-e - Representação n.º 50/2019, do Ministério Público junto à corte, versando acerca de supostas irregularidades envolvendo empresa prestadora de serviços de manutenção predial no Hospital Regional do Gama - HRG. DECISÃO Nº 128/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação n.º 88/2019-3ª Diasp (e-DOC 8B0792B6-e); II - não conhecer da Representação n.º 50/2019-CF (e-DOC 094249D9-e), formulada pelo Ministério Público junto à Corte - MPjTCDF, da lavra da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, por não atender ao disposto no art. 230, § 2º, inciso III, do RI/TCDF; III - dar ciência desta decisão à representante; IV - autorizar o retorno dos autos à Seasp/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 224555/2019-e - Representação n.º 49/2019, do Ministério Público junto à Corte, que trata de possíveis falhas na estrutura e condições de trabalho, escalas de plantão diversas das oficiais e desassistência no Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB. DECISÃO Nº 129/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação n.º 49/2019 - CF, formulada pelo MPjTCDF, de lavra da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, apontando possíveis falhas na estrutura e condições de trabalho, escalas de plantão diversas das oficiais e desassistência no Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB (e-DOC 12300E45-e e anexos de e-DOCs B5567EC0-e, 024BBFC4-e, DB6DFCC9-e, 6C703DCD-e e D1CD72F5-e), ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230, § 2º, do RI/TCDF; b) da Informação n.º 90/2019 - 3ª DIASP (e-DOC E412C446-e); II - dar ciência desta decisão à signatária da exordial, à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; III - autorizar: a) a inclusão da matéria alusiva à ausência de equipamentos e insumos no Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB em roteiro de futura fiscalização a ser realizada pela Secretaria de Fiscalização de Areas Sociais e Segurança Pública - Seasp/TCDF; b) a inclusão do tema referente à elaboração/cumprimento das escalas de plantão no Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB em roteiro de futura fiscalização a ser realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF; c) o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 955/2020-e - Representação n.º 47/2019 - CF, do Ministério Público junto à Corte, que trata de possível irregularidade no pagamento de indenização de transporte para Agentes de Vigilância Ambiental - AVA e Agentes Comunitários de Saúde - ACS. DECISÃO Nº 130/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação (e-DOC 212D4AEF-e), por estar alinhada aos critérios de legitimidade e de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF, bem como do anexo que a acompanha (e-DOC 96E9ADA8-e); II - com fundamento no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, conceder o prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e à Secretaria de Economia do Distrito Federal para apresentação de esclarecimentos acerca do teor da representação; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação às Secretarias citadas no item acima, para o efetivo cumprimento do seu teor; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 2344/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na execução do Termo de Parceria nº 05/2004, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto - IDESP, para execução do Programa Educação Renda Minha - Reforço Escolar. DECISÃO Nº 132/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo formulado pelo IDESP (peça 144); II - conceder ao IDESP a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para a apresentação das alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão n° 3151/2019, desta Corte; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 11814/2014 - Auditoria de regularidade realizada na área de pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF e da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. O representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou o seu entendimento de que deve ser aplicado o teto salarial federal para procurador e defensor público do Distrito Federal. O Procurador do Distrito Federal, Dr. ZÉLIO MAIA, em sede de sustentação oral das razões da defesa, arguiu, com fundamento no art. 54 e seguintes, do CPC, c/c o art. 298, do RI/TCDF, preliminar de conexão entre os autos em apreço e os Processos nºs 5472/18 e 13089/2019. DECISÃO Nº 108/2020 - Tribunal, por unanimidade, decidiu acolher a preliminar.

PROCESSO Nº 37222/2015-e - Revisão da pensão civil instituída por MARIO LUCIO - SE/DF. DECISÃO Nº 133/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento então imposto pela Decisão nº 242/2017; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: 1) tornar sem efeito o ato concessório da pensão instituída pelo ex-servidor Mario Lucio em favor da companheira Maria Angela Bomtempo Alves, publicado no DODF de 11/04/2012; 2) publicar ato de revisão da pensão instituída pelo ex-servidor Mario Lucio em favor de sua genitora, Sra. Maria Teixeira da Dores, publicado no DODF de 16/12/2009 (retificado em 14/02/2014 e 03/10/2016), para incluir como beneficiária tardia (a contar de 23/11/2011), a companheira Maria Angela Bomtempo Alves, nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 32, parágrafo único, da LC nº 769/08 (ID 473); 3) relativamente ao sistema SIRAC-Concessões: a) encaminhar mensagem ao TCDF, solicitando a exclusão do Ato 3471-0; b) cadastrar novo ato, com o tipo "Revisão de Pensão", com a adoção das seguintes providências: b.1) na aba "Histórico", cadastrar o ato de pensão considerado legal pelo TCDF (Processo nº 32.050/2015, Decisão nº 240/2017); b.2) na aba "Dados da Concessão": b.2.1) cadastrar o ato publicado em atendimento ao subitem II.2, acostando cópia digitalizada da publicação no DODF; b.2.2) registrar a data de vigência (23/11/2011), tendo em vista os precedentes insculpidos nos Processos/TCDF nºs 2.730/1998, 3.667/1997, 4.069/1993 e 931/1987; b.2.3) no fundamento legal da concessão, informar o ID 473 (Art. 32, parágrafo único, da Lei nº 769/2008); b.3) na aba "Dados do Beneficiário", registrar este fundamento legal: Artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112/90 - Companheiro(a) com união estável; III - autorizar a devolução dos autos em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 30590/2018-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Paranoá - RA VII, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 134/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 328/2018 - RA-VII/GAB, de 26.09.2018, e Ofício nº 03/2019 - RA-VII, de 14.02.20195; b) da Informação nº 129/2019-SECONT/3ªDICONT (peça nº 11); c) do Parecer nº 16/2020-G3P (peça nº 13); II - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal que tome as medidas necessárias para avocar a TCE cuja instituição foi determinada pelo item IV da Decisão nº 3232/2018, conforme prevê o art. 1º, II, §1º, II, do Decreto nº 37096/2016, informando ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 34871/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 135/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2.736/2019 - SES/GAB e anexos (Peça 21), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando cumprida a diligência constante do item III da Decisão nº 218/2019, reiterada pela Decisão nº 1.986/2019; II - considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a admissão de Francinea Soares de Carvalho, no Cargo de Técnico em Saúde (Especialidade Auxiliar de Enfermagem), realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 12/2007, publicado no DODF de 16.07.2007; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 36327/2018-e - Aposentadoria de MARIA DARCY EVANGELISTA - SEDS/DF. DECISÃO Nº 136/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento da análise do ato em apreço, em razão do cumprimento da diligência determinada no Processo nº 36335/18; II - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 36335/2018-e - Aposentadoria de MARIA DARCY EVANGELISTA - SEE/DF. DECISÃO Nº 137/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 256/2019; II - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 23009/2019-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para o Cargo de Médico, decorrentes do Edital nº 3/2008. DECISÃO Nº 138/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em exame; 2) da admissão seguida de exoneração dos servidores abaixo listados, admitidos após aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 3/2008, publicado no DODF de 11.1.2008, Cargo de Médico (Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia): Paulo Henrique Gondim Cordeiro; Cargo de Médico (Especialidade de Infectologia): Marcelo Bravin Callegario; 3) da admissão da servidora Nazareth Fabiola Rocha Setubal, no Cargo de Médico (Especialidade de Infectologia), decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 3/2008, publicado no DODF de 11/01/2008, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no Cargo de Médico, diversas especialidades, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 3/2008, publicado no DODF de 11.1.2008, Cargo de Médico (Especialidade Clínica Médica): Jocivaldo Silva Pereira; Cargo de Médico (Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia): Cézar Gonçalves Gomes e Oscar Ribera Paniagua; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 24773/2019-e - Acompanhamento da quitação da multa aplicada pela Decisão nº 1957/2016 e pelo Acórdão nº 270/2016. DECISÃO Nº 139/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 576/2019-SEDES/GAB (peça 2), encaminhado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; II - determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal que proceda ao desconto do valor de R$ 1.048,53, na folha de pagamento da interessada, Sra. Fernanda Arantes Zardini, na forma do art. 119 da LC 840/2011, referente ao recolhimento a menor apurado em relação ao montante atualizado da multa aplicada pela Decisão nº 1957/2016 e do Acórdão nº 270/2016, ditados em sede do Processo nº 42337/2007; III - cientificar a interessada; IV - autorizar o retorno dos autos à ATE/SEGECEX para acompanhamento do recolhimento.

PROCESSO Nº 26326/2019-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, decorrentes do Edital Normativo nº 28/2016. DECISÃO Nº 140/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16, Professor Substituto (Especialidade Sociologia): Alexandre de Albuquerque Brito, Ana Carolina Laureano Brandao, Ana Luísa Gonçalves de Alencar, Anderson de Oliveira Coelho, Andressa Moreira Vieira dos Santos, Anna Carolina Pinto da Silva Lopes, Ariel Martins Carriconde Azevedo, Ayla Viçosa, Bianca Alves Silveira, Bianca de Freitas Viana, Bruno Gomes Arantes, Carlos Augusto dos Santos Carvalho, Carlos Augusto Fernandez, Dalvane Martins de Araújo, Danielle Ribeiro Guimaraes, Diana de Sousa Velame, Eduardo de Castro Carneiro Pereira, Eliza Raquel de Melo Silva, Emanoel Schimidt Maia Ramos Barros, Fabiana Rocha Correia, Francisco das Chagas Silva, Gabriela do Nascimento Rodrigues, Ingride Silva Barbosa Pecanha, Isabella de Araujo Goellner, Isadora Leonel Bueno, Janaina Silva dos Santos, Josiel de Souza Silva, Joyce Mendes de Souza, Juliana Pinheiro Nogueira Bessa, Kendy Neris Ramos Cruz, Lilian de Castro Oliveira, Lilian Mendonça de Oliveira, Luana Blasquez Olmedo dos Santos, Luciana Pereira da Silva, Luisa Leao dos Santos Costa, Marcelo Holanda de Lima, Marcilia Duarte, Marcio Braz do Nascimento, Marcos Vinicius Nunes de Carvalho, Mariana de Oliveira Marchao, Mauricio Almeida Porto, Nelson Barreira Borges, Pricila Abreu Lopes, Rafaela de Almeida Oliveira Santos, Raissa Menezes de Oliveira, Samuel Araujo Alves dos Santos, Saulo de Tarso Vale Bentes, Taina Ferreira de Rezende e Thiago Rodrigues dos Passos; Professor Substituto (Especialidade Direito): Liana Patricia Pereira de Lacerda; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 26350/2019-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, decorrentes do Edital Normativo n° 28/2016-SEEDF. DECISÃO Nº 141/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 01.12.16 (Suplemento), Professor Substituto (Disciplina História): Alexandre José Flach, Alisson dos Santos Sousa, André Santana Vieira, Graciane Marcelina dos Santos, Lucifátima Ferreira Seabra, Lucineide Araújo, Marcelo Gonzaga Gomes, Marcus Vinícius Formiga Barbosa, Mateus Henrique Santos Durães, Mateus Silva Ribeiro, Mônica Martins Macêdo, Paulo Alexandre Satori e Renata Carvalho Barreto; Professor Substituto (Disciplina LEM/Espanhol): Aldenora Silva dos Anjos Costa,

Alicia Karin Rachaus, Aline de Abreu Costa, Alyne Brandão do Nascimento, Arlete Rodrigues Araujo, Bernadete de Lourdes Santos Guterres, Bruna Neves Sa, Camila da Silva Lino, Cynthia Mendes do Nascimento, Dandara Ferreira Aragão Prado, Debora de Jesus Novaes, Diane de Magalhães Silva, Eduardo Wendhausen Ramos, Eliana Batista Almeida, Fernanda Alves da Rocha Leite, Gilvan Torres de Lima, Janaina Marques de Almeida, Kelli Rosa de Souza Teles, Kelly Pereira dos Santos, Laura Del Carmen Ramirez de Martinez, Lilianne Maria de Jesus Silva, Linda Gabriela Reis Noleto, Líris Gheize Tenório dos Santos Miranda, Luciene Barros Oliveira, Luz Maria Ontiveros Cruz, Marcos Antonio Gonçalves Freire, Maria Aparecida Macedo de Souza, Mariana Batista de Melo Miranda, Marilia Duarte de Oliveira, Paula Veronica Paes de Siqueira, Priscila Rosa Ramos, Robert Fernando Ninamango Castanon, Sueli Alves dos Santos Reis, Tainara Emiko Pereira do Nascimento, Thais Ribeiro Feitosa, Walkiria Arcangela Patrocinio Alves e Wescley da Silva Alves; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 224075/2019-e - Representação da empresa Projecte - Engenharia, Arquitetura, Construções e Consultoria Ltda., com pedido cautelar, versando sobre possível irregularidade ocorrida na condução do Pregão Eletrônico nº 19/2019, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF. DECISÃO Nº 106/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação formulada pela empresa Projecte - Engenharia, Arquitetura, Construções e Consultoria Ltda. (e-doc 18A45AC4-c); II - na linha do entendimento recente do TJDFT, indeferir o pedido cautelar formulado pela representante, em face de já ter sido celebrado o Contrato nº 03/2020 com a empresa Ambiental do Brasil, Estudos e Projetos Ambientais Ltda., vencedora do Pregão Eletrônico nº 19/2019; III - com fulcro no art. 230, § 7º, do Regimento Interno do TCDF, determinar à CODHAB que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos fatos narrados na representação; IV - conceder à empresa Ambiental do Brasil Estudos e Projetos Ambientais Ltda. o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar esclarecimentos sobre o teor da representação; V - dar ciência desta decisão à Representante e ao signatário da peça inaugural, informando-os de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastro no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - acompanhamento por e-mail); VI - autorizar: a) o envio de cópia da representação e do relatório/voto do Relator à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e à empresa Ambiental do Brasil Estudos e Projetos Ambientais Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para adoção das providências pertinentes, atribuindo prioridade na tramitação do feito em exame.

PROCESSO Nº 224547/2019-e - Representação nº 52/2019, do Ministério Público junto à corte, acerca da ausência de realização de cirurgias de hérnia na rede pública de saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 142/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 52/2019, formulada pela Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira (Peça n.º 3, eDOC n.º 066BA6B8-e); II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fundamento no art. 230, §7º, c/c o art. 248, V, do RI/TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os esclarecimentos que entender pertinentes quanto ao teor da representação, em especial quanto aos pontos a seguir identificados, encaminhando cópia de todos os documentos referenciados em sua manifestação, ou, alternativamente, inserindo uma tabela contendo o número verificador dos documentos citados (número do SEI e os respectivos códigos CRC), a fim de viabilizar o acesso ao inteiro teor desses documentos por meio das ferramentas de consulta públicas já disponíveis: a) número atualizado de pacientes em fila de espera para a realização de cirurgias eletivas de hérnia; b) cronograma para atendimento desses pacientes, bem como a programação para sanar as dificuldades até então encontradas para a realização de cirurgias (a exemplo da aquisição de equipamentos, insumos e admissão de profissionais); III - autorizar: a) o envio de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para subsidiar o atendimento ao item II desta decisão; b) o retorno dos autos para a Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para o exame de mérito da representação.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 1020/2002 - Denúncia do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários a respeito de possíveis irregularidades na concessão de empréstimos por parte do Banco de Brasília S.A. - BRB ao Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida - HGNSA, na cidade de Samambaia. DECISÃO Nº 131/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos juntados pelo Sr. Fernando Célio Rocha Coelho (fls. 1359/1373), em aditamento ao seu recurso (fls. 1138/1154); b) da Informação nº 34/2019 - DIGEM1 (fls. 1577-1604); c) do Parecer nº 787/201 - G1P (fls. 1609-1613); II - levantar o sobrestamento imposto aos autos em exame; III - negar provimento aos Pedidos de Reexame interpostos pelos Srs. Hélio Goiás de Sá (fls. 1155-1168), Tarcísio Franklim de Moura (fls. 1133-1137), Fernando Célio Rocha Coelho (fls. 1138-1154 e 1359-1373), Othon Antônio de Sá Pedreira (fls. 1169-1227) e Mauro Márcio da Silva Rocha (fls. 1096-1107); IV - dar parcial provimento ao Pedido de Reexame interposto pelo Sr. Dario Silva Reis (fls. 1114-1130), aproveitando aos demais responsabilizados, com base no art. 282 do Regimento Interno do TCDF, no sentido de reformar o item IV, alínea "a", da Decisão nº 86/2011, assim como o Acórdão nº 221/2011, para afastar o inciso III do art. 57 da Lei Complementar nº 1/1994 do fundamento das penalidades aplicadas; V - em substituição ao Acórdão nº 221/2011, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI - autorizar o retorno dos autos à SEGEM, para as providências devidas. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 16930/2012 - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar irregularidades na transferência de recursos da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SE/DF e da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST/DF para a entidade Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo. DECISÃO Nº 144/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos documentos de fls. 349/350 e 352; II - nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 1/94, autorizar o parcelamento do débito (R$ 40.133,28 - valor atualizado monetariamente para o exercício 2019, à fl. 351) imputado à entidade Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, esclarecendo à responsável que, nos termos dos arts. 214 e 215 do Regimento Interno do TCDF: a) o valor do débito deverá ser atualizado monetariamente até o último dia do mês anterior ao que se iniciar o recolhimento parcelado, podendo-se utilizar o sistema SINDEC pertencente a este TCDF (www.tc.df.gov.br, aba "ESPAÇO JURISDICIONADO" - "SINDEC"); b) o resultado apurado deverá ser dividido pelo número autorizado de parcelas, devendo o valor de cada uma ser atualizado monetariamente; c) sobre as parcelas pagas com atraso incidirão juros de mora de um por cento ao mês; d) o pedido de parcelamento implica confissão da dívida apurada, sendo que o atraso, por mais de trinta dias, no pagamento de qualquer parcela, acarretará o vencimento antecipado do saldo devedor; e) o recolhimento mensal do valor devido deverá ser efetuado mediante documento de arrecadação emitido a favor da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEF/DF, código de receita "5714 - Ressarcimento de Valores Devidos ao Erário do Distrito Federal Decorrentes de TCE", encaminhando os respectivos comprovantes ao Tribunal; III - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à ATE, para fins de acompanhamento do pagamento parcelado a ser feito pela instituição Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências devidas e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 10309/2013 - Termos de Compromisso nos 01/2008 e 02/2008, celebrados entre o Distrito Federal e construtoras, com vistas à viabilização da execução de empreendimentos imobiliários na Região Administrativa do Guará - RA X. DECISÃO Nº 145/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI Nº 73/2020 - SEDUH-/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 14/01/2020 (e-DOC nº 222D264C); II - conceder, em caráter excepcional, prorrogação de prazo à SEDUH/DF, para verificação do cumprimento de termos de compromisso firmados entre o Distrito Federal e construtoras, com vistas à viabilização da execução de empreendimentos imobiliários na Região Administrativa do Guará, por mais 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - alertar o Sr. Secretário da SEDUH/DF de que, uma vez não cumprido esse prazo improrrogável, terá início o procedimento de aplicação de sanção, nos termos do art. 269, do RI/TCDF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria-Geral do Controle Externo para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 26158/2015-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidade em decorrência da omissão no dever de apresentar a Primeira Prestação de Contas Parcial do Convênio nº 12/2010-SEC (Processo nº 480.000.592/2013), relativo ao Programa "Mais Cultura", firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF e a Associação de Cultura Acesa. DECISÃO Nº 146/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento Oficio SEI-GDF N° 1166/2019 - SEC/DF (e-DOC DABD344F), protocolado nesta Corte de Contas em 16/12/2019; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SEC/DF para atendimento do disposto na Decisão nº 2182/2019, por 90 (noventa) dias, a contar da notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 26831/2017-e - Representação nº 27/2017, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre denúncia acerca de possível utilização, no Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB, de produto proibido para uso humano e fornecido por laboratório descredenciado pela vigilância sanitária. DECISÃO Nº 147/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nº 965/2019 SES/GAB e anexo (peças 42/43), 1.731/2019 - SES/GAB (peça 48), 1.846/2019 - SES/GAB (peça 50) e 2.111/2019 - SES/GAB (peça 51); II - considerar satisfatórias as providências adotadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF em cumprimento ao disposto nas alíneas "a" e "b" do item III da Decisão nº 5.596/2018 (peça 39); III - reiterar à SES/DF o disposto na alínea "c" do item III da Decisão nº 5.596/2018, fixando novo prazo de 90 (noventa) dias para que seja elaborado protocolo/norma com vistas a mitigar os efeitos colaterais decorrentes de eventual interdição, pela Anvisa, de medicamentos que se encontrem em uso por pacientes/usuários da rede de saúde pública do Distrito Federal; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF; b) o retorno dos autos à Unidade Instrutiva, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 12282/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12. DECISÃO Nº 149/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios SEI-GDF nºs 2.949/2019 e 3.773/2019 - SES/GAB e anexos (peças 30 e 31), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, considerando cumprida a diligência constante do item III da Decisão nº 2.322/2019; b) da admissão de Heroína Rosa Mesquita no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2005, publicado no DODF de 21.6.2005, e do seu posterior desligamento; II - considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, a admissão de Heloísa Helena de Carvalho, no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2005, publicado no DODF de 21.6.2005; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 20030/2018-e - Admissões de pessoal realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, reguladas pelo Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 150/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nºs 2.423 e 2.704/2019 - SES/GAB, acompanhados dos respectivos anexos (peças 24 e 25), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, considerando cumprida a diligência constante do item II da Decisão nº 795/2019, reiterada pela Decisão nº 2.453/2019; II - considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, a admissão de Rosângela Gomes dos Santos, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 15219/2019-e - Representação nº 5/2019 - G1P, do Ministério Público junto à Corte, que trata de possível irregularidade no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, no que concerne ao pagamento de despesa decorrente da prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), sem a devida cobertura contratual. DECISÃO Nº 151/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados e pelas informações disponibilizadas pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF (peças 13 e 15/27) e do Processo nº 401000141/2018 (aba associados); II - considerar procedente a Representação nº 05/2019 - G1P (peça 3), sem adoção de medidas corretivas por parte desta Corte de Contas, por entender satisfatórias as justificativas alegadas pelo Defensor Público-Substituto, bem como em virtude de a DPDF já ter determinado a apuração de responsabilidade de quem deu causa à aludida despesa sem cobertura contratual, nos termos do art. 87, § 3º, do Decreto 32.598/2010 e da Decisão - TCDF nº 437/2011, devendo ser encaminhado a esta Corte o desfecho dessa apuração levada a efeito pela Jurisdicionada; III - autorizar: a) a ciência desta decisão à DPDF e ao Ministério Público junto à Corte; b) o retorno dos autos à Unidade Instrutiva para fins de arquivamento, sem prejuízo de futura averiguação.

PROCESSO Nº 20387/2019-e - Aposentadoria de CICERO FERREIRA DE LIMA FILHO - SEE/DF. DECISÃO Nº 152/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Oficio SEI-GDF N° 2654/2019 - SEE/GAB (e-DOC E38E3CE7), protocolado nesta Corte de Contas em 11/12/2019; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, para atendimento do disposto na Decisão nº 3125/2019, por 60 (sessenta) dias, a contar da notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 24617/2019-e - Aposentadoria de ADÃO PEDRO BUENO e pensão civil instituída pelo servidor - SE/DF. DECISÃO Nº 153/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório e do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0083460, ADÃO PEDRO BUENO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0108391, ADÃO PEDRO BUENO, PENSÃO CIVIL, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25001/2019-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do Edital nº 28/2016 - SEAP/SEEDF. DECISÃO Nº 154/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Biologia: Alcione Monte do Nascimento, Alessandra de Almeida Couto, Alessandra Joaquina de Oliveira, Ana Carolina de Almeida Vieira, Ana Cristina Borges, Caroline Lara Pereira Sousa, Cleyciene Christine Santos Vieira, Cynthia Cristina Alves Mesquita, Deborah Cavalcante Ferreira, Edesia Marciano de Lima, Elaine Cristina Pereira Chaves, Eloisa Pereira de Sousa, Erick Tarlene de Melo Santos, Francineidy Ribeiro Viana, Gracijose Mendonça dos Anjos, Helio Batista da Fonseca, Iona Sarubi de Sena, Izildete Abadia de Sousa Lobo, Jefferson Luis dos Santos Peixoto, Joelma de Morais Pontes, Joelma Santos da Conceicao, Joice Ferreira Nobre, Juliana Christine Doutor de Oliveira, Larissa Gomes Cordeiro Gavino, Laysa Lima Pinto, Luciana Cardoso Ferreira, Luciana Marques de Brito Gonçalves, Luciene Pereira de Carvalho,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020020400021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Luzia de Souza Cardoso, Luzinete Aguiar de Carvalho, Marcia Geralda Monteiro, Maria de Fatima Alves Santos Scomparin, Maria José Soares Freire Inacio, Maria Leila Soares, Marilia Martins Dantas, Maura dos Santos Soares, Miriam Pereira de Souza, Monica Maria Mendonca de Oliveira, Rayana Paulino Bandeira, Rejane Marcele Barbosa da Silva Soares, Rivana Cristina de Freitas Mundim, Sandra Mara Rodrigues Branco, Soledad Moreira de Almeida, Sonia Batista Frota, Sureia Bessa do Amaral, Talia Alves Pereira Braz, Vanda Gomes Marques Batista, Vanessa de Sales Lopes, Vanessa Shirley de Queiroz de Morais e Wilva Quirino Bastos; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 25095/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SEEDF. DECISÃO Nº 155/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Abigail Modesto Bezerra de Menezes, Amelia Maria da Silva, Ana Erica Souza, Ana Paula Ferreira Paiva, Andreia dos Santos Emerik, Antônia Joziane Alves de Santanna, Cleise Nunes Vieira Lopes, Diene Carneiro Lima, Dilson da Silva Pires, Edma de Aguiar Firme Palmieri, Edna Sipriano Cavalcante, Elisangela da Silva Rodrigues, Elisangela Rodrigues de Lima, Elismar Maria Martins, Elma Augusta da Silva, Eneida Rosa Tavares, Fabiana Cristina do Nascimento Barbosa, Francisca da Cruz Santos, Gisele Romualdo da Silva, Ivete Helena Nunes Rodrigues Machado, Jaqueline Martins de Melo, Jeane Rocha dos Santos, Jessica de Freitas Medeiros, Joselma Maria de Queiroz Batista, Kelly Meneses de Matos, Keyla Tolentino Dias, Leide Ribeiro da Silva Pires, Lidia Souza Matos, Lilian Esposito Noimann de Paula Oliveira, Luciana Gomes de Souza, Marcia Filgueiras Borges dos Reis, Maria Aparecida Cassimiro da Costa, Maria Eunice Lopes dos Santos, Maria Jessica Rocha Lago, Marta Jacislaine Bispo Modesto, Noeli Cursino Silva Brito, Rita de Cassia Figueiredo Belo, Rogeria Araujo Chaves Martins, Sandra Maria Dias de Miranda, Sheila Cremonez de Carvalho, Simone Cunha da Silva, Sonia de Lourdes Borges, Susam Waiard de Almeida Alves, Suzana da Silva Lima, Tainara Rodrigues de Oliveira, Tania Maria Barbosa, Tereza Cristina Santos Lopes Barboza, Valcirene Abreu Mendes, Vanessa Dunguel Pereira e Vivian Queiroz Pereira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 25168/2019-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do Edital n° 28/2016 - SEAP/SEEDF. DECISÃO Nº 156/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Anna Klaudia Holanda Fernandes, Antonia Mikaele Soares Franca, Arieli Nogueira de Assuncao Neri, Audrey Frederico Leocadio, Christiane Simas Freire, Claudentina de Souza Palmeira Furtado, Cledson Dantas dos Santos Rodrigues, Daiane de Sousa Rezende, Daniel Santos da Cruz, Danniele Andrade de Amorim Gadelha, Dayse Guimaraes Andrade da Silva, Edinomar Ferreira de Oliveira, Eliete de Souza Carvalho Lucas, Gabriela Fernandes Onanga, Geise Elaine Nascimento Ribeiro Diniz, Gercilia Coelho Moura, Iracir Maria Ferreira, Irenilde Rocha de Sousa, Jaciele de Souza Silva, Jacyany Lopes, Janaina Vieira da Luz, Joana Paula de Macedo Correia, Jose Adriano Vieira de Abreu, Josilaine de Castro Gonçalves, Juliana Galdino da Silva Lopes, Juliana Santos da Silva Cabral, Keila Brandão Silva Pereira, Keilla Cristina Rodrigues, Kelli Cristina Menez Wolf, Laryssa Guimarães Pereira da Silva Milhome, Leide de Aguiar da Costa, Loyane de Faria Rodarte, Luana Cristina Missel Silva, Luziclene Almeida Machado, Marcio Lopes da Silva, Maria de Nazare da Silva Santos, Maria Rosilene Passos Cavalcante Costa, Maristela Alves de Amorim, Patricia Pereira Marinho, Raquel Almeida e Carvalho Figueiredo, Rosemary Rodrigues Mustafa, Rosilene Conceicao do Nascimento, Sandra Valeria Rocha de Carvalho Novaes, Sarah Hanifa Nunes dos Reis, Sheyla Felix Soares, Susan Rufino Nunes, Taiana Costa Oliveira, Valdivan da Silva Costa Sousa, Valeria Silva Monteiro Ferreira e Wanessa Freitas da Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27624/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SEEDF. DECISÃO Nº 157/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Biologia: Adriana Gomes dos Reis Barboza, Alef Luigide Oliveira Lima, Alessadro Filgueiras da Silva, Alessandra Godoi Cardoso, Andreia Coelho Silva Araujo, Andreia da Silva Paz, Antonio Dias da Silva, Cassio Martins Moura, Cecilia Martini Guilam, Daniel Cordeiro da Silva Filho, Dariane Isabel Dorneles Schneider, Debora da Silva Leite, Deneir de Jesus Meirelles, Diuly Cristy Maria de Abreu Aguiar, Douglas Felix Leite, Douglas Henrique dos Santos da Rocha, Edilberto Borges dos Santos, Eduardo Ferreira Carvalho, Elaine Matos dos Reis, Elenir dos Santos Lima, Fabio Teles Costa, Felipe Moreira Lima, Francisco Gadelha Araujo Martins, Francisco Rocha Sales, Gabriella Karoline de Jesus Alves, Georgia Carolina Martins Duarte, Geremias Ferreira Gontijo, Gustavo Pierre Galeno, Gustavo Xavier Diniz, Henrique Rocha Silva, Jéssika Neves Ribeiro, João Paulo Gravina Ribeiro de Castro, Leonardo Barbosa Leal Junior, Liliane Bezerra Passos da Silva, Luana Maia da Silva, Luiz Gustavo Monteiro Bueno e Silva Borges de Lima, Lusineide de Sousa Aires, Marcelo Ferreira de Melo, Mariana Mathias Conroy Araujo, Miguel de Souza Andrade, Moacir Correa Junior, Percilia Margarete Moitinho Souza, Rafael Pereira de Souza, Regivania Duarte Franco, Tacio Jose de Santana, Tatiana de Faria Pedersoli, Thayna Emilia Oliveira Silva, Vanessa Ferreira Chaves, Yermack Nogueira Rodrigues e Zuleika Soares Fernandes Gomes; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27632/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF, em decorrência do processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 28/2016 - SEAP/SEEDF. DECISÃO Nº 158/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Biologia: Abiely Ribeiro de Souza, Adnna Alves Gomes, Adriana Reis dos Santos, Alexandrina da Costa Souza, Ana Clara de Oliveira Queiroz, Ana Paula da Conceição de Almeida Machado, Anderson Santos de Sousa, Angela Souza da Fonseca Ramos, Arilson Jacinto de Sousa, Beatriz Stark, Bruna Cavalcante Soares, Carolina Dantas de Araújo Sales, Davi Augusto Vieira das Neves, Eliana Marilia Lima Pinheiro, Erica de Lira Teixeira, Flávia Sibele Foltran Fialho, Francisco Clailton Alves de Abrantes, Franco Nero Tavares de Melo, Gisilene Silva Pacheco, Givalnete Carvalho Leite de Azevedo, Givoneide Felix de Farias, Gléssia Alves Rabelo, Hamilton Ferreria de Sousa, Hudson Rodrigo da Cruz Monteiro, Iara Sousa da Silva, Izabella Paim de Melo Costa da Silva, Jordana Carnielo Santos, Kaio Henrique Faria Marcelino, Keila Cardoso de Sousa, Keline Medeiros de Araujo Vilges, Larissa Leite Barboza, Lucas dos Santos Leite, Lucas Ferreira Lima Sobreira Rolim, Luciana dos Santos Ferreira Araujo, Magnum Henrique de Oliveira Lacerda, Marcia Neide de Melo Marinho Orsano, Maria Aparecida da Silva Leite, Mariana Gallego Bessa, Mariana Mendes Sbervelheri, Mayron Daniel de Assis, Nanashara Oliveira Penha, Nathalia Carvalho de Freitas, Neiva Franco Ferreira Dantas, Palloma de Oliveira Lima, Patricia Ferreira da Silva, Pedro Luiz Santos Martins, Roberta Medonça da Cruz, Suellen Martins Edigar, Taissa Mayumi Abe Gondim Lopes e Wanderson Mendes Pinto; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 31559/2019-e - Auditoria de regularidade realizada nos sistemas administrativos afetos à gestão, ao pagamento e ao controle de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap. DECISÃO Nº 159/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Oficio nº 34/2019-GAB/PREV-NOVACAP (e-DOC D89DCC34), protocolado nesta Corte de Contas em 2/12/2019; II - conceder prorrogação de prazo à Novacap para atendimento do disposto na Decisão nº 2321/2019, por 30 (trinta) dias, a contar da notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências de praxe.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 02/2020, publicado no DODF de 17.01.2020, página 12, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

A Presidente convocou sessão reservada, realizada a seguir, na forma do art. 86 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 16h42, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 55 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU e MÁRCIO MICHEL.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1306

Aos 28 dias de janeiro de 2020, às 16h43, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 11/2020, adotada no Processo nº 958/1998, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 8/2020, adotada no Processo nº 25699/2019-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 16/2020, adotada no Processo nº 224490/2019-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 13/2020, adotada no Processo nº 224814/2019-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 14/2020, adotada no Processo nº 224628/2019-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 12/2020, adotada no Processo nº 19143/2015, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões com levantamento da chancela de sigilo dos processos:

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 1010/2020-e - Denúncia, formulada por empresa privada, versando sobre possíveis irregularidades no edital da Tomada de Preços n.º 01/2019-RA-VI, que tem por objeto a reforma de parques infantis e quadras de esportes na Região Administrativa de Planaltina - RA VI. DECISÃO Nº 9/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do documento de e-DOC E50798E1-c como representação, com fulcro no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 230 do RI/TCDF, e em homenagem aos princípios da publicidade e do interesse público; b) da Informação n.º 02/2020-3ª Digem (e-DOC C8918D33-e); II - com espeque no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, determinar à Administração Regional de Planaltina - RA VI que, no prazo de 05 (cinco) dias: a) manifeste-se sobre o teor dos fatos representados no documento a que alude o item I.a; b) encaminhe ao Tribunal cópia, em meio digital, do Processo Administrativo n.º 00135-00003755/2019-95, que cuida da Tomada de Preços n.º 01/2019-RA VI; III - dar ciência desta decisão à empresa representante, por intermédio dos seus representantes legais, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); IV - autorizar: a) o levantamento da chancela de sigilo dos autos em exame; b) a juntada do e-DOC E50798E1-c (peça n.º 3 do Processo n.º 1.001/2020-e) ao feito em exame; c) o arquivamento definitivo do Processo n.º 1.001/2020-e; d) o envio de cópia da representação a que alude o item I.a à Administração Regional de Planaltina - RA VI, para subsidiar o atendimento das diligências contidas no item II; e) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para adoção das providências devidas, com a urgência que o caso requer.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 1800/2020-e - Denúncia apresentada por organização da sociedade civil, apontando possíveis irregularidades no edital de Chamamento Público nº 01/2019, promovido pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF. DECISÃO Nº 10/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação formulada pela entidade Ação Social Renascer (peça 1), apontando possíveis irregularidades no edital do Chamamento Público nº 01/2019, promovido pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF; II - determinar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL/DF que paralise o Chamamento Público nº 01/2019 na fase em que se encontra, até ulterior manifestação desta Corte de Contas acerca da matéria; III - conceder o prazo de 15 (quinze) dias para a SEL/DF apresentar esclarecimentos circunstanciados quanto ao teor da representação em voga; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão, bem como da Representação à SEL/DF, para viabilizar o cumprimento do item III; b) a retirada do caráter sigiloso dos autos em exame e do Processo nº 1699/2020; c) a ciência desta decisão à representante, informando-o de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); e) o retorno dos autos à Unidade Técnica, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, às 16h52, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 8 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte. ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU e MÁRCIO MICHEL.

ACÓRDÃO Nº 002/2020

Ementa: Aposentadoria. Não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, à diligência determinada pelo Tribunal. Desnecessidade de prévia audiência do responsável, haja vista o contido no § 3º do art. 272 do Regimento Interno desta Casa. Notificação.

Processo TCDF: 11479/2015-e

Nome/Função: Humberto Lucena Pereira da Fonseca, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades apuradas: Não atendimento à diligência determinada pelo Tribunal, no prazo fixado, sem causa justificada, após ter sido alertada quanto à possibilidade de sofrer sanção.

Valor da multa aplicada ao responsável: R$ 1.739,12 (mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei Complementar DF nº 1/94, c/c o art. 272, inciso IV, da Resolução/TCDF nº 296/16;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar DF nº 1/94);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.

ATA da Sessão Ordinária nº 4968, de 13 de julho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 003/2020

Ementa: Tomada de Contas Especial. Apuração de responsabilidades por possível prejuízo causado ao erário do DF, resultante de anulação das provas objetivas do concurso público para o cargo de Cirurgião Dentista, aberto pelo Edital Normativo no 9/2006, tendo em vista a ocorrência de irregularidades em sua realização. Decisão n.º 1.384/17: determinação para recolhimento de debito solidário. Solicitação de parcelamento. Decisão n.º 1220/2019: deferimento parcial. Notificação. Inércia. Contas julgadas irregulares. Imputação solidária de debito.

Processo TCDF: 17.722/09.

Nome/Função: Fernando Ferreira da Silva, então presidente da banca examinadora do concurso público para o cargo de Cirurgião Dentista, aberto pelo Edital Normativo no 9/2006.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese da irregularidade apurada: omissão, como presidente da banca examinadora do referido concurso, ante o conhecimento da relação de parentesco entre membro da banca examinadora e candidatos.

Débito solidariamente imputado ao responsável: R$ 113.201,35, apurado em 29.01.19, acrescido de atualização monetária até a data da efetiva liquidação do débito.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso lll, alínea "c", e 20 da LC no 01/94, em julgar irregulares as contas em apreço e condenar o responsável a recolher ao erário o valor imputado, solidariamente, acrescido de atualização monetária até o dia do efetivo ressarcimento do dano, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso lll, 26, 27 e 29 do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público junto à Corte da documentação pertinente, para a adoção das providências previstas no art. 54, inciso lll, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5189, de 28 de janeiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 004/2020

Ementa: Denúncia. Irregularidades na concessão de empréstimos pelo Banco de Brasília S.A. ao Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida. Audiência. Improcedência das razões de justificativa. Aplicação de multas. Interposição de recursos. Sobrestamento. Retomada do julgamento. Provimento parcial de um dos recursos, aproveitando aos outros responsáveis. Improvimento dos demais recursos. Ajuste no fundamento legal das sanções. Nova dosimetria das multas.

Processo TCDF: 1020/2020.

Nome/Função: Tarcísio Franklin de Moura, Diretor-Presidente em exercício; Dario Silva Reis, Diretor de Administração e Recursos Humanos; Wellington Carlos da Silva, Diretor Financeiro; Hélio Goiás de Sá, Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social; Ari Alves Moreira, Diretor de Tecnologia Bancária; Divino Alves dos Santos, Diretor de Administração e Recursos Humanos; Paulo Menicucci Castanheira, Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social; Othon Antônio de Sá Pedreira, Gerente de Controle Operacional; Fernando Célio Rocha Coelho, Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico; Mauro Márcio da Silva Rocha, Chefe do Departamento de Crédito Imobiliário.

Órgão: Banco de Brasília S.A.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade (SEGEM).

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe.

Síntese das impropriedades apuradas: Inobservância ao dever objetivo de cuidado (dever de diligência preconizado no art. 153 da Lei nº 6.404/1976) no processo decisório que culminou na concessão de operações de crédito sem que fossem seguidos os mecanismos prudenciais determinados pela legislação vigente e sem atendimento aos quesitos básicos de seletividade, garantia e liquidez recomendados pelos princípios usuais de gestão e prática bancária.

Valor da multa individual aplicada:

Tarcísio Franklin de Moura: pela autorização de diversos financiamentos ao Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida na 1734ª Reunião da Diretoria, 1778ª Reunião da Diretoria, na 1814ª Reunião da Diretoria, e de liberação de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Hospital na 1934ª Reunião da Diretoria. Multa de R$ 11.698,00 (onze mil e seiscentos e noventa e oito reais);

Dario Silva Reis: pela autorização de diversos financiamentos ao Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida na 1734ª Reunião da Diretoria, 1778ª Reunião da Diretoria, na 1814ª Reunião da Diretoria. Multa de R$ 9.358,40 (nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);

Wellington Carlos da Silva: pela autorização de diversos financiamentos ao Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida na 1734ª Reunião da Diretoria, 1778ª Reunião da Diretoria, na 1814ª Reunião da Diretoria, e de liberação de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Hospital na 1934ª Reunião da Diretoria. Multa de R$ 10.528,20 (dez mil e quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos);

Hélio Goiás de Sá: pela autorização de diversos financiamentos ao Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida na 1734ª Reunião da Diretoria e na 1778ª Reunião da Diretoria. Multa de R$ 8.168,60 (oito mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos);

Ari Alves Moreira: pela autorização de diversos financiamentos ao Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida na 1734ª Reunião da Diretoria, 1778ª Reunião da Diretoria, na 1814ª Reunião da Diretoria, e de liberação de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Hospital na 1934ª Reunião da Diretoria. Multa de R$ 10.528,20 (dez mil e quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos);

Divino Alves dos Santos: pela autorização de liberação de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida na 1934ª Reunião da Diretoria. Multa de R$ 7.018,80 (sete mil e dezoito reais e oitenta centavos);

Paulo Menicucci Castanheira: pela autorização de liberação de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida na 1934ª Reunião da Diretoria. Multa de R$ 7.018,80 (sete mil e dezoito reais e oitenta centavos);

Othon Antônio de Sá Pedreira: pelo deferimento da solicitação de financiamento aprovada na 1734ª Reunião da Diretoria. Multa de R$ 4.679,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais);

Fernando Célio Rocha Coelho: pelo deferimento de novo pleito do Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida, ao arrepio de parecer contrário da unidade técnica do Banco, aprovado na 1778ª Reunião da Diretoria. Multa de R$ 5.849,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais);

Mauro Márcio da Silva Rocha: pela aprovação do financiamento de R$ 2.743.941,69 ao Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida. Multa de R$ 4.679,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais);

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I. aplicar aos aludidos responsáveis as sanções acima indicadas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994;

II. fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os devedores comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais das quantias relativas às multas aplicadas, atualizadas monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº 01/1994);

III. autorizar, desde logo, a cobrança dos débitos, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/1994, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5189, de 28 de janeiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

DECISÃO Nº 4271/2019 (*)

Processo:31494/2019-e Representação com pedido cautelar, ofertada pela empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA., apontando possíveis irregularidades no edital de Tomada de Preços nº 003/2019-ASCAL/PRES, lançado pela NOVACAP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de revitalização da Praça do Povo, localizada na Quadra 3, do Setor Comercial Sul - SCS, área central de Brasília, contemplando a acessibilidade e paisagismo, as obras complementares, drenagem, calçadas e mobiliário urbano. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 366/2019-GCMM, emitido no dia 06.12.2019, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 4271/2019 O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I. conhecer da Representação protocolada pela sociedade empresária PENTAG ENGENHARIA LTDA (peça 3); II. determinar à NOVACAP que se abstenha de homologar a Tomada Preços nº 003/2019 - ASCAL/PRES, até ulterior manifestação desta Corte de Contas acerca da matéria; III. Estabelecer prazo de 5 (cinco) dias para a Novacap apresente esclarecimentos quanto ao teor da Representação em voga; IV. autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação (peça 3) e desta decisão monocrática à Novacap para subsidiar o cumprimento do item III; b) a ciência da decisão que vier a ser prolatada à Representante, informando-lhe de que futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br Espaço do Cidadão Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos a este gabinete para adoção das providências pertinentes, em caráter prioritário." (*)

Decisão nº 4271/2019, proferida na ata da Sessão Ordinária nº 5184, de 10 de dezembro 2019, na parte relatada pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE LIVEIRA,

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 247, de 30 de dezembro de 2019, página 83.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR CELSO DO AMARAL MELLO NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Apoio do Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 29 de janeiro de 2020, publicado na Edição Extra nº 07, de 29 de janeiro de 2020, página 01, o ato que designou LUCIANO MENDES DA SILVA, Secretário Executivo, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, sem acumular vencimentos.

NOMEAR LUCIANO MENDES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO MENDES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR VILMAR ÂNGELO RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA IVETE SILVA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ALEXANDRE RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ CARLOS DE FARIAS E SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR CARMELITA ZILAH CAMPOS VENEROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO JOSÉ DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO MURILO ALVES ROSA, matrícula 1.693.238-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO FELLIPE ROCHA NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR EVERTON JOSÉ LIMA MOREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ PAULO DE OLIVEIRA ZANETTI MENDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2020, página 20, o ato que nomeou JAIDENILDE FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR JAZIELLE RIBEIRO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIVIANE ALVES DE SOUZA GUIMARÃES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro de 2020.

NOMEAR FAGNA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, POLYANA DE OLIVEIRA ALVES DE MENDONÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Diretoria de Tecnologia, da Coordenação de Desenvolvimento e Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR OLIVEIRA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Diretoria de Tecnologia, da Coordenação de Desenvolvimento e Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRO CABRAL SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Proteção de Dados da Informação, da Diretoria da Segurança da Informação, da Coordenação de Infraestrutura e Segurança, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2020.

NOMEAR POLYANA DE OLIVEIRA ALVES DE MENDONÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Proteção de Dados da Informação, da Diretoria da Segurança da Informação, da Coordenação de Infraestrutura e Segurança, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TAIS BALDEZ CARVALHO SHIOZAKI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2020.

NOMEAR JULIANA TOLEDO GUIMARÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA TOLEDO GUIMARÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SUELEN DE ARAUJO MARTINS GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RIVIELITON GOMES DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Lutas e Artes Marciais, da Coordenação de Políticas de Esporte, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMER CARLA DANIELA FONTES MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Lutas e Artes Marciais, da Coordenação de Políticas de Esporte, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONY ARAÚJO COUTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR MICHEL DOS SANTOS CORRÊA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR ADRIANA GARRIDO MARTINS VIEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 146.567- 8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILENE MARIA DE SOUSA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LOANNE DE MIRANDA VASCONCELOS DÂMASO, matrícula 1689278-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Coordenador, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SABRINA SANTOS BANDEIRA, matrícula 1689126-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SABRINA SANTOS BANDEIRA, matrícula 1689126-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Coordenador, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO, Especialista em Saúde-Administrador, matrícula 1439454-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula 1439454-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES, Administrador, matrícula, 1.440.574-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TISSIANA ROCHA DOS SANTOS TENTIS, Técnico Administrativo, matrícula,198673-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAUANDA AMORIM PINTO, matrícula 1673572-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAUANDA AMORIM PINTO, matrícula 1673572-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUELLEN CONCEICAO DE LACERDA, matrícula 1690603-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUELLEN CONCEICAO DE LACERDA, matrícula 1690603-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ILDA ALVES SOUZA, matrícula 1.694.482-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ILDA ALVES SOUZA, matrícula1.694.482-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA CRISTIANE GOMES, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.840-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDISON COSME DA SILVA, matrícula 0125971-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATHALIA ALENCAR BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 1691101-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALIA ALENCAR BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 1691101-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA BUENO GERTRUDES, matrícula 0151182-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA BUENO GERTRUDES, matrícula 01511823, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA AKIKO SUDA, Enfermeira, matrícula 171.201-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA AKIKO SUDA, Enfermeira, matrícula 171.201-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL DE BRITO MACHADO, matrícula 198.496-9, Técnico Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GERALDINO GABRIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula 16943929, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, WALKIRIA DE MORAIS ALMEIDA, matrícula 1434308-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020020400024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOMEAR WALKIRIA DE MORAIS ALMEIDA, matrícula 1434308-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA DA GUIA PEREIRA DE ALMEIDA, Enfermeira, matrícula 0184.055-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR LUCIANE SARTOR, matrícula 1.675.539-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCILEIDE VIEIRA PACHECO, matrícula 139.339-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR LUCILEIDE VIEIRA PACHECO, Auxiliar em Enfermagem, matrícula 139.339-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ANDREIA RODRIGUES MARTINS, Auxiliar em Enfermagem, matrícula 1.663.009-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR PAULO JORGE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1.694.486-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de janeiro de 2020, publicado na Edição Extra nº 06, de 28 de janeiro de 2020, página 01, o ato que nomeou CARLA MARIA AZEVEDO DE CARVALHO CASTRO, matrícula 1.694.622-7 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Controle de Contrapartida de Ensino e Serviço, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR CARLA MARIA AZEVEDO DE CARVALHO CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, MARINA COSTA PAULA PESSOA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 24 de janeiro de 2020.
NOMEAR BRUNO SANTOS TIVERON para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA TEREZA CAVALCANTE BRAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, MARDEN DOS REIS E SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, a contar de 11 de dezembro de 2019.
NOMEAR LEOGILTON FONTES DE QUEIROZ FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF, resolve:
EXONERAR o 3º Sgt. RRm JOAQUIM GOMES PEREIRA, matrícula 1401199, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de dezembro de 2019.
NOMEAR o 1º Ten RRm. CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO, matrícula 1402283, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT, no Processo n° 0711669-90.2017.8.07.0018 (2017.01.122189) e Processo Administrativo SEI-GDF n° 00020-00033848/2019-69, resolve:
NOMEAR a candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF n° 30, de 14/10/2016, Edição Extra; Edital de Resultado Final n° 70 - SEE/DF, de 22/09/2017, publicado no DODF n° 184, de 25/09/2017, e Edital de Inclusão nº 63 - SEE/DF, de 22/11/2019, publicado no DODF nº 231, de 05/12/2019, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Atividades da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):
Candidato PcD (Pessoa com Deficiência).
Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Área de atuação - ATIVIDADES
40 HORAS - MARIZA MIRANDA PEREIRA, 22°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no Processo nº 00480-00006586/2019-61, resolve:
Acolher como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, e do art. 15 da Lei Federal nº 6.477/1977, a Nota Técnica N.º 4/2020 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso interposto por JOSÉ EURÉLIO NEGREIROS DE SOUZA e, no mérito, negar-lhe provimento.
Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal, para a adoção das medidas que entender necessárias.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

Considerado o contido nos autos do Processo SEI nº 00020-00000595/2020-81, sobretudo a Sentença prolatada nos autos do Processo nº 2007.01.1.102903-4, retificar no Decreto de 19 de julho de 2005, publicado no DODF nº 139, de 25 de julho de 2005, especificamente no ato de nomeação de REGINALDO LIMA NASCIMENTO, aprovado na 395ª posição, no concurso público regido pelo Edital nº 1/2004 - SGA/ADM, para que ONDE SE LÊ: "...cargo de Técnico em Saúde - Especialidade: Técnico Administrativo da Carreira Assistência à Saúde do Distrito Federal ...", LEIA-SE: "... cargo de Técnico de Administração Pública - Especialidade: Agente Administrativo da Carreira Administração Pública do Distrito Federal, atualmente denominado Cargo de Analista de Políticas Públicas da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental...".

No Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2020, página 10, o ato que exonerou CLEIDISON FIGUEIREDO DOS SANTOS. ONDE SE LÊ: "EXONERAR CLEIDISON FIGUEIREDO DOS SANTOS...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, CLEIDISON FIGUEIREDO DOS SANTOS...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 2020.".

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2020
A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:
Art. 1º Designar IRALDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 1.431.258-1, em substituição ao membro JADER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 174.818-1, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD do Arquivo Público do Distrito Federal - ARPDF, composta pela Ordem de Serviço nº 08, de 11 de abril de 2019, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2019, página 27, na função de membro, a fim de conduzir juntamente com os demais membros e presidente o processo de avaliação documental no âmbito do ARPDF.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROSÂNGELA MARIA MACIEL ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO N° 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: AVERBAR, nos termos dos artigos 163, 166, II, c/c o artigo 167, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o Tempo de Serviço prestado por SELMA SANTANA DA SILVA SANTOS, matrícula 31.218-5, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Averba 210 (duzentos e dez) dias, correspondendo a sete meses, compreendendo o período de 01/12/1986 a 30/06/1987, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 12/09/2019. Contados para efeitos de aposentadoria, nos termos do processo 0030-008519/1991.
EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais e o disposto no artigo 15 do Decreto Distrital nº 37010 de 2015, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação desta Administração Regional referente ao exercício de 2020.
Art. 2º Designar para compor a comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo: FRANCISCO CARLOS DE LIMA FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 74.700-9; MICHELE FERREIRA NACFUR, Assessora de Planejamento, matrícula nº 1.691.171-7; URIEL RODRIGUES GOMES, Chefe do Núcleo de Protocolo, matrícula nº 1.690.458-3 e LUCÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Assessora Técnica da Coordenadoria de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.689.669-6.
Art. 3º A Comissão não poderá se reunir para julgamento de habilitação ou propostas senão com a presença de no mínimo 03 (três) membros.
Art. 4º A Comissão será subsidiada nos seus trabalhos pelas unidades orgânicas desta Unidade Administrativa, quando solicitados pela mesma.
Art. 5º Revoga-se os termos da Ordem de Serviço nº 13, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 61, de 1º de abril de 2019, página 33 e republicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 198, de 16 de outubro de 2019, página 88.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SÉRGIO COSTA DAMACENO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III e IV da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve:
AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pela servidora IARA JOELMA LUSTOSA BASTOS, Inspetor Fiscal, matrícula 42.816-7, no total de 729 (setecentos e vinte nove) dias referente aos períodos de 18/01/1990 a 18/03/1990, 01/08/1991 a 05/06/1992, 11/01/1993 a 04/01/1994, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 04017.00009096/2019-43.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 106.889-X ACACIA MARIA LIMA Inspetor Fiscal, 6º quinquênio de 05/01/2015 a 03/01/2020; 42.860-4 DIVINA MARIA DA CUNHA Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 16/01/2015 a 14/01/2020; 106.893-8 ILDOMAR VIEIRA DA COSTA Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 14/01/2015 a 12/01/2020; 44.230-5 LAILA MACKENZIE MENDONCA Auditor Fiscal Atividades Urbanas , 5º quinquênio de 01/02/2015 a 30/01/2020; 42.901-5 LEONARDO DOS PASSOS FILHO Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 19/01/2015 a 17/01/2020; 43.399-3 LYANNKA YANNE BRAGA RIBEIRO Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 25/01/2015 a 23/01/2020; 43.362-4 TELMA OLIVEIRA QUEIROZ Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 17/01/2015 a 15/01/2020.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 14 de março de 2008, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2008, p. 43, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EVARDO DA SILVA AMARAL, matrícula 40.327-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 07/11/1983 a 04/11/1988 ...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 07/11/1983 a 26/11/1988...", ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 05/11/1988 a 03/11/1993 ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 27/11/1988 a 05/12/1993...", ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 04/11/1993 a 02/11/1998 ...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 06/12/1993 a 04/12/1998...", ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 03/11/1998 a 01/11/2003 ...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 05/12/1998 a 03/12/2003...".

Na Portarias, de 06 de maio de 2010, publicada no DODF nº 87, de 7 de maio de 2010 p. 41, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EVARDO DA SILVA AMARAL, matrícula 40.327-X, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 02/11/2003 a 30/10/2008...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 04/12/2003 a 01/12/2008...".

Na Ordem de Serviço nº 231, de 12 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 239, de 14 de novembro de 2013, p. 31, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EVARDO DA SILVA AMARAL, matrícula 40.327-X, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio de 31/10/2008 a 29/10/2013...", LEIA-SE: "... 6º quinquênio de 02/12/2008 a 30/11/2013...".

Na Instrução nº 36, de 28 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 228, de 3 de dezembro de 2018, p. 23, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EVARDO DA SILVA AMARAL, matrícula 40.327-X, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio de 30/10/2013 a 27/11/2018...", LEIA-SE: "... 7º quinquênio de 01/12/2013 a 29/12/20018...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00032655/2019-16, resolve: DESIGNAR FÁBIO DA COSTA SILVA, matrícula nº 174.669-3, para substituir MILENA LIMA FERREIRA, matrícula 272.462-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle Financeiro dos Fundos da Administração Direta, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de fevereiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 13 de janeiro de 2020 (*)

Processo: 00002-00007959/2019-38. Interessado: EDUARDO AUGUSTO FONTENELLE FRAGA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão, em caráter excepcional, EDUARDO AUGUSTO FONTENELLE FRAGA, matrícula nº 202.432-2, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Código CC-1, de Chefe, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, do Ministério Público do Trabalho, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, §3º, art. 153, I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 10, de 15/01/2020, pág. 13.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 03 de fevereiro de 2020

Processo: 00002-00000190/2020-61. Interessada: RENATA FORTES FERNANDES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora RENATA FORTES FERNANDES, matrícula nº 202.478-0, Professora da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, de Secretária Parlamentar, Código CD-CC-SP-18, no Gabinete do Deputado Federal Professor Israel Batista, da Câmara dos Deputados, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, inciso III, §1º, inciso II, e art. 154, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034631/2019-00, a saber: 1. LILIANE ALVES BASTOS, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 103.293-3 e MARIA ANTONIA ARAUJO DA SILVA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.020-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Unidade de Internação de Santa Maria; 2. GLÁUCIA INÁCIO SOARES, Pedagoga, matrícula nº 198.099-8 e JOSÉ MÁRCIO DAS NEVES SARMENTO, Técnico Administrativo, matrícula nº 194155-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Unidade de Semiliberdade do Recanto das Emas; 3. KATIA CILENE GOULART DE CASTRO, Assessor Técnico, matrícula nº 0223876-4 e NÁDIA CRISTINA GONÇALVES, Gerente, matrícula nº 0220580-7 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Gerencia de Atendimento em Meio Aberto do Recanto das Emas; 4. ADRIANE CARNEIRO DE AGUIAR, Técnico Socioeducativo matrícula nº 171872-X e GARY MOZART ALVES FILHO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 171872-X para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Gerência de Semiliberdade de Santa Maria; 5. SIMARA PEREIRA CAETANO DE FARIA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 194.129-1 e FABIANO VIEIRA DE SÁ, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 197.979-5 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Unidade de Internação de Saída Sistemática-UNISS; 6. WELLINGTON OLIVEIRA SOUSA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 43.072-2 e ANGELICE LINS DA NÓBREGA, Agente de Gestão Fazendária, matrícula nº 34.865-1 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Agência de Atendimento da Receita Gama; 7. FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA, Auditor Fiscal da Receita do DF, matrícula nº 32.309-8 e VALDIR FERNANDES COELHO, Analista de Politicas Publicas Governamental, matrícula nº 43.462-0 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Posto de Operações da Receita 060;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber: 1. ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0174925-0 e JOSÉ LUIZ COSTA, Técnico de Atividades Culturais, matrícula nº 16503982, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Museu do Catetinho; 2. DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, Técnico de Atividades Culturais, matrícula nº 240629-2 e ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR, Técnico de Atividades Culturais, matrícula nº 33.288-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Museu Vivo da Memória Candanga; 3. IARA DE SOUSA LIMA, Especialista socioeducativo, matrícula nº 171901-7 e JOSÉ RAIMUNDO SILVA SOUZA, Técnico socioeducativo, matrícula nº 194169-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Gerência de Semiliberdade do Guará; 4. KARLA FONTENELE DOS SANTOS, Técnico socioeducativo, matrícula nº 194.274-3 e HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, Técnico socioeducativo, matrícula nº 221.283-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da UAI/NAI - Unidade de Atendimento Inicial; 5. MARCOS ROBERTE MARTINS, Inspetor Fiscal, matrícula nº 115.331-5 e ANTONIO RODRIGUES GOMES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.486-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Centro de Monitoramento Eletrônico de Mercadorias em Trânsito; 6. PEDRO ANTONIO E SILVA, Auditor Fiscal da Receita do DF, matrícula nº 46.216-0 e ADRIANA GOMES FERREIRA, Inspetor Fiscal, matrícula nº 115.394-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Agência de Recuperação de Crédito Núcleo Bandeirante; 7. JESUINO DIAS FURTADO, Inspetor Fiscal, matrícula nº 115.303-x e EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, Inspetor Fiscal, matrícula nº 115.338-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Posto Fiscal da Receita Aeroporto; 8. MARCOS ROBERTE MARTINS, Inspetor Fiscal, matrícula nº 115.331-5 e ANTONIO RODRIGUES GOMES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.486-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Posto de Fiscalização STRC; 9. GISELLE RAMALHO LIMA, Assessor, matrícula nº 2441977 e LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA, Assessor, matrícula nº 2448521, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo Pró-Vítima Guará; 10. ADRIANA DE MELO RODRIGUES MENDES, Chefe, matrícula nº 243.815-1 e JAQUELINE DA SILVA SANTOS, Assessor, matrícula nº 243.659-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar de São Sebastião;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034655/2019-51, a saber: 1. RUTH DE OLIVEIRA RICARDO FERNANDES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 270.110-3 e ANNE GRAICY CAMPOS DE SOUZA, Analista de Politicas Publicas Governamental, matrícula nº 1.430.687-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SUBSAUDE; 2. LUIZ CLAUDIO AZEVEDO CARVALHO, Gerente, matrícula nº 35116-4 e JUCINEIDE SIMIÃO DA COSTA BICHO, Digitadora, matrícula nº 270201-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Corregedoria Fazendária - Unidade de Controle Interno e Arquivo Geral;
Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 02, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 000400034617/2019-06, a saber: 1. JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, Auxiliar de Atividades Culturais, matrícula nº 1650.254-2 e ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, Técnico de Atividades Culturais, matrícula nº 1650.287-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Edifício Sede SECEC-DF e Teatro Nacional Claudio Santoro; 2. ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, Técnico Fazendário, matrícula nº 91.106-2 e ANDRÉ MARTINS DE LIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 35.073-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito das seguintes localidades: Edifício Vale do Rio Doce, Agência Empresarial situado à SBN Quadra 02 - Bloco A - Edifício Vale do Rio Doce e Galeria Norte; 3. CAIO LÍVIO PEREIRA DE SOUZA, Gerente Administrativo, matrícula nº 2761394 e RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, Analista de Politicas Publicas Governamental, matrícula nº 1737198, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Escola de Governo; 4. STEPHAN SÓCRATES FRANCISCO DA SILVA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1755730 e TELMO MENDES DE MELO ARAÚLO, Analista de Politicas Publicas Governamental, matrícula nº 14311364, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Anexo do Buriti; 5. PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 137.293-9 e CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, Gestor de Politicas Publicas Governamental, matrícula nº 174.666-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Administração Regional do Lago Norte;
Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034628/2019-88, a saber: 1. JOSE EDER MAGALHAES BAIAO, Analista de Politicas Publicas de Gestao Governamental, matrícula nº 125148-2 e EVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, matrícula nº 243194-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Na Hora Taguatinga; 2. NUBIA RAIMUNDA LIMA, Agente socioeducativa, matrícula nº 220.776-1 e HELENA MARTINS MARQUES, Especialista socioeducativo, matrícula nº 198.083-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia; 3. MARIA DAYSE DO CARMO FELICIANO, Chefe Administrativo, matrícula nº 243580-2 e ELAINE RANIELLY DUARTE LOURENÇO, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 0241702-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar de Samambaia II; 4. ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUSA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 40681-3 e RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL, Auditor Fiscal da Receita, matrícula nº 108.087-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Agência da Receita Taguatinga;
Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034637/2019-79, a saber: 1. MARÍA IVANEIDE LOPES, Agente de Gestão Fazendária, matrícula nº 41.610-X e MARIA DE FÁTIMA ANTUNES MENDES, Agente de Gestão Fazendária, matrícula nº 41.601-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Agência da Receita Ceilândia; 2. RAMON CAPISTRANO MOREIRA DE SOUSA, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 199736X e JOANA D'ARC SOARES PIRES, Assessor, matrícula nº 2442159, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Núcleo Provitima Ceilândia; 3. JOSÉ NILDO DE CALDAS, Chefe, matrícula nº 232.795-3 e RAPHAEL DA SILVA MENDES, Assessor Técnico, matrícula nº 242.295-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar da Estrutural; 4. FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA, Auditor Fiscal da Receita do DF, matrícula nº 32.309-8 e VALDIR FERNANDES COELHO, Analista de Politicas Publicas Governamental, matrícula nº 43.462-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da GEFMT - Depósito de Mercadorias em Trânsito;
Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 44, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CARMEN MARIA GAZE DE FRANÇA, matrícula 42.436-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 06 de julho de 2017. Processo: 00040-00034975/2019-19.

MAURÍLIO DE FREITAS

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta nos autos do Processo SEI nº 00040-00032018/2019-40, resolve: Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos apontados nos autos do Processo: 00040-00003218/2020-29, em cujos autos constam os documentos do Processo: 00040-00032018/2019-40.
Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ERIVALDO SILVA ALVES, matrícula nº 43.371-3, ENIVALDO ALVES FEITOSA, Mat. nº 91.433-9; EVA FRANSCISCO FERREIRA, matrícula nº 039.820-9, e como membro suplente, a servidora EDNA MARIA DE SOUZA, matricula nº 043.030-7, para, sob a presidência do primeiro, atuar, no prazo de 30 (trinta) dias, no Processo de Sindicância instaurado conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 212 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, referente ao processo nº 00040-00034524/2019-73, em face do Pedido de Reinstauração - SEI nº 34923150 , resolve:
Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Ordem de Serviço nº 03, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 24, de 03 de dezembro de 2019, pg. 24, para apuração dos fatos nos autos do Processo: 00040-00034524/2019-73.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020020400027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores CARLOS REZENDE PINTO, Mat. 108739-8; ENIVALDO ALVES FEITOSA, Mat. 91.433-9; ERIVALDO SILVA ALVES, Mat. 43.371-3, e como membro suplente FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Mat. 25.343-X, para no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, atuar no processo reinstaurado conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10/08/1978, publicado no DODF nº 156, de 16/08/1978, que concedeu aposentadoria, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Açougueiro, Nível 5-A, a JOSÉ JÚLIO DA SILVA, matrícula nº 12.584, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal. Processo: 030.004.230/1978.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 62, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUCIANO FRANKLIN SEIXAS, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1673132-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00012160/2020-30.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 63, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, VALDIRENE FRANCELINA DE SOUZA ROCHA SANTOS, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 159235-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado (a) no (a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 31 de agosto de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00436917/2018-62.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 64, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00029344/2020-39, resolve:
DESTITUIR PATRÍCIA AKIKO SUDA, Matrícula 171.201-2, ocupante do cargo de Enfermeira, do ato de substituição da Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR SANDRA MARIA DE SOUSA, Matrícula: 143.034-3, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, para substituir a Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 65, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 255, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 246, de 26 dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2019, ofertado pela 9ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID (28218967), do Processo SEI nº 00060-00233753/2017-32, pelos próprios e jurídicos fundamentos, e Determinar a aplicação da sansão disciplinar de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias a EDMAR NÓBREGA DA SILVA, matrícula nº 1319647, auxiliar de enfermagem, convertida em multa no percentual de 50 % (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do artigo 200, § 3º e incisos, da Lei Complementar nº 840/2011, em razão da prática das infrações disciplinares previstas no atrigo 191, inciso IV, e artigo 192, inciso II, todos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 66, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 255, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 246, de 26 dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2019, ofertado pela 9ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID (28064374), do Processo: 00060-00303083/2018-18, pelos próprios e jurídicos fundamentos, e Determinar a aplicação da sansão disciplinar de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias a SAAD GEORGE OLIVEIRA EL HAOULI, matrícula nº 1.673.365-7, médico, convertida em multa no percentual de 50 % (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do artigo 200, § 3º e incisos, da Lei Complementar nº 840/2011, em razão da prática das infrações disciplinares previstas no artigo 190, inciso XIII, e artigo 192, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 31 de janeiro de 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências e considerando o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO a convocação para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, o servidor GERALDINO MORAIS SILVA, matrícula 1.686.517-0, na Portaria nº 296, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 215, 11 de novembro de 2019.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, no mês e de FEFEREIRO/2020 , das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência , conforme processo SEI nº 00060.00004416/2020-35.
Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.
ADMC...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0135412-4; ROSELI FERREIRA VIEIRA BATISTA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 01/02/2020; - 0144497-2; ANTONIEL DA COSTA BATISTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/02/2020 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1431490-8; VIVIANE SANTOS MAGALHAES SANTANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431530-0; LEONARDO RIOS GONCALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431579-3; ADRIANA BARBIERI MALACARNE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/02/2020; - 1431607-2; SILVANA LETTI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431614-5; PABLO REZENDE VARGAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431627-7; HUDSON RODRIGUES ARMANDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/02/2020; - 1431628-5; GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431637-4; BRUNA TRAJANO GONTIJO MORAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431645-5; LANNA CARDOSO NEVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431675-7; WANESSA SOTTER DE FREITAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0133519-7; PAULO DOS REIS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/02/2020; - 0137812-0; JOELSON DAMASCENO RODRIGUES DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/02/2020 | 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0152896-3; ROBERTO JOSE BITTENCOURT; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020; - 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0152916-1; FRANSBER RONDINELLE ARAUJO RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/02/2020; - 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0144504-9; SULANI SILVA DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/02/2020; - 701028-02 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 1441948-3; ANA TERESA BASILIO NERI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1442062-7; JOSE DE ARIMATHEA FLEURY BRANDAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020; - 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1441814-2; CARINA LEAO DE MATOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2020 | 701042-02 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1442151-8; FERNANDA BENQUERER COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0153098-4; MANUELA SABOIA MOURA DE ALENCAR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0152837-8; LUCIANE LOBATO BRAGA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020; - 0152841-6; CRISTIANE APARECIDA GOMES BISCOLI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1673346-0; RAQUEL VAZ CARDOSO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1441902-5; KARIME DA FONSECA PORTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2020 | 7030-04 - PSICOLOGO; - 0135519-8; ESTELA RIBEIRO VERSIANI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/02/2020 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1441702-2; LUCIANA ZANETTI ROCHA PITTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2020 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1441868-1; PAULA BARZON GARCIA DE MENEZES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/02/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1441711-1; SUENIA MACELLE BRAGA DE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020; - 1663109-9; NYCOLE FILINCOWSKY RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020; - 1663171-4; BEATRIZ DA SILVA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1672972-2; MARCELO MOREIRA CORGOZINHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673009-7; VANIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673019-4; LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673191-3; PAULO HENRIQUE DE REZENDE CASTANHEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673572-2; LAUANDA AMORIM PINTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673739-3; VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673743-1; EVELYN HEINZEN; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674065-3; LUCIMARA ANDRADE LARA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0136454-5; JOELMA NEIVA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/02/2020; - 0136486-3; CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2020 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144605-3; SEBASTIANA MARTINS DE MOURA ALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/02/2020 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0137628-4; PATRICIA CAVALCANTE DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 14/02/2020 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 1672906-4; FERNANDA LUCIA ALBUQUERQUE DE BRITO; UNICA IV; UNICA V; 22/02/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1672839-4; DEBORAH LORRANE DIAS MORAIS ARANTES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672898-X; NILMA BEZERRA DA TRINDADE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672914-5; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672939-0; JOSIVANIA GOMES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673006-2; RENIA WATANABE DAMASIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673307-X; DAYANE MARCINKOWSKI RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673603-6; MARY SANTOS DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673610-9; NOELLE JOANA SOARES GONCALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673633-8; CINTHYA MARQUES DO NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673865-9; ALINE ROCHA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673878-0; JOSIANE ALVES JACOB; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020.

HBDF...: - 701012-01 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0153011-9; DUNYA BACHOUR BASILIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/02/2020 | 701012-03 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1672833-5; THIAGO DAVID ALVES PINTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0152957-9; FABRICIO TAVARES MENDONCA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1673554-4; ADALCIDES BORGES NETO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020 | 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0152973-0; JANAINA RAMOS DE MIRANDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020; - 0152978-1; OSORIO LUIS RANGEL DE ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/02/2020; - 0153007-0; SANDRA MARQUES E SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020 | 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1673040-2; MOHAMMED JAMALALDIN HILAL DARNASSER; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/02/2020; - 1673069-0; LUCIANA REIS DEL SARTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/02/2020; - 1673229-4; RICARDO FERREIRA COELHO DE MIRANDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/02/2020 | 701016-04 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0133727-0; HENRIQUE CESAR DE ALMEIDA MAIA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/02/2020 | 701017-01 - MEDICO - CIR. CARDIOVASC. CA; - 0153190-5; MARCUS VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0153141-7; RODRIGO CASELLI BELEM; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1431595-5; RAFAEL DE ALMEIDA RESENDE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/02/2020; - 1431631-5; DANIEL NAYEF FAKHOURI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/02/2020 | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1672874-2; HUMBERTO FLORIM LEAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/02/2020; - 1673104-2; FRANCIS SANTOS TEIXEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/02/2020; - 1673278-2; RAFAEL QUIXABEIRA ZORZIN; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673409-2; PEDRO CARVALHO BRANDAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673422-X; DALTON DOMINGUES CORDEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/02/2020; - 1673440-8; CLAUDIA CARDOSO DE CARVALHO FAKHOURI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673897-7; IGOR FERREIRA VIEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/02/2020 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0137403-6; LUCIO LUCAS PEREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/02/2020 | 701021-01 - MEDICO - CIRURGIA TORAXICA; - 0152962-5; RAFAEL MARQUES RIBEIRO PESSOA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1441730-8; PATRICIA RIBEIRO SILVA ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020; - 1441752-9; ANDREIA REIS PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/02/2020; - 1441753-7; TAINA CANDIDA DE ALMEIDA GONTIJO CARNEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020; - 1441914-9; MATEUS DA SILVA BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2020; - 1442009-0; PRISCILA RESENDE CARVALHO FORTES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/02/2020; - 1442010-4; FABIANO SOLINO CARVALHO DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020; - 1442276-X; DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/02/2020 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1673209-X; DANIELE DE ANDRADE RECKZIEGEL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/02/2020; - 1673314-2; LARISSA BRAGANCA ITABORAHY; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673332-0; FERNANDO DA SILVA LEAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673371-1; VICTOR OLIVEIRA ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 701026-03 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1673096-8; NATALIA DE CARVALHO TREVIZOLI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020 | 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0153145-X; VIVIANE BRANDAO BANDEIRA DE MELLO SANTANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020 | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1672938-2; CLAUDIA GOMES CORDEIRO SOARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/02/2020; - 1673225-1; FELIPE NONATO DUTRA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020 | 701034-01 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 0152847-5; OSWALDO RIBEIRO MARQUEZ NETO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/02/2020 | 701034-03 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 1672871-8; BALDOMERO PINTO SOARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/02/2020; - 1673662-1; LUIZ MARCIO DE BRITO MARINHO SEGUNDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/02/2020 | 701035-01 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 0137827-9; WAGNER AFONSO TEIXEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/02/2020 | 701035-03 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1673648-6; PEDRO MANZKE DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020 | 701036-03 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1673427-0; LARISSA FERNANDA QUEIROZ ELIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1431644-7; RONNY DE SOUZA MACHADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/02/2020 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1672867-X; RAFAEL ALMEIDA MACIEL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673328-2; GUILHERME SALVIANO BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673348-7; NICOLAY JORGE BONVINE KIRCOV; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 701038-04 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 0137679-9; GUSTAVO BACHEGA PINHEIRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 17/02/2020 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0152861-0; ALINE AKIKO KOMATSU RABELO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/02/2020 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1442024-4; PAULO HENRIQUE GONCALVES PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020; - 1442057-0; ALEXANDRE BRUNO RIBEIRO LENZI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020; - 1442299-9; PAULO ROBERTO BITENCOURT DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/02/2020; - 1442302-2; PAULO SERGIO TADEU MARINHO MORAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020 | 701049-03 - MEDICO - UROLOGIA; - 1672974-9; GERMANO ADELINO GALLO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/02/2020 | 701056-03 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1672899-8; MARINA SALOMAO MARANHAO CARVALHO REZZO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020; - 1672943-9; ALINE SALIBA DE FARIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020; - 1673029-1; MILENA JORDAO GOMES ALBUQUERQUE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020; - 1673039-9; FERNANDA CONSTANTINO DE SANTANA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673161-1; PAULA JAMILE CASTILHO MANZINI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020; - 1673355-X; BRENDA CARLA LIMA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020 | 701057-03 - MEDICO-CANCEROL./ONC.CLINICA; - 1673310-X; MIRIAN CRISTINA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 701072-03 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 1673230-8; GERALDO FELIPE NETO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 701075-03 - MEDICO-CIRURGIA ONCOLOGICA; - 1673138-7; RODRIGO SANTOS DE CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673660-5; RICARDO DA SILVA GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673809-8; RENATO SABBAG AMARAL BATISTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020 | 701081-02 - MEDICO-HEMATO.E HEMOTERAPIA; - 1442305-7; JULIANA MINUNCIO NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1674019-X; FLAVIA NUNES FONSECA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1673319-3; PRISCILA DA SILVA CARVALHO BORGES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673384-3; JULIANA CEZARIO CAMPOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673668-0; LUDMILA SANTOS LAMOUNIER; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/02/2020; - 1673752-0; JESSICA DE AREA LEAO SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1673519-6; RENATO VALDUGA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144623-1; ROMUALDA SANTOS MENDES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0137469-9; EDUARDO PEREIRA DE FARIA JUNIOR; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 03/02/2020 | 8074-05 - AOSD ANAT. PATOLOGICA; - 1672976-5; JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO; UNICA IV; UNICA V; 19/02/2020; - 1673723-7; ESTER DA CONCEICAO MARTINS ILORCA LOPES; UNICA IV; UNICA V; 17/02/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1672851-3; ILDENI SOUSA AMORIM CUSTODIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672862-9; LEONARDO SOARES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672881-5; VERA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672907-2; GESSICA INGRYD VIDAL LOPES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672922-6; WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672923-4; SEBASTIAO RODRIGUES QUEIROZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1672931-5; BARBARA OLIVEIRA LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672936-6; FRANCISCA BRUNA ARAUJO SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672942-0; JULIANA PEREIRA NUNES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672968-4; JAN RICARDO LEANDRO TEIXEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673008-9; RENATA LEITE MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673030-5; ALINE FERREIRA DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673050-X; VALTER FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673064-X; GIRLEIDE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673078-X; ALCIONE APARECIDA PIRES MACIEL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673141-7; LUCIANA AFONSO SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673152-2; MIRTES NOGUEIRA DE JESUS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673200-6; RUTHNEIA RAFAELA LIMA CARNEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673484-X; ELIANE MARIA GUTEMBERG; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673488-2; DORACY SOARES DE SOUSA ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673494-7; LUZIANA GOMES DE LIMA DANTAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673517-X; FABRICIO COELHO CORREA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673601-X; JULIANE LOPES BORGES DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673611-7; CAMILA RIBEIRO LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673699-0; NEIDER ANTONIO TEIXEIRA ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673707-5; GREICYANE MARCOS DE CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673718-0; CAROLINA TEREZA DOS SANTOS ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673754-7; ELIETTY MARIA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673780-6; MARIA DE LOURDES DE SOUSA VASQUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673787-3; BARBARA PAULA DA SILVA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673795-4; BARBARA SANTOS BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673796-2; VICTOR HUGO ABREU CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673811-X; OTAVIO FERREIRA DA SILVA NETO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673818-7; LUCELIA PEREIRA DA CUNHA SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673824-1; ERICA JUREMA DE JESUS KLUG RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673833-0; VERA LUCIA CORTES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673844-6; CRISTINA MARIA PIRES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673881-0; TANIA LUZIA ABADIA ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673882-9; ROSANGELA MARIA DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673885-3; MARIA ELIZABETE DE JESUS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673925-6; CHERLY DAYANE RIBEIRO DIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673930-2; RICARDO BARBOZA DE MOURA ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673931-0; MARIA CAROLINA BERNARDES RABELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673953-1; MARIA HELENA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673961-2; GEOMONE SANTOS REIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673966-3; NAIR ROCHA DE JESUS FONSECA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673967-1; LAIANNE PEREIRA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674003-3; ALAN LACERDA DE SOUSA PINTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674012-2; CAMILA SANTOS SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020.

HOSPITAL DE APOIO...: - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1441954-8; REGIVANE LAURENTINO SILVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2020; - 1441964-5; PAULA LUCIANA DOURADO MAGALHAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/02/2020 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1672860-2; CRISTIANE DANIELE VON BORSTEL DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/02/2020; - 1672940-4; ERIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/02/2020; - 1673013-5; LETICIA RITA FACHINELLI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673274-X; PRISCILLA MUSSI LOWE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 03/02/2020 | 701035-03 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1673408-4; MURILO GALVAO GUIOTTI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0152911-0; MARIA JACINTA DE SOUSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020; - 0153032-1; JULIANA DE VASCONCELOS THOMAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0152943-9; ALEXANDRE SERGIO DE ARAUJO BEZERRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701078-02 - MEDICO-PALIATIVISTA; - 1441813-4; ALEXANDRA MENDES BARRETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2020 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1441759-6; JUSSARA CARDOSO NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1663092-0; MARIA AUREA RIBEIRO SOARES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1672913-7; LARISSA FEITOSA DE ASSIS COUTINHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673751-2; VANESSA KARLA DE ANDRADE SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1672885-8; VIRGINIA ANGELICA LINO TONACO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673300-2; ANA PAULA DE BRITO ROSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673507-2; GIUSEPPE ALMEIDA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673515-3; ELANE CRISTINA FERREIRA GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673570-6; MAURILENE ALBERTO DA COSTA DAS DORES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673596-X; ROSANE GONCALVES LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673650-8; CLAUDIA ODOCIA MARQUES RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673760-1; GISLENE DE SOUZA COELHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673773-3; SELMA NUNES DA SILVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673843-8; FELIPE AMORIM TAVARES FAVILLA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673977-9; MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020.

HSVP...: - 701042-02 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1442150-X; FERNANDA SEIXAS DE CAMPOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020 | 701042-03 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1673329-0; AMANDA SPINOLA AMARAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0137946-1; JOELMA DOS PASSOS BRAGA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/02/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1663243-5; LUDMILA DE SOUZA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1673027-5; AMANDA SOUSA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0137893-7; CARLOS AUGUSTO COSTA DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/02/2020 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0137728-0; MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA DE MENESES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 11/02/2020; - 0144624-X; SILVIA LUCAS RICARDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/02/2020 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0137589-X; CLARIONICE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 08/02/2020; - 0137668-3; ALECIA GONCALVES RIBEIRO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/02/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1672954-4; SILVIA APARECIDA PACCA CORDEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672961-7; ELDER DE ARAUJO MORAIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673075-5; ELTON SOUZA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673082-8; SEBASTIAO MATOZINHOS DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673577-3; RICARDO PEREIRA CAMPOS FILHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673758-X; WALBER BRITO PINHEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673765-2; JORGE MARCELO DA SILVA GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673945-0; ELIANE VAZ DA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673947-7; FRANCISCA ZULEIDE DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0144681-9; ELIZETH CARDOSO GOMES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1431662-5; ARIANA TIMBO MOTA;

SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0137856-2; KENNIA PATRICIA CARRIJO DE CARVALHO TAYAR; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 22/02/2020; - 0137871-6; JOSE NELSO MACHADO JUNIOR; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/02/2020; - 0137922-4; ALESSANDRO NASCIMENTO DE JESUS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/02/2020 | 701011-01 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGI; - 0144531-6; FERNANDA CASARES MARCELINO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/02/2020 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1442209-3; ROSALICE MIECZNIKOWSKI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/02/2020; - 1442295-6; SILVIA PICCOLO DAHER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020 | 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1673402-5; LUCIANA BARTOLOMEI ORRU D'AVILA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1431526-2; FERNANDA COELHO FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/02/2020; - 1431547-5; IVAN ARAUJO MOTTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431635-8; DENIS ASSIS PAPACOSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/02/2020 | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1431650-1; RENATO COSTA SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/02/2020; - 1672902-1; KARLA DE SOUSA CORREIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/02/2020; - 1672958-7; PEDRO COSTA PAIXAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673238-3; ADRIANO PAMPLONA TORRES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673411-4; CAROLINA ERY HOSAKA DE VASCONCELOS HENKE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/02/2020; - 1673425-4; PAULO HENRIQUE PALUDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/02/2020; - 1673528-5; RONAN GARCIA DOS REIS JUNIOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 701020-04 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 0137507-5; LUCIANO GAZZONI MACHADO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 17/02/2020; - 0137710-8; LUCIO MARQUES DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/02/2020 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0152913-7; ANTONIO JOAO SANTIAGO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020; - 0152921-8; ROGERIO BONIFACIO FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020; - 0152937-4; ALVAIR SILVA GONCALVES JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020; - 0152964-1; KARLO JOZEFO QUADROS DE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020; - 0153120-4; ORLANDO LOPATA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1442050-3; LUCIANNA RODRIGUES CARNEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020; - 1442145-3; THAIS FERREIRA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1672928-5; RAFAELA LORENZON DE ARAGAO CAPELI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/02/2020; - 1673114-X; DANIEL DE AMORIM RONDON; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/02/2020; - 1673122-0; LILIAN DREYSE VELASCO DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 03/02/2020; - 1673158-1; NATALIA TAVEIRA MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/02/2020; - 1673210-3; KATIANNY PEREIRA DE ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673251-0; FILIPE MEIRELES ZICA MANZZINI CALLEGARO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/02/2020; - 1673385-1; CLEIDIANE GOMES VASCONCELOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1674046-7; FERNANDA DOCKHORN COSTA JOHANSEN; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 701024-03 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 1673978-7; ANA CAROLINA DE SOUZA MACHADO IGREJA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0137940-2; CAMILA VIANA COSTA LUENEBERG; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/02/2020; - 0144675-4; JOAO CARLOS DE ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020; - 0144677-0; LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/02/2020; - 0144724-6; MIRIAN HELENA HOESCHL ABREU; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/02/2020; - 0153012-7; DAVID BARREIRA GOMES SOBRINHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/02/2020 | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1673081-X; PATRICIA AMARAL BICALHO MOROSINI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/02/2020; - 1673941-8; FLAVIA CAMPOS DE BRITO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0144686-X; RICARDO AZEVEDO DE MENEZES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/02/2020; - 0153224-3; MONICA ROCHA RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0152856-4; MARCELO ANTONIO SERRA DE FARIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020; - 0153039-9; JOZEPHINA GUERRA GRANGEIRO LEITE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0135629-1; CHRISTIANA MOURA DE QUEIROZ MATHIEU; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/02/2020 | 701049-01 - MEDICO - UROLOGIA; - 0152835-1; LEONARDO LAUAND; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701050-03 - MEDICO - HOMEOPATIA; - 1673551-X; NATALI MARIA ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1441808-8; CARLOS EXPEDITO FEITOSA DE AVILA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/02/2020 | 701072-03 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 1673222-7; VIVIANE QUELI MACEDO DE ALCANTARA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0144672-X; FABIOLA SOUSA GOIABEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1441724-3; LUZ MARINA ALFONSO DUTRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2020; - 1441731-6; ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020; - 1663022-X; VANESSA CAMPOS DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020; - 1663079-3; CALINA LAURA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020; - 1663111-0; FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020; - 1663228-1; DAYANA DE OLIVEIRA RODRIGUES COUTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020; - 1663255-9; MESSALINE APARECIDA MAIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020; - 1663327-X; PALOMA LINCOLN DE SA RORIZ NEVES SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020; - 1663862-X; ALANY PEREIRA DE CASTRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1672987-0; MARCELL ALVES COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673482-3; RUBIANA CORDEIRO E SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673486-6; ISA ARAUJO LEAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673493-9; GEIZE REZENDE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673649-4; LARISSA FERNANDA DE CARVALHO LOURENCO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673700-8; JULIANE CRISTINE DOS SANTOS PENA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673742-3; THAIS PEREIRA CAIXETA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673749-0; MONALISA SILVA OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1441806-1; ANA PAULA BARBOSA PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1672982-X; JULIA MARIA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673044-5; ANDRESSA DA SILVA RODRIGUES FROES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673587-0; DANIELE GOUVEA HOSSAKA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/02/2020; - 1673711-3; MARIA GABRIELA ARAUJO MARTINEZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/02/2020 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144606-1; ANGELA MARIA LEAL DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144388-7; NEIDIMAR SIQUEIRA LOPES OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2020 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 1663070-X; SANDRA PAULA AMARAL VOGADO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/02/2020 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0137405-2; MONICA ARAUJO FREITAS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/02/2020; - 0137440-0; JAILDO JOSE DE QUEIROZ; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/02/2020; - 0137468-0; ROSANGELA DE JESUS PEREIRA DUARTE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/02/2020; - 0137548-2; KARLA DE PAULA DE MELO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/02/2020; - 0137561-X; LEIA BEZERRA DE ASSIS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/02/2020; - 0137599-7; ANDREA KARIN MOREIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 07/02/2020; - 0137638-1; SOLANGE CLARETT CAVALCANTE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 14/02/2020; - 0137720-5; DEUSIMAR RODRIGUES EVANGELISTA BRANDAO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 14/02/2020; - 0137761-2; MAGNA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/02/2020; - 0137770-1; ANA MARIA WANDERLEY DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 10/02/2020; - 0137772-8; ANDRE MILLER; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 09/02/2020 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0137745-0; PLINIO SILVA DE SOUSA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 10/02/2020 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1663342-3; MARIA CELIA BRANDAO ROCHA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/02/2020 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0137436-2; SILAS JULIO DO NASCIMENTO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 16/02/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1672834-3; JANAYNNA MOREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672883-1; MAYARA GOMES DE ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672890-4; LIVIA CLEMENTINO LIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672900-5; MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672910-2; JENNEEFAR FRANCIELE MARQUES DA SILVA CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672912-9; JESSICA ROSA ALVES ROBERTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672933-1; SHEYLA TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672935-8; VANESSA RIBEIRO DANTAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672950-1; TATIANA LOPES MARIANO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672952-8; NATHALIA SILVA RAMOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672999-4; SIMONE AUREA DOS SANTOS VILAS BOAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673010-0; SIMONE AMANCIO BRAGA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673031-3; CARLOS REGINALDO FERREIRA DE ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673038-0; AUCILEIDE PEREIRA VELOSO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673051-8; RAQUEL MORETH; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673070-4; DILMA LUCIA COSTA FREIRE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673086-0; CAMILA CRISTINA FERREIRA CORREIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673088-7; RAQUEL RIBEIRO LIRA DIOGENES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673105-0; ANA CLAUDIA CANDIDA REZENDE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673108-5; VALQUIRIA GONCALVES GUIMARAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673124-7; MARIA CLEIDIANE ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673127-1; LAINA DE CASSIA SILVA ROSA XAVIER; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673149-2; SHAYANE CLARA RODRIGUES SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673190-5; JAQUELINE CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673212-X; ALLYSON CARLOS ALVES TOLEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673248-0; SONIA CRISTINA DE SOUZA ABRENHOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673250-2; DANIEL AZEVEDO DE LIMA;

TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673280-4; SHEILA NUBIA OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673282-0; CLAUDIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673285-5; ANE CAROLINE PLACEDINO LOPES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673351-7; ANA PAULA RODRIGUES FONSECA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673356-8; GRACIONE DE SOUZA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673370-3; VALDIRENE DA GAMA MOREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673468-8; DEBIA MORAIS DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673481-5; LAIANE BATISTA DE SOUSA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673491-2; VANUZIA DOS SANTOS DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673513-7; MONICA CAMILO OLIVEIRA CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673541-2; NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673543-9; EMANOEL BOMFIM DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673585-4; ELIAS SILVEIRA BARROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673590-0; JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673602-8; LUCIENE MARIA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673609-5; RENATA ESTACIO RODRIGUES DE ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673626-5; ALINE MACHADO DUARTE DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673637-0; FRANCIVALDO SOARES PEREIRA DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673652-4; CESAR HENRIQUE NUNES FELIX; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673658-3; ALINE GONCALVES PINTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673687-7; MARIA DE FATIMA SILVA ROSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673698-2; SUIANE SANTOS CAVALCANTE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673788-1; CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673792-X; ELIZANGELA MOTA FERNANDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673797-0; SARA MENDES DE MOURA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673819-5; ALDIVA RODRIGUES PAIXAO DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673837-3; MATHEUS PASSOS DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673839-X; KELY FELIX CANUTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673862-4; ANA CAROLINA PEREGRINO DE FREITAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673864-0; LUCAS MENESES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673866-7; ADRIANA ALVES AMARAL BORGES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673874-8; JOSE RICARDO DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673893-4; LUCIANY FELICIA DE VASCONCELOS DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673906-X; ANA PAULA TEIXEIRA DE ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673946-9; LUCIANA GONCALVES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673952-3; FRANCISCA ELESSANIA LIMA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673955-8; BRUNA ALMEIDA CALDAS BARROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673992-2; ODILIA PEREIRA DE OLIVEIRA NETA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673997-3; JEAN CARLOS SILVA BATISTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674004-1; MONICA CONCEICAO FREITAS DE COUTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674066-1; RUTTE MATIAS DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0144696-7; MARA LUCIA DE ALMEIDA PEDREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/02/2020 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1431566-1; MIRIAN GOMES ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1441795-2; MARCELO DO NASCIMENTO MOREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2020; - 1442099-6; DIEGO MARTINS DE MESQUITA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020; - 1442216-6; GUILHERME PINHO VILELA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1672795-9; NATHALIA BURGARDT COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/02/2020; - 1673164-6; CAMILA LAIANA DIAS SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673173-5; NATHALIA REGIA VIEIRA ANDRADE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673345-2; TIAGO AZEVEDO KUSSUMOTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673349-5; FABIANA DA SILVA CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/02/2020; - 1673372-X; RONAN ARAUJO GARCIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673380-0; MICHELLY TORRES DE AZEVEDO MAIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673388-6; GLENDA GABRIELA SILVA E OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020; - 1673729-6; LEANDRO SILVA PADUA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0137583-0; MARGA VILANI POTI DE SOUZA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/02/2020 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1441812-6; FLAVIA FREIRE MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020; - 1441917-3; ADRIANA MOSER QUEIROZ BRANCO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1441815-0; IONADJA MARIA BASILIO DINIZ LIMA DE BRITO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2020 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1441847-9; CATHERINE MARIA CHAGAS COELHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2020 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0144664-9; ARTEMISA TORRES COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV;

14/02/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1672917-X; RITA DE CASSIA BOLANDIM MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1672918-8; ADRIANA GIACOMINI CARRETTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/02/2020 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0137750-7; KELY RODRIGUES MOURAO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/02/2020 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 1663009-2; ANDREIA RODRIGUES MARTINS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/02/2020 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0137526-1; ZENEIDE OLIVEIRA SANTOS DANTAS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/02/2020; - 0137650-0; ELAINE MARA LUZ; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/02/2020; - 0137675-6; EDRLANY MARY ROMEIRO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/02/2020; - 0137699-3; MARCIA CRISTINA DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/02/2020 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1441910-6; ROSEANE DE JESUS DOS PASSOS; UNICA VII; UNICA VIII; 14/02/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1673670-2; JAQUELINE CASTELO SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673706-7; LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673772-5; KELLY TEIXEIRA BARRETO DE MATOS MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673806-3; KARLA FERNANDES RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673995-7; MARLENE DE SOUZA RIBEIRO E ARAGAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1431522-X; AGDA KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431545-9; ELIETH PEREIRA DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431626-9; ALISSON MARQUES BARROSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0137840-6; MARCO AURELIO PEREIRA DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 24/02/2020; - 0137923-2; MARCOS AGOSTINHO DE SOUSA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/02/2020; - 0137928-3; JOSE PEREIRA MENDES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/02/2020; - 0137939-9; ORLANDO LOURENCO SEBASTIAO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/02/2020 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1442037-6; PAULO ADRIANO ZORZETTI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020 | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1672970-6; JANIO GUIMARAES DE FREITAS FRANCO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020; - 1673099-2; ANTONIO JOSE LUDOVICO FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020; - 1673362-2; MARCELO DE OLIVEIRA RAMIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0152995-1; HEBER CARDOSO WANDERLEY; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020 | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1672916-1; TANIA ROSA PEREIRA DA MATA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673347-9; BARBARA GOMES DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020; - 1673420-3; LUIZ DUARTE TOLEDO JUNIOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673421-1; TALITA SOARES VIANA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673437-8; LAURENCE FURTADO E SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/02/2020; - 1673439-4; ANTONIO CLAUDIO DIAS AMARAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673981-7; CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1441701-4; ANA PAULA KOFFLER AMOZIR GUIMARAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2020; - 1441810-X; THIAGO DE OLIVEIRA MAIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2020; - 1441886-X; DANIEL DORNELAS BATISTA DO COUTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/02/2020 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1673007-0; JULIANA SANTOS REIS MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/02/2020; - 1673025-9; THAIS PEDRETI DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020; - 1673169-7; ERIKA BARCELOS COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 03/02/2020 | 701024-02 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 1441845-2; ELISANGELA CARLA DE MENDONCA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/02/2020 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0144714-9; NADIA MARTINS DE PAULA SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020; - 0153128-X; MIRNA DANITZA UGARTE ANTEZANA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/02/2020 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1673569-2; HELLEN TAISA CARVALHO SERPA OLIVEIRA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673929-9; LUCIANA CORTES DE OLIVEIRA LIMA RECKZIEGEL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0137804-X; LUCIANA VIRGINIA TEMPESTA MUHE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/02/2020 | 701028-01 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 0153149-2; LUCIANA DA COSTA FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1441963-7; MARCOS ANTONIO VIEIRA HONORATO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/02/2020; - 1442079-1; ANDRE COSTA VELOSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1672979-X; AMILTON PEREIRA BUENO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 03/02/2020; - 1673764-4; ULYSSES MEIRELES ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 701038-03 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 1673261-8; FABIANO MORAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1441896-7; LUANNE MIRANDA MACEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2020 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1672778-9; KAMILLA MARTINS DUARTE DE PADUA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/02/2020; - 1672792-4; INDIRA SOUZA COSTA CAMPOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/02/2020; - 1672810-6; GUILHERME JUAREZ BARBOSA SOARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/02/2020; - 1672814-9; CAMILA LIMA DA CRUZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/02/2020; - 1672876-9; DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/02/2020; - 1672889-0; JANAINA RABELO ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/02/2020 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0138132-6; EDIMILSON MOREIRA ALVES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/02/2020 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0152970-6; AUREA BUENO DE MENEZES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/02/2020 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436936-2; ROSIMEIRE SOUSA BEZERRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/02/2020 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1673497-1; RAMON BATISTA DA ROCHA OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1672947-1; RENATA ALBERTO DE MORAIS WATANABE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441763-4; CINTHIA MARIA DE LIMA DA COSTA E SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/02/2020; - 1442239-5; MARCIA REGINA MASSARI SANTANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1441736-7; CELENE SILVA CRUZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 19/02/2020; - 1441901-7; RITA PEREIRA DE GODOY ANTONIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2020; - 1663137-4; THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020; - 1663227-3; ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 25/02/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1673537-4; PRISCILLA MAGALHAES DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673721-0; EMILI RIBEIRO DA SILVA NERYS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673740-7; REGINA DE SOUZA BARROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673741-5; MARCELA MARGOH KARLA MOREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673747-4; DENNIA ANDRE CORDEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0137648-9; LILIAN COSTA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 16/02/2020; - 0137762-0; JEOVASTON BORGES XAVIER; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 18/02/2020; - 0144393-3; IVONETE LOPES DE OLIVEIRA FREIRE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2020; - 0144608-8; FERNANDA SANTOS DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020; - 0144617-7; JANE DE SOUZA CARNEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/02/2020; - 0144630-4; ARCANJA APARECIDA SOARES DE ANDRADE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2020 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144641-X; JULIANA MATOS DE ALMEIDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/02/2020 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133656-8; ALESSANDRA CARVALHO ALVES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/02/2020; - 0137428-1; ANDREA GEORDANE DA CUNHA PEREIRA DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 07/02/2020; - 0137454-0; MARYANE TAVARES DE SOUZA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/02/2020; - 0137479-6; ROSELE SANTANNA DA ROCHA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/02/2020; - 0137509-1; CARLA NIVEA PESSOA DE LIMA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 08/02/2020; - 0137532-6; GLAUCE DANTAS DA CUNHA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/02/2020; - 0137545-8; MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 07/02/2020; - 0137578-4; SILVIO FRANCISCO SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 03/02/2020; - 0137587-3; MARA LUCIA ALVES CARDOSO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/02/2020; - 0137601-2; ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORREA PEREIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 07/02/2020; - 0137604-7; VALDENORA RITA SATURNINO RAMALHO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 03/02/2020; - 0137607-1; ANA CELIA LIMA OLIVEIRA DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 15/02/2020; - 0137636-5; IVANI CARVALHO DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 16/02/2020; - 0137637-3; FLAVIA SILVA SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 16/02/2020; - 0137645-4; ADELMA LEITE DE LACERDA SENA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 14/02/2020; - 0137662-4; EVA DE SOUSA ABREU CAMPOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 14/02/2020; - 0137673-X; VILMA LISBOA BATISTA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 10/02/2020; - 0137694-2; POLIANE NORONHA DE SA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 17/02/2020; - 0137752-3; REGIANE ALVES DE BRITO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/02/2020; - 0137773-6; SONIA DE AGUIAR TRAJANO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/02/2020 | 8030-04 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCI; - 0137435-4; MARCELO ABREU DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 07/02/2020 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0137643-8; ANTONIO CARLOS DA SILVA BRAGA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/02/2020 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1441744-8; ALYNNE LAYANNE MARTINS BATISTA; UNICA VII; UNICA VIII; 08/02/2020 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 1672868-8; EIDE DE CALDAS LEMOS; UNICA IV; UNICA V; 16/02/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1663280-X; PAOLA MOREIRA TAVARES DA ROCHA REIS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 27/02/2020; - 1672835-1; TATIANE DA SILVA FERNANDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672895-5; LINDALVA DE SOUSA MOURAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672945-5; SEMAYRA DE SOUSA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672948-X; VALDILENE DIAS DA SILVA FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672965-X; EDUARDO CARLOS SIQUEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672995-1; ROSA MARIA VIEIRA DE FRANCA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673000-3; KELLY COSTA RODRIGUES DA SILVA IINO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673004-6; TATIANNE CHAGAS AGUIAR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673023-2; EDILENE RODRIGUES COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673026-7; NATALIA REZENDE DE MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673041-0; MARIA JOSE LOPES MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673043-7; JEUZA DE JESUS DE FREITAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673047-X; PATRICIA SANTOS SOFONIAS DE ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673058-5; VALDERISA EVANGELISTA DE SA TELES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673071-2; GLEICE GRASIELLE ALVES DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673087-9; ANGELA LOPES DOS SANTOS NUNES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673089-5; KATIA ROCHA SANTOS OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673103-4; SELANIA RUBIA ALVES BEZERRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673107-7; ELIANE APARECIDA BATISTA FRANCO DE SOUZA LOPES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673144-1; TALYTA TAVARES DE MORAIS FLEURY; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673189-1; LAIS NAYRA COSTA OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673196-4; MARLUCE DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673198-0; CAMILA BATISTA BRANCO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673214-6; ELIDA CRISTINA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673253-7; ROSANA SANTANA GUIMARAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673304-5; GISLANE SANTOS VIANA MENDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673308-8; DANNYELLE HAIANE DA SILVA BATISTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673353-3; DISLANE PAISANTE DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673406-8; SIMONE MARIA TAVARES DE BRITO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673453-X; ANDREA HUMBERTO MARTINS DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673461-0; KAROLINE RIBEIRO TORRES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673466-1; ADRIANO FONSECA DE ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673490-4; RAYANA DALLARE VIEIRA RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673498-X; ANA CRISTINA AMORIM MARINHO SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673505-6; KELLY MONTEIRO CLEMENTE LOPES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673566-8; CELMA GOMES ALMEIDA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673568-4; NOEMIA CORREIA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673620-6; CATHARINA MIRANDA FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673642-7; GUSTAVO AUGUSTO MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673694-X; RAFAELA GUIMARAES CAMARA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673697-4; MARIA APARECIDA DA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673755-5; DULCICLEIA ALVES PAZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673766-0; RHANNA CRISTINA RABELO CRUZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/02/2020; - 1673768-7; ANA PAULA DE ARAUJO FRANCA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673769-5; DEISE APARECIDA VAZ DE LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673781-4; PATRICIA VIEIRA DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673786-5; ANNE LIESE TAVARES BORGES DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673791-1; LUANA PINHEIRO SILVA NEVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673841-1; FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA BRITO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673895-0; HELIANE CAMPOS VIEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673904-3; ANDREIA CRISTINA PULU DA SILVA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673910-8; CONCEICAO MARQUES LAMGAMES MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673928-0; CRISTIANE DE JESUS ALENCAR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673957-4; AMANDA CRISTINA FERNANDES VASCONCELOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674010-6; KATIARA PEREIRA MATOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674080-7; ELISANGELA SANTOS LIMA FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL..: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0144708-4; ANDERSON LUIZ OLIVEIRA DE MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 21/02/2020 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1431514-9; TELMA CEDRAZ DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431536-X; THAYANA NUNES CARDOSO SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431591-2; CARLA MIAMI DE ALCANTARA TEIXEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431593-9; CARLOS EDUARDO LIRA DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431600-5; ALICE APARECIDA DA SILVA DANTAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431615-3; ANDRESSA DIAS DE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431664-1; PHELIPE AZEVEDO TORRES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431740-0; DANIELA VALE DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2020 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0137755-8; ROSSI CAETANO PEREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/02/2020; - 0137807-4; GERALDO CICERO FERNANDES VALADARES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/02/2020; - 0137971-2; JONAS ALVES RIBEIRO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/02/2020 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1442029-5; RAFAEL RESENDE CALLUF; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020; - 1442032-5; LEANDRO TONHA DE CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020; - 1442034-1; LUCIANA PEIXOTO ALVIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020; - 1442036-8; BRUNO OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020; - 1442040-6; ADRIANA DE PINHO CARVALHO DEMONER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/02/2020; - 1442044-9; LEONARDO RODRIGUES BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020 | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1672823-8; EDUARDO RESENDE TEIXEIRA CAMPOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/02/2020 | 701016-

03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1673106-9; STENIO MAIA TEIXEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673434-3; JOAO RICARDO POLETTI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673938-8; ANA CAROLINA PEREIRA MATOS DOMINGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674051-3; HERALDO XAVIER D'AVILA JUNIOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1672975-7; CRISTIANO MACHADO FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673243-X; RUYTEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673339-8; GUILHERME SPOSITO RIBEIRO GOYANO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673342-8; THOMAS RODRIGUES DE ALMEIDA BARROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673431-9; NATASCHA MOURAO MOREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673776-8; PAULO HENRIQUE CASSIMIRO VIEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673901-9; BREINER RODRIGUES DE ALMEIDA FERRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1674058-0; ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1674062-9; CAIO HENRIQUE RIOS BORDUQUE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1441998-X; THIAGO CYRIACO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020; - 1442223-9; JADER SIMAO SANTANA MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1672832-7; DIEGO VIEGAS BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673084-4; ANNA PAULA GUIMARAES URZEDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673165-4; JANA PRISCILA MEDEIROS PACIFICO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/02/2020; - 1673203-0; IVAN SERGIO VAZ PORTO JUNIOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673365-7; SAAD GEORGE OLIVEIRA EL-HAOULI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673472-6; PRISCILA SPINDOLA DA COSTA SIMPLICIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0144678-9; JOSE RAMOS DA SILVA LOBO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2020 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1673193-X; ANDRE ALVES CARDOSO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673239-1; LEONARDO MENDES PINTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673423-8; ALEXSANDRA RAMALHO DA COSTA ARUME; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1673240-5; GUSTAVO PASSAGLIA BERNARDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1431510-6; CELIO LUIZ BRANDAO FILHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/02/2020; - 1431532-7; PERCIVAL ROSA REBELLO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/02/2020; - 1431553-X; FABIO GERALDI FIGUEIREDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/02/2020; - 1431574-2; AFONSO MARIA DE ALMEIDA MAIA JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/02/2020; - 1431575-0; WALTER TEIXEIRA CUNHA JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/02/2020; - 1431658-7; CARLOS CARNELLI SILVA DEMONER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/02/2020; - 1431694-3; VINICIUS GONCALVES DE AZEVEDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/02/2020; - 1431727-3; LUCIO GUSMAO ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/02/2020; - 1442074-0; FABRICIO RODRIGUES DE SIQUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/02/2020 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1431488-6; LUCIANO CAMPOS DE ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/02/2020; - 1673129-8; JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/02/2020; - 1673223-5; BRUNO DE QUEIROZ CAMARGO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/02/2020 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0144703-3; NAPOLEAO DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/02/2020 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1672772-X; LEILIANE FERREIRA SAMPAIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/02/2020 | 701042-03 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1673219-7; MARCUS VINICIUS LIMA VIEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0153101-8; VIVIANE FERNANDES ROSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020 | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1673036-4; EDUARDO DIAS RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/02/2020 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0152912-9; DELIO CARNEIRO PINHEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/02/2020 | 701061-02 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1442071-6; PAULO GIOVANNI PINHEIRO CORTEZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/02/2020 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1673060-7; KARLLA DIAS SIQUEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673536-6; MARCONI GONZAGA TAVARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1441738-3; ANA LUCIA DE REZENDE PIMENTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020; - 1441757-X; HOMERO MARCIO SOARES BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2020 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0144975-3; DEBORA BERNARDES DE FARIA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/02/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1441894-0; CELIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020; - 1663217-6; DANIELY CORREIA ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1672836-X; MONALISA MARIA LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672879-3; LIDIA CAMARA PERES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673001-1; DANIELA CRISTINA RIBEIRO FARIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673142-5; ANA CLAUDIA BORGES GUEDES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673496-3; ANA CRISTINA MARTINS HAYNE FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673546-3; CLAUDIA LAYSE ALMEIDA SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673560-9; FLAVIO DOS SANTOS CORREIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673616-8; RAPHAELLA OLIVEIRA FERNANDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673748-2; MARIA LUIZA GARCIA OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673750-4; LILIAN PERES LESSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673798-9; KENNYA ROSA AZEVEDO MAGALHAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674054-8; JULIANE MIRANDA ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1673262-6; CLARA FREIRE DE ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1673445-9; PEDRO LOPES FERNANDES FILHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144387-9; MARISTELA DA SILVA SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020; - 0144411-5; MARIA JUREMA DIAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020; - 0144609-6; TATIANE DE OLIVEIRA MENDONCA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/02/2020; - 0144626-6; MARCIA LOPES GESTEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/02/2020; - 0144627-4; HELENITA DE OLIVEIRA BARREIROS REIS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/02/2020; - 0144634-7; MARIA INES NETO DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2020; - 0144647-9; JACIRA MENEZES DE CASTRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/02/2020 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0153162-X; LUZIA CICERA DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/02/2020; - 0153170-0; IVANILDE PIRES DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 13/02/2020; - 0153223-5; BETANICE ROCHA DO NASCIMENTO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 13/02/2020 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0136180-5; MARIA MICEAS ALMEIDA SOARES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 23/02/2020; - 0137447-8; MARIA CLEONICE DE SDMONTE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/02/2020; - 0137462-1; CHRISTIANE DE PAULA GUERRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 08/02/2020; - 0137486-9; VANIA REGINA MACHADO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 09/02/2020; - 0137494-X; ALICEMAR EVANGELISTA DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/02/2020; - 0137508-3; MARIA APARECIDA DA FONSECA CESAR; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 01/02/2020; - 0137510-5; ANTONIO JOSE PEREIRA DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/02/2020; - 0137511-3; SIRLEY PAULINO DA SILVA SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/02/2020; - 0137513-X; ROBERTA FABIOLA CRUZ DE SOUSA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 03/02/2020; - 0137521-0; ANDRELINA CANDIDA DE SOUZA SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 01/02/2020; - 0137529-6; NEIDE DE FATIMA DA COSTA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 14/02/2020; - 0137541-5; SOLANGE CAMPELO GIRARDI; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 03/02/2020; - 0137602-0; SANDRA GUEDES RIBEIRO GOMES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 08/02/2020; - 0137630-6; CRISTIANA LUCENA DA SILVA MORAIS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/02/2020; - 0137642-X; ALZINETE DE JESUS OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/02/2020; - 0137660-8; ANDREA GABRIEL DOS SANTOS LIMA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/02/2020; - 0137672-1; VANIA JESUS DA COSTA CHAGAS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 16/02/2020; - 0137697-7; CRISTINA RODRIGUES SILVEIRA LOBAO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/02/2020; - 0137741-8; CREUZA DA SILVA FELIX; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 21/02/2020; - 0137749-3; MANOELA NOGUEIRA AGUM; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/02/2020; - 0137785-X; ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/02/2020; - 0137791-4; JANAINA TOMASIA DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 15/02/2020; - 0137832-5; EMERSON GONCALVES PEREIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/02/2020 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0137824-4; DOUGLAS RIBEIRO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/02/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1660787-2; JOICE DOS SANTOS ALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/02/2020 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1663017-3; MARIA ALCIMAR REZENDE GONCALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 20/02/2020; - 1663083-1; DIVILMAR SOARES DOS ANJOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 21/02/2020 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0137476-1; MARIA DO SOCORRO DE SOUZA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 14/02/2020; - 0137985-2; GLAUCIA BLANCK SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/02/2020 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1441772-3; GILMARA FERNANDA PEREIRA MOURA; UNICA VII; UNICA VIII; 15/02/2020; - 1673635-4; LEONARDO LOPES TAVARES DE ALENCAR; UNICA IV; UNICA V; 14/02/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1663258-3; MARIVANIA DUARTE PASTORIN; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 21/02/2020; - 1663262-1; JULCIMAR FRANCISCA RIBA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 17/02/2020; - 1672863-7; LIDIANA GABRIELA TEIXEIRA DE MORAIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672866-1; CRISTIANE LINA DA SILVA LOPES ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672894-7; KAMILA DO CARMO BEZERRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672908-0; ROBERTA RODRIGUES OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672929-3; SELMA CEZAR DA SILVA DAMIAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672937-4; ELAINE MARIA DE REZENDE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672951-X; HEVILA SILVA PESSOA ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672969-2; EDNILTON APARECIDO DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672989-7; ELIANA DE JESUS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672992-7; ALBA LOBO COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673034-8; JUSSICLEIA DA SILVA BATISTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673067-4; SHEILA APARECIDA DE SOUZA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673213-8; MARIA NAYARA NUNES OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673269-3; RENILDO SOUSA PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673277-4; JULIANE DE JESUS SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 03/02/2020; - 1673297-9; RUBIA RIBEIRO VASCONCELOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673298-7; DENISE COSTA VALE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673323-1; TATIANE BARROS DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673330-4; LAUDESSANDRA BATISTA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673350-9; MARISTELIA FREIRE RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673360-6; CAMILA DE QUEIROZ OLIVEIRA CARIZZI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673457-2; ERICA TATIANE DO CARMO VIEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673478-5; FLAVIA LOPES RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673492-0; DAYANNE SOARES DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673522-6; ELIZANDRA LEMOS BEZIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673584-6; JAQUELINE PEREIRA

BARRETO DE OLIVEIRA MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673614-1; ALESSANDRA CEDRO DE ARAUJO RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673621-4; VANESSA ARAUJO DOS SANTOS MOURA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673653-2; ANA LAURA DE FATIMA BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673656-7; KEILA CRISTINA RIBEIRO DE ALCANTARA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673659-1; NADIA MARCELINO FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673681-8; SANDRA SUELY MAGALHAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673704-0; WANDSON PINHEIRO GUEDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673709-1; WENDER JOSE DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673719-9; NUBIA MENDES DE ARAUJO BERNARDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673775-X; SAMIR FERNANDES LEITE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673793-8; CLAUDIA REGINA LIMA CUNHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673800-4; NATONIEL ALVES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673810-1; LAURICE LIMA AZEVEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673823-3; NAYARA LUCENA DE CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673835-7; JANAINA GONCALVES RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673848-9; MAYARA SOUZA PIMENTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673860-8; PAULICEIA CARVALHO DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673867-5; MARILENE GONCALVES DO NASCIMENTO DUARTE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673889-6; LUCAS GOMES DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673892-6; JACKELINE DE LUCENA MEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673894-2; TUILIA CARLA MAMEDE COSTA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673899-3; GERUSA DOS SANTOS ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673909-4; RENATO ROCHA DO NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673912-4; CRISTIANE DE ANDRADE BRAZ GOMES MENESES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673920-5; TANIA TAVARES DOS SANTOS SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673924-8; JAMILE KELEM SILVA GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673926-4; ANA PAULA SILVA PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673943-4; JOANA SIRQUEIRA SANTANA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673950-7; CLAUDIA RIBEIRO PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673970-1; AUREA REIS QUEIROZ PIMENTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673983-3; FATIMA MARIANE FERREIRA DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673984-1; ANDREZA DE MATOS SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673989-2; MARIA VERA DE SOUSA LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674007-6; MARCELA DIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1431513-0; RAYANNE ALLANA ALVES SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431598-X; ANA PAULA CHAVES TARQUINIO SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431603-X; DENISE LOPES DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431630-7; YNGRID DE BARROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431633-1; FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431640-4; CAIO FELLIPE DE BARROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431667-6; CLECIO FARIAS ARAGAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0137881-3; JOSE ALEX BROTAS DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 22/02/2020 | 701012-03 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1673244-8; LISLEY CALIXTO DE ARAUJO GONZALEZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 03/02/2020 | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1672966-8; JULIO CESAR ALBERNAZ GUIMARAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673237-5; ANDRE SANTANA PRATA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1674057-2; ALBERTO GUSTAVO DE OLIVEIRA TELLES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0152874-2; JOSE WELGTON LINS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1674063-7; ROGERIO GOMES LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 701016-04 -

MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0137905-4; CARLOS DARWIN GOMES DA SILVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/02/2020 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0144663-0; TERTIUS FERNANDES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/02/2020 | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1673045-3; VALERIO PERES AYDAR JUNIOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673063-1; JULIANA CAMPOS BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673313-4; MARCELA FUKUSHIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673322-3; MARCOS DORIVAL ZAGO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673396-7; HORACIO JORGE MACEDO NETO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673404-1; BRUNO ALMEIDA OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673410-6; EDUARDO AUGUSTO DE ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673414-9; LETICIA GONDIM NAVES TAIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673429-7; EURIPEDES BARSANULFO BORGES DOS REIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673449-1; LUIS FERNANDO MARIANO RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673544-7; RICARDO ALVES MESQUITA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674050-5; CARLOS UMBERTO FERREIRA JUNIOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0152851-3; AVELINE DA COSTA AZEVEDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1442008-2; SANDRO KOCHI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020; - 1442086-4; LORENA BRAZ DE QUEIROZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020; - 1442317-0; GABRIELA PROFIRIO JARDIM SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/02/2020 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1673093-3; JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA PIASSI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673170-0; SAMUEL AMANSO DA CONCEICAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/02/2020; - 1673188-3; LORENA MARCOLINO DUPIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673290-1; MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673367-3; BRUNO LUIS OLIVEIRA CORREA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674064-5; RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 701024-03 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 1672919-6; EDUARDO HENRIQUE KOUZAK OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/02/2020 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0144676-2; CLAUDIA ANDREA GAMA DE ARAUJO BOTTINO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/02/2020; - 0144679-7; BRUNO PASSOS DE SOUZA CARNEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/02/2020; - 0144731-9; ALEXANDRE ALMEIDA COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/02/2020; - 0153118-2; RIANE FERNANDES GOMES FLORIANO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0144717-3; JULIANA CATAO GRISI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/02/2020; - 1441915-7; KARINA TORRES DA SILVA CORREA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/02/2020 | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1673197-2; SAVIO ANANIAS AGRESTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/02/2020 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1431616-1; DJALMA MARTINS LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/02/2020; - 1441938-6; CATIA ISUMI MIYASE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1673151-4; ANDRE VIEIRA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673324-X; LEONARDO JOSE DA COSTA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0137669-1; JOSE ANTONIO BORJA RIBEIRO LIMA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 18/02/2020 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0152971-4; CRISTIANNE TEIXEIRA DUARTE TURRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1441755-3; LUCIANO XAVIER VODONOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2020; - 1441792-8; ANA BEATRIZ SCHMITT SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2020; - 1441895-9; RAQUEL RAMOS SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/02/2020 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1672791-6; CAROLINA SILVA PINEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/02/2020 | 701042-02 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1441965-3; JIVAGO RIBEIRO VELASCO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/02/2020 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0153136-0; LUCIANO ANTONIO MACHADO RAMOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0152910-2; RONAN AUGUSTO ARAUJO HORTA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020; - 0152920-X; CLAYTON BARBIERI DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020; - 0153146-8; SILVIANO BARRETTO MARGALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1442267-0; RODRIGO DE SOUSA CONTI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020; - 1442271-9; CARLOS BEZERRA CERQUEIRA NETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0152867-X; MARIA APARECIDA SOARES MOREIRA MACHADO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701056-03 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1673354-1; KARLA GRACY MARTINS REIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673693-1; MICHELLY SOUZA VILELA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 701057-01 - MEDICO-CANCEROL./ONC.CLINICA; - 0152884-X; AMARIO PIRES DE BARROS JUNIOR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/02/2020 | 701057-02 - MEDICO-CANCEROL./ONC.CLINICA; - 1441816-9; ELEAN LAMAR RAIMUNDO GIUSTI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020; - 1441888-6; MARIANE CUNHA TAVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/02/2020 | 701057-03 - MEDICO-CANCEROL./ONC.CLINICA; - 1673980-9; JANICE RODRIGUES FARIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 701070-02 - MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 1442231-X; MANUELA DE OLIVEIRA FRAGOMENI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0144963-X; WILLEKE CLEMENTINO SLEEGERS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/02/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1673242-1; MARCUS VINICIUS MOURA PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673255-3; NATHALIA BERNARDES MAGALHAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 7011-03 - MEDICO RADIOLOGISTA; - 1673331-2; PATRICIA MARTINS FERRAZ DE GOUVEA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1672920-X; MARCIO OLIVEIRA MAIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020; - 1674018-1; PAULA SOARES GIRALDELLE MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1441771-5; RONALDO PORTELA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/02/2020; - 1441919-X; ELI MENDES FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020 | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1673363-0; DANIELLA CAROLINA EVANGELISTA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/02/2020 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0144495-6; ELENITA GOMES EVANGELISTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/02/2020; - 0144667-3; SUZIANE FERNANDES BORGES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2020; - 0144670-3; NILVANIA SILVA ARAUJO SOARES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/02/2020; - 0144674-6; ANDREA MACEDO GOMES LUPOLI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/02/2020; - 0144716-5; MAURO DE OLIVEIRA SEBASTIAO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/02/2020; - 0145063-8; ROSELI FATIMA ROSA DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/02/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1441740-5; LUZINETE MINGUINS PEREIRA MORAIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020; - 1441843-6; CLAUDIANA FERREIRA DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/02/2020; - 1663168-4; MARTA AURILEIDE BONFIM DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1672905-6; RAYANE DAYANE DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673085-2; MARCIA VITOR RIBEIRO MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673101-8; RAISSA NASCIMENTO LEAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673102-6; TATIANE FRANCELINA CAMPOS DE FREITAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673475-0; ELIANE FERREIRA DE BRITO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673624-9; ESTER SILVA FRANCA DE AZEVEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1672984-6; MAYSA MOREIRA MARINHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673265-0; ANA PAULA MACEDO ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/02/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1674013-0; LUANA CALIXTO SARAIVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144386-0; LUZINETE GOMES MEIRA DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/02/2020; - 0144389-5; BERECY LIMA NASCIMENTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020; - 0144401-8; DIVINA FERREIRA SARAIVA DE AZEVEDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020; - 0144607-X; ERLANDE INACIO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/02/2020; - 0144618-5; CRISTINA DE OLIVEIRA GUIMARAES DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020; - 0144621-5; ELISABETH FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020; - 0144636-3; VANIA GONCALVES MIRANDA DARIO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020; - 0144637-1; JOELMA GOMES ESTEVAM; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020; - 0144638-X; MARIA NAZARE OLIVEIRA DE SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020; - 0144639-8; EDCARLA MARTINS DA CRUZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020; - 0144644-4; VIVIANE MAGALHAES DE SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020; - 0144645-2; PRISCILA AVELINO DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020; - 0144646-0; ELIANA DE ALMEIDA IVO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020; - 0144652-5; WILTON PEREIRA RODRIGUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020; - 0144653-3; HILDENE PEREIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020; - 0144654-1; LIVIA RIBEIRO GOMES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/02/2020; - 0144657-6; MARIA APARECIDA DE LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020; - 0144658-4; IMEUDA ALVES NERI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/02/2020 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 1437394-7; GERALDA FERREIRA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/02/2020 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133588-X; SERGIO WANDERLEI ROCHA MATOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/02/2020; - 0137448-6; LEILA CRISTINA DA SILVA PERES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 16/02/2020; - 0137451-6; SOLANGE DE CARVALHO OLIVEIRA MACIEL; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/02/2020; - 0137464-8; CLEIA NOBRE DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/02/2020; - 0137470-2; KEITE CRISTINA GOMES DOS ANJOS RODRIGUES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 07/02/2020; - 0137475-3; ROSECLEIDE FERREIRA DE MELO VIDAL; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 08/02/2020; - 0137488-5; DELMA MARIA DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 03/02/2020; - 0137491-5; ELIDA LUIZA DE MATOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 16/02/2020; - 0137498-2; CRISTIANE DA SILVA MOTA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 10/02/2020; - 0137518-0; WANDA MARTINS DA SILVA SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 14/02/2020; - 0137524-5; SANDRA RODRIGUES PERONICO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/02/2020; - 0137525-3; ALANE BRANCHES MACIEL CUNHA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/02/2020; - 0137537-7; CRISTINA ALVES DA COSTA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 07/02/2020; - 0137538-5; JOAO JOSE DOS SANTOS JUNIOR; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 18/02/2020; - 0137539-3; HELEUZA HELENA GONCALVES NORCIO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 16/02/2020; - 0137547-4; CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO RODRIGUES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 08/02/2020; - 0137562-8; CLEIDE DE MOURA FERNANDES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 03/02/2020; - 0137595-4; ROSILDA DE SOUSA FELIX; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 03/02/2020; - 0137605-5; STELLA DOS SANTOS RODRIGUES KRAUSE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 16/02/2020; - 0137632-2; DIVINA FLAVIA PEREIRA DE LIMA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/02/2020; - 0137641-1; LAURENE PASSOS DE SOUSA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 14/02/2020; - 0137687-X; FLAVIA AMELIA DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 16/02/2020; - 0137688-8; NOELIA DO AMARAL MASCARENHAS PARAGUASSU; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/02/2020; - 0137717-5; SOLANGE NEVES DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 08/02/2020; - 0137848-1; CLAUDIA DE SOUSA LIMA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 21/02/2020; - 0137900-3; WIVIAN ANGELICA DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 24/02/2020; - 0138217-9; MARIA CRISTINA DE MOURA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 17/02/2020 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1663002-5; CLEVERSON FLAUBERT SOUSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/02/2020 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0137609-8; CLENIO FERREIRA ROSA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 14/02/2020; - 0137647-0; VANILDA MATEUS DE FREITAS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 17/02/2020 | 8030-04 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCI; - 0137732-9; KARLA SAMARITANA DE SOUZA LISBOA PEREIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 14/02/2020 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0137516-4; KARLA BARBOSA FERREIRA DE MOURA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 15/02/2020 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0137376-5; MAGNOLIA DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/02/2020; - 0137388-9; ANA CATARINA FERNANDES CAUSANILHAS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 09/02/2020; - 0137520-2; MARILIA FERREIRA MASCARENHAS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/02/2020 | 8060-04 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0137522-9; ELIANA CARNEIRO DAS NEVES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/02/2020 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1673079-8; THAISE DE OLIVEIRA SOUZA; UNICA IV; UNICA V; 18/02/2020; - 1673509-9; KARINA VIEIRA DA SILVA; UNICA IV; UNICA V; 18/02/2020 | 8074-05 - AOSD ANAT. PATOLOGICA; - 1673922-1; ALLAYNY LAYANA DE SA NASCIMENTO; UNICA IV; UNICA V; 19/02/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1662029-1; REJANE CUNHA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 25/02/2020; - 1672838-6; EDNEIA RODRIGUES MACEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672844-0; JULIANO JOSE VIEIRA TASSO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672857-2; JENIFFER TAVARES DE SANTANA BRITO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672859-9; ETIENE XIMENES PORTELA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672892-0; TANIA ALMEIDA DE PAULA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672893-9; MICHELLE VANESSA MOREIRA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672896-3; HELLEN LOPES DE NOVAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672897-1; JULIANA LOPES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672901-3; ROSANA ALMEIDA DE SOUSA LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672946-3; DAYSE CONCEICAO ALVES DE ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672983-8; SHEILA BARCELOS TAVARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673014-3; WALESSON GOMES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673017-8; TANIA MARA FRANCISCO RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673032-1; VIVIANE BORGES DE OLIVEIRA MENDONCA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673033-X; PATRICIA LIMA QUEIROZ DUARTE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/02/2020; - 1673046-1; ELILVANY FERREIRA DOUTOR FARIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673053-4; JULIANA VIANA JESUS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673054-2; CINTIA OLIVEIRA DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673073-9; FRANCISCO ALMEIDA DE LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673076-3; MAYARA KELLY DA SILVA GUEDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673090-9; MARIZETE DE MOURA BARROS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673091-7; ROBSON BORGES GUIMARAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673092-5; JULIANA RODRIGUES ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673094-1; DEBORA DE SA CAMARA BRANDAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673146-8; MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673155-7; LUANA COELHO LOPES CRUZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673194-8; FLAVIA RIBEIRO SOARES MARINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673220-0; LEOPOLDINA PEREIRA DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673272-3; LUCIANA GOMES BRASIL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673286-3; MARIA ALCINA BATISTA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673292-8; CAMILLA LORENNA ALVES PISCELLI COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673293-6; ESTENICE BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673306-1; DALITE COSMO TORRES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673375-4; DIONIZIA ALVES DA CONCEICAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673454-8; ALINE MARIA BONFIM HOLANDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673465-3; WELLINGTON ALVES DO NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673483-1; JOSANE ROCHA NUNES LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673495-5; INES CRISTINA RODRIGUES CORREA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673516-1; CRISTINA NELSON DE ALMEIDA GONCALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673518-8; GRACILENE GIRAO DE AMORIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673520-X; DEYSIANE PEREIRA MENDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673523-4; ANA ROSA DA SILVA BARNABE ZILIO;

TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673575-7; VALESKA DE PAULA BARBOSA LOPES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673594-3; JAINA LUCI DE ALMEIDA FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673595-1; LORENA RODRIGUES ALMEIDA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673615-X; JESSICA SILVIA MATOS DOS SANTOS FERNANDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673654-0; DORINEIDE FERREIRA CAMPOS CHAGAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673669-9; CRISTIANE CARLOS DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673672-9; ALDENY DA SILVA GUALTER; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673675-3; RANIERE ALVES TELES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673703-2; ALVENITE ALMEIDA DA SILVA ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673708-3; JENIFFEN PORCINA AIRES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673710-5; LUCIENE ISABEL DO NASCIMENTO CAEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673725-3; SUENE SILVA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673778-4; GERLIENE DE OLIVEIRA ROCHEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673816-0; JAQUELINE EVANGELISTA ANTUNES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673822-5; MARIANA DA SILVA ZILIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673845-4; CELESTE SABINO DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673849-7; TAINA TAMARA LIMA PESSOA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673869-1; LETICIA OLIVEIRA ANDRE DE MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673884-5; THAYNA TELES DE BRITO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673898-5; MONICA FARIAS FRANCA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673902-7; GRAZIELY NUNES LINHARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673913-2; THAIS MARIA ALVES PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673914-0; ANA PAULA MIRANDA DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673921-3; STEPHANIE MOREIRA SOARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673951-5; MARIA CECILIA DE LIMA RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673988-4; ERICA DOS REIS ORNELAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673993-0; PATRICIA ELEIDE DA SILVA SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674056-4; KELANE SOARES DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1431515-7; LUCIANA NERES RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431520-3; LEIDILEUZA PORTELA DA SILVA ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020; - 1431613-7; JOAO HONORIO DE SOUZA CUNHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0137935-6; YUKIO TAKENAKA JUNIOR; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/02/2020 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1442326-X; FABIANA DE OLIVEIRA MORAIS CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/02/2020 | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1673364-9; RONALDO ANTONIO MENDONCA FILHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/02/2020; - 1673985-X; LORENA FRANCO JUNQUEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020 | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1672843-2; PIERRE DE SOUZA NOVAIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1672971-4; EDUARDO CARVALHO HORTA BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/02/2020; - 1672977-3; DAVID ARCOVERDE SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673231-6; JULIANA MARIA TENORIO JUCA SA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673336-3; LUCAS DE ARAUJO LIMA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673344-4; ALVARO DONIZETE DE OLIVEIRA REZENDE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673381-9; MARA PUREZA MARQUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673397-5; CHRISTIANO CEZAR CASER; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020; - 1673399-1; FREDERICO MISCIASCI GUIMARAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673403-3; DANIEL HENRIQUE PORTO ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/02/2020; - 1673407-6; THAISA FABIANA PEIXOTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/02/2020; - 1674044-0; JOSE MESSIAS OLIVEIRA JUNIOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1441885-1; FABIO HERBERT BORGES SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020; - 1441940-8; FRANCIMAR GOMES SANTANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/02/2020; - 1442132-1; TALLES BORGES PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/02/2020 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1672855-6; FELIPE EZEQUIEL SOUSA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/02/2020; - 1673325-8; CAMILLA BARBOSA ALVES MONTEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673343-6; FELIPE UCHOA BRITO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673501-3; MARCOS TAKAHASHI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673940-X; LEONARDO DE OLIVEIRA SERAFIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0153129-8; ALEXANDRA PAULA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1673233-2; PRISCILA ALMEIDA E LYRIO MENDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1672960-9; GUSTAVO GUILHERME QUEIROZ ARIMATEA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020; - 1673413-0; ANA CAROLINE DE MELO E BARROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0153015-1; AGOSTINHO BRACHT; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020; - 0153066-6; ADRIANO DE KLEBS BRANDAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020; - 0153127-1; KARLA MOTA GUIMARAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1431568-8; ANTONIO ANDRADE FARIA NETO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/02/2020; - 1431651-X; JOAO VIEIRA PERES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/02/2020 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1672853-X; ROOSELVET CHARLES NASCIMENTO MARINHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020; - 1673226-X; BRUNO VOSSIO BRIGIDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673232-4; FRANCISCO MARTINEZ YANEZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673361-4; THIAGO COELHO PAIM LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673455-6; VITOR RIBEIRO DE MIRANDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1441735-9; JULIANE MARIA ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 19/02/2020; - 1441742-1; LENIN VELOZO PASCOAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020; - 1441786-3; ESTEVAO LIMA DOS SANTOS XAVIER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2020; - 1441791-X; JULIANE FEITOSA BEZERRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2020; - 1441897-5; BETANIA BISINOTO BARRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/02/2020 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1672763-0; DENISE SOARES BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 02/02/2020; - 1672764-9; PATRICIA FELTRIN CACIATORI RONZANI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/02/2020 | 701042-03 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1673973-6; JOSIE ANNE VASCONCELOS SEPTIMIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/02/2020 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0152948-X; DANIELA GUSMAO DE ARAUJO BATISTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020; - 0153005-4; YANE PATRICIA RIGODANZO CANUTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020; - 0153062-3; SERGIO ROBERTO FRAGUAS FILHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020 | 701046-03 - MEDICO - SANITARISTA; - 1673392-4; WALTER GAIA SOUTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0153189-1; CARMEN CAROLINA MONTE VICENTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701049-03 - MEDICO - UROLOGIA; - 1673424-6; ALVARO ANTONIO CANUTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 701066-03 - MEDICO - GERIATRIA; - 1673393-2; ANNE FREITAS CARDOSO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1431737-0; RICARDO PEREZ JANNUZZI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/02/2020; - 1442133-X; HELYDA CRYSTINA RODRIGUES DIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020; - 1663004-1; JOAO VITOR DE OLIVEIRA LEAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/02/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1672985-4; FERNANDO MOTA FARIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/02/2020; - 1673113-1; ATENA OLIVEIRA ZATARIN; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673254-5; AMANDA ALMEIDA ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673438-6; PAULA PORTO MOREM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673441-6; RAQUEL BARRETO ALENCAR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673535-8; BRUNO MUSSO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1673252-9; ROBERTO RIBEIRO DE MAGALHAES FILHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1672878-5; SHIRLEY GURGEL PENAFORTE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 02/02/2020; - 1673986-8; CAMILA REZENDE DE FREITAS FONSECA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/02/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1673130-1; LORENA BEZERRA NERY; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673631-1; LIVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1441867-3; FLAVIO SIMPLICIO MAIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0136506-1; GISELLE BONAN GUIMARAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/02/2020; - 1441723-5; DIVINA LUCIA PINTO DE SIQUEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020; - 1441770-7; VALDINESA MENDES PINHEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/02/2020; - 1663097-1; FERNANDA BENKE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020; - 1663355-5; FERNANDA SILVA WADIE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1672864-5; PRISCILA MELO BARROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672924-2; MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/02/2020; - 1673066-6; MEYRE HELLEN BARBOSA AGUIAR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673366-5; MONICA FREIRE DE BRITO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673532-3; DANIEL BURIEQUE DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673690-7; JULIANA FERREIRA DAMASCENO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673716-4; ROBERTA SOUZA DOS ANJOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673738-5; ANA PAULA AFONSO DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673744-X; RUBENS FERREIRA CALDAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674650-3; DIANA SANTOS DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1673131-X; GIOVANNA TAINA RAZZOLINI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673447-5; ELIZAMA LUIZA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673618-4; VANESSA DE MOURA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144650-9; PATRICIA BISPO DE SOUSA RAMALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/02/2020; - 0144655-X; NUBIA IOLANDA BATISTA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/02/2020; - 0144656-8; KARLA BUSSINGER OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/02/2020 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144613-4; MARIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020; - 0144629-0; LEONISIA DE SOUZA HYPOLITO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/02/2020 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0137404-4; LEANDRO COLLI; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 03/02/2020; - 0137434-6; MICHELLY DE OLIVEIRA LISBOA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 07/02/2020; - 0137461-3; ROSANGELA PEDRETTI CANGUSSU DE LIMA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 07/02/2020; - 0137463-X; EULEBIA FERREIRA DE SOUZA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/02/2020; - 0137472-9; CERGIO ANTONIO FONSECA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 07/02/2020; - 0137480-X; DALVA MARIA DA GLORIA FREITAS MONTEZUMA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 03/02/2020; - 0137481-8; ZENILDA ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/02/2020; - 0137519-9; OSVALDINA DE OLIVEIRA SILVA SANTANA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/02/2020; - 0137536-9; MARIA OSINEIDE VIEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 03/02/2020; - 0137553-9; CLAUDIANA SOUSA ROCHA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/02/2020; - 0137581-4; CLAUDIO HUMBERTO LOPES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 03/02/2020; - 0137620-9; VANESSA DA SILVA FERREIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 14/02/2020; - 0137689-6; VANUZA AURORA MARQUES DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/02/2020; - 0137731-0; MARIA DO CARMO MARQUES ALVES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/02/2020 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0137615-2; CARLOS HENRIQUE PEREIRA TETE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/02/2020 | 8030-04 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCI; - 0137387-0; YURI CAPANEMA PEREIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 09/02/2020 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1441781-2; LOYANE DE SOUZA ANDRADE SANTOS; UNICA VII; UNICA VIII; 18/02/2020; - 1441956-4; WALTERLY MACEDO SANTANA; UNICA VII; UNICA VIII; 08/02/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1672891-2; LETICIA TEODORO ALVES DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672956-0; SEBASTIAO ANTONIO RIBEIRO NETO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672993-5; TATIANE BEZERRA TORRES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673061-5; DANIELA LEAO DE

MAGALHAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673068-2; CRISTIANE FERREIRA DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673077-1; JOAO VINICIUS ANTONIO DA NATIVIDADE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673137-9; WANNIA STEFANI BARBOSA MOREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673157-3; VERA SIMONE DE MORAIS BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673249-9; LUCELIA PEREIRA DAS ALMAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673296-0; SUELLEN CRISTINA MARQUES LEAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673334-7; TAIANE LAURA RAMOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673452-1; IZABEL GISLANE MACEDO LEMOS AQUINO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673456-4; FRANCISCA CLEUDA DE QUEIROZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673469-6; CREUZA APARECIDA ALVES DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673499-8; JULIANA CARDOSO PINHEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673502-1; GLEICIANE COSTA LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673527-7; LUDMILA DA COSTA VASCONCELOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673530-7; JOSY MEYRE DIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673565-X; CRISTIANA FERNANDES COMBY; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673574-9; DALILA CAETANO DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673593-5; JOSY PEREIRA DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673604-4; RONILDA DA SILVA BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673606-0; JANAINA D'ASSUMPCAO VIEIRA DE ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673607-9; ELIZABETE OLIVEIRA MUNIZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673715-6; KEILA MARIA DA SILVA E LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673771-7; RUTH SOARES MOREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673774-1; WALISSON FERNANDES DOS REIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673836-5; RICARDO DA SILVA ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673868-3; EMILENE FERREIRA LUCAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673880-2; JULIANA LEMOS AGUIAR NUNES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673888-8; YOHANNA ALVES BEZERRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673933-7; AMANDA ANGEL DA SILVA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673936-1; LEIDIANA RODRIGUES MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674009-2; MARIA ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA BRAZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674011-4; KEITH MORAIS BARRETO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674075-0; ADRIANA SILVA MORAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE....: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0144392-5; GLAUCIA PEDRO YANKOVICH; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/02/2020; - 0144698-3; GILDETE BATISTA MONTALVAO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/02/2020; - 0144707-6; REGINALDO DE MATOS GUIMARAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/02/2020 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1431549-1; MARIA ANGELICA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0137817-1; CRISTINA DE ARAUJO FERNANDES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 22/02/2020 | 701013-01 -

MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0152869-6; GIULIANO BOTTIN; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1673802-0; BRUNO OLIVEIRA CAMARA FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/02/2020 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0153377-0; HENRIQUE HORTA BARBOSA FILGUEIRAS POHL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1431552-1; GERARDO NOGUEIRA MARCOS FILHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/02/2020 | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1672980-3; MANUEL OTTON DE PAIVA FERNANDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673116-6; ALEX CORCINO SILVA DE AMORIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673317-7; KAROLINA VENCIO FRAUZINO RAMOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1441974-2; JOSE ANTONIO BARBOSA FILHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020; - 1442094-5; MARESSA QUEZZIA LONDE MACEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020; - 1442128-3; YUHO MATSUMOTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/02/2020; - 1442130-5; CAMILA MELO ARAGAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1673097-6; ANA VIRGINIA FERREIRA FIGUEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/02/2020; - 1673163-8; FERNANDA ALVES DE SOUSA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/02/2020; - 1673340-1; RAFAEL ALMEIDA LACERDA DA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0152838-6; PAULO EMIDIO TORRES FERREIRA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020; - 0152859-9; VLADIMIR FERREIRA SEGUTI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020; - 0152914-5; PATRICK FERNANDES GODINHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020; - 0153008-9; ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0152969-2; DESIREE TEIXEIRA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020; - 1431534-3; GUSTAVO VIEIRA AVILA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/02/2020; - 1441990-4; RICARDO CARDOSO BACKER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2020; - 1442076-7; LEONARDO GOMES E SOUZA DE BARROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020; - 1442082-1; CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1672870-X; ANDRE LUIS GIUSTI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 02/02/2020; - 1672962-5; SILVIO LEITE DE MACEDO NETO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/02/2020; - 1672973-0; LUIZ FERNANDO BORGES FILHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/02/2020; - 1673154-9; CLAUDIO WHITAKER VERRI DE ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020; - 1673661-3; HENRIQUE VAZ RORIZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/02/2020 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0153004-6; EMANUELA VITAL CAMPOS FERNANDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020; - 0153130-1; MARCELLE CASTRO AMORIM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/02/2020 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1441904-1; ANA QUEIROZ DE ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2020; - 1441958-0; HERMINIO DE PAULA RAMOS NETTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2020 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1672811-4; TANIA MARINA TEIXEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 02/02/2020 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0153110-7; FREDERICO DE ABREU SOARES FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020 | 701045-01 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 0152938-2; VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0152900-5; ROQUE GABRIEL REZENDE DE LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020; - 0152935-8; REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1672809-2; ESTEVAO CUBAS ROLIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/02/2020; - 1673557-9; THAIS ALESSA LEITE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1441796-0; MAGDA MARIA ADORNO FERREIRA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1441805-3; ROMULO FERREIRA ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020; - 1663082-3; VANDERLEIA LAURO VERISSIMO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1672963-3; MAURICIO PAZ SOARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1672988-9; JOO SOON RIBEIRO COELHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673002-X; HALINE ALVES COIMBRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673057-7; CARINY GLASIELLY DE JESUS PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673059-3; BIANCA DE MEDEIROS FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673510-2; ERMINIA PEREIRA SERAFIM SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673579-X; LUDYMILLA PEREIRA RODRIGUES ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673634-6; INGRIDI PESSOA GUEDES SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673696-6; MARIA BEATRIZ RUY; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673702-4; PAULO CANDIDO DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673736-9; DANIEL GUIMARAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673737-7; GRACIELLE DE SOUSA FREITAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673805-5; JEONICE DE JESUS DOURADO SPINDOLA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673814-4; SIMONE FATIMA SILVA MACIEL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674074-2; MIRLENE GUEDES DE LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0137709-4; JUSSARA SILVA VIEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/02/2020 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144615-0; ENY RODRIGUES LOPES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/02/2020 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0153302-9; SANDRA REGINA TOMM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/02/2020 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0137499-0; VIVIANE DE ASSIS RODRIGUES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/02/2020; - 0137734-5; CARLOS ALEX MARJAVAL DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/02/2020; - 0137786-8; FRANCISCA REGINALVA SOUSA DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 17/02/2020 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0159506-7; FABIO MARQUES RODRIGUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 21/02/2020 | 8043-01 - TEC. LAB. ANATOMIA PATOLOGIC; - 0147858-3; MARIA CLAUDIA PEREIRA VALVERDE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/02/2020 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0137385-4; ESTER VASCONCELOS MELO SOUZA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/02/2020 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1441912-2; FERNANDO NUNES DIAS; UNICA VII; UNICA VIII; 08/02/2020 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 1673476-9; EDIMILSO LADEIRA DA SILVA; UNICA IV; UNICA V; 17/02/2020; - 1673712-1; LEONARDO LOPES DA SILVA SANTOS; UNICA IV; UNICA V; 22/02/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1663329-6; POLIEL SOARES PEREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 27/02/2020; - 1672911-0; ELISANGELA BARBOSA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672934-X; SANDRA PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672967-6; RENATO DE SOUSA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672978-1; ANTONIO RONES BARBOSA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672991-9; NAYARA FRANCISCA ARAUJO ANDRADE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672998-6; MARCIA DE ARAUJO SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673021-6; ADELAINE GEBRIM DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673115-8; TATIANE COSTA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673123-9; ANISIA CRISTINA SILVA MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673147-6; ALINE DE SOUSA MACIEL MARACAIPE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673271-5; LENI APARECIDA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673273-1; EZEQUIAS DA COSTA LEITE LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673294-4; SINTIA REGINA DE LIMA E LIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673295-2; RAISSA ALMEIDA VIEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673464-5; BRUNO DE CASTRO MENEZES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673470-X; ANDRESA GEBRIM DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673471-8; REGINA ANTUNES LEME OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673477-7; SILVIA DINIZ PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673479-3; MAKERLY DOS SANTOS NARDUCCI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673503-X; LUCIA DE FATIMA SANTOS DA ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673511-0; LAYLA LOPES BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673525-0; GRACIENE SILVA DO AMOR DIVINO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673529-3; ALINE COSTA ANANIAS FLOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673545-5; LOURDES PEREIRA JORGE RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673617-6; LEIDIANA VANIQUE DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673629-X; CARLA NAYARA VAZ DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673638-9; LUCIANA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673643-5; JARDEANE SAMARA DA CONCEICAO SOARES FERRAZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673645-1; MARIA CARLA LEMOS DIMATTEU MOTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673651-6; DANIELLE VALADARES GUIMARAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673667-2; VANESSA FONSECA VIEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673674-5; WILTON RODRIGUES DA CONCEICAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673686-9; LUCILENE DE SOUZA CAMPOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673722-9; FELIZONEIDE DE SOUZA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673761-X; ALEX PAULO DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673762-8; ARIANY CRISTINY CORREA VASCONCELOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673770-9; LEUSDENICE GONCALVES DOS REIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673790-3; LIANA GREGORIO DE MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673794-6; POLIANA OLIVEIRA SANTOS SOARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673801-2; NEUZA MARIA TEIXEIRA DE JESUS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673832-2; HOSANA SOUZA OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673840-3; CLERTON BARBOSA MOTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673846-2; CLEIA BEZERRA GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673855-1; FRANCISCO RIBEIRO QUEIROZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673859-4; RUTH RODRIGUES DE OLIVEIRA PONTES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673879-9; CELIA PEREIRA DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673886-1; ZULENE SILVA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673887-X; DIONES CAVALCANTE DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673908-6; ROSALI DE OLIVEIRA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673923-X; ADRIELLE PONTES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673935-3; GISELE DA SILVA OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673948-5; ARIANNY DE OLIVEIRA CARVALHO BASILE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673954-X; LUZIA DE FATIMA BERNARDES GUEDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673996-5; ALEXANDRO BRITO DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674014-9; ANAILDES LOPES DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674071-8; DIONISIO JOSE FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ..: - 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0137862-7; JOSE ANDRADE JUNIOR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/02/2020 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1441848-7; CAMILA VENTURIM NOGUEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020; - 1441849-5; MARCELO ALMEIDA ALVARENGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020; - 1441924-6; RICARDO ALVES MESQUITA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/02/2020; - 1441942-4; SORAYA VASCONCELOS ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020; - 1441953-X; WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020; - 1442007-4; ROGERIO DO CARMO MOREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020; - 1442049-X; LEONARDO DE SOUSA SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020; - 1442101-1; JESSIE WILLIE SANTANA CARDOSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020; - 1442102-X; JACKSMINIANO RODRIGUES MACHADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/02/2020; - 1442121-6; HUMBERTO PEREIRA DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020; - 1442137-2; BRUNA CORTES RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/02/2020; - 1442162-3; THIAGO DE OLIVEIRA COSTA VIEGAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020; - 1442165-8; MARIA CLARA DE MELO CANEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/02/2020; - 1442166-6; LAURA HAYDEE SILVA TEIXEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/02/2020; - 1442168-2; VANESSA VIEIRA AMARAL DE PAULA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/02/2020; - 1442173-9; ALESSANDRA GELANDE DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020; - 1442181-X; TIAGO SOUSA NEIVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020; - 1442182-8; EVELINE DE FARIAS RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/02/2020; - 1442184-4; ANA ESTHER DE OLIVEIRA MORTERA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020; - 1442262-X; FERNANDO AIDAR GOMES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020; - 1442279-4; MARCELL PAIVA LOBO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020; - 1442284-0; PAMELLA ALMEIDA RODRIGUES DRUMOND; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/02/2020; - 1442293-X; LUCIANA NETTO GONCALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020; - 1663253-2; JOSE MESSIAS OLIVEIRA JUNIOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/02/2020; - 1663346-6; RAFAEL QUARESMA DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/02/2020 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1672884-X; ANA PAULA MARTINS DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/02/2020; - 1672926-9; FERNANDO CESAR SANTOS CERQUEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673174-3; LORENA TAVEIRA AMARAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/02/2020; - 1673211-1; SAMUEL MARIANI PASSOS DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 03/02/2020; - 1673369-X; IVAN HENRIQUE RANULFO VAZ FILHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673685-0; DANTE ESCORCIO TAVARES SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/02/2020 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1431525-4; MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/02/2020 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0152864-5; MIRIAN MINOTTO MARQUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1442058-9; LARISSA ALVES TEIXEIRA CHAVES FIGUEIREDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1441696-4; SOLANGE SOUZA SILVA VENANCIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020; - 1441705-7; MARISTELA RIBEIRO DE MEDEIROS CHAGAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2020; - 1441710-3; ERNANE MAX ALVES DA FONSECA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020; - 1441721-9; ALBINEIA RAMOS DA SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2020; - 1441728-6; ALESSANDRA APARECIDA DOS REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020; - 1441900-9; KELLE CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020; - 1663167-6; THIAGO BATISTA MARTINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020; - 1663216-8; SIMONE DE JESUS SANTOS DE ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1673597-8; DAYANA CLENIA CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673639-7; ARNALDO FERREIRA PAZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/02/2020 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144635-5; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/02/2020; - 0144884-6; TIAGO ARAUJO MESQUITA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/02/2020 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0153169-7; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/02/2020 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0137455-9; CLAUDIA VENTURELLI DELMONDES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 03/02/2020; - 0137473-7; EULINDES PROENCA SCHIMITH; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/02/2020; - 0137490-7; CARMEN MARIA DE OLIVEIRA MARQUES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/02/2020; - 0137504-0; KELLY CRISTINA AGUIAR FREITAS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/02/2020; - 0137663-2; VERA LUCIA DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/02/2020; - 0137698-5; ANA CAROLINA ALVES DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 08/02/2020; - 0137783-3; ANA DEGER DE CASTRO DOURADO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 17/02/2020; - 0137834-1; CLAUDIO ROGERIO BATISTA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 18/02/2020; - 0138448-1; MILENA DIAS DUTRA SANTOS JESUS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/02/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1673035-6; FABIO MARTINS SANTIAGO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673148-4; SILVIA HELENA ROCHA AMARAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673199-9; MARIZETE MARTINS COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673299-5; HELLEN VIEIRA DE ALENCAR;

TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673458-0; JOSE MARCOS CAVALCANTI DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673576-5; RENATA RODRIGUES LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA II; 22/02/2020; - 1673613-3; IVANILDE RIBEIRO DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673625-7; RODRIGUES JUNIOR BONFIM DE QUEIROZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673666-4; FERNANDA BORGES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673671-0; ALINE LEAO SIMOES BITTENCOURT; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673720-2; MISLENE DE OLIVEIRA ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673759-8; GILSON MEDEIROS DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673779-2; INGRID RODRIGUES DAS NEVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673854-3; CLAUBER PAIVA MORAIS REGES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673861-6; WANDERSON VIEIRA CARDOSO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673964-7; LISSANDRA FARIA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674005-X; CLEIDE GOMES ANIZIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020.

DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASLIA...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0144690-8; EDILA MARIA SILVA DE LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/02/2020 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1431677-3; MARIA DE FATIMA LAGE CAMPOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2020 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0137841-4; RAFAEL SILVA NALESSO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/02/2020 | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0137897-X; ALEXANDRE DE MIRANDA RANGEL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 21/02/2020 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1442067-8; VINICIUS DA COSTA DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2020 | 701019-02 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 1441945-9; BRUNA DE SA OLIVEIRA PARAISO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/02/2020 | 701019-03 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 1672837-8; FABIO AUGUSTO ALBANEZ SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673175-1; ULISSES MARIANO NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 02/02/2020; - 1673202-2; FLAVIA DE AZEVEDO BELESA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020; - 1673320-7; MARTA BEATRIZ FONTENELE SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673357-6; ANA PAULA GONCALVES MONTEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0160568-2; LARISSA MACIEL RIBEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/02/2020 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1673133-6; ALEXANDRE PAVAN GARIERI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1441951-3; HUGO ALVES PAULO DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/02/2020 | 701038-03 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 1673259-6; THEREZA CHRISTINA CAVALCANTI VILELA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0144701-7; JOSE RICARDO FONTES LARANJEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/02/2020; - 0144715-7; MONICA FERREIRA LEITE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/02/2020; - 0152918-8; MARISTELA ESTEVAO BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020; - 0153116-6; VANESSA GONZAGA TAVARES GUIMARAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1441794-4; CAMILA AMARAL VENUTO ANUNCIACAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020; - 1441933-5; BRUNO OLIVEIRA E LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2020 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1672777-0; KLEIDSON SILVA DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/02/2020; - 1672793-2; LUANA KRATKA DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/02/2020 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0152857-2; MARCOS MAGALHAES MADUREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020; - 0152865-3; MARCIA ANDREIA TEIXEIRA DE HOLANDA CABRAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2020; - 0153040-2; VALESKA SALEMI THEVENARD; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1673432-7; FLAVIA KARINY APARECIDA GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0153152-2; RENATA ESMERALDO CAVALCANTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701056-03 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1672840-8; BARBARA LALINKA DE BILBAO BASILIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020; - 1672856-4; PAULA SENA GOMES SANTORO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020; - 1673022-4; FERNANDO AUGUSTO LOPES DECKERS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020; - 1673166-2; MARILIA AIRES DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673167-0; PRISCILA DIAS ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020; - 1673281-2; PAULA DE OLIVEIRA ABDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020; - 1673352-5; SARA SOFIA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673586-2; SUZANA DA SILVA BERLIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/02/2020; - 1673591-9; ANDRE FONSECA DE GUSMAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1673020-8; JUANA BOTTEGA WOITECHUMAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 02/02/2020 | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1674006-8; ADRIANA ARAO DA SILVA REIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0144661-4; HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/02/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1663096-3; BARBARA DE OLIVEIRA CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020; - 1663299-0; IVANA ILISIANE DA ROCHA CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/02/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1672997-8; FABIA RAMALHO DE REZENDE LOURENCO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1673267-7; ANA PAULA LOSCHI JANSEN RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1673065-8; JULIA DE CASSIA OLIVEIRA ALCANTARA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673217-0; FABIOLA BARRETO BATISTA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/02/2020 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144395-X; MARIA APARECIDA HELENO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2020; - 0144407-7; BRAULINA PEREIRA LEITE COIMBRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/02/2020; - 0144642-8; ANGELA MARIA LIRA BEZERRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/02/2020 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0137432-X; LUCIENE CERQUEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 08/02/2020; - 0137453-2; ELANIA FERREIRA DE FREITAS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 14/02/2020; - 0137534-2; IVANI ALVES DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 07/02/2020; - 0137568-7; LARISSA SILVA SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 08/02/2020; - 0137656-X; MAILZA PEREIRA LIMA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/02/2020; - 0137659-4; LECIA RAJANE RAMOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/02/2020; - 0137738-8; SULEMAR ROSA DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 14/02/2020; - 0137756-6; DINA DA COSTA BARCELOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 14/02/2020; - 0137833-3; ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 21/02/2020; - 0137874-0; MONIQUE GONCALVES MARQUES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 17/02/2020 | 8030-04 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCI; - 0137567-9; VIVIANE APARICIO MAIA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 08/02/2020 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0137711-6; FABIA KEILA LOGRADO VANNI; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 14/02/2020 | 8055-05 - AOSD SERVICOS GERAIS; - 0140107-6; ELVANIO GONCALVES PEREIRA; UNICA XIX; UNICA XX; 19/02/2020 | 8074-05 - AOSD ANAT. PATOLOGICA; - 1673451-3; MARGARIDA DA SILVA MARTINS; UNICA IV; UNICA V; 17/02/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1663015-7; AIDE ARCANJO DO CARMO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 07/02/2020; - 1663335-0; KALINE MENDONCA ZIA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 27/02/2020; - 1672887-4; MARCELINA ARAUJO DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020 ; - 1672909-9; HELLEN CAROLINA CAETANO MENEZES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672915-3; DANILLA KATIUSCIA RODRIGUES COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672932-3; ALINE DA SILVA RODRIGUES BARROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672944-7; NOELIA ALVES DE JESUS ABREU; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672953-6; JANECE MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672955-2; HAHYANE OHANA GONCALVES LOPES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672990-0; JANE EIRE DE FREITAS LIMA PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1672994-3; SARAH GUIMARAES ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673003-8; CLEA MARIA CAVALCANTE DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673028-3; TATIANA MOTA DE QUEIROZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673052-6; PAULA ROBERTA DA SILVA LUCENA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673055-0; CRISTIANI CELESTINA FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673118-2; JAQUELINE PORTO NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673136-0; LIVIA DA SILVA MADUREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673140-9; ROSANGELA TEODORO DANTAS PACHECO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673145-X; SIMONE AUGUSTA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673192-1; SUZANA OLIVEIRA DIAS DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673216-2; ANGELICA MADEIRA VIEIRA DAMASCENO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673221-9; MARLENE DIAS DOS SANTOS CARDOSO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673256-1; JANIZE RODRIGUES DE MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673268-5; ALEONE GONCALVES ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673275-8; VANECI VASCONCELOS DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673276-6; KARINA VIANA RABELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673302-9; LOURIVANIA DE LIMA LEOPOLDINO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673303-7; ANTONIA BARBOSA OTERO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673305-3; SIMONE LOPES GUIMARAES SAMPAIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673379-7; CINTHIA DE SOUZA ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673418-1; MIRELLA LIMA DE MENEZES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673448-3; LILIAN BARBOSA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673463-7; THAYANNE CRISTINNE SILVA RAMOS REZENDE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673487-4; ADRIANA NUNES DO NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673506-4; CRISTINA ALVES PINTO RAYER; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673524-2; LEILA DA FE NEVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673534-X; NATALIA VALADAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673582-X; ZALEIDE AIRES DO NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673599-4; MARCO ANTONIO ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673608-7; CAROLINE DE JESUS SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673619-2; KARLA KAROLINE PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673627-3; MUNIQUE CAROLINA ROCHA LANZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673655-9; CARLOS KLEBER PEREIRA DE MEDEIROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673673-7; JOYCE MORAES DE ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673692-3; LUCIA MENDONCA DE JESUS DO PATROCINIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673713-X; CARLOS ALBERTO GUIMARAES SANTANA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673714-8; ANA PAULA OLIVEIRA BARROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673777-6; SANDRA DE SOUZA BARROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673789-X; GRAZIELLA URCINO DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673815-2; DEBORA NEIVA PACHECO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673825-X; ROSANA ALVES GALENO DOS REIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673834-9; ANTONIA MARCIA MACHADO DE FREITAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2020; - 1673838-1; LETICIA BASTOS VILELA FEIJAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673853-5; RAQUEL SILVEIRA FURTADO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673873-X; LIDIANE APARECIDA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673877-2; LISANGELA SANTOS FERNANDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673883-7; CLELIA APARECIDA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673903-5; ELIENE CARDOSO DA SILVA CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673956-6; LEIA MARCIA SOUSA SANTOS DOS REIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673965-5; ANA PAULA RIBEIRO VITORINO DE JESUS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1673969-8; SARAH SAYENNE FERRAZ DE MELO LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674001-7; WENDELL JESSE PEREIRA AMARAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674049-1; ROSANA CRISTINA DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020; - 1674072-6; AUDINEIA PINTO MIRANDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2020.

HOSPITAL DA CRIANCA DE BRASILIA JOSE ALENCAR...: - 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0153010-0; MARNE RODRIGUES PEREIRA ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2020 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1441692-1; ALINE GARCIA ISLABAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/02/2020; - 1441789-8; JAQUELINE ROSA NAVES DA CRUZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/02/2020 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1672780-0; CAROLINA CHAVES RODOVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/02/2020.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSANE SALES BARRETO GONDIM, matricula: 01284908, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Cardiologista, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00081338/2017-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MAURICIO HONORIO DA SILVA JUNIOR, matrícula: 119.458-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00475849/2019-38.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ALBERTO HENRIQUE BARBOSA, matricula: 0157358-6, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00356150/2019-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor GERALDO LOURENÇO PEREIRA SOBRINHO, matrícula: 136362-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00381177/2019-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARA KELLY SILVA LEAL, matrícula: 01264753, do quadro Suplementar na Especialidade Técnico Administrativo, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00064-00004253/2019-44.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020020400036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, com base no Decreto 29.290/2008, do (a) servidor (a): FABIANO CUNHA GONCALVES, médico - neonatologia, 145.155-3, no período de 24/03/2020 a 28/03/2020, para participar do VII Simpósio Internacional de Neonatologia de Porto Alegre e VIII Jornada de Enfermagem Neonatal - HSL PUCRS, em Porto Alegre/RS, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00013027/2020-09; ANDREA NUNES OLIVEIRA GONZALEZ, cirurgião dentista, 147.323-9, no período de 28/01/2020 a 02/02/2020, para participar do 38º CIOSP - Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo, em São Paulo/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00493394/2019-32; MARIANA DE MELO GADELHA, médico - pediatria, 154.401-2, no período de 26/03/2020 a 01/04/2020, para participar do evento ENDO 2020, em San Francisco - Califórnia/EUA, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00015782/2019-86; LILIANNE DAMASCENO NASCIMENTO, médico - cirurgia pediátrica, 1442.272-7, no período de 28/01/2020 a 02/02/2020, para participar do Curso de Capacitação em Cirurgia Minimamente Invasiva, em Buenos Aires/Argentina, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00485021/2019-98.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 30/05/2018, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2018, páginas 29/30, o ato que concedeu Dispensa de Ponto à servidora SUZIANE ANOZI EMERICH DE ALBUQUERQUE, matrícula 179.836-7

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 06/12/2019, publicada no DODF nº 234, de 10/12/2019, página 19, o ato que concedeu Dispensa de Ponto à servidora MARIANE GRASSI SAMPAIO, matrícula 1657.754-X

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06/12/2019, publicada no DODF nº 234, de 10/12/2019, página 19, o ato que concede dispensa de ponto a ALEXANDRE PEIXOTO SERAFIM, matricula 140.587-X, ONDE SE LÊ: "...no período de 16/02/2020 a 19/02/2020...", LEIA-SE: "... no período de 14/02/2020 a 20/02/2020 ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF n.º 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00037907/2020-62, resolve:

DISPENSAR FABRÍCIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 140292-7, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, da designação para substituir o Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Especializada do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GERALDO MILTON DA CRUZ, matrícula nº 126167-3, ocupante do cargo de Artifice-Obras Civis, para substituir a Gerente de Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF n.º 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00036596/2020-14, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço n.º 60 de 28 de janeiro de 2020, publicado no DODF Nº 21, 30 de janeiro de 2020, página 42, o ato que autorizou a servidora PALLOMA LETTYCYA MOREIRA ARAUJO, matrícula 1.694.450-X, para substituir o Diretor da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR LUCIANO RODRIGO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 0155.761-0, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da designação para substituir o Diretor, da Diretoria Administrava, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas faltas, ausências e impedimentos legais.

DESIGNAR PALLOMA LETTYCYA MOREIRA ARAUJO, matrícula 1.694.450-X, para substituir o Diretor da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, diante da delegação de competência prevista no Inciso XI, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo: 00060-00035555/2020-19, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores: CARLA ELIAS JUNQUEIRA, matrícula 131.468-8, com fundamento no Artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 04/12/2019. Processo: 00060-00501977/2019-44; JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, matrícula 124.174-5, com fundamento no Artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 11/01/2020. Processo: 00060-00015806/2020-31; CARLOS FERNANDES DE SOUSA, matrícula 125.697-1, com fundamento no Artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 28/12/2019. Processo: 00060-00527368/2019-15.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista nos Incisos IV e V, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: ROBERTA KELLY MENEZES MACIEL FALLEIROS, matrícula 154.388-1, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do 7° Encontro Brasileiro de Endocrinologia Pediátrica, no Período de 26 a 31 de maio de 2020, a realizar-se em Campinas - SP, Processo: 00060-00029174/2020-92; EDILSON BARBOSA DE SOUSA, matrícula 142.235-9, lotação SES/SRSSO/HRT/GACIR/UGO, para participar da 29ª Jornada Sinhá de Ginecologia e Obstetrícia, no período de 10 a 15 de março de 2020, a realizar-se em Ribeirão Preto-SP, Processo: 00060-00030302/2020-41; CLARISSA BARROS ALVARENGA IAMAGUTI, matrícula 156.040-9, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UGO, para participar da 29ª Jornada Sinhá de Ginecologia e Obstetrícia, no período de 10 a 15 de março de 2020, a realizar-se em Ribeirão Preto - SP, Processo: 00060-00030291/2020-07; ALLINE MEYRE DE O. C. EVARISTO, matrícula 1.443.726-0, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do Curdo de Terapia Manual no Câncer de Mama e Terapia Compressiva para o Linfedema, no período de 04 a 09 de março de 2020, a realizar-se em São Paulo - SP, Processo: 00060-00021225/2020-38; FLÁVIA FRANCA MELO, matrícula 1.434.632-X, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do XIX ENCONTRO BRASILEIRO DE TIREOIDE, no período de 29 de abril a 03 de maio de 2020, a realizar-se em Goiânia - GO, Processo: 00060-00029981/2020-13.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo: 00060-00040291/2020-15, resolve:

Art. 1° Designar JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA PIASSI, matrícula 1.673.093-3, CM - Médica Clínica Médica, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar n° 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruído a OLIVIA BISPO DE MELO FERREIRA matricula 183.023-6, processo 279.000.065/2015, 2º - 15/12/2014 a 12/01/2020; HELVECIO FERREIRA DA SILVA matricula 121.898-0, processo 061.036.531/1996, 4º - 10/09/1998 a 08/09/2003, 5º - 09/09/2003 a 06/09/2008,6º - 07/09/2008 a 05/09/2013, 7º - 06/09/2013 a 03/11/2018; NICOLAS T. NUNES CAYRES DE SOUZA matricula 16623169, processo 00060-00019758/2020-50, 1° 03/01/2014 a 01/01/2019; VINICIUS CORREIA DE OLIVEIRA matricula 1835505, processo 279.001.235/2014, 2° 16/11/2014 a 14/11/2019; HEBERTH RUBBER FERREIRA matricula 1830600, processo 00060-00250437/2018-14, 2° 23/11/2014 a 21/12/2019; JONAS SANTIAGO DE CAMARGO matricula 1814869, processo 279.000.956/2014, 2°- 17/08/2014 a 26/12/2019; IZA FURTADO DE SOUZA matricula 1805134, processo 279.000.934/2014, 2°- 05/07/2014 a 10/01/2020; ELIZENE FERREIRA LIMA RODRIGUES matricula 1330993, processo 061.045.199/1998, 5°- 24/05/2013 a 22/05/2018; CARLOS EDUARDO MUNIZ DE ANDRADE matricula 14416522, processo 00060-00020200/2020-17, 1°- 21/01/2013 a 19/01/2018; GILBERTO M. ALEXANDRE DO REGO matricula 14415437, processo 00060-00020242/2020-58, 1°- 21/01/2013 a 22/01/2018; DEUSENITA RIOS DE SOUSA matricula 1388525, processo 00060-00371178/2019-37, 2°- 18/05/2005 a 16/05/2010, 3ª - 17/05/2010 a 15/05/2015; ELIANE DOS SANTOS SILVA matricula 1837532, processo 279.001.224/2014, 2°- 16/11/2014 a 14/11/2019; DAYANNE MOURA RODRIGUES RESENDE matricula 1838636, processo 279.001.196/2014, 2°- 16/11/2014 a 18/12/2019; SERIZIA JUVENAL DUARTE matricula 1831674, processo 279.001.095/2015, 2°- 16/11/2014 a 19/11/2019; RENATA SPINELLI CORREIA matricula 1846175, processo 279.000.736/2016, 2°- 11/12/2014 a 10/12/2019; RONALDO ARAUJO LUCAS matricula 1186159, processo 061.036.196/1995, 7°- 28/12/2014 a 26/12/2019; MARIA LUIZA RAMOS RAVAGNANI matricula 1315595, processo 061.036.115/1997, 5°- 03/01/2015 a 04/01/2020; MARINA ULHOA PINHEIRO matricula 1348345, processo 061.036.419/1999,3º - 30/07/2004 a 28/07/2009,4º - 29/07/2009 a 25/10/2014, 5º - 26/10/2014 a 24/10/2019; EDNA MARIA DE CARVALHO SOUZA matricula 1352466, processo 061.036.009/2000, 5°- 29/11/2014 a 27/11/2019; MARCIA APARECIDA DAVID ORNELAS matricula 1829653, processo 279.000.383/2015, 2°- 03/11/2014 a 01/11/2019.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AUTORIZAR DISPENSA DE PONTO dos servidores: JOAO ALBERTO NEVES FILHO, Matricula: 16720687, Cargo efetivo: MEDICO - PSIQUIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPS I-SOB, para participar do(a) "CONGRESS ON BRAIN, BEHAVIOR AND EMOTIONS 2020", a realizar-se em Gramado-RS, no período de 15/06/2020 a 21/06/2020, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n° 00060-00521977/2019-61; MARIA JOSE CALAIS DE SIQUEIRA, Matricula: 0156736-5, Cargo efetivo: FISIOTERAPEUTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/GSAS1/POLIC-SOB, para participar do(a) "CURSO TEORICO-PRATICO DE NEUROMODULAÇAO NAO-INVASIVA", a realizar-se em São Paula - SP, no período de 19/03/2020 A 23/03/2020, 23/04/2020 a 27/04/2020 e 28/05/2020 a 01/06/2020 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n° 00060-00520743/2019-04; HEBERTH RUBBER FERREIRA, Matricula: 01830600, Cargo efetivo: FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a): SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NFC, para participar do(a) " FÓRUM DE PESQUISA TRANSLACIONAL: TRANSFORMANDO CONHECIMENTO EM BENEFÍCIO AO PACIENTE", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 30/01/2020 e 31/01/2020, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n° 00060-00512716/2019-50; RONAN CAPUTI SILVA DIAS, Matricula:

1675006-3, Cargo efetivo: MEDICO - CLINICA MEDICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GEMERG, para participar do(a) "14º CONGRESSO DO DESC", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 04/03/2020 a 07/03/2020, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n° 00060-00003927/2020-30.
CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016, ao servidor: THALES PADUA XAVIER - Matr. 1661217-5, Médico - Clínica Médica, dependente: Ana Cecilia de Alcantara Padua, nascido (a) em 08/01/2020, período de afastamento 08/01/2020 a 14/01/2020 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.
TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF Nº 242, de 20 de dezembro de 2019, página 26, o ato que concedeu a licença prêmio do (a) servidor (a) MARCIA HIROKO UEDA HONMA matricula 180.304-2, processo 278.000.571/2014, 2°- 05/07/2014 a 03/07/2019.
TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF nº 154 de 15 de agosto de 2019, página 28, o ato que concedeu a licença prêmio do (a) servidor (a) NICOLAS T. NUNES CAYRES DE SOUZA matricula 16623169, processo, 1° 03/01/2014 a 01/01/2019.
CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre, e optado por permanecer em atividade ao servidor CLEIDE MARTINS DA COSTA, matrícula 0133854-4, SRSNO, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir de 26/09/2019. Processo SEI nº 00060-00435545/2019-38.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: ZELITE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula: 01830503, 2º quinquênio: 02/11/2014 a 31/10/2019, Processo: 00060-00022997/2020-97. GLAUCIA DE AZEVEDO ALVES LIMA, matrícula: 01838679, 2º quinquênio: 15/11/2014 a 13/11/2019, Processo: 278.000.835/2014. CASSIA ROSA DA SILVA, matrícula: 01837508, 2º quinquênio: 27/11/2014 a 08/12/2019, Processo: 00060-00032926/2020-01. MADALENA DIAS LEÃO, matrícula: 0183312X, 2º quinquênio: 27/11/2014 a 10/12/2019, Processo: 00060-00032931/2020-13. JOEL LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula: 01831534, 2º quinquênio: 27/11/2014 a 25/11/2019, Processo: 00060-00023686/2020-45.
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RENATA LAILA DAMACENA DE SOUSA, 1291319, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Saúde do DF. 332 dias, ou seja, 11 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1988 a 30 de abril de 1988, 11 de novembro de 1988 a 30 de maio de 1989 e 20 de julho de 1989 a 1º de setembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00039012/2020-62.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00037010/2020-39, resolve: DESIGNAR SANDRA MARRA DOS SANTOS, matrícula 138.988-2, ocupante do cargo AOSD-LAVAND.HOSPITALAR, para substituir Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16 de março de 2015 publicada no DODF nº 59 de 25 de março de 2015, página 21, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor GERSIANA FERREIRA PUGAS matricula 1836110, processo279.000.148/2015, ONDE SE LÊ: "...1° - 16/11/2009 a 15/11/2014...", LEIA-SE: "...1° - 16/11/2009 a 22/01/2015...".

Na Ordem de Serviço de 20 de outubro de 2015 publicada no DODF nº 209 de 29 de outubro de 2015, página 50, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor CARLOS ROBERTO VALERIO DOS SANTOS matricula 123.067-0, processo 061.036.648/1992, ONDE SE LÊ: "...6º - 09/12/2009 a 08/12/2014...", LEIA-SE: "...6° - 09/12/2009 a 07/12/2014...".

Na Ordem de Serviço de 02 de dezembro de 1999 publicada no DODF nº 233 de 08 de dezembro de 1999, página 36, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor MARINA ULHOA PINHEIRO matricula 1348345, processo 061.036.419/1999, ONDE SE LÊ: "...1° - 02.08.94 a 01.08.99...", LEIA-SE: "...1° - 02/08/1994 a 31/07/1999...".

Na Ordem de Serviço de 03 de agosto de 2007 publicada no DODF nº 158 de 16 de agosto de 2007, página 44, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor MARINA ULHOA PINHEIRO matricula 1348345, processo 061.036.419/1999, ONDE SE LÊ: "...2° - 02/08/1999 a 01/08/2004...", LEIA-SE: "...2° - 01/08/1999 a 29/07/2004...".

Na Ordem de Serviço nº 255, de 06 de dezembro de 2019, do Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF n° 233 de 09 de dezembro de 2019, página 33, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor EUDO ALMEIDA DE MELO, 1284487, ONDE SE LÊ: "...Odontólogo...", LEIA-SE: "...AOSD-Farmácia...". Retificada a fim de corrigir o cargo do servidor.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:
CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos da Lei 840/11, Art. 96, § 2º, aos servidores: ALINE COSTA ANANIAS FLOR, Técnica em enfermagem, matrícula 16735293. Dependente: Elis da Costa Flor, nascida em 08/01/2020; JULIANA ALVES SAMPAIO, farmacêutica, matrícula 14361450. Dependente: Elisa Alves dos Santos, nascida em 16/01/2020; MONICA CRISTINA DE CAMARGOS LIMA VALLADAO, Técnica em Enfermagem, matrícula 01828509. Dependente: Helena Camargos Valladão, nascida em 14/01/2020.
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei 840/11, Art. 139 aos servidores: PAULO EMILIANO BEZERRA JUNIOR, médico, matrícula 01499173, 3º quinquênio, período de 27/10/2014 a 25/10/2019; TATIANE CHRISTINE FERNANDES VIANA, auxiliar de enfermagem, matrícula 01828800, 2º quinquênio, período de 02/11/2014 a 21/12/2019; MONICA BORGES SILVA SOUZA, auxiliar de enfermagem, matrícula 01829165, 2º quinquênio, período de 02/12/2014 a 06/12/2019; HELOISA HELENA RONCOLATO, médica, matrícula 0169796X, 2º quinquênio, período de 10/09/2013 a 08/09/2018.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER MATHEUS BICHARA ASSUMPÇÃO, Matrícula 1682149-1, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Analista de Tecnologia da Informação, afastamento para participar do Curso de Formação para Perito Criminal Federal da Polícia Federal, no período de 23/03/2020 a 14/08/2020, conforme Edital nº 34 - DGP/PF, de 31 de maio de 2019, nos termos do Artigo 162, Item II da Lei Complementar 840/2011, Processo sei nº 00063-00000394/2020-50.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:
Art. 1° Designar KELEN CÂNDIDA VIEIRA BOMFIM, Chefe da Biblioteca Acadêmica da Escola Superior de Gestão, matrícula 276.095-9, como Executora Titular e, MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE, Coordenadora da Biblioteca Central, matrícula 276.098-3 como Executora Substituta, para acompanhar e fiscalizar a Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020 - FUNAB, celebrado entre a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal e a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos para o fornecimento de licença de uso de plataforma de biblioteca virtual, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Projeto Básico, englobando concessão de licença temporária para acesso e consulta ao consórcio denominado "Biblioteca Virtual", a ser utilizado nas Bibliotecas vinculadas à Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, conforme processo nº 04002-00000396/2019-35 .
Art. 2º As servidoras, de que trata o Artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no Art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR KELEN CANDIDA VIEIRA BOMFIM, matrícula nº 276.095-9, para substituir MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE, matrícula nº 276.098-3, COORDENADORA DA BIBLIOTECA CENTRAL, símbolo CNE-06, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 33.842 de 14 de agosto de 2012 e no Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve:
Art. 1º O inciso XXVII do artigo 1º da Portaria SEMOB nº 97, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 231, de 05 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
I - MEIRE SANTANA DE CARVALHO, matrícula nº 264.412-9, para substituir o Gerente de Tarifas, Símbolo DFG-14;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 59, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando as razões de interesse público, conforme Processo SEI GDF Nº 00090-00019093/2019-39, resolve: SUSPENDER as férias do servidor WALLACE MOREIRA BASTOS, Matrícula nº 275.870-9, lotado na Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, marcadas para o período entre 27/01/2020 e 05/02/2020, a contar de 31/01/2020 a 05/02/2020, referente ao Exercício de 2020. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020020400038

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR RICARDO ANDRADE DO COUTO para responder pela Gerência de Vistoria e Fiscalização de Equipamentos e Estruturas, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 14 de janeiro de 2020.
DESIGNAR JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO para responder pela Gerência de Vistoria e Fiscalização de Equipamentos e Estruturas, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, durante as ausências e impedimentos legais do servidor designado no Art. 1º da presente portaria.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2020
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:
Art. 1º Substituir GUILHERME JOSÉ DA F. BERNIZ, matrícula nº 242.397-9, por MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, na Comissão publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2020, página 49, Ordem de Serviço nº 05, de 28 de janeiro de 2020.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JANEIRO DE 2020
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por JOSÉ FRANCISCO CHAGAS, matrícula 94.083-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 4.995 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco) dias, 16 anos, 08 meses e 10 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 10/03/1977 a 10/11/1983, 01/11/1984 a 31/01/1985, 01/01/1985 a 31/10/1985, 01/08/1985 a 16/06/1986, 02/07/1986 a 02/07/1986, 01/11/1987 a 19/09/1988, 03/04/1989 a 06/08/1993 e 01/09/1993 a 24/10/1993 contados somente para aposentadoria, conforme o Processo: 113.000000846/2020-33.
FAUZI NACFUR JUNIOR

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço de 29 de janeiro de 2020, publicada no DODF Nº 22, 31 de janeiro de 2020, página 23, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a: - NILSON ROSA CALIXTO, mat. 94.282-0, 05° QUINQUÊNIO 16/12/2014 a 14/12/2019; - ARCELIO FEITOSA CASTELO BRANCO, mat. 185.238-8, 02°QUINQUÊNIO 03/01/2015 a 01/01/2020...", LEIA-SE: "...O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a NILSON ROSA CALIXTO, mat. 94.282-0, 4°QUINQUÊNIO 17/12/2009 a 15/12/2014 e 05° QUINQUÊNIO 16/12/2014 a 14/12/2019; - ARCELIO FEITOSA CASTELO BRANCO, mat. 185.238-8, 02°QUINQUÊNIO 03/01/2015 a 31/01/2020...".

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 31 DE JANEIRO DE 2020
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LEANDRO SILVA TORRE, matrícula nº 215.408-0, para substituir MARTA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.136-0, no cargo de Encarregado de Processos e de Documentos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 03/02/2020 a 22/02/2020, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 101062- X, Assessora Técnica de Apoio ao Gabinete para substituir FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 1661362-7, Ouvidor, Símbolo CNE-06, no período de 30/01/2020 a 08/02/2020, por motivos de férias do titular do cargo.
LUCIANO MENDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 29 DE JANEIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao: HARUR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 100.794-7, referente ao 7º quinquênio de 04/01/2015 a 02/01/2020.
ROSSI DA SILVA ARAÚJO

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço de 08 de junho de 2001, publicada no DODF Nº 114, de 13 de junho de 2001, página 39, o ato que averbou para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA DE MATOS, matrícula 100.676-2, ONDE SE LÊ: "...347 dias...", LEIA-SE: "...343 dias...", processo 250.000.146/2001.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:
Art. 1ª Instaurar Sindicância visando a apuração de suposto acidente em serviço reclamado pelo servidor REINALDO MORI HAYASAKI, Agente de Execução Penal, matrícula nº 190.614-3, lotado na Penitenciária do Distrito Federal II, conforme consta do Processo: 00050-00003516/2020-81.
Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores Bruna Marocolo Cardoso, matrícula 196.621-9; Daniel Henrique Nascentes Baena, matrícula 180.508-8; Verônica Martins Silva, matrícula 192.482-6; respectivamente, Presidente e Vogais.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração do relatório final.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON GUSTAVO TORRES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 79, DE 22 DE JANEIRO DE 2020
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. resolve: CONCEDER a parcela de Auxílio Invalidez, a contar de 12 de dezembro de 2019, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086 de 06 de novembro de 2009, ao 1º TEN PM REF JOÃO BATISTA CÂNDIDO BORGES, matrícula 743/9, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c, o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.
EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 87, DE 27 DE JANEIRO DE 2020
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. resolve: CONCEDER a parcela de Auxílio Invalidez, a contar de 08 de novembro de 2019, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086 de 06 de novembro de 2009, ao SD PM REF MAURO RUIVO DE OLIVEIRA, matrícula 22.997/0, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c, o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.
EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 85, DE 27 DE JANEIRO DE 2020
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. resolve: RESTABELECER a parcela de Auxílio Invalidez, a contar de 08 de novembro de 2019, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086 de 06 de novembro de 2009, ao 1º SGT PM REF FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DA SILVA, matrícula 07.819/0, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c, o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, por ter sido reinspecionado por junta médica da corporação, e sido considerado Inválido, ata superior nº 3418/2019/CPSO.
EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 92, DE 27 DE JANEIRO DE 2020
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.075/2008. resolve: REFORMAR, ex officio, o 3º SGT PM RR REGINALDO DA SILVA CABOCLO, matrícula 07.246/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos,59, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 83, DE 23 DE JANEIRO DE 2020
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo: 054.000.75876/2018-58. resolve: REFORMAR, ex officio, a MAJ PM RR VÂNIA RIBEIRO MARTINS HUMMEL, matrícula 50.905/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos, 59, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 509, DE 17 DE JANEIRO DE 2020
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.00048968/2018-65. resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora BEATRIZ ARAGÃO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 06297102, a contar de 16 de dezembro de 2019, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; Rever a Portaria DIPC nº

734 de 27 de agosto de 2018, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento QPPMC ANDRÉ HENRIQUE MARTINS SANTOS, Mat. nº 21.517/1, da ativa, falecido em 12 de julho de 2018, na proporção de 1/3 (um terço) para: LUCIANA ARAGÃO ALVES, NATHÁLIA ARAGÃO MARTINS SANTOS e LUCAS ARAGÃO MARTINS, respectivamente, viúva e filhos menores de 21 anos do instituidor, a contar de 16 de dezembro de 2019;

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 510, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.269/2013.resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora PAMELA UAQUI ALVINO DOS SANTOS, matrícula nº 05669910, a contar de 1º de janeiro de 2020, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIPC nº 557 de 1º de março de 2013, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso II; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pela 1º Sargento QPPMC RUTE UAQUI ALVINO DOS SANTOS, matrícula nº 17.314/2, reformada, falecida em 04 de fevereiro de 2013, integralmente, *per si*, para: PALOMA UAQUI ALVINO DOS SANTOS, respectivamente, filha menor, do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2020;

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 511, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.002/2017.resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora LUANA GONÇALVES LEMOS, matrícula nº 0624755, a contar de 1º de janeiro de 20, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIPC nº 566 de 26 de fevereiro de 2018, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM ONÍSIO DE SOUZA LEMOS, matrícula nº 10.502/3, da reserva remunerada, falecido9 em 6 de agosto de 2017, integralmente para a beneficiária: IVONICE PEREIRA GONÇALVES LEMOS, respectivamente, viúva do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2020.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 513, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.850/2003.resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor FABIO DE SOUZA AMARO, matrícula nº 04318552, a contar de 1º de janeiro de 2020, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIPC nº 642, de 25 de abril 2017, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC WASHINGTON AMARO DA SILVA, matrícula nº 13.160/1, da ativa, falecido em 16 de novembro de 2003, integralmente para: JACQUELINE PEREIRA DE SOUZA, respectivamente, companheira, do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2020;

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 520, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo de Pensão Militar nº 054.000.892/2006, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora MARISA ARANTES BERLANDO, filha maior do instituidor, falecida no dia 16 de dezembro de 2019, conforme certidão de óbito nº 075101 01 55 2019 4 00316 199 0142408 01, do CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA BOA VISTA, 4º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL, RECIFE-PE. Rever a Portaria DIPC nº 771 de 08 de outubro de 2019, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50, artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão a que fazia jus a senhora LUCINDA DE SOUZA ARANTES , legado pelo CB PM MÁRIO BARBOSA ARANTES, matrícula n° 01.603/9, reformado com proventos integrais, falecido em 14 de maio de 2006, integralmente para MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ARANTES PEREIRA, filha maior do instituidor, a contar de 16 de dezembro de 2019, data do óbito da filha maior.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 31 de janeiro de 2020

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, de CARLOS AUGUSTO MENDES DA SILVA, Agente Policial de Custódia, Matrícula 59304-4, TIAGO EUPHRASIO DE MELLO, Agente de Polícia, Matrícula 188487-5, ÍTALO EDUARDO PESSOA SOUSA, Agente de Polícia, Matrícula 194479-7, lotados no DGCI/DGPC, entre os dias 5 e 7 de fevereiro de 2020, a fim de participarem do "Curso de Fundamentos de Auditoria com ênfase em órgãos públicos - AUD2-EOP" a ser realizado em Brasília-DF, com ônus total para esta Instituição referente à inscrição no evento, devendo os servidores ao final, comprovarem suas participações junto à chefia imediata; Ao DAG para as providências de sua alçada e ao DGP para as devidas anotações; Publique-se no DODF.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 28, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059623/2019-90 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo: 00055-00121032/2018-68, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por (1) LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0, (2) CARLA ARAÚJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X e (3) MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, assistente de trânsito, matrícula 250302-6, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA Nº 29, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059623/2019-90 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo: 00055-00121032/2018-68, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por (1) LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0, (2) CARLA ARAÚJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X e (3) MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, assistente de trânsito, matrícula 250302-6, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927 de 13 de março de 2018, resolve: DESIGNAR os servidores infranominados para se apresentarem na 11ª edição do Programa "SEJUS Mais Perto do Cidadão", 1ª de 2020, a ocorrer no 15 de fevereiro de 2020, das 9h às 17h, junto à Administração Regional do Riacho Fundo I, Área Central 03 Lote 06 - Riacho Fundo - CEP: 71.810-300, Brasília/DF, sob a coordenação das atividades do PROCON/DF por LORENA CONTREIRAS BRITO, matrícula 2220512, para prestar atendimento pessoal e individualizado ao consumidor, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos, levando-se em conta as atribuições regimentais desta Autarquia, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Servidor	Data e horário da escalação	Função
JOSE RIBAMAR COELHO DE SOUSA - Mat. 2283689	15 de fevereiro de 2020, das 08h às 17h	Auxílio nas atividades de coordenação
REGINA CELIA SAMPAIO PORTUGUEZ - Mat. 2427958	15 de fevereiro de 2020, das 08h às 17h	Atendimento
FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR - Mat. 2445530	15 de fevereiro de 2020, das 08h às 17h	Condução de veículos; transporte de materiais e servidores

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar LEONARDO RODRIGUES FACÓ, matrícula nº 275.987-X, Executor do Contrato nº 004/2017-SINESP, conforme indicado na Portaria nº 173, de 11/10/2019, DODF 197, de 15 de outubro de 2019, página 38.

Art. 2º Designar JESSICA CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 273.872-4 e/ou SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108568-9, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 004/2017-SODF, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão/DF - Lote 03, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 023/2014-ASCAL/PRES/NOVACAP - Processo nº 110.000.208/2014, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da então Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÕES LTDA., nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 3º Os servidores relacionados nos artigos anteriores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93, a partir da publicação da Portaria nº 39, de 25/02/2019, publicado no DODF nº 43 de 01/03/2019, pág. 14.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020020400040

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 29 de janeiro de 2020, no ato de substituição do servidor HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, por motivo de férias do titular, publicada no DODF n°. 22, de 31 de janeiro de 2020, página 27, ONDE SE LÊ: " ...JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 171.583-6, Chefe de Núcleo, Símbolo DFG-12 ...", LEIA-SE "...JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 171.583-6, Coordenador de Logística, Símbolo CNE-06 ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea j, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019, nos moldes do inciso II, do art. 2º, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, ao servidor: VICENTE CORREIA LIMA NETO, matrícula nº 278.852-2, Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participação no Curso sobre Suelo y Financiación del Desarrollo Urbano: Experiencias iberoamericanas comparadas", na cidade de Madri - Espanha, a ser realizado no período de 01 a 06 de março de 2020, sendo que o deslocamento será no período de 28/02/2020 a 07/03/2020, Processo: 00390-00000016/2020-18.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b), do inciso III, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANA EMILIA OLIVEIRA, matrícula nº 37.487-3, 5º quinquênio, referente ao período de 01/02/2015 a 30/01/2020.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria n.º 240, de 20 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e o que consta do Processo SEI n.º 00197-00004870/2019-15, resolve:

Art. 1° Cancelar o deslocamento a serviço, no período de 02 a 08 de fevereiro de 2020, do Diretor-Presidente PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, matrícula n.º 269.095-0, para a cidade de Liège/Bélgica, objeto da Portaria n.º 05, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar ERIKA MARTINS DA SILVA, matrícula 276.394-X, e KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR, matrícula 275.515-7, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços n° 02/2020, firmado com a empresa CHAVEIRO CITY LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de material (fechaduras e cadeados), objeto do processo: 00220-00004170/2019-14.

Art. 2º O executor titular e, em sua ausência formal, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar ROGERIO PEREIRA DE PAULA, matrícula 273.694-2, e CESAR BATISTA PAIVA, matrícula 273.687-X, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços n° 04/2020, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, que tem por objeto o aluguel de 2 (dois) transformadores de 150KVA, trifásico 60HZ, Classe 15KV em óleo mineral, para atender as demandas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Santa Maria e Parque da Vaquejada, próprios sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEL/DF), objeto do processo: 00220-00000154/2020-96

Art. 2º O executor titular e, em sua ausência formal, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria n º 12, de 06 de abril de 2019, resolve: SUSPENDER as férias da servidora LUENE GOMES SANTOS, matrícula 273.699-3, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2019, marcadas para o período de 03/02/2020 A 12/02/2020, a partir de 04 de fevereiro de 2020, por motivo de necessidade de serviço, garantido o posterior usufruto de seu período de férias, nos termos do Processo SEI nº 00220-00005131/2019-34.

ANDERSON MOURA E SOUSA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, em substituição a GUILHERME MODESTO MELLO, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.360-1, ALISON RICARDO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.412-X, para atuar como SUPLENTE do Contrato nº 001/2017 - CGDF X PARAMETTRO, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, tipo "fábrica de software", conforme consta no Processo SEI nº 0480.000.716/2015.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 (*)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista o disposto na Resolução nº 326/20 e que se apresenta no Processo nº 37/2020, resolve:

Ficam remanejadas, em razão do disposto no artigo 3º da Resolução nº 326, de 21 de janeiro de 2020, as funções de confiança mencionados no Anexo Único desta Portaria, da estrutura dos Serviços Auxiliares.

ANILCÉIA MACHADO

ANEXO ÚNICO

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA
NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO
RITA DE CÁSSIA BONFIM DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE-TÉCNICO	FC-03	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
ÉZIO CORDEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FC-02	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ASSESSORIA TÉCNICA
WILSON DE CASTRO	ASSISTENTE-TÉCNICO	FC-03	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASSESSORIA TÉCNICA
MARTA MOURA DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FC-02	ASSESSORIA TÉCNICA	OUVIDORIA
CORACI BRAZ AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FC-02	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
ISABELLA REIS GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FC-02	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
MURILO RAFAEL BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FC-02	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
VANILDA PEREIRA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FC-02	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	CONSULTORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA
MIKHAIL GORBACHEV GUY EIRADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FC-02	CONSULTORIA JURÍDICA	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMY KARLA MOURA BANDEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FC-02	CONSULTORIA JURÍDICA	SECRETARIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
MICHEL MARTINS DE MORAIS	ASSISTENTE-TÉCNICO	FC-03	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CONSULTORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n° 21, de 30 de janeiro de 2020, página 55.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Processo: 001-000853/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de confecção de cartão em PVC, personalizado, magnético, com chip, para o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal-FASCAL. Valor estimado: R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Data/hora da Sessão Pública: 18/02/2020, às 09h30min.Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650. Brasília-DF, 03/02/2020.

EDMILSON DE JESUS
Pregoeiro

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00002-00007273/2019-47: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos n.º 86 e 88A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R$ 589,10 (quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.352.294/0001-10, para fazer face ao pagamento de ressarcimento de salários (incentivo ao estudo) pela cessão do servidor CARLOS FREDERICO VALENTE FROSSARD, à Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, referente ao mês de novembro/2018, condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Casa Civil do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. Thiago Vinícius Pinheiro da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00040-00029644/2019-59. Assunto: Capacitação, formação, treinamento e desenvolvimento de servidores. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA. Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 00040-00029644/2019-59, apresentadas pela Coordenação de SS (SEEC/SEF/SUREC/COISS), em especial o Projeto Básico; o Despacho SEI-GDF SEEC/SEF/SUREC/COISS; o Memorando SEI-GDF Nº 59/2019 -SEEC/SEF/SUREC; o Despacho SEI-GDF SEEC/SEGEA/SCG/COAC/DICOD; o Despacho SEI-GDF SEEC/SEF/ASFUN; o Despacho SEI-GDF SEEC/SEF/SUREC/COISS; o Despacho SEI-GDF SEEC/SEF/ASFUN; a Proposta de Preço e sua atualização; Despacho SEI-DF SEEC/SUAG/COGEC/DIAC/GECOV; a Nota Jurídica N.º 3/2020 - SEEC/GAB/AJL; o Parecer Jurídico n.º 50/2020 - PGDF/PGCONS, o Autorizativo de Despesa e Inexigibilidade de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância ao que disciplina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, em favor da JAS CONSULTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.979.689/0001-07, que tem por objeto a contratação de instituição especializada para, sob supervisão e mediante demanda, executar as atividades presenciais de capacitação, formação, treinamento e desenvolvimento dos servidores para atuação na fiscalização de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) das instituições financeiras nesta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, no valor de R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura. JULIANO PASQUAL-Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº - 2020/001

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Ata de Registro de Preço BRB Nº - 2020/001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2019. Objeto: Registro de Preço para fornecimento e montagem de mobiliário na sede do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A localizada no Distrito Federal, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura (03/02/2020 à 03/02/2021). Valor total: R$7.796.100,00 (sete milhões setecentos e noventa e seis mil e cem reais). Executor: Cristiane Maria Lima Bukowitz. Signatário pelo BRB: Fernanda Christina de Oliveira Santos, e pela Contratada: André Pires Nascimento. Processo nº: 941/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felippe Mazépas - Gerente de Área.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 022/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 28/02/2020, às 15h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Atualização e upgrade de hardware e serviços de suporte técnico para continuidade da solução SIEM (Security Information Event Management), ArcSight, no âmbito da infraestrutura de TI do BRB - Banco de Brasília. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 697/2019. Thiago Rocha Ribeiro - Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 080/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de auditoria independente das Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, das empresas do Conglomerado BRB e do Instituto BRB, dos exercícios de 2020 e 2021, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Empresa vencedora: ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ.: 61.366.936/0001-25, pelo valor total de R$4.189.500,00 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 971/2019. Thiago Henrique Martins dos Santos - Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 087/2019, cujo objeto fornecimento parcelado de mini pão de sal (francês), para o exercício de 2020. A licitação resultou fracassada. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1186/2019. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019

Processo:00060-00133524/2019-81. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 207/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços n° 207/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 29.057.136/0001-10. OBJETO: OPME. ITEM ADJUDICADO 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 96.404,0000. DATA DA ASSINATURA 20/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa KARLA PRICILA LOPES SOARES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2018

Processo: 0060-011994/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 496/2018. Espécie: Ata de Registro de Preços n° 496/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAXCLEAN COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.449.625/0001-23. OBJETO: PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR. ITEM ADJUDICADO 01, 02, 03, 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.498.500,00. DATA DA ASSINATURA 03/02/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa LEONARDO DE ARAUJO MARQUES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2019

Processo:00060-00018180/2019-81. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 228/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços n° 228/2019H-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 19 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 243.654,4000. DATA DA ASSINATURA 03/02/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019

Processo:00060-00158971/2019-42. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 197/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços n° 197/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 12.568,2312. DATA DA ASSINATURA 03/02/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa LUIS ALFREDO LIMA SILVA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00922

PROCESSO: 00060-00002787/2020-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTRIMINAS COM DE NUTRIÇÕES DIET E MAT LTDA. CNPJ Nº 22.218.845/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 500 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço 102/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-20/PAM000043 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/ AFM000037. VALOR: R$ 446.741,19 (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00925

PROCESSO: 00060-00026408/2020-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES L. CNPJ Nº 12.918.336/0003-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO BARREIRA HIDRÓFOBO ADULTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço 171/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-20/PAM000320 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/AFM000237. VALOR: R$ 56.645,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00928

PROCESSO: 00060-00030149/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAPROXENO COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço 136/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-20/PAM000370 e Autorização de

Fornecimento de Material 5-20/AFM000277. VALOR: R$ 960,12 (novecentos e sessenta reais e doze centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00934

PROCESSO: 00060-00524250/2019-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005957 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004906. VALOR: R$ 52.873,55 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00936

PROCESSO: 00060-00020624/2020-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço 141/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-20/PAM000234 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/AFM000180. VALOR: R$ 19.565,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00937

PROCESSO: 00060-00024092/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000248. VALOR: R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00940

PROCESSO: 00060-00024163/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000280 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000250. VALOR: R$ 12.355,20 (doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00941

PROCESSO: 00060-00002620/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 6- 0, 45CM, COM 1 AGULHA DE 1,3CM, 3/8 CIRCULOCORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço 066/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-20/ PAM000038 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/AFM000029. VALOR: R$ 10.595,52 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10.595,52. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00945

PROCESSO: 00060-00026198/2020-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 66/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000318 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000235. VALOR: R$ 7.863,69 (sete mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00948

PROCESSO: 00060-00029011/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 61.485.900/0005-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR, conforme Ata de Registro de Preço 09/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-20/PAM000350 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/AFM000265. VALOR: R$ 6.378,99 (seis mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00951

PROCESSO: 00060-00031648/2020-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 222/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000376 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000296. VALOR: R$ 25.607,70 (vinte e cinco mil seiscentos e sete reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00952

PROCESSO: 00060-00002728/2020-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 26.687.752/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 7-0, 45CM, COM 02 AGULHAS DE 0,65CM MICRO-PONTAS ESPATULAR 3/8 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço 128/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-20/ PAM000041 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/AFM000034. VALOR: R$ 2.231,00 (dois mil duzentos e trinta e um reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00953

PROCESSO: 00060-00003402/2020-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NALTREXONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50 MG (FRASCO OU BLISTER) (USO EXCLUSIVO PARATRATAMENTO DE ADICÇÃO), conforme Ata de Registro de Preço 094/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-20/PAM000049 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/AFM000043. VALOR: R$ 324.009,00 (trezentos e vinte e quatro mil nove reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/202. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00956

PROCESSO: 00060-00029809/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COM. DE PROD. DESCARTAVEIS S.A. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM000360 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM000273. VALOR: R$ 136.321,92 (cento e trinta e seis mil trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00957

PROCESSO: 00060-00048321/2019-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO 500MG 1, conforme Ata de Registro de Preço DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/2019 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM000747 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/ AFM000301. VALOR: 2.160,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00968

PROCESSO: 00060-00519251/2019-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE. CNPJ Nº 11.463.608/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10 CM X 1,8 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 139/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004893. VALOR: R$ 24.849,60 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00981

PROCESSO: 00060-00010267/2020-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPIVACAINA (CLORIDRATO) + GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL (5 MG + 80 MG)/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 80/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000077. VALOR: R$ 21.054,00 (vinte e um mil cinquenta e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00985

PROCESSO: 00060-00523662/2019-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RUXOLITINIBE (FOSFATO) 5 MG COMPRIMIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 012/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005970 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004916. VALOR: R$ 189.410,40 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00987

PROCESSO: 00060-00028843/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 22/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000347 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000261. VALOR: R$ 47.745,33 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00989

PROCESSO: 00060-00004689/2020-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 66/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000047. VALOR: R$ 10.058,40 (dez mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00990

PROCESSO: 00060-00001407/2020-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MEDIC. HOSPITAL. LTDA. CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 517/ 2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000007. VALOR: R$ 142.775,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00994

PROCESSO: 00060-00025255/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOZAPINA COMPRIMIDO 100MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 53/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000300 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000222. VALOR: R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020020400043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01014

PROCESSO: 00060-00002488/2020-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL NEONATAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 58/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000031 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000025. VALOR: R$ 71.435,00 (setenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01016

PROCESSO: 00060-00015284/2020-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO SÓDICO COMPRIMIDO 360 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 53/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000146 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000109. VALOR: R$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01018

PROCESSO: 00060-00524875/2019-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 50 MCG/HORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004914. VALOR: R$ 53.796,95 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01024

PROCESSO: 00060-00524744/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 250 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 188/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005961 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004911. VALOR: R$ 191.820,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01025

PROCESSO: 00060-00020250/2020-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO DE KHER NO 14 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000233 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000179. VALOR: R$ 3.471,72 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01027

PROCESSO: 00060-00002600/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 75/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000037 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000030. VALOR: R$ 80.980,00 (oitenta mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01029

PROCESSO: 00060-00483218/2019-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 226/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005700 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004719. VALOR: R$ 56.867,50 (cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01036

PROCESSO: 00060-00019870/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A. CNPJ Nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO GOTAS 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/ 2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000227 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000175. VALOR: R$ 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01038

PROCESSO: 00060-00022065/2020-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOXIFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 400 MG/250 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 227/2019-J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000253 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000191. VALOR: R$ 30.703,80 (trinta mil setecentos e três reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01041

PROCESSO: 00060-00019767/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20 MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES, conforme Ata de Registro de Preço nº 69/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000219 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000171. VALOR: R$ 5.812,21 (cinco mil oitocentos e doze reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01046

PROCESSO: 00060-00028396/2020-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000255. VALOR: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01049

PROCESSO: 00060-00001164/2020-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OBJETIVA - PROD. E SERVIÇOS P/LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ Nº 05.895.525/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALICE GRADUADO, VIDRO BOROSSILICATO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 237/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000213. VALOR: R$ 2.129,64 (dois mil cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01060

PROCESSO: 00060-00430684/2019-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 53/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004911 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004040. VALOR: R$ 161,10 (cento e sessenta e um reais e dez centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01062

PROCESSO: 00060-00025912/2020-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 149/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM000312 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM000230. VALOR: R$ 35.964,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01066

PROCESSO: 00060-00030358/2020-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAPROXENO COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000374 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000280. VALOR: R$ 2.560,32 (dois mil quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01081

PROCESSO: 00060-00023091/2020-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 58.069.956/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO MINERAL- DILUIÇÃO DE INSETICIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 244/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM000363 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM000283. VALOR: R$ 138.400,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01096

PROCESSO: 00060-00443605/2019-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 41/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005263 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004374. VALOR: R$ 17.544,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01105

PROCESSO: 00060-00027593/2020-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM000333 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/ AFM000246. VALOR: R$ 985,42 (novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01118

PROCESSO: 00060-00023017/2020-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI. CNPJ Nº 21.578.205/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PIRETRÓIDE (AEROSSOL) COM 0,5% DE PERMETRINA E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 244/2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM000269 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM000282. VALOR: R$ 493.800,00 (quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020020400044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01119

PROCESSO: 00060-00023037/2020-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANIGRAN LTDA-ME. CNPJ Nº 15.153.524/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO MINERAL- DILUIÇÃO DE INSETICIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 244/ 2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM000273 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM000284. VALOR: R$ 41.520,00 (quarenta e um mil quinhentos e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01124

PROCESSO: 00060-00022822/2020-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. CNPJ Nº 03.716.644/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PIRETRÓIDE ETOFENPROX 9,8%, conforme Ata de Registro de Preço nº 244/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM000425 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM000316. VALOR: R$ 84.780,00 (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/02/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01129

PROCESSO: 00060-00023110/2020-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 11.163.447/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PIRETRÓIDE ETOFENPROX 9,8%, conforme Ata de Registro de Preço nº 244/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM000428 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM000319. VALOR: R$ 317.925,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/02/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01131

PROCESSO: 00060-00037230/2020-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80 MG SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 540/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000370. VALOR: R$ 351.151,08 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/02/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01132

PROCESSO: 00060-00037072/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 540/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000487 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000368. VALOR: R$ 596.496,00 (quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/02/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01133

PROCESSO: 00060-00037417/2020-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 540/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000490 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000371. VALOR: R$ 1.040.810,40 (um milhão, quarenta mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/02/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01142

PROCESSO: 00060-00023053/2020-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ST IRAJA AGRÍCOLA LTDA. CNPJ Nº 03.656.245/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PIRETRÓIDE (AEROSSOL) COM 0,5% DE PERMETRINA E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 244/2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM000582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/ AFM000454. VALOR: R$ 1.455.900,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/02/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 200/2019, 213/2019, 229/2019 e 245/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 200/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00541200/2018-31 - NOVA BIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

ATA Nº 213/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00054376/2019-39 - APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA; BELBI COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI; SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.

ATA Nº 229/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00117168/2019-58- ACCORD FARMACÊUTICA LTDA; MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA; PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

ATA Nº 245/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00143878/2019-33 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 27/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não-padronizados na SES-DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00130513/2019-49. Total de 28 itens (Ampla concorrência, cotas e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R$ 11.888.070,4700. Cadastro das Propostas: a partir de 04/02/2020. Abertura das Propostas: 14/02/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

COMUNICADO

A COORDENAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, solicita aos representantes legais da empresa UNIREPRO SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA, que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, realizem contato com esta Coordenação Especial, por meio do correio eletrônico institucional ctinf.gab@saude.df.gov.br ou telefone (61) 2017-1145 - ramal 1070, para tratar de assuntos referentes ao contrato nº 008/2009 SES/DF.

LEONARDO AMORIM DE ARAÚJO
Coordenador

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00063-00004157/2019-24; INTERESSADO: ABC TRANSPORTE E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME - CNPJ: 11.369.330/0001-75; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento de R$ 20.532,06 (vinte mil quinhentos e trinta e dois reais e seis centavos), relativa à repactuação do contrato 032/2016 do ano de 2018. BÁRBARA DE JESUS SIMÕES-Diretora Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 12/2020

Processo: 00080-00198982/2019-91 - Partes: SEEDF X SAÍDA SUL HOSPEDAGEM LTDA. Objeto: a locação do imóvel situado no Setor de Postos e Motéis Sul, lote 04, Candangolândia/DF com área útil construída de 14.000 m2 (quatorze mil metros quadrados), para acomodar os alunos do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, bem como as instalações da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE00369, no valor de R$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais), emitida em 28/01/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R$ 19.740.000,00 (dezenove milhões e setecentos e quarenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura. Assinatura: 29/01/2020. Assinantes: Pela SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS. Pela SAÍDA SUL HOSPEDAGEM: CARLOS EDUARDO COELHO FERREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 01/2020

Processo: 00080-00199221/2019-56 - Partes: SEEDF X FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto: a aquisição de monitores para suprir a necessidade de atualização do parque das unidades escolares e renovação do parque de computadores das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.126.8221.1471.2532. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2020NE00285, emitida em 17/01/2020, no valor de R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais) e nº 2020NE00368, emitida em 28/01/2020, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 29/01/2020. Assinantes: Pela SEEDF: MOISES ALENCAR BATISTA DA SILVA. Pela FAGUNDEZ: ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 02/2020

Processo: 00080-00199221/2019-56 - Partes: SEEDF X DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: a aquisição de computadores para suprir a necessidade de atualização do parque das unidades escolares e renovação do parque de computadores das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.126.8221.1471.2532. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2020NE00282, emitida em 17/01/2020, no valor de R$ R$ 204.920,00 (duzentos e quatro mil novecentos e vinte reais) e nº 2020NE00367, emitida em 28/01/2020, no valor de R$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais). Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R$ 231.080,00 (duzentos e trinta e um mil e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 29/01/2020. Assinantes: Pela SEEDF: MOISES ALENCAR BATISTA DA SILVA. Pela DATEN: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 10/2020

Processo: 00080-00228662/2019-72 - Partes: SEEDF X UEDAMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (açúcar cristal) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140005171. Nota de Empenho: nº 2019NE00201, no valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), emitida em 15/01/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R$ 676.248,10 (seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 29/01/2020. Assinantes: Pela SEEDF: CLAUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO. Pela UEDAMA: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020020400045

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2020

Processo: 00080-00190903/2019-01 - Partes: SEEDF X DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: a aquisição de computadores para suprir a necessidade de atualização do parque das unidades escolares e renovação do parque de computadores das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.126.8221.1471.2532. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE00341, no valor de R$ 237.620,00 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte reais), emitida em 24/01/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R$ 237.620,00 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 29/01/2020. Assinantes: Pela SEEDF: MOISES ALENCAR BATISTA DA SILVA. Pela DATEN: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 04/2020

Processo: 00080-00190903/2019-01 - Partes: SEEDF X FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto: a aquisição de monitores para suprir a necessidade de atualização do parque das unidades escolares e renovação do parque de computadores das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.126.8221.1471.2532. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE00343, no valor de R$ 57.225,00 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais), emitida em 24/01/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R$ 57.225,00 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 29/01/2020. Assinantes: Pela SEEDF: MOISES ALENCAR BATISTA DA SILVA. Pela FAGUNDEZ: ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020

Processo: 04002-00000396/2019-35-FUNAB. DAS Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. DO OBJETO: Contratação de serviços técnicos para o fornecimento de licença de uso de plataforma de biblioteca virtual, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Projeto Básico, englobando concessão de licença temporária para acesso e consulta ao consórcio denominado "Biblioteca Virtual", a ser utilizado nas Bibliotecas vinculadas à Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal (FUNAB). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18.202. II - Programa de Trabalho: 12126600225570078. III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - IV - Fonte de Recurso: 100. V - Nota de Empenho: 2019NE00162. DA ASSINATURA: 30/01/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FUNAB: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Diretora Executiva da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal e pela CONTRATADA: André Quintela Barbosa, na qualidade de representante legal e Heloísa Moutinho Avilez Guerato, na qualidade de responsável legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020

Processo: 0113-023055/2017; Espécie: Contrato nº 002/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; Contratada: ISABELA COSTA DAINESI - EPP., CNPJ: 420.531.688-70; OBJETO: Aquisição de material permanente - Rádio de Comunicação Portátil; PRAZO PARA ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, conforme Edital, contados do recebimento da Nota de Empenho; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua publicação no DODF; VALOR: R$ 37.908,00 (trinta e sete mil novecentos e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205, Programa de Trabalho: 26.782.6216.3467/9549 (Transporte. Transporte Rodoviário. Mobilidade Integrada e Sustentável, Natureza da Despesa: 4490.52, Fonte de Recursos: 220; NOTA DE EMPENHO: 2020NE00204, de 31/01/2020, no Valor de R$ 37.908,00 (trinta e sete mil novecentos e oito reais), na modalidade Ordinário; GARANTIA TÉCNICA: Garantia Técnica de 24 (vinte e quatro) meses; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2019- DMASE/SUAFIN/DER-DF, Lei nº 8.666/1.993; DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: ISABELA COSTA DAINESI.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 111.000.185/2015-TERRACAP; Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2015, Publicado em 02/02/2016; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 088/2019, do Diretor de Administração e Finanças, datada de 11/12/2019, considerando o Parecer nº 203/2016-ACJUR e Despacho nº 053/2019-NUTAN, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-A; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2019; VIGÊNCIA: Até 31/12/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 830/2019, datada de 11/12/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Alexandre Ponciano Serra; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ E FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, para realização da 198ª (centésima nonagésima oitava) Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2020, às 15h, na Sede da Empresa, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", 2º Andar, Sala 204, Brasília - Distrito Federal, nos termos dos arts. 122, incisos I e II, e 124, da Lei 6.404/76, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: I) Reforma do Estatuto Social da Terracap; II) Eleição de membro do Conselho de Administração - CONAD; e III) Eleição de membro do Conselho Fiscal - CONFI.

IZÍDIO SANTOS JUNIOR
Presidente da Terracap

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE EDITAL Nº 02/2020-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 06 de março de 2020 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 02/2020-Imóveis, conforme processo nº 00111-00013018/2019-88, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 05 de março de 2020 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ n.º 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 06 de março de 2020 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2020
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENEZES
Presidente da Comissão

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE
AO EDITAL Nº 06/2018-IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES, do Edital n.º 06/2018-Imóveis, DECIDIU pela desclassificação da licitante FABIANA GUIMARÃES DOS SANTOS, ITENS 85 (Proposta de Compra nº 5004251) e 101 (Proposta de Compra nº 5004252), com a consequente aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado, conforme descrito no Relatório nº 08/2020-COPLI. Na oportunidade, informa-se à licitante a abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para interposição de recurso contra a decisão supracitada, de acordo com o contido no tópico 62 do Edital de Licitação.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2020
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE
AO EDITAL Nº 07/2018-IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES, do Edital n.º 07/2018-Imóveis, DECIDIU pela desclassificação da licitante FABIANA GUIMARÃES DOS SANTOS, ITEM 38 (Proposta de Compra nº 5004447), com a consequente aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado, conforme descrito no Relatório nº 28/2020-COPLI. Na oportunidade, informa-se à licitante a abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para interposição de recurso contra a decisão supracitada, de acordo com o contido no tópico 62 do Edital de Licitação.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2020
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO
(BENS IMÓVEIS - PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS) Nº 002/2019-SEAGRI/DF
PROCESSO: 00070-00007103/2019-68

I) - Na qualidade de Presidente da Comissão para Processar e Julgar Chamamento Público da SEAGRI/DF, Portaria n° 20, de 15 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do DF, n° 52, página 23, na data de 19 de março de 2019, após transcorrido in albis o prazo para interposição de recursos quanto resultado provisório, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos torno público o resultado final de classificação e convocação das Organizações que participaram do Chamamento Público nº 02/2019 (bens imóveis - patrulhas agrícolas mecanizadas), a saber: 1ª colocada com 131 pontos (por critérios de desempate e preferência aos itens) APROSANTA - Associação dos Produtores Rurais da Cerâmica Santa Maria - CNPJ: 09.254.627/0001-43, classificada e selecionada aos itens 1 e 5; 2ª colocada com 131 pontos (por critérios de desempate e preferência aos bens) APACA - Associação dos Agricultores do Assentamento Patrícia e Aparecida e Comunidades Adjacentes - Café Sem Troco - CNPJ: 24.649.743/0001-55, classificada e selecionada ao item 2; 3ª colocada com 109 pontos (por critério de preferência aos itens) ASPHOR - Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do DF e Entorno - CNPJ: 01.930.199/0001, classificada e selecionada aos itens 3 e 6; 4ª colocada 94 pontos (por critério de preferência aos itens) COOPER-HORTI - Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho - CNPJ: 09.254.627/0001-43, classificada, não selecionada, dependendo do resultado de habilitação das demais concorrentes, poderá ser selecionada, obedecendo a ordem de sua preferência ao itens que participou. 5ª colocada com 93 pontos (por critério de preferência aos bens) AMPRBER - Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Boa Esperança e Regiões - CNPJ: 35.219.283/0001-41, classificada, não selecionada, dependendo do resultado de habilitação das demais concorrentes, poderá ser selecionada, obedecendo a ordem de sua preferência aos itens que participou. 6ª colocada com 65 pontos (por critério

de localidade e preferência) CAVAS - Associação dos Produtores Rurais da Região das Cavas - São Sebastião - CNPJ: 73.718.348/0001-92, classificada e selecionada ao item 4 e, 7ª colocada com 61 pontos (por critério de localidade e de preferência aos bens) ACPMMASS - Associação dos Chacareiros, Produtores e Moradores do Setor Mangueiral Área Rural de São Sebastião - CNPJ: 09.253.526/0001-58, classificada, não selecionada, dependendo do resultado de habilitação das demais concorrentes, poderá ser classificada, obedecendo a ordem de sua preferência ao itens que participou.
II) - Em cumprimento aos requisitos de habilitação, ficam as Instituições classificadas, convocadas para presentarem, no prazo de 5 dias úteis, os documentos constantes do Art. 15 do referido Edital de Chamamento Público.
III) - Eventuais pendências que não maculem este certame poderão ser sanadas no prazo de cinco dias úteis a partir da data da entrega da documentação. A não entrega da documentação ensejará desclassificação e a convocação da próxima colocada, obedecendo os mesmos critérios e prazos, sucessivamente com as demais Instituições participantes do certame.
IV) - Este resultado gera apenas expectativas, não obrigando a Administração Pública celebrar Acordo de Cooperação ou outro instrumento com as Instituições classificadas.
V) - Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a interposição de recursos, a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal. Não havendo recursos, estando em ordem a documentação apresenta pelas Instituições classificadas e selecionadas, será homologado o resultado final, posteriormente serão convocadas as Instituições para apresentarem o Plano de Trabalho.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 94/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00086995/2018-64. Partes: CBMDF X CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., CNPJ nº 05.893.903/0001-62. Objeto: serviços de radiologia, ginecologia e obstetrícia, e mastologia. O empenho inicial é de R$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 462/2019, emitida em 29/10/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 118/2019. Assinatura: 23/01/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições - em exercício; pela Contratada: Sebastião Iraídes Barbosa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Processo: 00053-00112785/2019-10. Nota de Empenho Ordinário, n.º 42/2020, emitida em 16/01/2020. Contratada: RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 03.217.016/0001-49, no valor de R$ 361,24. Objeto: aquisição de 22 alicates universais profissionais de 8 pol. com mandíbulas planas e ovaladas, com cabo isolado para no mínimo 1000 volts. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 68/2019-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00112542/2019-81. Nota de Empenho Ordinário, n.º 41, emitida em 16/01/2020. Contratada: FRANCO & OLIVEIRA LTDA., CNPJ: 34.049.507/0001-51, no valor de R$ 49.117,56. Objeto: aquisição de 27 conjuntos de chaves combinadas, tamanho 8 a 24 mm, marca Belzer, 27 conjuntos de chaves combinadas, tamanho 8 a 24 mm, marca Belzer, 21 conjuntos de chaves combinadas, tamanho 1/4 a 1 1/4 pol., marca Belzer, 22 jogos de chaves tipo allen, qtd 19 pçs, marca Belzer, 05 saca polia com 3 garras, dimensões 160 X 110 X 160mm, marca Sata, 12 jogos de chaves tipo soquete, quantidade 38, marca Sata, 12 jogos de chaves canhão com 10 peças de 4 a 13 mm, 10 limas manuais 8 pol. e 11 jogos de chaves tipo soquete com 16 unidades, componentes 10 a 32 mm. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 71/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00002723/2020-34. Nota de Empenho Ordinário, n.º 73/2020, emitida em 24/01/2020. Contratada: ARTE SCREEN PLACAS. CNPJ: 01.585.140/0001-31, no valor de R$ 7.176,00. Objeto: aquisição de 104 (cento e quatro) pares de placas oficiais, refletivas e dotadas de código bidimensional (QR code). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 60/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00090921/2019-11. Nota de Empenho Ordinário, n.º 13/2020_, emitida em 20/01/2020. Contratada: ECC COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.293.468/0001-78, no valor de R$ 10.333,47. Objeto: bomba à vácuo. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 05/2019- Ministério da Defesa/ EB. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00101439/2019-14. Nota de Empenho Ordinário, n.º 14, emitida em 20/01/2020. Contratada: H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA., CNPJ: 16.866.828/0001-67, no valor de R$ 2.145,84. Objeto: aquisição de aparelhos telefônicos sem fio, com identificador de chamadas. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 01/2019-PMB. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00097020/2019-42. Nota de Empenho Ordinário, n.º 12/2020, emitida em 20/01/2020. Contratada: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP, CNPJ:20.965.430/0001-55, no valor de R$ 3.400,00. Objeto: painel de senha eletrônica. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 05/2019- Ministério da Defesa/ EB. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00112938/2019-29. Nota de Empenho Ordinário, n.º 69/2020, emitida em 24/01/2020. Contratada: FER - MAX FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 22.014.876/0001-20, no valor de R$ 16.219,12. Objeto: aquisição de ferramentas diversas para utilização no CEMEV/CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 68/2019-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00112938/2019-29. Nota de Empenho Ordinário, n.º 70/2020, emitida em 24/01/2020. Contratada: FER - MAX FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 22.014.876/0001-20, no valor de R$ 2.842,36. Objeto: aquisição de ferramentas diversas para utilização no CEMEV/CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 68/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

Partes: DETRAN-DF e a empresa Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília. Processo: 00055-00071273/2019-30. Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020. Objeto: Colaboração entre as partes para operacionalizar sistema preexistente e de propriedade da INFRAMERICA, disponibilizando por meio deste Acordo, o acesso remoto ao sistema de câmeras de vídeo, com objetivo de implementar a segurança e fluidez do trânsito no sítio aeroportuário. O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentário entre os partícipes. Data da assinatura: 30 de janeiro de 2020 - Assinam: ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO - Diretor Geral, IAN DE MIRANDA JOELS e JOSÉ EDUARDO DE MELO, como representantes legais.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral desta Autarquia, com base no caput do artigo artigo no artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00053773/2019-90, reconheceu a dispensa de licitação, em favor da empresa SITRAN- COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA, para Contratação e Prestação de Serviços contínuos de fornecimento, instalação, operação e manutenção de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica - REIT III, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no valor estimativo mensal de R$ 1.442.798,89, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. ALIRIO DE OLIVEIRA NETO.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020 - SEJUS/FDCA-DF
E SOCIEDADE CIVIL AFMA-AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA

Processo: 00417-00038286/2018-23. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL AFMA-AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA. OBJETO: Este instrumento tem por objeto realizar o fortalecimento institucional e requalificar os atendimentos para 374 crianças e adolescentes residentes em Samambaia Norte, através da aquisição de materiais permanentes e equipamentos para as salas de aula, secretaria escolar, direção escolar, coordenação escolar, sala de serviço social, parquinho, cozinha, lavanderia e aquisição de 01 veículo, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R$ 347.774,04 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) a título de Auxílio Investimento. O empenho é de R$ 347.774,04 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00014, emitida em 24/01/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 90 (noventa) dias, com início em 29/01/2020 e término em 28/04/2020. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário -Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: RODRIGO DOS SANTOS SIMÕES, na qualidade de Presidente da OSC.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00022015/2018-26. Espécie: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2019. Contratantes: NOVACAP e INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF. DO OBJETO: Cessão em caráter provisório e gratuito de uma área construída de 98,00 m², localizada no térreo do prédio de 2 pavimentos, bem como 203,20 m² de área verde e estacionamento, nos lotes de propriedade da NOVACAP situados no Trecho 04 Lotes 1340/1410 - Setor de Indústria e Abastecimento -SIA/DF, o que corresponde a uma área total de 301,20 m². DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente termo será de 12 meses, a contar de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO E ELZO BERTOLDO GOMES. PELA CESSIONÁRIA: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO.

Processo: 00112-00013666/2018-25. Espécie: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 502/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 502/2016 - ASJUR/PRES, cuja contratação tem por finalidade a construção da Casa de Cultura de Planaltina, Brasília/DF. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando o seu término de 18/02/2020 para 17/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: José Elias Fernandes Júnior.

Processo: 00112-00021167/2019-92. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 001/2019 - ASJUR/PRES. Contratantes: NOVACAP e INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Acréscimo de valor do Contrato n° 001/2019 - ASJUR/PRES; cuja finalidade é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Recuperação, Manutenção Corretiva e Revitalização dos viadutos das vias ERWS e ERLS sobre a Galeria dos Estados (Viadutos 1 e 3 de acordo com planta geral de Viadutos da Área Central de Brasília) - incluindo Estrutura, Impermeabilização, Instalações e Acessibilidade - situada no ERWS e ERLS, KM 7,0 - Plano Piloto - Brasília/DF. VALOR: Acrescenta-se o valor de R$ 396.028,00. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor Contratual passará de R$ 4.964.221,44 para R$ 5.360.249,44. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00141, no valor de R$ 100.000,00. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler de Thuin.

Processo: 00112-00022421/2019-70. Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 022/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL ORLANDO ARAÚJO DOS SANTOS. DO OBJETO: Contratação de profissional legalmente habilitado para prestação de serviços especializados de Leiloeiro, para realização de alienação de resíduos vegetais (leilão de madeira tipo troncos e lenhas) gerados pelos serviços de manutenção de indivíduos arbóreos isolados nas áreas verdes urbanas do Distrito Federal, sendo este material resultante da poda, supressão e remoção de árvores provenientes de todas as Regiões Administrativas, os quais já foram objeto de leilões anteriores e são consideradas totalmente inservíveis, de propriedade da NOVACAP, que se encontram no VIVEIRO II, localizado no Parque Nacional de Brasília. PRAZOS: Vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação no DODF. ASSINATURA: 30/01/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Orlando Araújo dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00112-00028429/2018-69. ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 051/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2017 - ASJUR/PRES, cuja contratação tem por finalidade a construção da Feira Popular Permanente do Riacho Fundo II, localizada na QN 10 Conjunto 4 - Lotes 3, 4, 5 e 6 no Riacho Fundo II - RA XXI/DF. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando o seu término de 20/02/2020 para 19/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: José Elias Fernandes Júnior.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5
COMPANHIA ABERTA

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os Senhores acionistas da Companhia para a 101ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 05 de março de 2020, às 15 horas, na sede da Empresa, localizada no SIA Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: Eleger membro do Conselho Fiscal para completar o mandato relativo ao anuênio 2019/2020, em razão de renúncia de Conselheiro. Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Poderão participar da Assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGE, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, podendo participar e votar os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos, ainda que não os tenham depositado previamente. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais. A Companhia também facultará aos seus acionistas, exercício do direito de voto por meio do boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 27 de fevereiro de 2020 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia.

Ficam convocados, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os Senhores acionistas da Companhia para a 101ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 05 de março de 2020, às 15 horas, na sede da Empresa, localizada no SIA Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: Eleger membro do Conselho Fiscal para completar o mandato relativo ao anuênio 2019/2020, em razão de renúncia de Conselheiro. Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Poderão participar da Assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGE, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, podendo participar e votar os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos, ainda que não os tenham depositado previamente. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais. A Companhia também facultará aos seus acionistas, exercício do direito de voto por meio do boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 27 de fevereiro de 2020 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia.

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO
Presidente do Conselho

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 680/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a BSBLUX Engenharia LTDA. Processo nº 00310-00005744/2018-81, regido pelo CEBLic - Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e pela Lei n° 13.303/16. Data de Assinatura: 31/01/2020. Objeto: prorrogação dos prazos por 04 (quatro) meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Dalmo Rebello Silveira Júnior; e pela contratada: Sandro Gonçalves de Oliveira.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 671/2018 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a Fundação Oswaldo Cruz - Brasília. Processo nº 00310-00007870/2018-71, regido pela Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 31/01/2020. Objeto: prorrogação dos prazos por 12 (doze) meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Wanderson Silva de Menezes; e pela contratada: Denise Oliveira e Silva.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 351/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a DLG CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME. Processo nº 0310-003741/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 31/01/2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e suplementação de verba. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 403.380,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Gustavo Alvares Santos; e pela contratada: Luiz Cláudio Bispo Alves e Júlio Cesar de La Guardia Betancourt.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 350/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a. Processo nº 3100-001120/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 31/01/2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e suplementação de verba. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 1.979.136,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Gustavo Alvares Santos; e pela contratada: Sergio de Oliveira Jacobsen e Roberto Vallese Camilo de Godoi.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta nos autos do Processo n° 092.006939/2019, em atenção à solicitação da SLGP no Memorando n° 41594/2019, à fl. 02, com instrução da SLG, à fl. 29, consubstanciadas no Parecer n° 967/2019 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 39 a 42, e com base no Artigo 29, inciso II, da Lei n° 13.303/2016, e no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., CNPJ: 08.736.011/0011-18, no valor de R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais), para fornecimento de filtro de papel para máquina de café, conforme especificações contidas no Pedido de Aquisição, à fl. 27. AUTORIZAÇÃO: 17/01/2020, Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Ratificação: 31/01/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO FECHADA LF Nº 001/2020

PROCESSO: 092.005499/2019, OBJETO: Execução das obras de implantação da Adutora de Água Bruta do Sistema Paranoá Sul 1ª Etapa. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto (Coeficiente Multiplicar "K"). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03/03/2020 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R$ 12.633.650,76, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 17.512.6209.1827/0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: PAC/CEF/GDF - CT 408.664-66, Código 21.203.200.060-0. PRAZO DE VIGÊNCIA: 470 dias consecutivos. A partir do dia _04/02/2020, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

EDSON MIRANDA BEZERRA
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (Bujões latão, colares de tomada, curvas, extremidades, flanges, hidrantes, juntas, luvas, dentre outros), da forma que se segue: Empresa SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.672.087/0001-62, vencedora dos itens 13, 14, 45, 46, 49 e 50 com o valor total de R$ 40.065,64. Os itens 1, 2, 3, 4, 37, 38, 51 e 55 restaram desertos e os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 52, 53, 54, 56, 57 e 58 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para aquisição de cal hidratada em pó, da forma que se segue: Empresa AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 78.668.969/0001-22, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R$ 220.500,00. Os itens 3 e 4 restaram fracassados ou desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

PROCESSO: 092.000338/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gases industriais e analíticos (acetileno, argônio, hélio, nitrogênio e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 03 (três) dias úteis. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 18/02/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 04/02/2020. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020020400048

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2020 celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH e as Compromissárias ALFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A; PARK SUL INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.; PARK PREMIUM CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO S.A; SOLTEC ENGENHARIA LTDA; ILHAS MAURÍCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. e REAL ILHAS MAURÍCIO ENGENHARIA LTDA.; JARDIM PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; BASE INVESTIMENTOS E INCORPORAÇÕES S.A; VISTA PARK SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. e EMPLAVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, visando a implementação das medidas mitigadoras de impactos causados pelos empreendimentos localizados no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos (SGCV) e no Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS) Trecho 01, do Guará, Região Administrativa - RA X. Objeto: A fixação das responsabilidades e obrigações do Compromitente e das Compromissárias na execução das medidas mitigadoras de impactos causados por empreendimentos imobiliários em implementação no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos (SGCV) e no Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS) Trecho 01, para Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV aprovado pelo CONPLAN em sua 101ª Reunião Ordinária realizada em 29 de março de 2012, conforme cronograma físico de medidas mitigadoras, constante no Anexo Único do TERMO DE COMPROMISSO. Processo nº 00390-00008042/2017-81. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, na condição de COMPROMITENTE: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pelas COMPROMISSÁRIAS: Carlos Eduardo Quilici Gurgulino de Souza e Carlos Cesar da Silva Dutra por ALFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.; Gilvan Farah Junior, Roberto Rubinger Botelho, Jaran Fleury Carvalho Barros e José David Skaff Neto por PARK SUL INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.; Igor Damando Claudino e Sebastião de Carvalho Neto por PARK PREMIUM CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO S.A.; Adalberto Cleber Valadão por SOLTEC ENGENHARIA LTDA; Eduardo de Oliveira Villela e Eduardo Rogério de Paiva por ILHAS MAURÍCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A e REAL ILHAS MAURÍCIO ENGENHARIA LTDA.; Leandro de Oliveira e Joaquim de Oliveira Filho por JARDIM PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; Gilvan Farah Junior e Roberto Rubinger Botelho por BASE INVESTIMENTOS E INCORPORAÇÕES S.A.; Gilvan Farah Junior, Roberto Rubinger Botelho e José Augusto Araújo Sousa Júnior por VISTA PARK SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. e Gil Pereira por EMPLAVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA-Secretário de Estado.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2020

Processo: 0429-001231/2015. DAS PARTES: O Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981 de 19 de dezembro de 2013, doravante denominada CONCEDENTE, e CLARO S.A., com sede social no Setor Comercial Norte-SCN, Bloco A, Térreo, Sala 01, Edifício Estagco Tele Nor, Brasília/DF, CEP: 70.713-000, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0440-04, doravante denominada, Concessionária, representada por RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.201.076, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.301-82; e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942.796, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.878.356-04, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procurações acostadas aos autos em epígrafe, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, celebram entre si o presente Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (30815137) do Processo SEI nº 0429-001231/2015, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em superfície e subsolo de 33,72m² com extensão linear do equipamento em 44,49m para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio BaseERB modelo Poste, em área pública do SAFS Quadra 1, área próxima ao Lote 3, Brasília/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (29007912) no Processo SEI nº 0429-001231/2015. DA DESTINAÇÃO: A área pública do SAFS Quadra 1, área próxima ao Lote 3, Brasília/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (30815137) do Processo SEI nº 0429-001231/2015, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB modelo Poste) com 33,72m² em superfície e subsolo, e 44,49m de extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área pública do SAFS Quadra 1, área próxima ao Lote 3, Brasília/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB modelo Poste) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do inciso III, do artigo 7º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO EXECUTOR: A Administração Regional de Brasília/DF - RA I, deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, na qualidade de representantes legais.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 084/2018

Processo: 00060-00205356/2017-71 - CODHAB/DF, na qualidade de CONTRATANTE. DO OBJETO: rescindir unilateralmente o Contrato nº 084/2018-CODHAB/DF, celebrado junto à empresa SANECON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.561.334/0001-03, celebrado em 13 de setembro de 2018, tendo por objeto execução da obra de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde para 07 equipes, localizada no empreendimento Parque do Riacho, na quadra QS 09 Conjunto 01 Lote 01, Riacho Fundo II, conforme os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamento, contidos nos Anexos II e III do Projeto Básico, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal; nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 084/2018, e ainda, no artigo 156, inciso I, combinado com o artigo 157 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como no inciso VII do artigo 69 da Lei nº 13.303/16, com fundamento na justificativa apresentada pelo executor do CONTRATO, por intermédio da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO n.º 002/2020 de Brasília-DF, 21 de janeiro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 03/02/2020. DO SIGNATÁRIO: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

Processo: 00197-00003035/2019-50. Partes: Adasa e a empresa Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES (CNPJ sob o n.º 11.432.298/0001-25). Objeto: contratação de serviços especializados, incluindo publicações, inscrições, avisos, aplicação de provas, correção, recursos, resultados, curso de formação, logística e outros procedimentos para a realização de concurso público para a Adasa. Licitação: Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Valor: Todas as despesas com a execução dos serviços serão provenientes dos valores de inscrição arrecadados pela CONTRATADA, não havendo nenhum ônus para a Adasa. Prazo/vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do Contrato. Dotação orçamentária: O pagamento, a título de ajuda financeira, a ser efetuado aos candidatos inscritos no curso de formação profissional, previsto no Art. 5º da Lei nº. 5.247, de 19 de dezembro de 2013, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: PT 28.846.0001.9106.0001; ND 3.3.90.93; Fonte 151. DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; pela Contratada: Paulo da Silva Maia Filho, Diretor-Geral, e Roger Marconni Rodrigues de Souza, Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040118/2019

Processo: 00431-00013991/2019-93. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. Do Objeto: contratação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento, suporte técnico remoto e presencial a usuários, de soluções Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente, envolvendo Administração, Operação e Suporte de Rede e Servidores no âmbito da Sede Administrativa e unidades externas. Todos os serviços serão atendidos por meio de uma Central de Suporte de forma a gerenciar os serviços de Nível 1, 2 e 3, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2019 (30412731) e a Autorização SRP n° n° 02/2019 (30416605). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25904 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - ESFERA: 2 - Seguridade Social; III - FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado, 158 - Fonte do Sistema Assistência Social, 358 - Fonte do Sistema Assistência Social (Superávit); IV - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.6228.4161.0001 - Gestão e Aprimoramento de Benefícios de Transferência de Renda - IGD - Distrito Federal; V - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VI - SUBITEM DA DESPESA: 33 - Serviços Técnicos Profissionais de TI. O empenho inicial é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil), conforme a Nota de Empenho n.º 2019NE00894, emitida em 04/11/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total estimado do contrato é de R$ 1.010.000,00 (um milhão dez mil reais), sendo o valor solicitado para 2019 de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e para 2020 de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da Contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8666/93. ASSINATURA: 02/12/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES - Secretário de Estado, e pela contratada, MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES - Diretor/Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2020

Processo: 00220-00004170/2019-14 - DAS Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CHAVEIRO CITY LTDA. DO OBJETO: prestação de serviço de chaveiro e fornecimento de material (fechaduras e cadeados), para atender às necessidades desta Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF). VALOR DO CONTRATO: R$ 14.443,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e três reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho: 2020NE00044, no valor de R$ 14.443,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e três reais), emitida em 29/01/2020, sob o Evento n° 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04126820685176982. Natureza da Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 31/01/2020 a 30/02/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: GREGÓRIO DA CRUZ GONÇALVES, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002
00150-00000058/2019-49

Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capitulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 , doravante denominada simplesmente SECRETARIA, de um lado, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, doravante denominada Contratada, sob o CNPJ nº 00.082.024/0001-37, representada por PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial, e por DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. CLÁUSULA SEXTA- Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 - Decreto nº 34.031/2012. Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2020. Pelo Secretaria: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO e DIEGO REZENDE FERREIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00000646/2019-82. Interessado: Invento Produções, Cursos e Consultorias LTDA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe, considerando o estabelecido nos artigos 59, I, parágrafo único e 61 do Decreto 38.933/2018, aplico sanção de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural devido à execução financeira do projeto ter sido realizada de forma inadequada. Termo de Ajuste nº 024/2019. Atividades de Carnaval de Rua de Brasília - Projeto "BLOCO A VIDA É UM DOCE". Publique-se e encaminhem-se os autos à DGPC/SUAG/SECEC para os demais procedimentos administrativos. TIAGO RODRIGO GONÇALVES - Subsecretário.

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 537/2019
PROCESSO: 2019.07.3591.00 (*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/02/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento n° 537/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de dióxido de carbono solidificado destinado ao atendimento do Transplante de Medula Óssea do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 03 de Fevereiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 243, de 23 de dezembro de 2019, página 55.

CHAMAMENTO Nº 032/2020
PROCESSO: 2020.11.3643.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/02/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento n° 032/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Campo Cirúrgico, Conector e Detergente), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 03 de Fevereiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-16/2020

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 40.281.347/0001-74 - NIRE 53300005028

ATA DA 102ª (CENTÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 dias do mês de janeiro de 2020, às 14 horas, na filial da Companhia, situada em Brasília, Distrito Federal, no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 1-SL, Asa Norte. CONVOCAÇÃO: na forma e para os fins estipulados nos artigos 16 e 17, do Estatuto Social. PRESENÇA: Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia que assinaram a respectiva Lista de Presença, que representam mais de 2/3 do colegiado. MESA: Presidente: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR; Secretário: GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR. ORDEM DO DIA: (i) Apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, bem como autorizar a publicação das Demonstrações Financeiras; (ii) Apreciar a proposta da Diretoria da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, para a destinação dos lucros apurados, contemplando: (a) a constituição de reserva legal e de lucros e (b) a distribuição de dividendos; (iii) Deliberar sobre a mudança do endereço da sede da Companhia na cidade de Brasília-DF. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram: (i) recomendar à Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a aprovação do Relatório da Administração e das contas da Diretoria, do Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, das demais Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, ficando autorizada a publicação das Demonstrações Financeiras; (ii) propor à AGO que o lucro líquido do exercício em apreciação, no valor total de R$ 50.423.661,45, tenha a seguinte destinação: a) dispensar a constituição de reserva legal, tendo em vista que, no exercício social de 2018, foi atingido o limite máximo determinado pela Lei nº 6.404/76, de 20% sobre o capital social, bem como realizar a transferência de R$ 206.496,29 de Reserva Legal para Reserva de Lucros para Investimentos, para fins de cumprimento do limite da constituição de reserva legal, conforme estabelecido no Artigo nº 193 da Lei nº 6.404/76; b) retenção de lucros no valor de R$ 5.000.000,00 para custear investimentos na ampliação e manutenção do ativo imobilizado e de software utilizados na operação da Companhia; e c) a distribuição de dividendos, no valor total de R$ 45.423.661,45, correspondente a R$ 0,5677958 por ação ordinária, devendo ser deduzidos os juros sobre o capital próprio creditados/pagos durante o exercício, no valor de R$ 7.062.350,12, cuja ratificação também é proposta pelo Colegiado à AGO, resultando no valor remanescente de R$ 38.361.311,33, correspondente a R$ 0,4795164 por ação ordinária, à conta do lucro apurado no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de dezembro de 2019, cujo pagamento deverá ser efetuado àqueles que, na data em que for realizada a AGO, estejam inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações da Companhia, da seguinte forma: 1) àqueles que sejam titulares de crédito no montante de até R$ 5.391.627,45: em parcela única até o dia 10/03/2020; 2) àqueles cujo crédito exceda R$ 5.391.627,45: em uma parcela de R$ 5.391.627,45 até o dia 10/03/2020, devendo o valor excedente a R$ 5.391.627,45 ser pago em 10 (dez) parcelas iguais, vencendo-se a 1ª parcela em 30/03/2020, as 8 (oito) parcelas seguintes em iguais datas dos meses subsequentes e a 10ª parcela em 18/12/2020. (iii) aprovar a mudança do endereço da sede da Companhia, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 40.281.347/0001-74 e registro na JCDF sob o NIRE 53300005028 de 06/07/1993, para o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, Quadra 10, Conjunto 02, Lotes 04 e 05, Brasília-DF, CEP 71.250-620. O Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2019, o Demonstrativo da Distribuição de Dividendos e Forma de Pagamento e o Demonstrativo de Cálculo dos Juros sobre o Capital Próprio do exercício de 2019 encontram-se arquivados na sede da Companhia. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida, e por todos aprovada. Brasília-DF, às 15 horas e 32 minutos do dia 28 de janeiro de 2020. Certificamos que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro n° 02 de registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, às folhas n° 39 (verso), 40 (frente e verso) e 41 (frente) e que foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos membros do Conselho de Administração presentes: Nelson Piquet Souto Maior (Presidente do Conselho de Administração), Geraldo Piquet Souto Maior (Vice-Presidente do Conselho de Administração) e Tarcísio Jorge Caldas Pereira (Conselheiro Independente). MESA: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR - Presidente; GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1357234 em 31/01/2020 da Empresa AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A, Nire 53300005028 e protocolo DFE2000019898 - 30/01/2020. Autenticação: 609CF2B65CD1D926AAE7E8F020B8C5E86AB9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário - Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/010.857-3 e o código de segurança 5xCn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

DAR-86/2020

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 448/2020

Dispõe sobre a conduta médica em relação à prioridade de atendimentos frente a classificação de risco quando escalado sozinho no plantão. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n° 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000 de 15 de dezembro de 2004, e, regulamentada pelo Decreto n° 44.045 de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009; CONSIDERANDO a Lei n° 12.842/13 e Resolução CFM nº 2.077/14 que dispõem sobre o exercício da Medicina e a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho; CONSIDERANDO o direito à saúde e o direito ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde prestados pelo poder público, previstos nos artigos 6º e 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO os ditames deontológicos estabelecidos na Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pela Resolução CFM nº 2.222/2018 e CFM nº 2.226/2019, que delineia sobre os princípios da prática médica de qualidade observados pelos Conselhos Regionais de Medicina que figuram como órgãos supervisores e fiscalizadores do Exercício profissional da medicina, e das condições de funcionamento dos serviços médicos prestados à população; CONSIDERANDO o disposto pela a Resolução CFM nº 2079/2014 torna obrigatória a implantação do Acolhimento com Classificação de Risco para o atendimento dos pacientes em todos os serviços de pronto atendimento 24h da rede de complexidade intermediária (UPAS - Unidades de Pronto Atendimento) e hospitalares; CONSIDERANDO a Resolução 447/2019 - CRM-DF, dispõe sobre os deveres de conduta do Diretor Técnico quando ciente da escala de serviço incompleta, ou diante da falta de profissional médico previamente escalado; CONSIDERANDO que as condições de atendimento prestadas, pela maioria dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, principalmente, na rede pública de saúde do país, por sua precariedade, afrontam contra a dignidade e vida dos pacientes; CONSIDERANDO as responsabilidades ética, civil e criminal do médico, como pessoais e intransferíveis; CONSIDERANDO que as condições mínimas de trabalho no atual contexto médico, frente aos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, podem comprometer a sua capacidade de oferecer o melhor pelo paciente; CONSIDERANDO a adoção de protocolos de Acolhimento, com Classificação de Risco, objetivando uma melhor organização assistencial dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência; CONSIDERANDO mais o decidido pelo Plenário do CRM-DF na Milésima Septingentésima Quadragésima Nona (1749) Plenária Ordinária do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, realizada no dia quatorze de janeiro de dois mil e vinte. resolve: Art. 1º - Aplicar as disposições desta Resolução aos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, públicos e privados, na esfera civil e militar, com abrangência em todos os campos de especialidades médicas, dentro da Unidade Federativa do Distrito Federal. Parágrafo único: Entende-se por Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência os denominados prontos-socorros hospitalares, pronto-atendimentos, emergências hospitalares, e de especialidades, ou quaisquer outras denominações, que por sua característica e finalidade, devam prestar atendimento contínuo e ininterrupto. Art. 2º - A Diretoria Técnica do hospital e das demais Unidades de Saúde, devem garantir a qualidade e a segurança assistencial integral ao paciente e ao médico, no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência, de acordo com as normativas vigentes no País. Art. 3º - É obrigatório que o médico que ao finalizar seu turno realize a passagem de plantão para o médico substituto, que tomará ciência do quadro clínico dos pacientes, que ficarão sob sua guarda, conforme preceitua o Código de Ética Médica. Art. 4º - É obrigação ética e legal do Diretor Técnico apresentar a escala do mês subsequente com antecedência mínima de trinta dias. Art. 5º - Cabe ao Diretor Técnico da instituição, a responsabilidade de adotar todas as medidas necessárias para organizar devidamente, os atendimentos ocorridos no plantão, prestando assim, o seu apoio àquele profissional escalado. Parágrafo único: É obrigatória a divulgação, do nome e contato do diretor técnico ou de seu substituto, aos médicos plantonistas, para que seja acionado em situações que necessitem sua intervenção. Art. 6º - Quando do plantão em determinada unidade de saúde constar somente um profissional médico, devido a ausência do segundo plantonista, caberá ao Diretor Técnico assumir a responsabilidade sobre aqueles pacientes não classificados dentro do que estabelece o Art. 7º da presente Resolução. Art. 7º - Durante o plantão somente caberá atendimento, aos casos que se enquadrarem nas seguintes condições: I - Pacientes externos com risco iminente de morte e que necessitem de atendimento médico IMEDIATO, vale dizer, aqueles que por sua condição clínica receberam classificação vermelha conforme protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco adotado (VIDE ANEXO I); II - Pacientes internados ou em observação, que necessitem de vigilância rigorosa. Art. 8º - Será de responsabilidade única do Diretor Técnico ou de seu substituto, dar continuidade ao atendimento dos demais pacientes e viabilizar meios de atendimentos em outras unidades de saúde. Art. 9º - É obrigatória a implantação de Acolhimento com Classificação de Risco, de forma integral e continua. Art. 10 - A ordem de atendimento e avaliação dos pacientes referendados no artigo 7º, será de inteira responsabilidade do médico atendente, que respeitará os protocolos específicos e a gravidade dos casos apresentados. Art. 11 - As condições físicas, éticas e psicológicas do profissional escalado, devem ser respeitadas em função da continuidade e bom andamento do serviço, garantindo assim, a qualidade e segurança assistencial ao paciente e ao médico na Unidade Hospitalar, nos termos da legislação ética e legal vigente. Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Brasília-DF, 27 de janeiro de 2020. Farid Buitrago Sánchez - Presidente. Marcela Augusta Montandon - 2º Secretária.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA RESOLUÇÃO CRM-DF nº 448/2020

Em meio a tantos problemas atualmente enfrentados pelo Brasil destaca-se a má distribuição dos profissionais médicos, principalmente na rede pública saúde. Isso afeta diretamente a qualidade da prestação de serviço e a segurança assistencial do paciente; sendo inúmeras as queixas dos médicos e dos pacientes a este Egrégio Conselho. Diante do exposto, surge a necessidade de quantificar a equipe médica para atuar nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, de acordo com o número e perfil esperados de pacientes a serem atendidos no local, de forma a garantir a autonomia e melhores condições de trabalho para o médico em seu exercício profissional. Afinal, o médico deverá preservar a saúde do ser humano, em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional. Não obstante os dispositivos legais que regem a estrutura de saúde no país, no Distrito Federal, os médicos lotados nos serviços de emergências, principalmente na rede pública de saúde, são expostos à situações que vão além da precariedade, sendo obrigados a suportarem escalas incompletas, assumindo plantões sem ter outro(s) médico(s) para compartilhar as responsabilidades, onde a demanda de pacientes ultrapassam a razoabilidade, comprometendo sua capacidade de atender o paciente com segurança.Nesse contexto, o médico vem adoecendo, na maioria das vezes sem perceber que o padecimento se institui de forma gradativa, em razão da sobrecarga, situações de estresse, falta de estrutura, condições de trabalho e riscos de serem, injustamente, penalizados. Os Serviços de Urgências e Emergências são colocados em evidência em razão do tipo de atendimento prestado, por serem segmentos expostos e de maior visibilidade para a população, onde os pacientes assistidos são, em sua maioria, graves que demandam cuidados, o que deixa o médico que trabalha em situações inadequadas numa condição de extrema vulnerabilidade.Diante de inúmeras denúncias e apelos da classe, devido ao iminente prejuízo à própria saúde e à do paciente, surge a necessidade deste Conselho de editar parâmetros que auxiliem ao profissional médico agir em situações em que seja submetido a assumir plantões nessas condições.A instituição, na pessoa do Diretor Técnico deve se empenhar para oferecer um ambiente de equilíbrio onde proporcione ao médico condições mínimas de tranquilidade para que prestar atendimento de forma digna e humana, visando minimizar os riscos tanto para o paciente quanto para o profissional, garantindo qualidade e segurança assistencial aos principais personagens envolvidos. Qualquer irregularidade observada pelo médico durante o plantão, deverá ser comunicada imediatamente ao Diretor Técnico, para que tome as medidas cabíveis e seja mantido um ambiente adequado para continuidade das atividades, de acordo com as normas estabelecidas em Leis, Código de Ética Médica e Resoluções dos Conselhos Federal e Regional de Medicina do Distrito Federal. Além disso, os médicos plantonistas deverão denunciar ao Ministério Público e ao Conselho Regional de Medicina todas as situações que ponham em risco sua segurança para o exercício profissional, esgotadas as tentativas de solução instância administrativa. Kenicassio Jesus Batista - Conselheiro Relator.

ANEXO I

- Principais condições clinicas classificadas como vermelho (orientação: Manual de Acolhimento e Classificação de Risco 2017 - SES/DF) ESPECIALIDADES:

1 - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.- DESMAIO/ MAL ESTAR GERAL: Não responsiva. Choque. Descritor: hipotensão (PAS ≤ 80mmHg); taquicardia (FC ≥ 140bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40bpm), palidez, sudorese fria, alteração de nível de consciência. Saturação de O2 ≤ 89% em ar ambiente Relato de diabetes (glicemia ≤ 50 mg/dl);- DOR ABDOMINAL/LOMBAR/CONTRAÇÕES UTERINAS: Período expulsivo Sangramento vaginal intenso em gestantes com mais de 22 semanas. Prolapso de cordão umbilical. Exteriorização de partes fetais. Choque. Descritor: hipotensão (PAS ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm), palidez, sudorese fria, alteração de nível de consciência.- DOR DE CABEÇA/TONTURA/VERTIGEM: Apneia ou Padrão respiratório ineficaz. Descritor: gasping, dispneia, intenso esforço respiratório, retração intercostal, frases entrecortadas, batimento de asa de nariz ou qualquer padrão associado a cianose.Choque. Descritor: hipotensão (PAS ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm), palidez, sudorese fria, alteração de nível de consciência.- FALTA DE AR /SINTOMAS RESPIRATÓRIOS: Saturação de O2 ≤ 89% em ar ambiente; Estridor. Descritor: som resultante do fluxo turbulento de ar na via aérea. Choque. Descritor: hipotensão (PAS ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm), palidez, sudorese fria, alteração do nível de consciência.- FEBRE/SINAIS DE INFECÇÃO: Convulsão em atividade; Saturação de O2 ≤ 89% em ar ambiente. Choque. Descritor: hipotensão (PAS ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm), palidez, sudorese fria, alteração de nível de consciência .- NÁUSEAS E VÔMITOS: Desidratação intensa e sinais de choque. Descritor: hipotensão (PAS ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm), palidez, sudorese fria, alteração de nível de consciência.- PERDA DE LÍQUIDOS VIA VAGINAL/SECREÇÕES: Trabalho de parto em período expulsivo. Exteriorização de partes fetais.- PERDA DE SANGUE VIA VAGINAL: Irresponsiva. Choque. Descritor: hipotensão (PAS ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm), palidez, sudorese fria, alteração de nível de consciência. Hemorragia exanguinante. Descritor: perda de ≥ 1.500ml (um lençol encharcado abruptamente); FC ≥ 120 bpm e PAS ≤ 7 0mmHg. Trabalho de parto em período expulsivo Exteriorização de partes fetais. - RELATO DE CONVULSÃO: Não responsiva; Convulsão em atividade. Padrão respiratório ineficaz. Descritor: gasping, dispneia, intenso esforço respiratório, retração intercostal, frases entrecortadas, batimento de asa de nariz ou qualquer padrão associado a cianose. Saturação de O2 ≤ 89% em ar ambiente Choque Descritor: hipotensão (PAS ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm), palidez, sudorese fria, alteração de nível de consciência.- PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE SINAIS VITAIS EM PUÉRPERAS E GESTANTES: PAS inaudível ou abaixo de 80 mmHg. PAD inaudível FC ≥ 140 ou ≤ 59 bpm. Descritor: paciente sintomática.

2- ESPECIALIDADE: PEDIATRIA- TOSSE, FALTA DE AR, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, RESPIRAÇÃO RUIDOSA, CHIADO NO PEITO: PCR, bradicardia importante ou PCR iminente. Descritor: ausência de reação; crise convulsiva; dificuldade ou ausência de respiração; ausência de sons cardíacos; ausência de movimento torácico; pele fria e azulada; ausência de pulso carotídeo, braquial ou femoral; bradicardia < 8. Descritor: ausência de resposta ao estímulo verbal ou doloroso; agitação psicomotora ou sinais focais. Falência respiratória Descritor: sudorese; fadiga; chiado; diminuição ou ausência de MV; batimento de asa de nariz (BAN); retrações intercostais ou subcostais; taquipneia; apneia; bradipneia; dispneia ou cianose; hipoxemia (RN < 50 mmHg; lactentes < 1 ano: PaO2 < 60 mmHg, >1 ano: PaO2 < 80 mmHg).- DESMAIO, TONTURA, VERTIGEM: Alteração do nível de consciência. Descritor: escore na Escala de Coma de Glasgow (ECG 250 ou < 70 mg/dl. Rigidez de nuca / muscular, hipertonicidade. Descritor: incapacidade de flexionar a cabeça para frente devido a rigidez muscular e resistência a movimentação passiva. Sinais de choque. Descritor: hipotensão (PA sistólica ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm).- ALTERAÇÕES NO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA E SENSÓRIO, PARESIAS E PARALISIAS: Apneia, bradipneia, ou movimentos tóraco abdominais paradoxais. Descritor: interrupção da respiração por 20 segundos, ou por qualquer tempo; quando associada a alteração na cor, tônus muscular ou frequência cardíaca; com dificuldade respiratória; sialorreia intensa; estridor; voz abafada e cianose. Convulsão em atividade. Descritor: crise convulsiva à admissão. Paciente não responde; Glasgow < 8 Descritor: ausência de resposta ao estímulo verbal ou doloroso; agitação psicomotora ou sinais focais. Sinais de choque. Descritor: taquicardia; palidez acentuada; pele fria; sudorese; pulso fino; perfusão diminuída; letargia; taquipneia; irritabilidade; oligúria. Glicemia < 50 mg/dl no RN e < 60 mg/dl em crianças Descritor: glicemia < 50 mg/dl no RN (0 a 28 dias) e < 60 mg/dl em crianças. Glicemia > 200 mg/dl.- DOR TORÁCICA: Sinais de choque. Descritor: taquicardia; palidez acentuada; pele fria; sudorese; pulso fino.- DOR DE CABEÇA: Sinais de choque. Descritor: taquicardia; palidez acentuada; pele fria; sudorese; pulso fino.- DOR ABDOMINAL: Sinais de choque. Descritor: taquicardia; palidez acentuada; pele fria; sudorese; pulso fino.- DOR DE GARGANTA: Com dificuldade respiratória; sialorreia intensa; estridor; voz abafada e cianose.- VÔMITOS E DIARREIA: Desidratação grave. Descritor: comatoso; hipotônico; olhos muito fundos e encovados; respiração acidótica; não é capaz de beber; pulsos finos ou ausentes; sinal da prega desaparece muito lentamente > 2 segundos; PA indetectável; oligúria; perda de peso maior que 10%; fontanela deprimida. Sinais de choque. Descritor: taquicardia; palidez acentuada; pele fria; sudorese; pulso fino.- ALTERAÇÕES CUTÂNEAS: FERIDAS, PALIDEZ, AFECÇÕES DE PELE: Respiração irregular. Descritor: a respiração regular é silenciosa e o trabalho respiratório é mínimo. A frequência respiratória normal é de 30 a 60 irpm no RN ; de 25 a 40 aos 6 meses; de 20 a 30 com 1 ano; de 20 a 25 com 3 anos; de 12 a 25 aos 6 anos; e de 12 a 20 aos 10 anos. Sinais de choque. Descritor: taquicardia; palidez acentuada; pele fria; sudorese; pulso fino. Toxemia, prostado. Descritor: criança apática ou hiporesponsiva no colo dos pais; pálida; hipoativa ou não reativa; sonolenta ou desorientada.- QUEIMADURAS: Crianças < 3 anos SCQ > 10%. Descritor: Queimaduras associadas a politrauma. Queimaduras químicas Queimaduras de face/inalação de fumaça. Descritor: inalação em ambientes confinados, inalação de fumaça e/ou produtos químicos, queimaduras de vias aéreas (rouquidão, dispneia, cianose, tosse metálica, escarro fuliginoso). Queimaduras elétricas. Descritor: alta voltagem.- INTOXICAÇÃO EXÓGENA: PCR, bradicardia importante ou PCR iminente. Descritor: ausência de reação; crise convulsiva; dificuldade ou ausência de respiração; ausência de sons cardíacos; ausência de movimento torácico; pele fria e azulada; ausência de pulso carotídeo, braquial ou femoral, bradicardia < 60 bpm; associada a má perfusão, taquipneia ou bradipneia; alteração do nível de consciência. Apneia, bradipneia ou movimentos tóraco abdominais paradoxais. Descritor: interrupção da respiração por 20 segundos, ou por qualquer tempo; quando associada a alteração na cor, tônus muscular ou frequência cardíaca; com dificuldade respiratória; sialorreia intensa; estridor; voz abafada e cianose. Convulsão em atividade Descritor: crise convulsiva à admissão. Paciente não responsivo, ECG < 8. Descritor: ausência de resposta ao estímulo verbal ou doloroso, agitação psicomotora ou sinais focais. Sinais de choque. Descritor: taquicardia; palidez acentuada; pele fria; sudorese; pulso fino. Edema labial e/ou de língua com sensação de garganta fechada. Descritor: início súbito de grave dificuldade respiratória sem febre ou sintomas respiratórios prévios; edema de lábio ou língua; em uso de traqueostomia (obstrução, deslocamento da mesma). Ingestão de soda cáustica. Lesão ocular química.- MORDEDURA E PICADAS DE ANIMAIS: PCR, bradicardia importante ou PCR iminente. Descritor: ausência de reação; crise convulsiva; dificuldade ou ausência de respiração; ausência de sons cardíacos; ausência de movimento torácico; pele fria e azulada; ausência de pulso carotídeo, braquial ou femoral, bradicardia < 60 bpm; associada a má perfusão, taquipneia ou bradipneia; alteração do nível de consciência. Sinais de choque. Descritor: taquicardia; palidez acentuada; pele fria; sudorese; pulso finos. Mutilação. Descritor: amputação ou perda de partes corporais por mordedura humana ou animal. Lesão de grandes vasos ou hemorragia grave. Descritor: lesões com sangramento visível a despeito de medidas compressivas, em jatos ou esguichos de sangue. Acidente com animal peçonhento com acometimento sistêmico. Descritor: acidente ofídico; escorpiônico ou aracnídeo em que a criança se apresenta apática e hiporesponsiva no colo dos pais; pálida; hipoativa ou não reativa; sonolenta ou desorientada.- FEBRE: Inconsciente, alternância sonolência-irritabilidade Descritor: não acorda ou não se mantém acordado. Sinais de choque. Descritor: taquicardia; palidez acentuada; pele fria; sudorese; pulso fino, perfusão diminuída, letargia, taquipneia, irritabilidade, oligúria. Alteração grave na cor da pele, lábios e língua Descritor: palidez importante visível, pele marmórea, criança acinzentada ou cianótico. Não responsivo a estímulos sociais: não sorri, não interage.-0 A 3 MESES: Cianose central Tiragem subcostal grave; BAN ou apneia.- VIOLÊNCIA FÍSICA; SEXUAL; TENTATIVA DE SUICÍDIO; ENVENENAMENTO; INTOXICAÇÕES INTENCIONAIS E ACIDENTE PERFURO CORTANTE E/OU EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO: PCR, bradicardia importante ou PCR iminente. Descritor: não acorda ou não se mantém acordado. Alterações respiratórias: apneia, bradipneia ou movimento tóraco abdominais paradoxais Convulsão em atividade. Descritor: crise convulsiva à admissão. Paciente não responsivo: EC Glasgow < 8. Descritor: obstrução de vias aéreas; trauma de face; hemorragia grave; sinais de choque; Glasgow < 8. Sinais de choque. Descritor: taquicardia; palidez acentuada; pele fria; sudorese; pulso fino, perfusão diminuída, letargia, taquipneia, irritabilidade, oligúria. Hemorragia sem controle, Descritor: lesões com sangramento visível a despeito de medidas compressivas; em jatos ou esguichos de sangue. Edema labial e/ou de língua com sensação de garganta fechando Ingestão de produto caustico ou potencialmente tóxico.- ANEMIA FALCIFORME/HEMOFILIA: Sinais de choque. Descritor: taquicardia; palidez acentuada; pele fria; sudorese; pulso fino, perfusão diminuída, letargia, taquipneia, irritabilidade, oligúria. Convulsão em atividade. Paciente não responsivo: EC Glasgow < 8. Descritor: ausência de resposta ao estímulo verbal ou doloroso; agitação psicomotora ou sinais focais. 3- PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO - ALTERAÇÕES CUTÂNEAS: Respiração inadequada; Descritor: FR < 10 ou ≥ 36 irpm com incapacidade de falar; cianose; letargia e/ou confusão mental; FC ≤ 40 ou ≥ 150 bpm. Sinais de choque Descritor; hipotensão (PAS ≤ 80 mmHg), taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm).- ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE SINAIS VITAIS NO ADULTO: PAS ≥ 220 ou PAD ≥ 130mmHg. Descritor: com qualquer sintoma neurológico focal PAS ≤ 80mmHg FC ≤ 40 ou ≥ 150bpm FR ≤ 10 ou ≥ 36irpm Febre > 40ºC em adultos.-ALTERAÇÕES DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA, COMPORTAMENTO OU SENSÓRIO: Estado mental alterado. Descritor: desorientado no tempo, lugar e desconhecimento de pessoas; incapacidade de cumprir ordens simples; pensamento desconexo. Respiração inadequada. Descritor: FR < 10 ou ≥ 36 irpm com incapacidade de falar; cianose; letargia e/ou confusão mental; FC ≤ 40 ou ≥ 150 bpm. Saturação de O2 < 85% Sinais de choque Descritor: hipotensão (PA sistólica ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm). Sinais neurológicos focais. Descritor: paresia, parestesia, disfasia, afasia, ataxia, distúrbio do equilíbrio. Alterações glicêmicas Descritor: glicemia 70 mg/dl.- CONVULSÃO: Convulsão ativa. Comprometimento/obstrução de vias aéreas. Descritor: presença de secreções, sangue, corpo estranho. Alterações glicêmicas Descritor: glicemia > 250 ou < 70 mg/dl. Respiração inadequada. Descritor: FR < 10 ou ≥ 36 irpm com incapacidade de falar; cianose; letargia e/ou confusão mental; FC ≤ 40 ou ≥ 150 bpm. Sinais neurológicos focais Descritor: paresia, parestesia, disfasia, afasia, ataxia, distúrbio do equilíbrio. Crise convulsiva reentrante Descritor: crise repetida sem a recuperação completa da consciência entre elas. Sinais meningismo. Descritor: rigidez de nuca, fotofobia, cefaleia.- DESMAIO, TONTURA, VERTIGEM: Alteração do nível de consciência. Descritor: escore na Escala de Coma de Glasgow (ECG 400 ou < 50 mg/dl. Rigidez de nuca / muscular, hipertonicidade. Descritor: incapacidade de flexionar a cabeça para frente devido a rigidez muscular e resistência a movimentação passiva. Sinais de choque. Descritor: hipotensão (PA sistólica ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm).- DIARREIA E VÔMITOS: Vômito COM sangue. Descritor: presença de grande quantidade de sangue no vômito presenciado ou relatado com repercussão hemodinâmica (Hipotensão (PA sistólica ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm). Sinais de choque Descritor: hipotensão (PA sistólica ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm).- DOR ABDOMINAL OU QUEIXAS ABDOMINAIS: Comprometimento/obstrução de vias aéreas. Descritor: Presença de secreções, sangue, corpo estranho. Respiração inadequada.Descritor: FR < 10 ou ≥ 36 irpm com incapacidade de falar; cianose; letargia e/ou confusão mental; FC ≤ 40 ou ≥ 150 bpm. Sinais de Choque Descritor: hipotensão (PA sistólica ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm). Vômito com sangue. Descritor: presença de grande quantidade de sangue no vômito presenciado ou relatado com repercussão hemodinâmica (Hipotensão (PA sistólica ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm).- DOR CERVICAL: Respiração inadequada Descritor: FR < 10 ou ≥ 36 irpm com incapacidade de falar; cianose; letargia e/ou confusão mental; FC ≤ 40 ou ≥ 150 bpm. Comprometimento/obstrução de vias aéreas Descritor: presença de secreções, sangue, corpo estranho. Sinais de choque. Descritor: hipotensão (PA sistólica ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm). Manifestações hemorrágicas. Descritor: presença de petéquias, equimoses, sangramentos espontâneos.- DOR DE CABEÇA: Estado mental alterado. Descritor: desorientado no tempo, lugar e desconhecimento de pessoas; incapacidade de cumprir ordens simples; pensamento desconexo. Sinais de choque Descritor: hipotensão (PA sistólica ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm). Convulsão ativa Sinais neurológicos focais. Descritor: paresia, parestesia, disfasia, afasia, ataxia, distúrbio do equilíbrio. Início súbito de maior intensidade já sentida Descritor: dor intolerável, geralmente descrita como "A pior dor de cabeça da vida".- DOR DE GARGANTA: Comprometimento/obstrução de vias aéreas Descritor: presença de secreções, sangue, corpo estranho.- DOR NA COLUNA E EM EXTREMIDADES: Comprometimento/obstrução de vias aéreas Descritor: presença de secreções, sangue, corpo estranho. Sinais neurológicos focais.Descritor: paresia, parestesia, disfasia, afasia, ataxia, distúrbio do equilíbrio. Sinais de choque Descritor: hipotensão (PA sistólica ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm). Sinais de isquemia.- DOR TORACICA: Respiração inadequada. Descritor: FR < 10 ou ≥ 36 irpm com incapacidade de falar; cianose; letargia e/ou confusão mental; FC ≤ 40 ou ≥ 150 bpm. Dor precordial Descritor: dor intensa em aperto ou peso no meio do peito, irradiando para o braço esquerdo ou pescoço. Pode-se associar sudorese e náuseas. Sinais de choque Descritor: hipotensão (PA sistólica ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm). Trauma penetrante.- EXPOSIÇÃO A AGENTE QUÍMICOS: Estado mental alterado Descritor: confusão mental, rebaixamento do nível de consciência; letargia e/ou confusão mental. Respiração inadequada Descritor: FR < 10 ou ≥ 36 irpm com incapacidade de falar; cianose; letargia e/ou confusão mental; FC ≤ 40 ou ≥ 150 bpm. Saturação de O2 < 85% Edema facial Edema de língua Sinais de choque Descritor: hipotensão (PA sistólica ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm). Convulsão ativa Descritor: contratura muscular involuntária de todo o corpo ou de parte dele. Risco de contaminação contínua Lesão ocular química aguda.- MORDEDURAS E PICADAS DE ANIMAIS: Hemorragia Severa Comprometimento/obstrução de vias aéreas Descritor: presença de secreções, sangue, corpo estranho. Respiração inadequada Descritor: FR < 10 ou ≥ 36 irpm com incapacidade de falar; cianose; letargia e/ou confusão mental; FC ≤ 40 ou ≥ 150 bpm. Sinais de choque Descritor: hipotensão (PA sistólica ≤ 80 mmHg); Taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou Bradicardia (FC ≤ 40 bpm). Saturação de O2 < 85% Descritor: saturação de oxigênio < 95% com O2 e < 90% em ar ambiente.- MAL ESTAR GERAL: Hipoglicemia grave. Descritor: glicemia < 50 mg/dl e sinais: mudança de comportamento (agressividade, apatia, perda de consciência, crise convulsiva) e necessidade de ajuda de terceiros. Respiração inadequada, Descritor: FR < 10 ou ≥ 36 irpm com incapacidade de falar; Cianose; Letargia e/ou confusão mental; FC ≤ 40 ou ≥ 150 bpm. Sinais de choque Descritor: hipotensão (PA sistólica ≤ 80 mmHg); Taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou Bradicardia (FC ≤ 40 bpm).- PALPITAÇÕES: Respiração inadequada Descritor: FR < 10 ou ≥ 36 irpm com incapacidade de falar; Cianose; Letargia e/ou confusão mental; FC ≤ 40 ou ≥ 150 bpm. Sinais de choque Descritor: Hipotensão (PA sistólica ≤ 80 mmHg); Taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou Bradicardia (FC ≤ 40 bpm).- POLITRAUMAS: Sinais de choque Descritor: hipotensão (PA sistólica ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm). Comprometimento/obstrução de vias aéreas Descritor: presença de secreções, sangue, corpo estranho. Hemorragia severa Amputação traumática. - QUEIMADURAS: Estado mental alterado Descritor: letargia, confusão mental, agitação. Respiração inadequada Descritor: FR < 10 ou ≥ 36 irpm com incapacidade de falar; cianose; letargia e/ou confusão mental; FC ≤ 40 ou ≥ 150 bpm. Saturação de O2 < 85% Descritor: saturação de oxigênio < 95% com O2 e < 90% em ar ambiente. - QUEIXAS RESPIRATÓRIAS: Sinais de choque. Descritor: hipotensão (PA sistólica ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm). Início agudo após trauma Exaustão Descritor: apresentando tiragem intercostal. Respiração inadequada Descritor: FR < 10 ou ≥ 36 irpm com incapacidade de falar; cianose; letargia e/ou confusão mental; FC ≤ 40 ou ≥ 150 bpm. Saturação de O2 < 85% Descritor: Saturação de oxigênio < 95% com O2 e < 90% em ar ambiente. Uso inadequado da musculatura acessória.- SANGRAMENTOS: Sinais de choque Descritor: hipotensão (PA sistólica ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm). Respiração inadequada Descritor: FR < 10 ou ≥ 36 irpm com incapacidade de falar; cianose; letargia e/ou confusão mental; FC ≤ 40 ou ≥ 150 bpm. Distúrbio de coagulação Descritor: pacientes hemofílicos. Hemorragia severa Descritor: sob uso de anticoagulante. Distúrbio de coagulação de paciente cardiopata em uso de anticoagulante.- TRAUMATISMO TORACO-ABDOMINAL: Comprometimento/Obstrução de vias aéreas Sinais de choque Descritor: hipotensão (PA sistólica ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm). Respiração inadequada Descritor: FR < 10 ou ≥ 36 irpm com incapacidade de falar; cianose; letargia e/ou confusão mental; FC ≤ 40 ou ≥ 150 bpm. Distúrbio e coagulação Hemorragia severa. Descritor: sob uso de anticoagulante.- TRAUMAS: Comprometimento/Obstrução de vias aéreas. Descritor: presença de secreção, sangue, corpo estranho. Sinais de isquemia. Sinais de choque. Descritor: hipotensão (PA sistólica ≤ 80 mmHg); taquicardia (FC ≥ 140 bpm) ou bradicardia (FC ≤ 40 bpm). Fratura exposta.

DAR-76/2020